

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 25 de Outubro de 2018 Nº 27372

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.691, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Medalhas a servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sgt BM **Gilmar Gonçalves da Silva**
- 3º Sgt BM **Elizeu de Lara Hurtado Filho**
- Cb BM **Jobalu Ay Moré de Lucena**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Ten BM **Adilson Martins da Silva**
- 2º Ten BM **Amir de Souza**
- 2º Ten BM **Ednaldo Ferreira da Silva**
- 2º Ten BM **Hermínio Dutra Ramalho**
- 2º Ten BM **Marcelo Rodrigues de Cerqueira**

- 2º Ten BM **Marcos Antônio Pereira de Sá**
- 2º Ten BM **Nélio Gusmão Rodrigues de Miranda**
- 1º Sgt BM **Gilmar Gomes da Silva**
- 1º Sgt BM **Gilmar Gonçalves da Silva**
- 1º Sgt BM **José Ricardo Teixeira de Castro**
- 1º Sgt BM **Marcizio Oliveira Moraes**
- 2º Sgt BM **Augusto César da Silva**
- 2º Sgt BM **Izelman Oliveira Sousa**
- 2º Sgt BM **José Dutra Ramalho**
- 2º Sgt BM **Márcio Júnior Francisco da Silva**
- 2º Sgt BM **Minadabes de Miranda Filho**
- 2º Sgt BM **Odeney Parreira Amaro**
- 2º Sgt BM **Olisey Pedroso de Almeida**
- 2º Sgt BM **Paulo César Lazar**
- 2º Sgt BM **Wesley Gonçalves Teixeira**
- 3º Sgt BM **Dimas Mendes Malheiros**
- 3º Sgt BM **Moracy Gomes da Silva**
- 3º Sgt BM **Rodrigo Benedito de Mello**
- 3º Sgt BM **Sebastião Bom Despacho de Oliveira**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 344, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4812	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	391.000,00
TOTAL		391.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4812				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	391.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	391.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								391.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 345, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.315.413,88 (três milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4804	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	3.271.301,90
4818	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	8.452,00
4821	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.659,98
TOTAL			3.315.413,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4804				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	240	1.721.301,90
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
02	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	640	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
02	061	399	2236	Aprimoramento da prestação jurisdicional nos juizados especiais	9900	F	Anulação	3390	240	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Congestionamento reduzido(Percentual)				100,00	
02	061	399	3232	Ampliação dos centros judiciários de solução de conflitos	9900	F	Anulação	3390	240	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Centro judiciário ampliado(Unidade)				4,00	
02	061	399	3233	Aprimoramento da informatização dos processos judiciais e administrativos	9900	F	Anulação	3390	240	1.110.000,00
02	061	399	3233	Aprimoramento da informatização dos processos judiciais e administrativos	9900	F	Anulação	3390	640	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo eletrônico implantado(Unidade)				142,00	
02	061	399	3237	Edificação e recuperação física da 1ª instância	0100	F	Anulação	4490	240	58.478,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra realizada(Metro quadrado)				217,51	
02	061	399	3237	Edificação e recuperação física da 1ª instância	9900	F	Anulação	3390	240	482.483,94
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra realizada(Metro quadrado)				420,00	
02	061	399	3238	Edificação e recuperação física da 2ª instância	0600	F	Anulação	4490	240	170.339,25
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra realizada(Metro quadrado)				10.780,52	
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	550.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO										3.271.301,90

PROCESSO : 4818				ÓRGÃO : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	240	6.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	240	7.871,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	581,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
14	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	100	581,00
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	240	1.871,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								8.452,00		

PROCESSO : 4821				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	0200	F	Anulação	4490	192	35.659,98
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00	
12	368	398	2221	Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada	9900	F	Suplementação	4450	192	35.659,98
Meta Física Ajustada Neste Processo					Professor capacitado (Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								35.659,98		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 346, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 11.612.146,64 (onze milhões e seiscentos e doze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4814	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	10.481.146,64
4816	04303 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	127.000,00
4827	04104 GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	359.000,00
4828	04105 GABINETE DE GOVERNO	645.000,00
TOTAL		11.612.146,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4814				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	10.481.146,64
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
14	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3191	100	10.481.146,64
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								10.481.146,64		

PROCESSO : 4816				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	127.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VC										
15	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	127.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								127.000,00		

PROCESSO : 4827				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	359.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 4104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	359.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								359.000,00		

PROCESSO : 4828				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	645.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 4105 - GABINETE DE GOVERNO										
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	645.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								645.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 347, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.367.419,00 (dez milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4817	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	40.728,32
4819	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100.000,00
4845	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.226.690,68
TOTAL		10.367.419,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4817				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	126	388	1259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	0600	F	Suplementação	4490	196	40.728,32
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura modernizada(Percentual)				30,26	
26	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	196	40.728,32
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								40.728,32		

PROCESSO : 4819				ÓRGÃO : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								100.000,00		

PROCESSO : 4845				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	8.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	100	1.626.690,68
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	4490	100	1.626.690,68
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3390	100	8.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								10.226.690,68		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 348, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor da(o) EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 101.925,25(cento e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender às programações constantes do Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4798	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	101.925,25
TOTAL			101.925,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4798				ÓRGÃO : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	100	101.925,25
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	0400	F	Anulação	4490	196	8.590,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				5,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	0500	F	Anulação	4490	196	4.295,15
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				2,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	0600	F	Anulação	4490	196	37.498,04
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				58,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	0700	F	Anulação	4490	196	12.885,44
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				7,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	0800	F	Anulação	4490	196	4.295,15
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				2,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	0900	F	Anulação	4490	196	8.590,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				4,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	1000	F	Anulação	4490	196	4.295,15
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				2,00	
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades da EMPAER-MT	1200	F	Anulação	4490	196	21.475,74
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento adquirido(Unidade)				15,00	
TOTAL DO PROCESSO								101.925,25		

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 28.805/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 232476/2018 e 474070/2018, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº 26.569/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2018, que autorizou a cessão da servidora] **SUZZI MARIA CARVALHO MACHADO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 228031/2, lotada na Vice Governadoria, para desempenhar suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 28.806/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 232476/2018 e 474070/2018, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº 26.565/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2018, que autorizou a cessão da servidora **KARLA BEVILACQUA PELISSARI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 271976/1, lotada na Vice Governadoria, para desempenhar suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 28.807/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 220698/2018, **resolve autorizar a cessão** de **MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 47084/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato**

Grosso - ALMT, pelo período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.808/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 629255/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 18.532/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/06/2017, que trata da **cessão** de **BRUNO BANDEIRA DE LAMONICA FREIRE**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 102003/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.809/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 629255/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 19.570/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/08/2017, que trata da **cessão** de **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 55650/6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo **período de 08 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.810/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 629255/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 18.535/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/06/2017, que trata da **cessão** de **FABIANA ARAUJO SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111666/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo **período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.811/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250054/2018, **resolve prorrogar** a **cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO Nº/DATA PUBLICAÇÃO
01	LUCIANA LIMA LUZ	58658/2	Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS	25.321/2018 DOE 29/05/2018
02	MARIA JULIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO	90900/1	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	25.324/2018 DOE 29/05/2018
03	MARIZETE ALVES ESTEVES	37377/2	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	25.325/2018 DOE 29/05/2018
04	YEHYA CHAKIB GHALFI	68291/2	Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS	25.339/2018 DOE 29/05/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.812/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250054/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.495/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2017, que trata da **cessão** de **CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42747/6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**, pelo **período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.813/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250054/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 25.316/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/05/2018, retificado pelo Ato nº 26.888/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2018 que trata da **cessão** de **IRACY MARTINS BORGES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42784/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.814/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250054/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 25.306/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/05/2018, retificado pelo Ato nº 26.882/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2018 que trata da **cessão** de **CARLOS DE SOUZA LIMA**, Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 53411/6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.815/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250045/2018, **resolve autorizar a cessão** de **ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41760/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Araguinha - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.816/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 346177/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.851/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da **cessão** de **SEBASTIÃO HIGINO DA COSTA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42583/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.817/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 346177/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.813/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da **cessão** de **CARLOS CUNHA JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 86752/8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

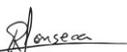
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.818/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 346177/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.838/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da **cessão** de **MARIA REGINA BATISTA PEREIRA HIGINO DA COSTA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 91203/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

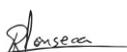
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.819/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250108/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.782/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão** de **NEIMAR DE SOUZA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106256/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

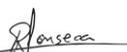
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.820/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250108/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.790/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão** de **TÂNIA MARA BROLEZZI**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 36401/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

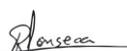
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.821/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200219/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.850/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da **cessão de ROSIRENE RODRIGUES BATISTA**, Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42236/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

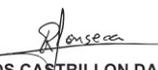
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.822/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200219/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.843/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da **cessão de NAIR DE OLIVEIRA KLEIN**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42227/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.823/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200283/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.766/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão de GLAUCIA DA SILVA MACEDO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49028/7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Dom Aquino- MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

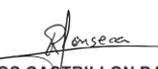
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.824/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200283/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.767/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão de IRENE LEITE DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 51793/4 lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Dom Aquino- MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

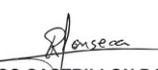
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.825/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200283/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.769/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão de JOSE BATISTA DE LIMA SOUZA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41814/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.826/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200283/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.774/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão de LUCINEIA SOUZA RIBEIRO ZAMBONINI**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90520/1 lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Dom Aquino- MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.827/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200283/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.778/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão de MARCELY REGINA SANTOS TORRES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 109276/4 lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Dom Aquino- MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.828/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo nº 212958/2018**, **resolve prorrogar o Ato nº 23.733/2018**, publicado no **Diário Oficial do Estado de 07/03/2018**, que trata da **cessão de NOLAR SOARES DE ALMEIDA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42309/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT**, pelo período de **02/05/2018 a 01/05/2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.829/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250034/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.857/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, que trata da **cessão de VALDEMAR AIRTON PISSOLATO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111448/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

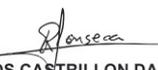
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.830/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200273/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.183/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/02/2018, que trata da **cessão de CASSIA REGINA LENÇONE**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41983/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



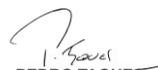
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.831/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200316/2018, **resolve autorizar a prorrogação da cessão**, dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
ANA LUZIA MOREIRA GROHS	69065/1	PTNSSS DO SUS	Ato nº23.181/2018 DOE 07/02/2018
EDINEIVA NOGUEIRA GUIMARÃES	91196/1	PASS DO SUS	Ato nº23.187/2018 DOE 07/02/2018
GERALDO JOÃO RIBEIRO	80328/2	PTNSSS DO SUS	Ato nº23.188/2018 DOE 07/02/2018
MARIA EUNICE GUIMARÃES FONSECA	98734/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.192/2018 DOE 07/02/2018

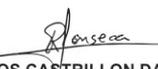
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.832/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 524276/2018, **resolve autorizar a prorrogação da cessão**, dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Hospital Geral Universitário - MT**, pelo período de **01 de agosto de 2018 a 10 de abril de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
GILMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	52664/1	PTNSSS DO SUS	Ato nº26.538/2018 DOE 23/07/2018
JULIANA MORENO DE NASCIMENTO	123130/1	PTNSSS DO SUS	Ato nº26.538/2018 DOE 23/07/2018
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	120077/1	PTNSSS DO SUS	Ato nº26.538/2018 DOE 23/07/2018
YOLANDA BENEDITA ABADIA MARTINS DE BARROS	123133/1	PTNSSS DO SUS	Ato nº26.538/2018 DOE 23/07/2018

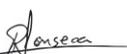
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.833/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250032/2018, **resolve autorizar a prorrogação da cessão**, dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poconé - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
ADILSON GOMES DE CAMPOS	77923/5	PTNSSS DO SUS	Ato nº 25.206/2018 DOE 18/05/2018
BENEDITO FALCÃO DE ARRUDA NETO	42212/2	PTNSSS DO SUS	Ato nº 25.210/2018 DOE 18/05/2018
GIRCELEY MARIA DE OLIVEIRA	46147/4	PTNSSS DO SUS	Ato nº 25.217/2018 DOE 18/05/2018
LINDOMAR VICENTE DA SILVA	94500/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº 25.224/2018 DOE 18/05/2018
MARINA ALVES MARTINS	42268/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº 25.229/2018 DOE 18/05/2018

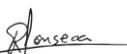
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.834/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 629255/2017, **resolve prorrogar** o Ato nº 19.829/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2017, que trata da **cessão de ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106145/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE**, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

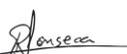
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.835/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250108/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.792/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/11/2017, que trata da **cessão de WANDER GONÇALVES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 43743/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

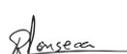
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.836/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250045/2018, resolve prorrogar o Ato nº 20.829/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/10/2017, que trata da cessão de **ELENI DA SILVA ALCANTARA**, Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90586/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT**, pelo período de **22 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.837/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250045/2018, resolve prorrogar o Ato nº 20.834/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/10/2017, que trata da cessão de **OTACILIA SOBRINHO DE SOUZA**, Profissional de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90584/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT**, pelo período de **22 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.838/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 200254/2018, resolve autorizar a **prorrogação da cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO PRORROGADO
1	ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	90151/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.710/2018 DOE 07/03/2018
2	MARIA DE JESUS ESTOFFEL	95497/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.725/2018 DOE 07/03/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.839/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo nº 200152/2018**, resolve autorizar a **prorrogação da cessão**, dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT**, pelo período de **02/05/2018 a 01/05/2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
MARIA DA GLORIA BELCHIOR	42532/2	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.835/2018 DOE de 08/03/2018
NEUZA MARIANO	41657/2	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.844/2018 DOE de 08/03/2018

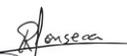
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.840/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo nº 200287/2018**, resolve, autorizar a **prorrogação cessão**, dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jangada**, pelo período de **02/05/2018 a 01/05/2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
GERALDO MENEZES MENDES	113032/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.712/2018 DOE de 07/03/2018
MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS	120058/1	PTNMSS DO SUS	Ato nº23.726/2018 DOE de 07/03/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.841/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250029/2018, resolve autorizar a **prorrogação da cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, pelo período de **02/05/2017 a 01/05/2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO PRORROGADO
DANIELA MARIA BORTOLI	103911/1	PTNSSS DO SUS	Ato Nº 25.113/2018, DOE 17/05/2018
EDUARDO DE TOLEDO BARROS	100020/2	PTNSSS DO SUS	Ato Nº 25.114/2018, DOE 17/05/2018
GUIDO EMILIO WACHHOLZ	75948/3	PTNSSS DO SUS	Ato Nº 25.116/2018, DOE 17/05/2018
LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS ASSUNÇÃO	97288/1	PTNMSS DO SUS	Ato Nº 25.118/2018, DOE 17/05/2018
MARA REGINA CAMPOS GONZALEZ	106238/1	PTNSSS DO SUS	Ato Nº 25.121/2018, DOE 17/05/2018
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI	117751/1	PTNMSS DO SUS	Ato Nº 25.119/2018, DOE 17/05/2018

SELMA DE MOURA	118351/1	PTNMSS DO SUS	Ato Nº 25.124/2018, DOE 17/05/2018
WASHINGTON LUIZ ARANTES	90587/1	PTNSSS DO SUS	Ato Nº 25.127/2018, DOE 17/05/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.842/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45886/2018, resolve prorrogar o **Ato nº 26.576/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2018, que trata da cessão do servidor **ADILSON DE ARRUDA**, Segundo Tenente, Matrícula Funcional nº 29368/1, lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.843/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45886/2018, **resolve prorrogar o Ato nº 26.587/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2018, que trata da cessão do servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, Capitão, Matrícula Funcional nº 52271/1, lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.844/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45886/2018, **resolve prorrogar o Ato nº 26.598/2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/07/2018, que trata da cessão do servidor **WALDEIR DA SILVA OLIVEIRA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 114757/1, lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **15 de maio de 2018 a 14 de maio de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.845/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 315550/2018 e 409834/2018, **resolve prorrogar o Ato nº 22.397/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2017, que trata da cessão de **PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 252757/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.846/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 315550/2018 e 409834/2018, **resolve prorrogar o Ato nº 22.400/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2017, que trata da cessão de **THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 257628/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **27 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.847/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 315550/2018 e 409834/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.828/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2018, que trata da **cessão** de **NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252657/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **06 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.848/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 315550/2018 e 409834/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.832/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2018, que trata da **cessão** de **TACIANA ATHAYDE FIRMIANO BRIANTE**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 251924/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.849/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 315550/2018 e 409834/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.922/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/01/2018, que trata da **cessão** de **WAGNER RODRIGUES DA SILVA**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 248820/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.850/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 360925/2018, **resolve autorizar a 4ª prorrogação** do Ato nº 24.277/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2014, que trata da **cessão** de **ELIZEU GOMES VIEIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204808/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 1ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 28.851/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 159852/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.394/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.12.2017, que trata da **cessão** de **MARCELA DA CRUZ RODRIGUES**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 133584/3, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **09 de abril de 2018 a 08 de abril de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 28.852/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439500/2018, **Resolve autorizar a cessão** de **LUIZ CARLOS VARGAS**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82292/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de **período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 28.853/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439500/2018, **Resolve autorizar a cessão** de **ONEILDO VIEIRA PONDÉ**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82140/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de **período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 28.854/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439500/2018, **Resolve autorizar a cessão** de **PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81142/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de **período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 28.855/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439500/2018, **Resolve autorizar a cessão** de **PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81796/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de **período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 28.856/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 443046/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.046/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/12/2017, que trata da **cessão** de **ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 218577/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, pelo período de **02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 28.857/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 442948/2018, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIA MARIA ROSA**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 94059/4, lotada

na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **21 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

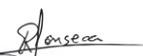
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 28.858/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311855/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.402/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2017, que trata da **cessão** de **WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 205107/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

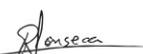
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 28.859/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439500/2018, **Resolve autorizar a cessão** de **RICARDO RIBEIRO CASTRILLON**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82135/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de **período de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 28.860/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 315550/2018 e 409834/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.324/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2018, que trata da **cessão** de **SIBELI NARDONI ROIKA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 251834/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.861/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 495666/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 19.542/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/08/2017, que **autorizou a cessão** de **ANDREIA FELIX DA SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 256669/1, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.

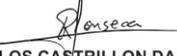
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 28.862/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65288/2018, **resolve retificar** o Ato nº 25.645/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/06/2018, que cessou os efeitos do Ato que autorizou a cessão de **LUANA GATTASS E SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 249456/1, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Onde se lê: "...do Ato nº 22.561/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2018"

Leia-se: "...do Ato nº 17.265/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2017".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 28.863/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 93307/2018, **resolve retificar** o Ato nº 25.650/2018, publicado no Diário Oficial de 11/06/2018, que autorizou a prorrogação da cessão de **ALYSSON SANDER DE SOUZA**, Auditor do Estado, Matrícula Funcional nº 121646/1, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Onde se lê: "... com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º -B da Lei complementar nº 265/2006...."

Leia-se: "...nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.



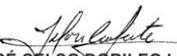
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 28.864/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 006/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final do Concurso Público, bem como a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 54, em 10 de fevereiro de 2011.

Considerando o Edital Complementar nº 72 ao Edital n. 006/2009-SAD/MT publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 2017, que reclassificou o candidato *subjudice* em cumprimento a decisão judicial nº 4377-96.2012.811.0006.

Considerando os termos do Processo n. 696677/2014-SAD, 444510/2017 e 107026/2018 - PGE;

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores exarada em 30.08.2018 - Ata da 10ª Reunião Ordinária - Ementa da decisão nº 16/2018;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 20.3 e 20.5 do Edital n. 006/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

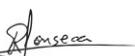
Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado o candidato que segue:

CL	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	042653	JEAN CARLOS DOMINGUES PAES (*ORDEM JUDICIAL)	11-09-1979	11201959 SSP/MT	291,000

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 317170/2015
APENSOS: 71404/2011; 103539/2011; 201938/2011; 32663/2015.
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH;
UDESON DE SOUZA LIMA
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado em desfavor do servidor UDESON DE SOUZA LIMA, Agente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 88835, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas no relatório final da Comissão Processante, devidamente referendadas pelo Parecer das Autoridades Processantes e ratificadas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 009/SGACI/PGE/2018), e **aplicar a pena de DEMISSÃO** ao servidor **UDESON DE SOUZA LIMA**, com fundamento nos artigos 159, IV, da LC nº 04/1990 e 3º, III, da LC nº 207/2004, por infringência aos deveres estatuídos no artigo 143, I, II, III e IX da LC nº 04/1990; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Controladoria-Geral do Estado a respeito da decisão, bem como a Secretaria de Estado de Gestão, para que promova as medidas cabíveis decorrentes da demissão do processado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e, por fim, que se comunique ao titular da MT Previdência para que suspenda a tramitação do processo de aposentadoria do servidor até segunda ordem.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 249836/2017.
INTERESSADOS: LUIZ RODRIGUES CRUZ RAMIRO
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo em epígrafe, que veicula Requerimento Administrativo formulado por Luiz Rodrigues Cruz Ramiro com o intuito de ser incluído no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso (Edital nº 002/2013), RESOLVE: 1. Acolher as sugestões exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 009/SGACI/PGE/2018) e Coordenadoria de Legislação e Doutrina / BM-8, e indeferir o pedido formulado; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Casa Militar.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que foram infrutíferas as tentativas de notificação das empresas e advogados abaixo listados, o Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº **252824/2016**, designado pela **Portaria Conjunta nº 100/2018/CGE-COR/SEDUC**, publicada na p. 79 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 26/03/2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 522/2016, **NOTIFICA** pelo presente edital Vossas Senhorias para que tomem conhecimento do teor do despacho saneador emitido em 25/09/2018, autuado as páginas 2899 a 2901 dos autos do processo supra. Bem como, querendo, manifestem-se, no prazo de até **cinco dias** desta notificação, a respeito da eventual produção de mais alguma prova que ainda não tenha sido objeto desta instrução processual.

Informamos, por fim, que os autos encontram-se disponíveis para vistas e requerimento de cópias, conforme o que dispõe o artigo 15, do Decreto nº 522/2016, na sede da Controladoria Geral do Estado (Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral), Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo.

CNPJ Nº	Empresa
05.994.830/0001-03	Santa Inês Construções e Comercio Ltda. - ME

08.768.034/0001-32	Anamil Construções Ltda. - Epp
---------------------------	---------------------------------------

06.105.049/0001-95	Construtora Rocha - LTDA
---------------------------	---------------------------------

Advogado da empresa Construtora Rocha - LTDA - Dr. Flaminio Valério Specian

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

Juscelino de Lima Castro
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 509/2018/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAD nº 172892/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir do dia 20.10.2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1188/2018/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 392531/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 05 de agosto de 2018**, do Ato Administrativo nº 002/2017/SEGES, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/01/2017, que concedeu a **JOÃO CARLOS MACHADO SANCHES**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 116915/2, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - ADUNEMAT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018.

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2018/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 388621/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 05 de agosto de 2018**, do Ato Administrativo nº 003/2017/SEGES, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/01/2017, que concedeu a **LUCIENE NEVES SANTOS**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 68601/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista na Associação dos Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - ADUNEMAT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2018.

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;

3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADEMIR ANTONIO TEODORO-ME	133423883	597866/54/28/2018
ANA PENA DE OLIVEIRA - ME	133897095	597869/54/28/2018
ANDRE LUIS ALVES CALÇADOS ME	135469074	597843/54/28/2018
ANTONIO VITORIO NEGRI-ME	135330874	597888/54/28/2018
ARQUIAS LEAO SOBRINHO ME	134104188	597876/54/28/2018
BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS EIRELI	133686710	597868/54/28/2018
CAFETERIA PANORAMA LTDA ME	135741459	597892/54/28/2018
CARLA NATANZA DE OLIVEIRA BESSA - ME	134442202	597833/54/28/2018
CEREALISTA GUOLO LTDA	133589498	597865/54/28/2018
D A MOLINA ME	134687515	597838/54/28/2018
D. ALVES NASCIMENTO DEP. DE MADEIRAS - EPP	135090377	597886/54/28/2018
DUARTE DOS REIS & DUARTE LTDA - ME	134917472	597841/54/28/2018
E R MIRANDA COMERCIO - ME	134109970	597828/54/28/2018
ESTER REGINA QUENNHEN COSTA 01689335190	134629841	597836/54/28/2018
F. HENRIQUE DE SOUZA - EPP	134798147	597840/54/28/2018
FREITAS ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	135500796	597844/54/28/2018
GERAMAQ IND. E COM. DE EQUIPAM. INDUSTRIAIS LTDA	134201892	597879/54/28/2018
GILVAN DA ROCHA CLARO 45880565149	134475798	597882/54/28/2018
GUILHERME RODRIGUES DE MOURA - ME	134717651	597884/54/28/2018
H E COMERCIO MATERIAIS PCONSTRUCAO MARMORES LTDAME	135487188	597890/54/28/2018
HENRY A. PIGATTO ME	134155882	597877/54/28/2018
L LINS DE SOUZA ELETRICA ME	134477260	597883/54/28/2018
LEONARDO CECATO VERA & CIA LTDA ME	134489152	597835/54/28/2018
LUIZ FERNANDO S. BORGES ME	134414845	597832/54/28/2018
M. V. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME	135031370	597842/54/28/2018
M.B. IZIDORO ME	134342771	597880/54/28/2018
M.M DE MORAES COMERCIO EIRELI - ME	135527643	597891/54/28/2018
MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	134286979	597831/54/28/2018
MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131850083	597863/54/28/2018
MOREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME	134157826	597830/54/28/2018
PAULO DE SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	132111039	597864/54/28/2018
PLANTE AGRO COM E REPR DE INSUMOS AGRIC. LTDA EPP	135229421	597827/54/28/2018
REDE BRAZIL MAQUINAS S/A	134193156	597871/54/28/2018
RILDO JOSE VIANA	134357256	597872/54/28/2018
SORRIVIDROS - COMERCIO DE VIDROS PLANOS LTDA	130689785	597862/54/28/2018
THAI GOIABEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	134660404	597837/54/28/2018
ÓTICA MUNDIAL LTDA ME	133464628	597867/54/28/2018

GERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL - GCRF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Gerência de Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FAZENDA ANDORINHA LTDA	130558419	535955/334/73/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANA P. ROCKENBARCH EIRELI ME	135632358	595395/693/11/2018
ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA	131274821	595407/693/11/2018
ASA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E PERFIS DE	134654765	595390/693/11/2018
ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	136937411	595431/693/11/2018
AYRES COMERCIO DE EQUIP E PRODUTOS GRAFICOS LTDA	133501701	595417/693/11/2018
BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	135636779	595396/693/11/2018
CAIADO PNEUS LTDA	132045800	595412/693/11/2018
CALDEIRA & AFONSO LTDA ME	133105610	595385/693/11/2018
CASA DAS EMBREAGENS LTDA	132521792	595414/693/11/2018
CASTILHO & CASTILHO LTDA - ME	134155106	595424/693/11/2018
CENTROPOLOBUS COM. ATACADISTA DE PECAS LTDA - EPP	131820591	595411/693/11/2018
COLIDER ARTIGOS DE SELARIA LTDA ME	135697301	595429/693/11/2018
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE POCONE	133108171	595435/693/11/2018
D.A. ARAGAO COMERCIO - ME	135192005	595428/693/11/2018
DIESEL TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	133756440	595389/693/11/2018
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS FORTALEZA EIRELI ME	136361137	595436/693/11/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	132833620	595383/693/11/2018
HEITOR NUNES MONTES FREITAS ME	134843479	595427/693/11/2018
JOSILEI ROGERIO BARBERO	132718294	597811/693/11/2018

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ARENÁPOLIS**

AGENFA DE SANTO AFONSO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Claudemir Donizete Balbuena Inscrição Estadual 13.741.597-4. Denise Omori Silva Gerente Fazendário.

AGENFA DE CASTANHEIRA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Genivaldo Ciescilivski Insc. Est. 13.738.110-7. Denise Omori Silva 48844.

AGENFA DE CASTANHEIRA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Maria Francisca Ferreira IE 137387008. Antonio Xavier Meira GRNO.

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - RURAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL, I.E. 13.202.651-1 DATA DA OPÇÃO: 19/10/2018 (TANGARÁ DA SERRA-MT) - ANTONIO JORGE - GERENTE - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 829 de 15 de outubro de 2018. Revogar na íntegra a Portaria nº 017 de 14 de janeiro de 2013, a qual outorgou a **Eduardo Simão Ratajczyk**, o Direito de uso de Recursos Hídricos para captação no Rio Ferro, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria nº 852 de 17 de outubro de 2018 Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 025 de 23/01/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/01/2012, a qual outorgou a Curtume Araputanga S.A., CNPJ: 01.395.652/0001-35, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego Taquarussu e diluição de efluentes no Ribeirão das Pitãs, com a finalidade de indústria Curtume até a fase **Wet Blue** com capacidade de 2000 peles/dia, Município de Araputanga/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-01 - Jaurú, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 19 de setembro de 2028.

Portaria nº 869 de 24 de outubro de 2018 Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 088 de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/02/2018, a qual outorgou a **Natan Oliveira Rezende Ribeiro**, CPF: 016.187.881-40, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações nos córregos da Caaporã e Três Marias com a finalidade de irrigação de 03 (três) áreas, com total de 348 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas:

soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8-Suiá-Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 05 de fevereiro de 2023.

Portaria nº 870 de 24 de outubro de 2018 Outorgar a **GENI TAMAGNO FABRO**, CPF: 524.836.149-49, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Vermelho, com finalidade de irrigação de 1 (uma) área de 135,00 ha, pelo sistema de Gotejamento, utilizando moto bombas, para irrigar as culturas de milho, feijão e soja, na Fazenda Esperança, zona rural do Município de Nova Marilândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com data de validade até 19 de outubro de 2028.

Portaria nº 871 de 24 de outubro de 2018 Outorgar a **CLEVERSON FABRO**, CPF: 26.482.411-32, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Vermelho, com finalidade de irrigação de 1 (uma) área de 137,00 ha, pelo sistema de Gotejamento, utilizando moto bombas, para irrigar as culturas de milho, feijão e soja, na Fazenda Esperança, zona rural do Município de Nova Marilândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 22 de outubro de 2028.

Portaria nº 872 de 24 de outubro de 2018 Outorgar a **JOSÉ SANSÃO**, CPF: 007.321.411-68, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego sem denominação, afluente do córrego Salobo, através de turbina hidráulica, com a finalidade de dessedentação animal para 4.193 cabeças bovinas livres (sistema extensivo), Fazenda Marajoara zona rural do Município de Porto Estrela/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com validade até 22 de outubro de 2028.

Portaria nº 873 de 24 de outubro de 2018 Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 419 de 24/06/2016, publicada no DOE de 30/06/2016, a qual outorgou a **Guaxe Construtora LTDA**, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Ribeirão Água Preta, Corixó Buriti, Rio Cristalino e Corixão do Meio, com a finalidade de umificação de vias para terraplanagem e suporte às obras de implantação e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT-326, trecho: Cocalinho - Nova Nazaré, com extensão total de 32,246 Km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-02 - Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso com validade até 29 de agosto de 2032.

Portaria nº 874 de 24 de outubro de 2018 Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 306 de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/07/2015, a qual outorgou a **Gustavo Augusto Boscoli**, CPF: 044.171.891-45, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Marape e em afluente do Rio Marape, com a finalidade de irrigação de 205,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão, pastagem e outras, na Fazenda Bragança, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica com validade até 30 de outubro de 2025.

Portaria nº 875 de 24 de outubro de 2018 Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 225 de 25/04/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/04/2013, a qual outorgou a **Idécio Ângelo Locatelli**, CPF: 033.310.919-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Grande, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 120,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja, feijão e outras, na zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica do Amazônica. com validade até 18 de outubro de 2025.

Portaria nº 876 de 24 de outubro de 2018 Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 273 de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/06/2014, a qual outorgou a **Valcir Batista Gheno**, CPF: 395.154.609-30, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no rio Branco, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 195,30 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja,

milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. com validade até 20 de outubro de 2028.

Portaria nº 877 de 24 de outubro de 2018 Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 270 de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/06/2014, a qual outorgou a **Alexsander João Gheno**, CPF: 004.887.641-06, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no rio Branco, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 200,20 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 20 de outubro de 2028.

Portaria nº 878 de 24 de outubro de 2018 Outorgar a **CRILIPAR Participações e Empreendimentos S.A.**, CNPJ nº 07.667.683/0001-84, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no córrego Água Limpa, afluente do rio Ronuro, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 135,62 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: milho e pastagens forrageiras, na zona rural do Município de Nova Ubitatã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10-Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica. com validade até 20 de outubro de 2028.

Portaria nº 879 de 24 de outubro de 2018 Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 221 de 25/04/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/04/2013, a qual outorgou a **Adilene Teresa Damo Locatelli**, CPF: 593.365.361-68, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Grande, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área, com total de 94,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivôs central, visando atender as culturas: soja, feijão e outras, na zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica do Amazônica. com validade até 18 de outubro de 2025.

Portaria nº 880 de 24 de outubro de 2018. Renovar a Outorga da **Construtora Campesatto Ltda.** CNPJ: 03.722.632/0001-57, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio dos Bugres e no rio sem denominação, com a finalidade de outros usos (umidificação de terrenos para terraplenagem e pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia MT- 175, entre Araputanga e Reserva do Cabaçal - extensão de 40,0 km), zona rural do Município de Araputanga, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P - 2 - Alto Paraguai Médio, Estado de Mato Grosso. Com validade até 19 de outubro de 2022.

Portaria nº 881 de 24 de outubro de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 294 de 23/06/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 25/06/2014, a qual outorgou a **Sadi Zonta**, CPF: 204.101.310-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Verde e Córrego Filinto, com a finalidade de irrigação de 239,25 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão, pastagem e outras, na Fazenda Porta do Céu I, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. com validade até 23 de outubro de 2028.

BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 185/2018: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DO OESTE CNPJ: 37.465.408/0001-49. Processo nº **441966/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua I, nº 437, Bairro Planalto, zona urbana, no município de Lambari D'Oeste/MT. O uso da água será para fins: **Abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°19'55,00" e Long. 57°59'52,90". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a C. J. DE SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS, e o geólogo responsável pela elaboração do

projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Leonardo Neemias Gonçalo da Silva, CREA nº 027401. Essa autorização vigorará até **24 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 188/2018: HIDRELÉTRICA BURITIZAL LTDA CNPJ: 22.933.858/0001-41. Processo nº **436827/2018**. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 235, Km 16 a esquerda, zona rural, no município de São José do Rio Claro/MT. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°41'12,0" e Long. 56°46'52,5". A Profundidade pretendida dos poços é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a **PLANTE BEM - INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA nº 024654. Essa autorização vigorará até **24 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 189/2018: GRANJA DIAMANTINO LTDA CNPJ: 28.979.827/0001-08. Processo nº **531178/2018**. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 364, Km 190, zona rural, no município de Diamantino/MT. O uso da água será para fins: **Doméstico - Avicultura**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 14°24'15,3" e Long. 56°19'03,2". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 04243/D. Essa autorização vigorará até **24 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 191/2018: JULES ROBERTO IGNACIO DA SILVA BORTOLI CPF: 961.705.491-49. Processo nº **535812/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua das Orquídeas, nº 194, Quadra 06, Condomínio Residencial Florais, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'30,4" e Long. 56°05'44,0". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a **Persan - Perfurações, Sondagens e Saneamento EIRELI**, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **24 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 192/2018: ADRIANA CURVO CPF: 329.681.751-49. Processo nº **525673/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua Amâncio Jesus Neto, nº 10 Quadra 13, Bairro Jardim Petrópolis, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°37'05,2" e Long. 56°04'22,62". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a **Persan - Perfurações, Sondagens e Saneamento EIRELI**, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **24 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

GUILHERME GRUNWALD NETO, CPF: 912.407.431-49. PROCESSO: 656931/2017. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°38'52,48" S e Long. 55°42'37,83" W; Vazão máxima de bombeamento **5,0 m³/h** por um período **1,80 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **25/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MADEIREIRA DINÂMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTADORA EIRELI, CNPJ: 05.129.831/0001-81. PROCESSO: 610058/2017. Município: **Aripuanã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS

2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 10°36'24,16" S e Long. 60°30'47,63" W; Vazão máxima de bombeamento **2,0 m³/h** por um período **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-1. Validade do cadastro: **24/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MINERAÇÃO ARICÁ LTDA, CNPJ: 14.684.662/0001-32. PROCESSO: 603273/2014. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°33'30" S e Long. 55°49'29,6" W; Vazão máxima de bombeamento **3,15 m³/h** por um período **3,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **25/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 65.993.453/0033-99. PROCESSO: 553376/2016. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°34'13,4" S e Long. 54°18'49,1" W; Vazão máxima de bombeamento **5,29 m³/h** por um período **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,93 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **25/10/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 885.

Delegar servidores para compor o Grupo de Coordenação do Programa REM MT e definir suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do Art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 23 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, bem como o artigo 3º do Decreto nº 161/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a composição da Coordenação do Programa REM - MT:

I - Coordenação - Representado por um (a) Analista de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

II - Coordenação Adjunta - Representado pelo (a) Diretor (a) da Estratégia Produzir, Conservar, Incluir.

Art. 2º Designar a servidora **Ligia Nara Vendramin**, matrícula nº 131206, à função de Coordenadora do Programa REM MT, atribuindo-lhe competência para tratar todos os assuntos relacionados com a matéria.

Art. 3º Designar o servidor **Fellipe Sant'Anna**, matrícula nº 252590, à função de Coordenador do Subprograma Fortalecimento Institucional do Programa REM MT.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de outubro de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 164/2018/SAOB/SINFRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **PAULO ROBERTO MACHADO GOMES**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) - Campinópolis, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) - Campinópolis, Sub-Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/ Campinópolis), Segmento Km 340,6 - Km 370,3 (Estaca 2.589 + 5,095 à Estaca 1.260 + 12,440), numa extensão de 26,572 Km, em decorrência da Rescisão Unilateral do IC 251/2013/00/00-SETPU, Concorrência Pública Edital Nº 024/2013/SETPU, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 058/2017/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Paulo Roberto Machado Gomes (Fiscal)**, **Paulo Roberto Santos Dorileo** e **Nelson Ribeiro de Moura (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 179/2017-SAOB publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 08 de novembro de 2017, às fls. 37.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

Eng.º Diogo Menezes Souza

Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*

(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 165/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para acompanhar a execução dos serviços objeto de convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de

Duplicação e Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub trecho: Ent.º MT - 010 - Trevo da Fundação Bradesco, numa extensão de 3,6 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 181/2.013/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e ao final da Obra elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos seguintes Engenheiros: **Zenildo Pinto de Castro Filho (Fiscal), José Carlos Ferreira da Silva e Fabricio Souza Jurado Molina (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2018.

*Fica revogada a Portaria de nº 180/2017-SAOB, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 08 de novembro de 2018 às fls. 37/38.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

Eng.º Diogo Menezes Souza
Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 015/2018/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna público, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I / O.P.S./Nº 003/2.018 22/10/2018	Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT-351 (A) - Chapada dos Guimarães, numa extensão de 44,36Km, nos Municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT.	153/2014/00/00 -SETPU	ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E IND LTDA

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

Eng.º Diogo Menezes Souza
Secretário Adjunto de Obras *em substituição legal*
(conforme Portaria 08/2017-GS/SINFRA)
SAOB/SINFRA/MT e
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1456-2017 PROCESSO: 401010/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto para alterar a Cláusula Quinta para aditar o prazo de vigência em 180 dias, com término previsto para 30/04/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº. **1456-2017**, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 0796/2016 PROCESSO: 201007/2016

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 0796/2016 por 180 (Cento e oitenta) dias, com término previsto para 25 de maio de 2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº. 0796/2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-MT

PORTARIA Nº 004/2018/PAD nº 167545/2018/GS/CPPAD/SINFRA

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 167545/2018, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando deliberação da Comissão Processante na qual, decidiu-se pela substituição de defensor dativo, conforme consta nos autos sob protocolo nº 167545/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a substituição da servidora **SIBELI NARDONI ROIKA**, lotada na Unidade Jurídica - SINFRA pelo servidor **VINÍCIUS FERREIRA DE CARVALHO BATISTA**, matrícula nº 256890, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SINFRA, para na condição de Defensor Dativo do acusado **CLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81008, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 167545/2018 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir defende-lo, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE JESUS GOMES DA SILVA
Presidente do PAD Nº 167545/2018
Portaria nº 99/2018/CGE-COR/SINFRA
(original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM, PALCO E LUZ LTDA - EPP.

DO OBJETO: Alteração do item 8.3 e 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto contratação empresa especializada em organização e execução de eventos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade:

2345; Natureza de Despesa:339039; Fonte: 240.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2018 a 15/11/2019.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem com os demais Termos Aditivos ao Contrato.
 ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DURVAL DE SOUZA FREITAS - OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM, PALCO E LUZ LTDA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.
 DO OBJETO: Alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de recepção para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/12/2018 a 13/12/2019.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.
 ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ENILSON DIVINO DE MOURA e a Sra. RAFAELLY JACKELINY BOTELHO SILVEIRA - MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 218/2016 de prestação de serviços de copeiragem, que entre si celebram o estado de mato grosso através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a

empresa MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA.
 DO OBJETO: Alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de copeiragem.
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2018 a 28/12/2019.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2343; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100/240.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
 ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ENILSON DIVINO DE MOURA e a Sra. RAFAELLY JACKELINY BOTELHO SILVEIRA - MOURA & BOTELHO SILVEIRA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 172/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 172/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. SALIM JORGE SALOMÃO.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel que consiste na locação do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, nº 1.585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Santo Antônio de Leverger - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Santo Antônio de Leverger.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 05/10/2018 a 04/10/2021.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 339036; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
 ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. SALIM JORGE SALOMÃO/LOCADORES.

PORTARIA Nº 102/2018/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 005/2018/GAB/SESP/MT, de 16/04/2018, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	UNIDADE	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO
Contrato nº 088/2018/SESP PROCESSO Nº 153534/2018	TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ Nº 76.669.670/0001-67	PM	JOSE CARLOS DE MORAIS (40182)	ZERLY CELESTINO DA SILVA (44643)	19/09/2018
			OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS /ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$963.600,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)		
Contrato nº 088/2018/SESP PROCESSO Nº 153534/2018	TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ Nº 76.669.670/0001-67	PJC	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS (97462)	RAFAEL PAULO DA SILVA (98660)	19/09/2018
			OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS /ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$963.600,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)		

<p>Contrato nº 088/2018/ SESP PROCESSO Nº 153534/2018</p>	<p>TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA CNPJ Nº 76.669.670/0001-67</p>	<p>SESP</p>	<p>ANTONIO BENTO SANTOS BARBOSA (208646)</p>	<p>FLAVIO YOLANDO ALMERCE NUNES (208112)</p>	<p>19/09/2018</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS /ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$963.600,00 (NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)</p>					
<p>Contrato nº 094/2018/ SESP PROCESSO Nº 215452/2018</p>	<p>UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 01.354.498/0001-53</p>	<p>GEFRON</p>	<p>IZAIAS ARRUDA DE SOUZA (904086)</p>	<p>REGINALDO APARECIDO LOPES (111583)</p>	<p>12/09/2018</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO GRUPO ESPECIAL DE FRONTEIRA. VALOR: R\$1.319,90 (MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</p>					
<p>Contrato nº 096/2018/ SESP PROCESSO Nº 215452/2018</p>	<p>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP CNPJ Nº 03.362.501/0001-06</p>	<p>GEFRON</p>	<p>IZAIAS ARRUDA DE SOUZA (904086)</p>	<p>REGINALDO APARECIDO LOPES (111583)</p>	<p>12/09/2018</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO GRUPO ESPECIAL DE FRONTEIRA. VALOR: R\$12.578,71 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)</p>					
<p>Contrato nº 099/2018/ SESP PROCESSO Nº 273806/2018</p>	<p>MÁRCIO BORGES DUARTE e RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE CPF Nº 535.381.371-53 e 915.955.501-78</p>	<p>PJC</p>	<p>WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO (97349)</p>	<p>JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA (136303)</p>	<p>28/09/2018</p>
<p>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO II, Nº 284, BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT, ONDE ABRIGARÁ A DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ARAGUAIA/MT. VALOR: R\$82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)</p>					
<p>Contrato nº 106/2018/ SESP PROCESSO Nº 140787/2018</p>	<p>MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR-ME CNPJ Nº 04.804.4999/0001-40</p>	<p>PM</p>	<p>DAVID MASSUDA (52363)</p>	<p>ROSÂNGELA EMILIANA CAMPOS ROSA (48156)</p>	<p>16/10/2018</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DIRETORIA DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR. VALOR: R\$50.299,90 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</p>					
<p>Contrato nº 114/2018/ SESP PROCESSO Nº 239948/2018</p>	<p>PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 11.909.227/0001-70</p>	<p>POLITEC</p>	<p>ANDREA CORREIA CARNEIRO (110526)</p>	<p>HEITOR SIMÕES DUTRA CORREA (229245)</p>	<p>10/10/2018</p>
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS NA GERÊNCIA DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA METROPOLITANA DE LABORATÓRIO FORENSE DA POLITEC. VALOR: R\$88.959,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)</p>					
<p>Contrato nº 118/2018/ SESP PROCESSO Nº 432968/2018</p>	<p>COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP CNPJ Nº 02.545.557/0001-33</p>	<p>REDE CIDAD</p>	<p>HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA (38560)</p>	<p>CHRYSSIE ANNE BELEM GUIMARÃES SILVA (274704)</p>	<p>25/09/2018</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CHÁ MATE, SACO DE PIPOÇA E CACHORRO QUENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA REDE CIDADÃ. VALOR: R\$4.650,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)</p>					
<p>Contrato nº 120/2018/ SESP PROCESSO Nº 324700/2018</p>	<p>PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ Nº 25.306.981/0001-20</p>	<p>CBM</p>	<p>CREISON DO NASCIMENTO SILVA (52153)</p>	<p>NELIO GUSMÃO RODRIGUES DE MIRANDA (71726)</p>	<p>09/10/2018</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF/MDP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. VALOR: R\$69.858,00 (SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)</p>					
<p>Contrato nº 123/2018/ SESP PROCESSO Nº 317816/2018</p>	<p>GRÁFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORIA LTDA CNPJ Nº 73.783.649/0001-08</p>	<p>PJC</p>	<p>LEANDRO RODRIGUES SOUZA (136317)</p>	<p>NEUCIDELE NATALIA BARROS (203454)</p>	<p>16/10/2018</p>
<p>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - CAPAS DE PROCESSO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL. VALOR: R\$143.750,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</p>					
<p>Contrato nº 125/2018/ SESP PROCESSO Nº 355285/2018</p>	<p>NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI - ME CNPJ Nº 28.552.012/0001-48</p>	<p>PJC</p>	<p>GILMAR ANDREOTTI DA SILVA (111802)</p>	<p>INDIANARA BERTELO VESTENA RIBEIRO (238431)</p>	<p>16/10/2018</p>
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES POLICIAIS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL. VALOR: R\$19.021,05 (DEZENOVE MIL E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)</p>					

Contrato nº 126/2018/ SESP PROCESSO Nº 225022/2018	RPM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.324.663/0001-64	CBM	JULIO CEZAR TORALES TRINDADE (71507)	JAIUTON PAULO DE SENE (264642)	19/10/2018
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DAS AUTO ESCADAS MECÂNICAS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA DO CORPO DE BOMBAS E ENCARROÇAMENTO DOS CAMINHÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS PERTENCENTES À FRÓTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR: R\$840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Contrato nº 127/2018/ SESP PROCESSO Nº 308088/2018	DIANÊS & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 01.295.690/0001-16	CBM	CREISON DO NASCIMENTO SILVA (52153)	EDNEY ROBERTO BRITO CORREA (71718)	18/10/2018
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA 7ª CIBM - ALTA FLORESTA E 12ª CIBM - COLÍDER DO CBM-MT. VALOR: R\$149.990,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			
Contrato nº OF142/2018/ SESP PROCESSO Nº 266092/2018	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU CNPJ Nº 24.671.422/0001-57	REDE CIDAD	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA (38560)	CHRYSSIE ANNE BELEM GUIMARÃES SILVA (274704)	05/10/2018
		OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - VALE TRANSPORTE - PARA ATENDER A REDE CIDADÃ DE CUIABÁ. VALOR: R\$20.020,00 (VINTE MIL E VINTE REAIS)			

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 257/2018/CGPJC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2018/CGPJC/MT
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. LUIS FERNANDO PEREIRA RAMOS ARANTES
ACUSADOS: WEIDER CHAMOS DE ARRUDA - EPC
DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/CGPJC/MT, que visa apurar, descumprimento de deveres e prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres) e art. 220 3. inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4. inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010
Dr. JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA - Delegado de Polícia - CORREGEDOR-GERAL DA PJC/MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/SEJUDH-MT PROCESSO 89553/2018 SIAG 0089553

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 29/10/2018 a 07/11/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **07/11/2018** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2018 às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada

na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colíder/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fausto José Freitas da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018/SEJUDH

PROCESSO Nº 182586/2018.

DA ESPÉCIE Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de lâmpadas, para atender a demanda da SEJUDH e Unidades Vinculadas através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2017/SEGES. VALOR: R\$ 74.745,00 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Projeto Atividade:2005/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor: Fiscal: Nereu Aquiles da Silva Stefanello, matrícula 116710 e como fiscal substituto: Carla Patrícia de Oliveira, matrícula 70797.

DA VIGÊNCIA: 18/10/2018 a 17/10/2019.

DA DATA: 18/10/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES-P.R.P Borges Comércio Eireli/CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DOTAÇÃO do Contrato nº 006/2017/SEJUDH, referente Contratação de empresa de engenharia - Área Civil, para a Recuperação e Reforma Parcial do Centro Socioeducativo de Cuiabá, no município de Cuiabá/MT, com regime de execução indireta por empreitada por preço unitário.

DO VALOR E DOTAÇÃO: Fica decrecido ao valor inicial do Contrato R\$ 99.393,54 (noventa e nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fica acrescido ao valor do Contrato R\$ 95.558,02 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). "O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.447.014,87 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS Expecta Serviços de Engenharia Ltda - Me/CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS inscrita no CNPJ: 03.507.415/0020-07 Torna-se público que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Instalação para Construção do Centro de Detenção Provisório de Jovens e Adultos de Várzea Grande, sito na zona rural de Várzea Grande, distante 6,8 km após o asfalto, margem direita, Distrito de Pirizal, próximo a MT-351, no município de Várzea Grande, MT.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2014

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2014/TIC - Pregão Presencial n.º 001/2014/DGTI/CEPROMAT- TR Nº 300/2016.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: **CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES**, tendo como líder a empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A.

Objeto: O presente Termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato Nº. 069/2014, por mais 12 (doze), com vigência: início em **02 de outubro de 2018** e término em **01 de outubro de 2019**.

Do Valor: O valor global do contrato é de **R\$ 1.279.600,00** (um milhão duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e § 1º. da Lei n.º. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º. 1631/2017/UNIJ/SEDUC/MT - AD133

Fiscal do Contrato: Joacyr Karlos Florentino Oliveira da Silva - CPF Nº. 049.417.121-96 - Mat. 263388.

Fiscal Substituto: Douglas Michel Lopez de Oliveira - CPF Nº. 031.622.242-01 - Mat. 263386.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHIEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 01/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Nova Guarita/MT**.

Contratante: **Escola Estadual 13 de Maio**. Contratadas: a) Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda., CNPJ n.º 24.702.037/0001-20, Produto Aditivado: BEBIDA LÁCTEA, Preço Unitário R\$ 2,00 o kg; POLPA DE FRUTA, R\$ 13,00 o kg; b) Martinho Dalprai, CPF n.º 524.366.599-1, Produto Aditivado: ABÓBORA CABOTIÃ, Preço Unitário R\$ 2,80 o kg; ALFACE, Preço Unitário R\$ 4,64 o kg; MANDIOCA, Preço Unitário R\$ 3,00 o kg; MILHO VERDE, Preço Unitário R\$ 1,50 o kg;

Nova Guarita/MT, 15 de outubro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 031/2018.

Processo: n.º 58165/2018 - Dispensa de Licitação 009/2018

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC

Locador: **DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA (PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER)**.

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato nº 031/2018, cujo objeto tratava-se de locação de imóvel para atender os alunos da Escola Estadual Osvaldo Candido Pereira, localizada no município de Paranatinga - MT.

Dos efeitos: A Rescisão ao Contrato de Locação nº 031/2018, opera seus efeitos a partir de 16 de Maio de 2018.

Fundamento Legal: Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e Parecer da PGE nº 1084/SGAC/2018.

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHIEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que os Processos realizados via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Canabrava do Norte/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTAS**.

Canabrava do Norte/MT, 25 de outubro de 2018.

Leoneia Monteiro Sales da Silva

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que os Processos realizados via **CHAMADA PÚBLICA** n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Porto Alegre do Norte/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTAS**.

Porto Alegre do Norte/MT, 25 de outubro de 2018.

Leoneia Monteiro Sales da Silva

Ordenador de Despesas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2019 e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, as LC nº 49/98; nº 50/98 e LC nº 7.040/98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas unidades escolares da Educação Básica na Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de **2019**.

Art. 2º Todos os profissionais da educação efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Estadual de Ensino deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

- I - em afastamento por licença para tratamento de interesse particular (quando período em vigência);
- II - cedidos sem ônus para o órgão de origem, quando a cedência ainda estiver em vigência no período de atribuição;
- III - o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;
- IV - servidor em exercício de mandato classista;
- V - servidor em vacância;
- VI - servidor em Licença para Acompanhamento de Cônjuge.

§ 1º Os profissionais enquadrados nos casos de afastamentos elencados nos itens supracitados, somente deixarão de atribuir durante a vigência do afastamento, conforme publicação em Diário Oficial/MT.

§ 2º Após término do afastamento, o profissional deverá comparecer à Assessoria Pedagógica do seu município para ser lotado em uma unidade escolar no cargo/função de seu concurso, observando que não lhe é garantido atribuição na mesma unidade de lotação de origem, ficando a lotação condicionada à existência de cargo livre na sua área de atuação, exceto quando se tratar de escola única no município, quando o servidor deverá procurar a própria unidade escolar de lotação.

§ 3º A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Assessoria Pedagógica, até o dia **15.02.19** o nome dos profissionais efetivos que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal o autorizando do afastamento daquela unidade.

§ 4º Caberá à Assessoria Pedagógica convocar o servidor para regularização da vida funcional e, caso este não atenda a convocação, a Assessoria Pedagógica deverá informar à Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Pessoas da Educação - SAGPE, para as providências pertinentes.

Art. 3º Para atribuição dos profissionais efetivos e/ ou estáveis em constante Licença Saúde, em Readaptação ou em Licença Prêmio, deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (mais de 06 meses ou um ano com períodos intercalados), com apresentação do Laudo Pericial/SEGES/MT GPE (*com período vigente*), deverão preencher o **Formulário de Inscrição** e participar do Processo de Atribuição Seduc/PAS, na unidade de lotação e atribuir na função "LICENÇA SAÚDE CONSTANTE" e a liberação da função será feita pelo técnico da GERS/ COP, a partir de **25.01.19**, após análise;

II - o profissional em READAPTAÇÃO com período superior a 06 (seis) meses (*com período em vigência*), mediante apresentação do Laudo Pericial/SEGES/MT, deverá preencher o **Formulário de Inscrição** e participar do Processo de Atribuição SEDUC/PAS, na unidade escolar de lotação e atribuir em uma das funções elencadas no Art. 17 da Portaria nº 597/18/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre critérios e procedimentos para o processo de atribuição dos Profissionais da Educação Básica;

III - O usufruto de LICENÇA PRÊMIO somente será autorizado aos Profissionais da Educação Básica lotados nas unidades escolares, a partir de **25 de janeiro** (do corrente ano), resguardando o percentual legal estabelecido pela LC nº 50/98 sendo que a unidade escolar deverá programar e encaminhar para a GIVF/SAGPE o usufruto dos quinquênios conforme estabelecido em Portaria específica.

Parágrafo único. O servidor que entrar na programação do usufruto de Licença Prêmio, e uma vez que esta já tenha sido publicada em Diário Oficial, até que este se complete, **não poderá se candidatar ao exercício de função gratificada**, da mesma forma que, uma vez iniciado o gozo da Licença Prêmio, esta não poderá ser suspensa, interrompida, reprogramada ou cancelada.

Art. 4º Os profissionais da educação efetivos, que no ano da atribuição encontram-se designados para Instituição Filantrópica e os que se encontram em regime de colaboração, permutados, designados, e/ou constando a licença no Sistema SEAP e migrada para o Sigeduca/afastados para qualificação profissional, cedidos com ônus, cedidos mediante reembolso, servidores afastados preventivamente e servidores afastados por estarem respondendo Sindicância, PAD, deverão preencher o **Formulário de Inscrição**, disponibilizado no endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), Plataforma PAS/19 - Processo de Atribuição/SEDUC-MT, na unidade escolar de lotação, participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das suas funções da unidade escolar quando:

I - Especificamente para os Profissionais da Educação (Professores), efetivos, lotados no Órgão Central - SEDUC/MT e do CEE/MT, todos deverão inscrever-se no PAS/19 (em sua unidade escolar do município de lotação) e participar do processo de atribuição de sua jornada de trabalho na escola.

a) Mediante validação pelo Secretário de Estado de Educação da "CARTA DE DESIGNAÇÃO", o professor deverá apresentá-la ao secretário da unidade

escolar, garantindo sua atribuição na função “**DESIGNADO PARA SEDUC**” ou “**DESIGNADO PARA CEE**”, possibilitando assim sua substituição por outro profissional, para quando no caso de retorno deste à unidade escolar, ser-lhe garantida a atribuição obtida no PAS;

b) os servidores que não apresentarem a “**CARTA DE DESIGNAÇÃO**” deverão atribuir na unidade escolar de inscrição (PAS/19) e permanecer com suas atividades funcionais na unidade escolar de atribuição.

II - Instituição Filantrópica, Regime de Colaboração - quando for autorizada a movimentação do servidor - caberá à **instituição** providenciar a solicitação do profissional antes do processo de atribuição, para agilização dos trâmites da liberação, só sendo permitido a mesma após assinatura do documento autorizativo no período de novembro de 2018 até 20 de janeiro de 2019;

III - Permutados, Licença para Qualificação, Licença para Trato de Interesse Particular, Cedidos com ônus e Cedidos mediante reembolso - **somente quando for autorizado o afastamento do servidor pelo secretário da pasta via documento oficial**, aguardando apenas a publicação em Diário Oficial/MT.

§ 1º Os servidores da área administrativa (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional), efetivos, lotados no Órgão Central e CEE, deverão participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT, diretamente nestas unidades.

§ 2º Os servidores da área administrativa lotados nas Assessorias Pedagógicas e nos Cefapros em 2018 deverão inscrever-se na sua unidade de lotação, caso o mesmo não queira dar continuidade na função, deverá solicitar sua movimentação para outra unidade da rede no município.

a) caso ocorram vacâncias nos cargos de TAE e AAE nas Assessorias Pedagógicas e Cefapros, a recomposição do quadro ficará sobre a responsabilidade dos mesmos, que deverão organizar um **processo seletivo interno** entre os técnicos e apoios das unidades da rede estadual do município para prover as funções, de acordo com o perfil necessário.

Art. 5º Caso haja disponibilidade de cargos vagos na Rede Estadual de Ensino, serão admitidos profissionais através de contrato temporário para exercer o cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, em suas funções correlatas, observado os termos dispostos no Edital de Seleção nº 024/18/GS/SEDUC/MT.

Art. 6º Para efeito desta Instrução Normativa, considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 38, § 1º da LC nº 50/98 e LC nº 206/04.

Art. 7º Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades, será considerada a carga horária do professor definida na LC nº 50/98, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas
20 horas	13 horas	Igual a 7 horas
	14 horas	Igual a 6 horas

§ 1º A atribuição da jornada de trabalho do professor efetivo é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considerando-se ainda as particularidades previstas na LC nº 50/98.

§ 2º O cumprimento da hora atividade do professor efetivo em regência de classe, e que completa a jornada de trabalho em duas ou mais unidade escolar, será distribuído proporcionalmente à carga horária atribuída em cada unidade.

§ 3º Na falta de professor efetivo, poderá ser realizado um contrato temporário em situação de substituição e/ ou cargo vago, sendo-lhe atribuída a carga horária semanal de sala de aula prevista na matriz curricular, bem como a carga horária correspondente a hora atividade, proporcional ao total da carga horária semanal de aulas atribuídas, de acordo com a LC nº 510/13, não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas entre a regência e horas atividades.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 8º A atribuição dos profissionais da educação será inserida no SigEduca/GPE - SEDUC, pela Comissão de Atribuição da unidade escolar ou da Assessoria Pedagógica, quando for o caso, as quais ficarão responsáveis pela condução do processo em cada etapa/fase do processo, devendo cumprir rigorosamente as orientações e normas legais da SEDUC.

§ 1º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na UNIDADE ESCOLAR será composta de:

- I - Diretor (a) da Escola;
- II - Secretário (a) Escolar;
- III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar, sendo: 01 (um) professor, 01 (um) técnico administrativo educacional e 01(um) apoio administrativo educacional;
- V- 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, representantes do segmento pais e/ou alunos.

§ 2º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na ASSESSORIA PEDAGÓGICA, será composta de:

- I - Assessor Pedagógico e o Técnico Administrativo Educacional da Assessoria Pedagógica;
- II - representantes de diretores escolares (devendo estes serem eleitos em Assembleia específica sob coordenação da Assessoria Pedagógica);
- III - representantes dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares - CDCE's.

§ 3º O número de membros da Comissão de Atribuição deverá ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) membros.

§ 4º Cada unidade deverá constituir sua **COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO** em até 10 (dez) dias antes do período de inscrição.

Art. 9º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, as Comissões de Atribuição e Assessorias Pedagógicas deverão seguir os procedimentos:

I - realizar ciclo de estudo das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo vindouro/2019;

II - elaborar e divulgar Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção/2018 que contém as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

III - é de competência dos Assessores Pedagógicos organizar e acompanhar todo o processo de atribuição em seu município e nos de sua jurisdição.

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 A inscrição dos profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário para o processo de atribuição/2019, será realizada pelo próprio interessado, em horário oficial Cuiabá/Mato Grosso, no período estabelecido no Cronograma Anexo (IV) e estará disponível no endereço www.seduc.mt.gov.br, **Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS/19)**, sendo que para o preenchimento do Formulário de Inscrição(efetivos)/Seleção (contrato temporário) deverão ser observados os critérios constantes nesta Instrução Normativa/18 e Edital de Seleção/18.

§ 1º Ao preencher o formulário de inscrição, o servidor efetivo (Anexos I, II e III desta Instrução Normativa) deverá observar:

I - se professor - Anexo I, item 3 - "DADOS DA CLASSIFICAÇÃO" - opção de atribuição, não sendo permitido optar por outra habilitação após Validação da Inscrição;

II - se servidor da área administrativa:

a) **TAE** - Anexo II - item - 3 "DADOS DA CLASSIFICAÇÃO" campo em que escolhe a função para a qual concorre (assinalar apenas uma opção), não sendo permitido optar por outra função após Validação da Inscrição;

b) **AAE** - Anexo III - item - 3 "DADOS DA CLASSIFICAÇÃO" - deverão inscrever-se na unidade de lotação, em um único cargo, na função do **concurso**, sob pena de ter sua inscrição não validada pela Comissão de Atribuição Escolar.

§ 2º Cabe ao interessado, antes de inscrever-se, ler atentamente as Normativas que regem o processo, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente o formulário de inscrição.

§ 3º Quando se tratar de candidato a **contrato temporário (Anexos I, II e III do Edital de Seleção nº 024/18)**, este deve atentar que, conforme disposto no Edital de Seleção, o candidato poderá inscrever-se na unidade escolar e município de sua preferência, observando:

a) não será permitido ao candidato de contrato temporário, após inscrição em determinado município, optar por atribuição em outro;

b) em caso de não conseguir atribuir na unidade escolar de inscrição (preferência), poderá atribuir na Etapa da Assessoria Pedagógica e ainda, se persistir nesta condição, entrará para o CADASTRO GERAL, para futuras convocações.

I - se professor, candidato a contrato temporário poderá:

a) Realizar a inscrição, obrigatoriamente, na sua **habilitação específica de formação**, quando atribuição na **Base Nacional Comum**;

b) Se professor do **Ensino Profissionalizante**, na sua área de formação, **como disciplina técnica** (disponibilizada especificamente em unidades que ofertam **curso profissionalizante**);

c) Se professor da equipe multiprofissional das escolas especializadas ou creches, na sua área de formação, como disciplina técnica.

II - se Técnico Administrativo Educacional deverá:

a) inscrever-se para concorrer a **um único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar, observando sua qualificação/formação**;

III - se Apoio Administrativo Educacional deverá:

a) inscrever-se para concorrer a um único cargo/função, em um único município e em uma única unidade escolar.

Art. 11 É vedado aos Assessores Pedagógicos, Diretores Escolares, Secretários Escolares, Técnicos das unidades escolares e da Seduc (e demais órgãos descentralizados), bem como aos Coordenadores Pedagógicos realizar a inscrição para terceiros, no entanto, poderão orientar e disponibilizar os laboratórios de informática da unidade (caso os possuam) para que o interessado (candidato) realize sua inscrição.

Art.12 Para a inscrição, no que se refere à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO**, será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 13 Durante o período das inscrições, o interessado que finalizar a inscrição **não poderá incluir ou alterar informações** no formulário de inscrição, porém, se necessário, **a inscrição poderá ser inativada pelo próprio candidato e este poderá fazer nova inscrição observando o período de inscrição**.

I - uma vez **encerrado o período das inscrições**, não será permitido realizar nova opção, inscrição ou alteração no formulário de inscrição, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição;

II - a **RELAÇÃO DE INSCRITOS e VALIDADOS**, será publicizada no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br, na **PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT (PAS/19)**, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo IV);

III - é de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Atribuição, por meio do endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br - **PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT**;

IV - a SEDUC não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e confirmação da inscrição em tempo hábil;

V - o servidor efetivo que perder o prazo para a inscrição ou inativar a inscrição e/ou não fez nova inscrição dentro do prazo estabelecido, será notificado para apresentação de justificativa pelo não atendimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, no que se refere ao processo de inscrição no PAS/19, a qual, se não acolhida, poderá acarretar em Instauração de Procedimento Disciplinar nos termos da LC nº 04/90 e LC nº. 207/2014 e deverá comparecer à Assessoria Pedagógica do seu município para regularização de vida funcional;

VI - mesmo após o término das etapas do processo, a qualquer tempo, a Seduc poderá inativar/anular a inscrição mediante verificação/constatação de falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo interessado.

Parágrafo único. A relação/classificação dos interessados efetivos e/ou de contrato temporário ficará disponível no site da Seduc, bem como na própria unidade de inscrição do interessado, durante o período informado no cronograma, podendo sofrer alterações na versão final da classificação dos interessados quando do caso de interposição de "RECURSOS DEFERIDOS", devendo as UNIDADES ESCOLARES e ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS imprimir e anexar em local de fácil visualização para acesso e confirmação dos interessados.

Art. 14 Quando da Classificação Final, os profissionais serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição/Seleção e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate:

I - servidor efetivo:

- a) Maior Titulação;
- b) Maior Tempo de serviço no estado (a partir do Ingresso);
- c) Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
- d) Maior Idade.

II - servidor candidato a contrato temporário:

- a) Maior Titulação;
- b) Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
- c) Maior Idade.

SEÇÃO IV

DA VALIDAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 15 O profissional inscrito para o processo de atribuição - PLATAFORMA DE ATRIBUIÇÃO - PAS/SEDUC-MT deverá se apresentar na unidade escolar/município para Validação dos Documentos (dados) registrados no Formulário de Inscrição (efetivo) /Seleção (contrato temporário), no período estabelecido no cronograma - ANEXO IV, munido dos documentos, certificados e títulos originais registrados no Formulário de Inscrição/Seleção, para a VALIDAÇÃO dos dados inseridos.

§ 1º Para a Validação do Formulário de Inscrição/Seleção, os interessados deverão observar:

- a) profissional efetivo e/ou candidato a contrato temporário - deverá apresentar os documentos comprobatórios (originais) das informações constantes no Formulário de Inscrição/Seleção, dentro do prazo estabelecido no Anexo, na unidade de inscrição;
- b) especificamente, quando se tratar de servidor candidato a contrato temporário, a Comissão de Atribuição deverá observar o item 4 e seguintes, do Edital de Seleção/2018.

§ 2º A Comissão de Atribuição fará a análise, conferência, atualização dos dados e validação dos documentos apresentados pelos profissionais.

- a) a não apresentação dos documentos correspondentes ao título/escolaridade e à Formação Continuada, comprovando os critérios selecionados no formulário, **impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado**, cabendo à comissão de atribuição a **alteração** ou **exclusão dos pontos** no critério não comprovado, justificando no campo Validação de Documentos - Sigeduca/GPE, passando o servidor/candidato a ter nova pontuação/classificação;
- b) nos casos de apresentação de cursos online (EaD), expedidos por instituições certificadoras autorizadas pelo MEC, ressalvados os cursos profissionalizantes específicos para os profissionais TAE/AAE, **expedidos pelas empresas do Sistema "S"**, a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em **lapso temporal compatível com a carga horária do curso**, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração, observando ainda que o curso deverá ser na mesma área de atuação do cargo/função pretendida pelo candidato;
- c) os profissionais que estão afastados de sala de aula, por motivos de licenças - Saúde/Prêmio e outros na forma da lei, que não participaram da Formação na Escola (PEFE), somente terão a pontuação no Certificado de Participação, referente aos dias que se fizeram presentes uma vez que durante este período estão respaldados na LC nº 04/90; a pontuação no Certificado do PEFE deverá ser proporcional aos dias em que participou da respectiva Formação.

§ 3º O servidor é responsável pela **comprovação das informações** constantes no formulário de inscrição/seleção, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.

§ 4º Caso o servidor não possa se fazer presente para a validação dos documentos, poderá instituir PROCURADOR para representá-lo, sendo que este (maior de 18 anos) deverá apresentar-se à Comissão de Atribuição munido do documento Outorgante (Procuração), documento de identificação e demais documentação comprobatória da inscrição do representado, conforme estabelecido no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS /JORNADA DE TRABALHO/ ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I

Atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho

Art. 16 O profissional efetivo da educação básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de inscrição para cargo/função a qual se inscreveu, observado os critérios constantes nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A atribuição do profissional efetivo obedecerá rigorosamente a pontuação obtida pelo servidor na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação constante no formulário de inscrição, de acordo com o quadro disponível no cargo/função de cada unidade escolar, em sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) com a participação de todos os profissionais interessados, envolvidos no processo:

- I** - é vedado a unidade escolar e Assessoria Pedagógica realizar atribuição no papel, devendo executar as atribuições diretamente no sistema Sigeduca/GPE;
- II** - a Comissão de Atribuição da unidade escolar e/ ou da Assessoria Pedagógica deverão respeitar todas as etapas e fases do processo de atribuição;
- III** - nos municípios de escola única, a Comissão de Atribuição da unidade escolar deverá observar as etapas e fases do processo, não havendo necessidade de sujeitar-se à Assessoria Pedagógica a qual subordina-se.

Art. 17 A Comissão de Atribuição deverá elaborar ATAS ao término de cada etapa e fase do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e eventuais recursos interpostos com seus pareceres, observando que as atas deverão conter assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição e interessados.

Art. 18 Para atribuição ao cargo de professor na forma de contrato temporário, a Comissão de Atribuição deverá:

I - Atribuir **preferencialmente** aos professores candidatos a contrato temporário sem vínculos com outra rede, seja público ou privado. Em caso de haver vínculo com outra rede, o candidato deverá comprovar documentalmente que há compatibilidade de horários para cumprimento da jornada regular e das horas atividades para atribuição, nos termos da Lei, não podendo ultrapassar a jornada máxima de 20 h/a semanais;

II - feita a atribuição prevista no inciso I deste artigo, e para as aulas adicionais, deverão ser atribuídos professores efetivos da própria unidade escolar, não ultrapassando a 20 h/a, observando:

a) quando se tratar de aulas adicionais, não deverá ser feita atribuição de professor efetivo que, nos anos anteriores, tenham se afastado do exercício das suas atividades por motivo de licença saúde ou readaptação, por mais de 60 dias consecutivos.

b) em se tratando de candidatos ao contrato temporário, deverá ser observado o histórico de afastamento para tratamento de saúde, nos anos anteriores, não devendo ser feita a respectiva atribuição, caso tenham se afastado do exercício das suas atividades por mais de 60 dias consecutivos ou não, exceto quando se tratar de licença gestacional;

c) quando o professor efetivo se afastar, por qualquer motivo, e por período superior 30 (trinta) perderá direito às aulas adicionais;

d) o candidato a aulas adicionais ou de contrato temporário com atribuição em turmas de unidocência, não poderá possuir outro vínculo no período diurno, principalmente em se tratando de atribuição em turmas do 1º e 2º ciclos de formação humana - em regime de unidocência e em unidade que possua até dois turnos de atendimento.

Art. 19 Os interessados em atribuir contrato temporário ou aulas adicionais deverão observar o cronograma de atribuição estabelecido nesta Normativa e disposições do Edital de Seleção nº 024/18, fazendo - se presentes nas Etapas/Fases conforme convocação da unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica, que deverá ser disponibilizada em mural num local de fácil visualização, bem como a relação/classificação geral e quadro de vagas (livres ou em substituição), procedimento de inteira responsabilidade das Comissões de Atribuição, sendo que:

I - o interessado deverá constar no cadastro da unidade escolar;

II - a Comissão de Atribuição será responsável pela atribuição e irá ofertar as vagas (livres ou em substituição);

III - os servidores inscritos (lista no mural da escola) de acordo com a classificação/disciplina de opção/função por unidade escolar;

IV - o servidor deverá apresentar-se na unidade escolar munido dos documentos comprobatórios, conforme informado no formulário de inscrição/seleção referente à regência ou função/projeto para a qual se inscreveu.

§ 1º Todo interessado deverá obedecer rigorosamente ao prazo estabelecido na convocação (mural) (cronograma anexo - nesta Instrução Normativa e Edital de Seleção nº 024/18), sendo que a não observância dos prazos para atribuição **indeferirá a atribuição**, oportunizando a Comissão de Atribuição convocar o próximo servidor da listagem.

§ 2º Os interessados a cargos/funções da área administrativa somente poderão atribuir na condição de não possuírem vínculo público (município/estado/união), com qualquer outro cargo/função.

SUBSEÇÃO I

Das Etapas e Fases da Atribuição de Classes e/ou Aulas

Art. 20 A atribuição de classes e/ou aulas nas unidades escolares seguirá o calendário proposto na Portaria nº 571/18/GS/SEDUC/MT, que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo/2019.

I - As Etapas de atribuição de classes e/ou aulas nas unidades escolares da Educação Básica/MT observarão o calendário escolar, verificando as alterações entre as etapas/fases;

II - Para atendimento das etapas e fases, a Comissão de Atribuição (Escola e Assessoria Pedagógica) deverá observar os Anexos desta Instrução Normativa e Edital de Seleção nº 024/18 que estabelecem o cronograma de datas a serem seguidos.

III - As funções gratificadas de Diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, somente poderão ser atribuídos a servidores efetivos.

Art. 21 A PRIMEIRA ETAPA - (25.01.18 a 28.01.19) - na unidade escolar, observando as seguintes fases:

I - 1ª Fase - para os professores efetivos, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição **na habilitação específica do concurso e/ou enquadramento**;

a) os professores eleitos na função de Coordenador Pedagógico e Diretor deverão atribuir **função e sala de aula no mesmo momento**, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição para o próximo candidato efetivo da unidade escolar, caso este o deseje;

II - 2ª Fase - para os professores efetivos, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição na **nova habilitação**, isto é, **habilitação adquirida posterior ao concurso ou enquadramento**;

a) igualmente nesta fase, os professores eleitos na função de Coordenador Pedagógico e Diretor que optaram por atribuição na disciplina da **nova habilitação**, deverão atribuir **função e sala de aula no mesmo momento**, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição para professor efetivo da unidade escolar, caso este o deseje;

III - 3ª fase - atribuição de **funções, projetos** e de servidores em situação de movimentação **na forma da lei** - nesta fase serão atribuídas **todas as funções e projetos**, tais como: **Professor Interprete de Libras/Professor Sala de Recursos Multifuncional** e outros;

V - 4ª Fase - destinada aos profissionais nas seguintes situações:

a) aos professores **efetivos remanescentes** na habilitação que concorrem, em substituição ao Diretor, Coordenador Pedagógico e outros em cedência na forma da lei;

b) aos professores, efetivos de outra rede de ensino, em regime de colaboração, aos permutados (estado X estado), que estavam em exercício na unidade escolar, na disciplina que concorrem, com carga horária equivalente ao seu regime de trabalho, seja em aulas livres e/ou substituição;

c) Especialista da Educação.

Parágrafo único. Nesta Primeira Etapa de Atribuição, não será permitido atribuição a professores **em outras disciplinas inclusive nas da própria área de formação, nem mesmo para completar a carga horária.**

Art. 22 A SEGUNDA ETAPA - (29.01.19 a 30.01.19) na Assessoria Pedagógica - nesta etapa, o processo de atribuição de classes e/ou aulas será organizado pela Assessoria Pedagógica, que convocará os Secretários e Diretores das unidades escolares do município para participarem/auxiliarem na

execução do processo, e compreenderá 02 (duas) fases destinadas especificamente aos **professores efetivos remanescentes e removidos**.

§ 1º Os interessados deverão conferir o quadro de vagas livres e/ou em substituição disponíveis no mural da Assessoria Pedagógica e mediante classificação obtida no Processo de Atribuição/ SEDUC -PAS/19 - MT, atribuirão em uma unidade escolar do município.

- após a atribuição o servidor deverá apresentar-se na escola em que atribuiu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para o efetivo exercício;
- o não comparecimento no prazo estabelecido oportunizará à unidade escolar solicitar a convocação de outro profissional.

§ 2º Para cumprimento dessas Etapa/Fase deverá ser observado:

I - 1ª Fase (29.01.19) /Remanescentes- atribuição de classes e/ou aulas para os professores que não atribuíram na I ETAPA, com **organização** por disciplina e a **atribuição deverá ocorrer na disciplina específica de formação, observando:**

- Professores remanescentes da rede estadual de educação - com atribuição na disciplina de formação;
- Professores efetivos de outra rede, estado/município em regime de colaboração ou permutados, com atribuição **na disciplina de formação**.

II - 2ª Fase (30.01.19) /Remoção - As remoções para os **profissionais de educação básica** serão normatizadas em Portaria específica.

§ 3º Nessa etapa da Assessoria Pedagógica, os profissionais constantes nos itens I e II, somente poderão ser lotados em unidades escolares onde houver processo seletivo interno (Portaria Específica ou Edital de Seleção Específico) os profissionais que se submeterem ao seletivo e forem aprovados/habilitados.

- caso não atendam aos requisitos impostos nos seletivos, deverão optar por atribuição nas demais unidades escolares da rede estadual que dispôr de vagas.

Art. 23. TERCEIRA ETAPA - (01.02.19) - excepcionalmente para atender a demanda das unidades escolares em conformidade com Edital de Seleção nº 024/2018 - na unidade escolar - a unidade escolar deverá divulgar o quadro de aulas disponíveis para atribuição e a lista de classificação dos **professores candidatos a CONTRATO TEMPORÁRIO**, para preenchimento do quadro de aulas - livres e/ou em substituição.

§ 1º Nesta etapa caberá à escola **completar o quadro de pessoal** em função de aulas livres e/ou em substituição com atribuição aos professores candidatos a contrato temporário constantes na lista de classificação da escola, seguindo rigorosamente a classificação obtida pelo candidato e, com atribuição **exclusivamente na disciplina de formação**, não sendo permitido atribuição na área de conhecimento e menos ainda fora da área de formação, observando:

- 1ª FASE: preferencialmente** para professores de CONTRATO TEMPORÁRIO, SEM VÍNCULOS em outra rede, na **disciplina de inscrição** com atribuição de no máximo de **20 h/s**, e com **compatibilidade de horário para cumprimento da jornada completa, ou seja: 20h/a em sala de aula mais 10 horas atividades, conforme disposto no regimento da unidade escolar**. Em caso de haver vínculo com outra rede, o candidato deverá comprovar documentalmente que há compatibilidade de horários;
- 2ª FASE:** atribuição de AULAS ADICIONAIS aos professores efetivos da unidade escola, na **disciplina de inscrição**, com carga horária adicional de no máximo de **20 h/s**, desde que apresentem **compatibilidade de horário, comprovadamente;**
- 3ª FASE: (02.02.19 a 05.02.19) na unidade escolar - para contrato temporário** - e em ainda restando carga horária disponível para completar o quadro de pessoal da unidade escolar, que apresentem compatibilidade de horário cabendo à Comissão de Atribuição da escola publicizar no mural escolar o quadro de vagas (livres ou em substituição) e a relação dos candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação obtida no PAS.

Art. 25 QUARTA ETAPA - (a partir de 05.02.19) na Assessoria Pedagógica - para atribuição em aulas adicionais e/ou de contrato temporário - esgotada a relação de candidatos inscritos na unidade escolar, e ainda necessitando de profissional para composição do quadro, deverá recorrer ao **CADASTRO GERAL/Assessoria Pedagógica**, a qual, mediante ordem classificatória dos interessados, irá encaminhá-los para atribuição, observando:

I - 1ª Fase - atribuição de aulas livres ou em substituição com atribuição exclusivamente na disciplina de formação, **não sendo permitido atribuição na área de conhecimento**, com carga horária máxima de 20 h/s, desde que apresentem **compatibilidade de horário**, observando:

- na disciplina de formação conforme formulário de inscrição/seleção;
- restando ainda aulas a serem atribuídas na unidade escolar e não havendo professor habilitado na disciplina específica, poderá ser atribuído na área de conhecimento conforme classificação.

§ 1º Encerrado o processo de atribuição do início do ano letivo e, sempre que necessário para composição do quadro de pessoal, em função de distrato, cessação e/ou substituição, a escola **deverá recorrer à relação dos candidatos inscritos na própria escola, ofertando inicialmente aos professores efetivos interessados da unidade de lotação**, observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação.

§ 2º Não será permitido à unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica **alterar as atribuições realizadas no início do processo de atribuição**, sendo-lhes permitido apenas atribuições para **recomposição do quadro**, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

§ 3º Os professores inscritos para aulas adicionais e/ou contrato temporário nas escolas ou salas anexas da **educação do campo e educação quilombola** que não conseguirem atribuir classes e/ ou aulas, ficarão no cadastro geral **dessas especificidades** para futuras convocações.

§ 4º Para eventuais casos de posse dos egressos do concurso, a Comissão de Atribuição deverá observar:

- serão cessadas as aulas adicionais atribuídas a professor efetivo para fins de lotação dos novos ingressados que optarem por essas aulas;
- serão distratados os professores de contratos temporários para atribuição dos novos ingressados que optarem por essas aulas;
- não serão distratados temporários para concessão de aulas adicionais a professor efetivo que teve aulas adicionais cessadas;
- não será permitida a reorganização do quadro de professores da unidade escolar para fins de lotação dos novos ingressados.

§ 5º Exclusivamente para atribuição na disciplina de Educação Física, exigir-se-á professor com **habilitação em Licenciatura Plena em Ed. Física** e, em casos excepcionais, na ausência deste, atribuir ao Pedagogo com afinidade na disciplina.

SEÇÃO VI

DA FORMAÇÃO/ATUAÇÃO NAS ETAPAS E MODALIDADES

Art. 26 A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, modalidades e/ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação.

§ 1º Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I - no 1º Ciclo /2º Ciclo e 1º Segmento da EJA:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior (com ênfase para os anos iniciais do ensino fundamental);

1- Nos municípios onde os profissionais habilitados não forem suficientes, poderão atuar em caráter excepcional profissionais com outras formações, tais como:

- a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;
- b) curso de Magistério em nível médio
- c) formação em outras disciplinas.

II - no 6º ano do 2º ciclo, excepcionalmente organizado por Área do Conhecimento e para o 3º Ciclo e no 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos, será exigido Licenciatura Plena com formação na disciplina de atuação.

§ 2º Para atuar no ENSINO MÉDIO - professores com Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

§ 3º Para atuar no ENSINO PROFISSIONALIZANTE - professores com NÍVEL SUPERIOR na especificidade.

§ 4º Para atuação na EDUCAÇÃO ESPECIAL - será disciplinado em Portaria Específica.

§ 5º Para atender a **DIVERSIDADE QUILOMBOLA** - nas escolas com a diversidade Quilombola será garantida, preferencialmente a atribuição a professores efetivos, habilitados na disciplina de formação, que tenham afinidade com as questões dos saberes e conhecimentos quilombola local, e ainda observando a classificação do interessado obtida no Processo de Atribuição/SEDUC-MT.

I - Em caso de não constar na relação de inscritos da unidade escolar servidor inscrito que atenda aos critérios de formação, a Comissão de Atribuição deverá solicitar à Assessoria Pedagógica profissional do CADASTRO GERAL, que preencha os requisitos para atribuição nas unidades quilombolas, a saber:

- a) ter formação de licenciatura plena na disciplina de atuação;
- b) ter participado de cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

§ 6º Para atender a **EDUCAÇÃO DO CAMPO** - nas Unidades Escolares do Campo será garantida, preferencialmente a atribuição a professores efetivos habilitados na disciplina de formação, que tenham conhecimento das políticas e diretrizes nacionais da educação do campo, bem como os princípios que a regem, garantidos em leis pelo Decreto Federal nº 7.352/09 e ainda, observando a classificação do candidato obtida no Processo de Atribuição/SEDUC-MT.

I - Em caso de não constar na relação de inscritos da unidade escolar candidato que atenda aos critérios de formação, a Comissão de Atribuição deverá solicitar à Assessoria Pedagógica profissional do CADASTRO GERAL, que preencha os requisitos para atribuição nas unidades da educação do campo, a saber:

- a) ter formação de licenciatura plena na disciplina de atuação;
- b) ter participado de cursos de formação continuada em educação do campo.

§ 7º Para as unidades escolares identificadas como “**EE Militares**”, o processo de inscrição/seleção procederá no mesmo rito que para as demais unidades escolares da rede estadual de ensino, ou seja:

- I - servidores efetivos inscrevem-se na sua unidade de lotação;
- II- candidatos a contrato temporário podem inscrever se para unidade escolar de sua preferência.

Parágrafo único. Os profissionais atribuídos em unidade escolar militar, estarão sujeitos as regras regimentares pedagógicas e disciplinares constantes no PPP da unidade.

SEÇÃO VII**DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Art. 27 Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 28 O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê o Art. 7º da LC nº 50/98, alterada pela LC nº 206/04, das seguintes funções e demais excepcionalidades:

I - Técnico Administrativo Educacional/TAE: FUNÇÕES:

- a) Técnico Adm. Educacional - (Secretaria Escolar);
- b) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (somente para as UEEI's - Cuiabá);
- c) Auxiliar de Turmas;
- d) Intérprete de Libras;
- e) Instrutor Surdo;
- f) Kreyol.

Parágrafo único. As atribuições nas funções descritas nas alíneas c); d); e); f) estão condicionadas à demanda apresentada pela unidade escolar, isto é, em caso da unidade escolar não apresentar necessidade de contar com este profissional no seu quadro, não deverá ser liberada a função, sendo de responsabilidade da área demandante (SUDE/SAPE) a análise, parecer e liberação ou não das respectivas funções.

II - Apoio Administrativo Educacional/AAE: - FUNÇÕES:

- a) Nutrição Escolar;
- b) Manutenção da Infraestrutura/Limpeza;
- c) Manutenção da Infraestrutura/Vigilância.

Art. 29 Para atribuição do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivo, a Comissão de Atribuição deverá inserir a atribuição no Sistema *Sigeduca/GPE*, considerando:

I - para Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional - efetivos - critérios constantes nos Anexos II e III, respectivamente, desta Instrução Normativa.

Art. 30 PRIMEIRA ETAPAS - (25.01.19) na unidade escolar - para **TAE e AAE** - seguindo cronograma constante nos Anexos desta IN - **TAE e AAE** efetivos lotados na unidade escolar, para os cargos/ funções/projetos aos quais concorrem.

Parágrafo único. Os servidores administrativos que ficarem remanescentes deverão atribuir na II Etapa (na Assessoria Pedagógica).

Art. 31 SEGUNDA ETAPA - (29.01.19 e 30.01.19) - na Assessoria Pedagógica - atribuição por **cargo/função/projeto** - conforme período estipulado no cronograma, destinado ao TAE e AAE, observando a ordem de classificação no Cadastro Geral (na Assessoria Pedagógica).

1ª Fase (29.01.19) - TAE/AAE:

a) efetivo remanescente;

2ª Fase (30.01.19) - TAE /AAE:

a) efetivo removido de outros municípios.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria Pedagógica dispor o quadro de vagas livres e/ou em substituição, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, por cargo/ função/projeto e relação de classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade de origem (*relação disponibilizada* pelo Sistema Sigeduca/GPE).

Art. 32 TERCEIRA ETAPA - (01.02.18) - na unidade escolar - contrato temporário para TAE's e AAE's.

Parágrafo único. É de responsabilidade da escola a divulgação do quadro de vagas livres e/ou em substituição, bem como da divulgação da lista de classificação dos candidatos inscritos para atendimento de cargo/função/projeto, destinadas aos contratos temporários.

I - 1ª Fase - TAE's e AAE's:

a) para atribuição dos TAE's e AAE's, em cargo/**função/projeto** de vaga livres e/ou em substituição, sendo que necessariamente as escolas deverão recorrer a listagem de classificação dos candidatos inscritos na sua unidade.

Art. 33 QUARTA ETAPA - (a partir de 05.02.19) - na Assessoria Pedagógica - contrato temporário de TAE's e AAE's.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Assessoria Pedagógica a divulgação do quadro de vagas livres e/ou em substituição, bem como da divulgação da lista de classificação e convocação dos candidatos inscritos para atendimento de cargo/função/projeto destinadas aos contratos temporários.

I - para atribuição dos TAE's e AAE's, em cargo/**função/projeto** de vaga livres e/ou substituição, sendo que as escolas deverão recorrer aos candidatos a contrato temporário inscritos no Cadastro Geral/Assessoria Pedagógica.

Art. 34 Concluídas as atribuições e estando o quadro de pessoal da unidade escolar completo, não será permitido à unidade escolar e/ou Assessoria Pedagógica **alterar as atribuições realizadas no início do processo**, sendo permitido apenas atribuições para **recomposição do quadro**, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

Parágrafo único. Para o caso de recomposição do quadro quando do egresso de concursados ou retorno do titular, nos casos de servidores administrativos, deverão ser observados:

a) o efetivo terá direito de escolher o turno em que irá trabalhar;

b) em havendo mais de um servidor contratado no turno, perderá a vaga aquele que tiver a menor pontuação no PAS.

Art. 35 Os profissionais inscritos, candidatos a contrato temporário que não conseguiram atribuir, ficarão no **CADASTRO GERAL** para futuras convocações.

SEÇÃO VIII

DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME JORNADA DE TRABALHO

Art. 36 O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua **INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO de DOCUMENTOS e ATRIBUIÇÃO**, poderá interpor **RECURSO**, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

I - DA INSCRIÇÃO - acessar na Plataforma/PAS na área do candidato utilizando seu Login/Senha, dentro do período constante no anexo IV. Os pedidos de recurso de inscrição enviados por outros meios não serão aceitos.

II - DA VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO: O servidor que sentir-se prejudicado na Validação dos Documentos e na Atribuição, poderá interpor **RECURSO**, justificando os motivos da divergência perante as Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

a) na Unidade Escolar de Inscrição - via processo. Não resolvendo na unidade escolar, o processo será encaminhado para a Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica;

b) na Assessoria Pedagógica - via processo (e anexando cópia da ata com o parecer do recurso da U.E), até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado do recurso da unidade escolar, e a Assessoria Pedagógica terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer. Se o parecer for favorável ao candidato, o processo retorna para a escola para cumprimento da decisão do parecer. Se ainda, o processo for indeferido pela Assessoria Pedagógica, o candidato deverá juntar os pareceres da U.E. e da Assessoria e anexá-los na Plataforma PAS, ingressando com novo recurso - para a Comissão Estadual/Seduc;

c) na Comissão Estadual/SEDUC - somente serão aceitos recursos inseridos pelo candidato na plataforma/PAS/19. O candidato deverá acessar no período de recurso a área do candidato com seu Login/Senha, cadastrar no ícone específico o RECURSO, referente a sua inscrição, anexando cópia da ATA de resposta da U.E e da Assessoria Pedagógica, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado da Assessoria Pedagógica e a Comissão da Seduc terá até 72 (setenta e duas) horas para análise e parecer. O resultado do Parecer da Comissão Estadual retorna para a U.E. para as providências cabíveis;

III - o resultado do Parecer do Recurso realizado na Plataforma/PAS será divulgado na página do processo e também na área do candidato no ícone recurso, referente a sua inscrição;

- a) os recursos de VALIDAÇÃO de DOCUMENTOS e ATRIBUIÇÃO enviados por outro meio (E-MAIL, PROCESSO FÍSICO), que não seja pela plataforma/PAS/19, serão indeferidos de plano e arquivados.
- b) Os recursos de VALIDAÇÃO de DOCUMENTOS e ATRIBUIÇÃO, somente serão aceitos mediante a inclusão dos pareceres da Unidade Escolar e Assessoria Pedagógica;
- c) Os RECURSOS "DEFERIDOS" pela Comissão Estadual/SEDUC serão publicizados no site da SEDUC, reposicionando os candidatos na listagem de inscritos validados para atribuição;
- d) Os recursos de Atribuição Escola/Assessoria serão publicizados como "DEFERIDOS" ou "INDEFERIDOS", no site da SEDUC.

§ 1º A interposição do Recurso não interrompe o processo de atribuição, devendo a Comissão de Atribuição (Escola/Assessoria) dar continuidade ao processo em suas Etapas/Fases.

§ 2º Após análise do Recurso, caberá à Comissão de Atribuição da Assessoria Pedagógica (ou da unidade escolar quando única no município) tomar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão/Parecer Técnico, bem como dar ciência ao interessado.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O quadro *SIGEDUCA/GPE* ficará disponível para as escolas e Assessorias Pedagógicas realizarem a atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho aos Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e contratos temporários, durante o período correspondente a Etapa/Fase, conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 38 O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo e/ou estabilizado, na forma que dispõe a LC nº 50/98 e os regidos pela LC nº 04/90, que excederem ao número definido por unidade escolar ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Assessoria Pedagógica nas escolas do município onde houver vaga.

Art. 39 Para dar cumprimento à datas e prazos das Etapas e Fases do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões de Atribuição responsáveis deverão seguir o calendário estabelecido nesta Instrução Normativa/2018, independentemente do período de Férias Coletivas.

Art. 40 Aos Profissionais da Educação Básica/MT que atuam nas unidades escolares que forem redimensionadas no ano letivo 2018, será assegurado os direitos adquiridos no formulário de inscrição da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar do município de lotação onde optarem por atribuição, sem prejuízo na pontuação, devendo participarem do processo na 1ª Etapa de atribuição (unidade escolar), conforme opção de atribuição.

Art. 41 A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, além do estabelecido na Portaria nº 597/18/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição e estabelece o quantitativo de cargos de acordo com o porte da escola, fica condicionada à análise e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Pessoas da Educação/SEDUC.

Parágrafo único. A unidade escolar não poderá atribuir ou designar servidor efetivo ou de contratado temporário em função/cargo/projeto **que não esteja devidamente analisado com parecer técnico da área responsável, autorizado pela SAGPE/SEDUC e validado pelo secretário da pasta, conforme previsão orçamentária e financeira.**

Art. 42 Aos profissionais efetivos em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico) e aos que estão prestando serviços em Cefapros e Órgão Central, será garantida a pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, mediante apresentação de documentação (exceto a pontuação relacionada a Formação continuada /PEFE).

Art. 43 Compete à Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar todo o processo de execução de atribuição de classes e/ ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 44 A Equipe Gestora da unidade escolar e Assessor (a) Pedagógico (a) que descumprir as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/ jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a LEGALIDADE e **TRANSPARÊNCIA** no processo de atribuição, poderão ser responsabilizados pelos seus atos na forma da LC nº 04/90, LC nº 112/04 e LC nº 207/2004, observando ainda o disposto no art. 36 da Portaria nº 597/2018/GS/SEDUC/ MT.

§ 1º É vedada a inscrição/atribuição de candidato a contrato temporário que possuir parentesco de até o 3º grau civil com a Equipe Gestora da unidade escolar de interesse.

§ 2º As excepcionalidades que possam haver em comunidades indígenas, quilombolas, educação do campo e em município de escola única, deverão ser justificadas e submetidas à Coordenadoria de Provimento/SAGPE, para análise e deliberação.

Art. 45 A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC, a qualquer momento, poderá designar Equipe de Supervisão Técnica para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção, que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo em curso, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 46 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Estadual/SEDUC, e às suas respectivas Secretarias Adjunta, Superintendências, Coordenadorias, para análise, parecer e providências pertinentes, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 47 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para o ano letivo de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR - EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a):
 Data Nasc: / / Logradouro
 Nº
 Compl. Bairro:
 Cidade
 CEP:
 Fone Res: Fone Cel.:
 E-mail: Matrícula: RG:
 Órg Exp UF: DataExp: / /
 CPF ESCOLA:

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?

a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO

b) () ATIVO () APOSENTADO

c) CARGA HORÁRIA:

d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Disciplina de Classificação:

3.5 - Como deseja concorrer (escolha uma opção):

() REGÊNCIA () FUNÇÃO:

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Magistério	5,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação continuada, em grupos de estudo, via PEFE (Pró-escolas formação na escola), mediante apresentação de certificado/declaração pelo CEFAPRO do ano vigente.	75 %	5,0 pontos	
		85 %	6,0 pontos	
		95 %	7,0 pontos	
		100 %	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Seduc/Cefapros), máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas		
5.3	Palestras, minicursos, seminários e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação, máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas		

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
 2º Maior tempo de serviço no estado (a partir do ingresso)
 3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
 4º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação / Data da Validação

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____
 Data Nasc: _____ / _____ / _____
 Logradouro _____ Nº _____
 Compl _____
 Bairro: _____
 Cidade _____
 CEP: _____
 Fone Res: _____
 Fone Cel. _____ E-mail: _____
 Matrícula: _____ RG: _____ Órg. Exp _____ UF: _____ Data Exp: / /
 CPF: _____
 ESCOLA _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1- Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
 a) () NÃO b) () SIM

2.2- Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
 a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO
 b) () ATIVO () APOSENTADO
 c) CARGA HORÁRIA: _____
 d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação: _____
 3.2 - Unidade de Classificação: _____
 3.3 - Formação de Classificação: _____
 3.4 - Selecione a função de classificação:
 () Técnico Administrativo Educacional

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo/ Licenciatura Curta	10,0 pontos		
Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos			

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via PEFE (Pró- escolas formação na escola), mediante certificado/declaração pelo CEFAPRO ano vigente.	75 %	5,0 pontos	
		85 %	6,0 pontos	
		95 %	7,0 pontos	
		100 %	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC/Seduc/ Cefapro), máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas		
5.3	Palestras, seminários, minicursos e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas		

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
 2º Maior tempo de serviço no estado (a partir do ingresso);
 3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
 4º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato _____ Data de Validação _____ Responsável p/ validação _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: __ / __ / __
 /
 Logradouro
 Nº
 Compl. _____ Bairro: _____
 Cidade _____
 CEP: _____
 Fone Res: _____ Fone Cel.: _____
 E-mail: _____
 _____ Matrícula: _____ RG: _____ Órg Exp. _____ UF: _____
 Data Exp: _____
 CPF: _____ ESCOLA: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1- Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
 a) () NÃO b) () SIM
 2.2- Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
 a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO
 b) () ATIVO () APOSENTADO
 c) CARGA HORÁRIA: _____
 d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:
 3.2 - Unidade de Classificação:
 3.3 - Formação de Classificação:
 3.4 - Selecione a função de classificação:
 () NUTRIÇÃO ESCOLAR ()
 () LIMPEZA
 () VIGILÂNCIA ()
 () MANUTENÇÃO EM INFRA ESTRUTURA

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo/Licenciatura Curta	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Curso de formação contínua, em grupos de estudo, via PEFE (Pró-escolas formação na escola), mediante certificado/ declaração pelo CEFAPRO ano vigente.	75 %	5,0 pontos	
		85 %	6,0 pontos	
		95 %	7,0 pontos	
		100 %	10,0 pontos	
5.2	Cursos de formação continuada, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC/SEDUC/Cefapro), máximo 3,0 (três) pontos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos);	0,5 pontos p/ cada 40 horas		
5.3	Palestras, seminários, minicursos e conferências proferidos em eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais na área de educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos expedidos (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	0,5 pontos p/ cada 40 horas		

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
 2º Maior tempo de serviço no estado (a partir do ingresso);
 3º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
 4º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato _____	/ / Data da Validação	Responsável p/ validação _____
-------------------------------	--------------------------	--------------------------------

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / VALIDAÇÃO - PAS - 2019

01.11.18 a 20.11.18	Período de Inscrição.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
21.11.18	Divulgação das INSCRIÇÕES efetivada na Plataforma PAS	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
22.11.18 a 23.12.18	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br

26 e 27/11/18	Prazo para a Comissão Central responder os Recursos das Inscrições.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - site www.seduc. mt.gov.br
28/11/18	Publicação do resultado dos Recursos de Inscrição - DEFERIDO OU INDEFERIDO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
29.11.18 a 21.12.18	Período de VALIDAÇÃO das Inscrições: Confirmação dos dados inseridos e do formulário de inscrição/seleção.	NA UNIDADE DE INSCRIÇÃO - PLATAFORMA PAS - SIGEDUCA/ GPE
26.12.18	Divulgação das VALIDAÇÕES efetivada no formulário de inscrição.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br
27.12.18 a 02.01.19	Prazo para apresentação de Recurso VALIDAÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br
03.01.19 a 08.01.19	Prazo para a comissão central responder os Recursos de VALIDAÇÃO.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO - site www.seduc. mt.gov.br
09.01.19	Publicação do resultado dos Recursos de VALIDAÇÃO - DEFERIDO OU INDEFERIDO	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br
11.01.19	Publicação da Listagem de Inscrições Validadas para Atribuição.	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - site www.seduc.mt.gov.br

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO - ANO LETIVO 2019

ETAPAS	FASES	P/QUEM	PERIODO
I ETAPA - ESCOLA - EFETIVOS	1ª FASE - Habilitação do Concurso e/ou Enquadramento: Além da atribuição dos professores regentes na matriz curricular, nesta fase deverá ser feita também a atribuição dos professores eleitos para exercer a função coordenador pedagógico e diretor;	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	25.01.19 a 28.01.19
	2ª FASE - Nova habilitação: Além da atribuição dos professores regentes na matriz curricular, nesta fase deverá ser feita também a atribuição dos professores eleitos para exercer a função coordenador pedagógico e diretor;	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	3ª FASE - Atribuição específica para função, projeto e movimentação na forma da lei como: Sala de Recurso, Instrutor Surdo e outros.	Organização: Todas as disciplinas - Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
	4ª FASE - a) Remanescentes em substituição ao diretor, coordenador pedagógico e outros cedência e movimentação na forma da lei; b) Professores efetivos em regime de colaboração (permuta e cooperação técnica) c) Especialista em Educação.	Organização: Todas as disciplinas Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
II ETAPA - a).. PEDAG EFETIVOS/ REMANESCENTES	a) Professores Efetivos Remanescentes da Rede Estadual de Educação - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);		29.01.19 a
	b) Professores Remanescentes em regime de Colaboração, Permutados e Cedência - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);	Organização: por área de conhecimento Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	30.01.19
	c) Remoções - após remanescentes do município		
III - ETAPA -ESCOLA- CONTR. TEMPORÁRIO E AULAS ADICIONAIS	1ª FASE: a) Preferencialmente p/ candidato a CONTRATO TEMPORÁRIO SEM VÍNCULO - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS);	Organização: por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	De
	2ª FASE: b) professores efetivos que pleiteiam AULAS ADICIONAIS na disciplina a concorrem - (max. 20 h/a);	Organização: por área de Conhecimento Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	01.02.19 até 04.02.19
	3ª FASE: c) PARA CANDIDATO A CONTRATO TEMPORÁRIO C/ OUTRO VÍNCULO - atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS) - apresentar compatibilidade de horário;	Organização: por área de conhecimento. Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	
IV ETAPA ASS. PED.	a) para candidato a contrato temporário- atribuição na DISCIPLINA de formação (inscrição do PAS); (para completar o quadro das u.e.)	Organização: por área de conhecimento, Atribuição na DISCIPLINA DE FORMAÇÃO	A partir de 05.02.19

ANEXO VI

FORMULARIOS PARA CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORARIOS ANEXO I- DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 024/18/GS/SEDC/MT (A PUBLICAR)

FORMULARIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORARIO - PROFESSOR			
1.0 DADOS PESSOAIS			
Nome do servidor (a): _____	Data Nasc: ____/____/____		
Logradouro: _____ Nº _____	Compl. _____	Bairro: _____	
Cidade _____	CEP: _____ Fone Res: _____	Fone Cel.: _____	
E-mail: _____	Matrícula: _____	RG: _____	
Org. Exp. UF: _____	Data Exp: ____/____/____	CPF: _____	
ESCOLA: _____			
2.0 DADOS SOCIAIS			
2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM			

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

- a) MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL PRIVADO
 b) ATIVO APOSENTADO
 c) CARGA HORARIA: _____ h/s
 d) CARGO ACUMULÁVEL CARGO NÃO ACUMULAVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)?

- a) NÃO b) SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever?

- a) NÃO SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:

- a) Gestante b) Em Licença Maternidade c) Nenhuma das alternativas.

OBS:1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;

2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.1 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 - Município de Classificação: _____
 3.2 - Unidade de Classificação: _____
 3.3 - Formação de Classificação: _____
 3.4 - Disciplina de Classificação: _____
 3.5 - Como deseja concorrer (escolha uma opção): _____
 3.6 REGÊNCIA FUNÇÃO:

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

ITEMN	CRITERIOS	SUB-CRITERIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo	10,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	<p>Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/ atuação, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático- curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).</p>	1,0 pontos p/ cada 40 horas		
-----	---	-----------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º Maior titulação;
 2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada
 3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato _____

Responsável p/ validação

Data de Validação

ANEXO VII

ANEXO II- DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 024/18/GS/SEDUC/MT (A PUBLICAR)

FORMULARIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORARIO - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ____/____/____
 _____/_____
 Logradouro _____ Nº _____ Compl. _____
 Bairro: _____ Cidade _____
 CEP: _____ Fone _____ Res: _____
 _____ Fone Cel.: _____ E- mail: _____
 Matricula: _____
 RG: _____ Órg. Exp: _____ UF: _____ Data Exp: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) NÃO b) SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

- a) a) MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL PRIVADO
 b) ATIVO APOSENTADO
 c) CARGA HORARIA: _____ h/s
 d) CARGO ACUMULAVEL CARGO NÃO ACUMULAVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) ?

- a) NÃO b) SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO b) () SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:
a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário;
2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

- () TECNICO ADM EDUCACIONAL
- () INSTRUTOR SURDO
- () AUX. DE TURMAS
- () AUX DE DES. INF. (A.D.I.) - somente para as CRECHES/CBA
- () INTERPRETE DE LIBRAS
- () KREYOL

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - MAIOR TITULAÇÃO

ITEM	CRITERIOS	SUB-CRITERIOS	INDICADORES	COMPUTO	PO000NTOS
4.1	Pós-Graduação	Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo	10,0 pontos		
Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 pontos			

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Cursos de formação continuada, PEFE (Pré-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atuação, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).	1,0 pontos p/ cada 40 horas		
-----	--	-----------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º Maior titulação;
2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato _____

_____ Responsável p/ validação

_____ Data de Validação:

____/____/____ : ____/____/____

ANEXO VIII

ANEXO III- DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 024/18/GS/SEDUC/MT (A PUBLICAR)

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1.0 DADOS PESSOAS

Nome do servidor (a): _____ Data Nasc: ____/____/____

Logradouro _____ Nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Fone _____ Res: _____

Fone Cel.: _____ E-mail: _____

Matricula: _____

RG: _____ Órg. Exp: _____ UF: _____ Data Exp: ____/____/____ CPF: _____

Escola: _____

2.0 DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO

b) () ATIVO () APOSENTADO

c) CARGA HORARIA: _____ h/s

d) () CARGO ACUMULÁVEL () CARGO NÃO ACUMULÁVEL

2.3 - Deseja concorrer a vagas destinadas a candidatos PcD? a) () NÃO b) () SIM

2.4 - Caso deseje concorrer a vagas destinadas no item 2.3, concorda que a deficiência é compatível para o exercício das atribuições da função pela qual irá se inscrever? a) () NÃO b) () SIM

2.5 - Se servidora com contrato vigente até 22/12/2017 na SEDUC, selecione:

a) () Gestante b) () Em Licença Maternidade c) () Nenhuma das alternativas.

OBS: 1 - A comprovação da deficiência (item 2.3) será através de laudo da perícia do INSS a ser apresentado na validação do formulário.
 2 - A comprovação do (item 2.5) será através de atestado médico a ser apresentado na validação do formulário.

3.0 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Município de Classificação:

3.2 - Unidade de Classificação:

3.3 - Formação de Classificação:

3.4 - Selecione a função de classificação:

- () AAE/Limpeza () AAE/Vigilância
 () AAE/Nutrição () AAE/Manutenção de Infra Estrutura (somente p/as escola autorizadas)

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO -

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
		Bacharelado/Tecnólogo	10,0 pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/ não profissionalizante	5,0 pontos		
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental (completo)	2,0 pontos		

5.0 FORMAÇÃO CONTINUADA

5.1	Cursos de formação continuada, PEFE (Pró-escolas formação na escola), palestras, seminários, minicursos e conferências realizados na área de educação/atuação, em instituições reconhecidas pelo MEC, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos, exceção ao PEFE que deve ser do ano vigente).	1,0 pontos p/ cada 40 horas		
-----	--	-----------------------------	--	--

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º Maior titulação;
 2º Maior Pontuação obtida na Formação Continuada
 3º Maior Idade.

OBS: Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato

Responsável p/ validação

Data de Validação: ____ / ____ / ____

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Lacerda - MT e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na **Escola Estadual Hermes José da Silva, do Município de Nova Lacerda/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 07 de novembro de 2018 às 19:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 07 de novembro de 2018 às 19:30 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 07 de novembro de 2018 às 19:30 h.**

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 08 de novembro de 2018.
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Hermes José da Silva, Nova Lacerda - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Hermes José da Silva, Nova Lacerda - MT.

Email: NLC.EE.HermesJ.Silva@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRA OFICIAL: Vânia Mariana da Silva.

Nova Lacerda, MT, 25 de outubro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Monte Verde - MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **três Escolas Estaduais do Município de Nova Monte Verde - MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 04 de dezembro de 2018 às 08:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 04 de dezembro de 2018 às 08:15 h.**

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 05 de dezembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Monte Verde - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município
 Email: nmv.as.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO OFICIAL: Osmar Boing.

Nova Monte Verde - MT, 25 de outubro de 2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Nova Monte Verde/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº

26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 27 de novembro de 2018, às 8 h e 00 min.**
Apresentação das Amostras: dia 28 de novembro de 2018, às 8 h e 00min.
Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Monte Verde/MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Monte Verde/MT.

Telefone: (66) 3591-1195 / E-mail: nmv.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Osmar Boing.

Nova Monte Verde, 25 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 600/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho nas Unidades Estaduais de Educação Infantil - UEEI, para o período letivo 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Leis Nacionais nº 9394/96 e nº 11494/07, LC nº 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº 4.575/94 e nº 4.576/94; as Resoluções nº 05/2009/CEB e CNE nº 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do Professor, Equipe Multiprofissional, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional nas UEEI's para o exercício letivo de 2019.

Art. 2º O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação nas UEEI, será conduzido por uma Comissão de Atribuição, constituída pelos seguintes membros:

- I - diretor (a) da escola;
- II - secretário (a) escolar;
- III - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade escolhido pelos pares.

Art. 3º Para a realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da UEEI, a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção que irão reger o processo para o ano de 2019, com os Profissionais da Unidade Escolar.

Art. 4º O profissional disposto a integrar o quadro da UEEI deverá participar do Processo de Atribuição/SEDUC - MT (PAS/2019) - mediante inscrição:

- a) no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (se efetivo) - poderá se inscrever apenas na sua unidade de lotação;
- b) no FORMULÁRIO DE SELEÇÃO (se contrato temporário) - poderá inscrever-se em um único cargo/função e em uma única unidade creche escola.

I - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

II - O interessado deverá realizar a inscrição no formulário de inscrição/seleção e para tal, basta acessar a Plataforma PAS/19 (Processo de Atribuição/SEDUC-MT, no endereço eletrônico: www.seduc.mt.gov.br, em qualquer ponto de internet disponível, no período estabelecido no cronograma anexo constante na Instrução Normativa nº 010/18/GS/SEDUC/MT, Edital de Seleção nº .024 /18/GS/SEDUC/MT e nesta Portaria, devendo ser realizado pelo próprio interessado, o qual será responsável pela inserção e atualização dos seus dados no PAS, assumindo as consequências em relação a possíveis e/ou eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

III - O profissional da educação, efetivo e/estabilizado ou recém-empossado habilitado em Pedagogia lotada em escolas estaduais de Cuiabá - MT poderá se inscrever na UEEI e participar do processo seletivo (entrevista) desde que não tenha outro vínculo empregatício que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais, hora atividade no contra turno.

IV - O candidato a contrato temporário que almeja concorrer a atribuição para as UEEI's, além dos documentos descritos no item 4.0 do Edital de Seleção 024/18/GS/SEDUC e demais exigências deste, deverá atender aos quesitos constantes nesta Portaria especificamente na modalidade para a qual concorre, sendo que, especificamente para atribuição nas UEEI's, os profissionais inscritos nas funções de Professor Regente, Professor Projeto além da inscrição no formulário de inscrição/seleção, deverão passar por **seletivo específico** sendo submetidos à **entrevista e prática pedagógica**, obtendo nota maior ou igual a 70% em cada etapa, com a finalidade de análise de conhecimento específico para atuação na educação infantil, sendo requisito ter sido APROVADO em todas as Etapas, a saber:

Parágrafo único. O candidato a contrato temporário que almeja concorrer a atribuição para as UEEI's, para os cargos de TAE nas funções de Auxiliar de Turma, Aux. de Desenvolvimento Infantil/A.D.I., e Técnico de Enfermagem, além da inscrição no formulário de inscrição/seleção, deverão passar por seletivo específico sendo submetidos à entrevista obtendo nota maior ou igual a 70% na etapa, com a finalidade de análise de conhecimento específico para atuação na educação infantil, sendo requisito ter sido APROVADO

Art. 5º O Processo Seletivo de que trata o artigo anterior será distribuído em 2 Etapas, a saber:

1ª Etapa: ENTREVISTA - visa analisar a qualificação e conhecimento específico para atuação na educação infantil observando critérios Anexo V e VI, constantes nesta portaria.

2ª Etapa: PRÁTICA PEDAGÓGICA - visa analisar o perfil do profissional para a atuação na educação infantil, tendo em vista aspectos didáticos, bem como relativos ao relacionamento interpessoal. Todos os interessados candidatos a contrato temporário classificados na entrevista deverão participar dessa etapa. A Equipe Gestora analisará o desempenho/desenvolvimento na atividade para a qual os candidatos concorrem, observando critérios Anexo V e VI, constantes nesta portaria.

Parágrafo único. No caso de servidores **efetivos remanescentes** interessados em fazer parte do quadro da UEEI em 2019, deverão passar pela etapa da entrevista e avaliação da prática pedagógica.

I - Para acompanhar os procedimentos das etapas de Entrevista e Prática Pedagógica para os cargos de Professor e TAE/Aux. Turmas deverão integrar a Comissão de Atribuição, além da Equipe Gestora da UEEI, representantes da Coordenadoria de Ensino Fundamental, Núcleo de Educação Infantil/ SUEB-SEDUC/MT e Profissionais com competência reconhecida e comprovada, convidados pelo Núcleo de Educação Infantil, desde que não façam parte do processo seletivo.

Art. 6º Será publicada, no mural da UEEI, a RELAÇÃO dos servidores candidatos a contrato temporários inscritos na unidade, os quais deverão comparecer na etapa de Entrevista.

I - O resultado da etapa da entrevista será publicado no mural da creche escola, conforme disposto no cronograma anexo;

II - O servidor e/ou candidato aprovado (na 1ª Etapa - Entrevista), deverá comparecer na unidade de inscrição para participar da 2ª etapa - Prática Pedagógica, conforme agendamento realizado pela creche escola, no período, local e horário publicado no mural da unidade;

III - O resultado desta etapa será através de publicação no mural da creche escola.

IV - A Prática Pedagógica será organizada pela apresentação descritiva da rotina (15 minutos) a partir do plano de aula, entregue em três vias assinadas.

a) o candidato deverá apresentar a sua proposta de ação pedagógica de forma criativa, a partir dos campos de experiências propostos pela BNCC.

Parágrafo único. Candidato a contrato temporário que não comparecer (data/hora pré-determinada) em quaisquer umas das etapas, será reprovado automaticamente, cabendo à Comissão de Atribuição da UEEI lavrar em ATA o não comparecimento do candidato e não comparecendo para a validação, este ficará com o status "Aguardando Validação" e estará eliminado do processo.

Art. 7º O candidato que for APROVADO na Entrevista e na Prática Pedagógica, terá os pontos adquiridos lançados no formulário de inscrição/seleção pela Comissão de Atribuição da UEEI, em campo específico, antes do encerramento do

período de Validação - período estabelecido no cronograma de Validação de Documentos (Instrução Normativa nº 010/18/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 024/18/GS/SEDUC/MT).

Parágrafo único. É vedada a mudança de lotação entre as UEEI's de inscrição após divulgação do resultado das Etapas I e II (Entrevista/Prática Pedagógica).

Art. 8º O servidor que tenha sido **REPROVADO** nas etapas de Entrevista e/ou Prática Pedagógica, por não atender aos requisitos propostos (conhecimento na educação infantil estabelecido para as UEEI's), terá sua ficha de inscrição transferida para outra unidade escolar de ensino regular de sua preferência, conforme informado na etapa de entrevista, devendo comparecer naquela unidade escolar para a validação dos documentos até o dia **21.12.18**.

Art. 9º A Validação dos Documentos dos servidores inscritos nas UEEI's e que tenham sido Aprovados nas Etapas de Entrevista e/ou Prática Pedagógica ocorrerá na própria unidade (de acordo com cronograma) - (efetivo ou ao candidato contrato temporário) e ocorrerá após a fase de Entrevista/Prática Pedagógica.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Atribuição de cada unidade Creche Escola, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário da UEEI.

a) a não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de inscrição (efetivo)/seleção (contrato temporário), impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da Comissão de Atribuição (da UEEI) alterar o critério no formulário e justificando o motivo no campo "**Validação de Documentos**", no GPE/Sigeduca.

Art. 10 Os profissionais aprovados na Entrevista/Prática Pedagógica das creches escolas, passarão a compor o quadro de classificação na unidade de inscrição e deverão atender ao cronograma de atribuição destas unidades.

Parágrafo único. O fato do servidor ter sido aprovado na Entrevista/Prática Pedagógica não garante-lhe a atribuição, estando esta condicionada ao quantitativo de cargos disponíveis na unidade.

Art. 11 A Lista de Inscrições Validadas será publicada no site da SEDUC, cabendo à Comissão de Atribuição da UEEI fixá-la em lugar acessível para visualização, observando as normativas da SEDUC que regulamentam o processo de atribuição/período letivo, divulgando:

I - número de cargos existentes, para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;

II - carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;

III - local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação.

Parágrafo único. Os candidatos que não comparecerem na etapa da entrevista e prática (exceto ADI) das UEEI's e comparecer na etapa da Validação, o Secretário Escolar deverá importar os dados do PAS, Validar e Transferir o formulário de seleção para uma unidade escolar de ensino regular do município de Cuiabá para participar do processo de atribuição nesta unidade.

Art. 12 O profissional da educação, efetivo e/ou contratado temporariamente, lotado na UEEI, não poderá ter outro vínculo empregatício que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O cumprimento da hora atividade dos professores em regência de sala de aula na UEEI ocorrerá no contraturno, conforme tabela abaixo:

TURNO	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
Matutino	12:00 às 13:00	07:00 às 11:00	12:00 às 13:00	07:00 às 11:00	Livre
Vespertino	12:00 às 13:00	13:00 às 17:00	12:00 às 13:00	13:00 às 17:00	Livre

§ 2º Todo profissional (efetivo e de contrato temporário) na função de: Professor Regente, Professor/Projeto, Auxiliar de Turma, Desenvolvimento Infantil/A.D.I., para ter sua atribuição confirmada na unidade Creche Escola, deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO (ver anexo).

Art. 13 Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da UEEI, deverá

ser observado, além das etapas específicas para as UEEI, as Etapas/Fases constantes na Instrução Normativa e Edital de Seleção, supracitados.

I - Realizar sessão pública para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais, de forma que todos os interessados às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato;

II - Registrar em ata os procedimentos e resultados, em cada etapa/fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, bem como a relação de profissionais efetivos que ficaram remanescente, isto é, sem atribuição;

III - A atribuição de profissionais efetivos e contrato temporário lotados e classificados para a UEEI (PROFESSOR/TAE/AEE) - serão desenvolvidos, conforme preconiza Instrução Normativa nº 010/18 e Edital de Seleção nº 024/18, respectivamente, com registro no sistema Sigeduca/GPE.

Art. 14 Quando da atribuição do Professor Regente de Sala, caberá à Equipe Gestora durante as Etapas do processo, mediante análise e avaliação, identificar a turma com que o profissional APROVADO mais se identifica, observando a turma/faixa etária a ser atendida.

Parágrafo único. A identificação do profissional para atuação nas funções de *Professor Regente, Professor/Projeto, Auxiliar de Turma, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/A.D.I e demais funções*, é determinante para a atribuição da atividade, independente do resultado da pontuação obtida pelo interessado no PAS, contudo será respeitada a ordem de classificação, oportunizando a escolha do turno de trabalho - matutino ou vespertino.

Art.15 Para a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - o interessado inscrito para as respectivas funções (Psicólogo/Professor, Nutricionista/Professor, Assistente Social/Professor), além da classificação obtida no PAS, deverá passar por ENTREVISTA realizada pela Equipe Gestora da UEEI e Coordenadoria de Ensino Fundamental/SEDUC, sendo o momento da PRÁTICA caracterizada pela apresentação/descrição de um plano de ação anual focalizada nas demandas da área de atuação do Profissional e na articulação com a equipe Multiprofissional para o atendimento das necessidades da UEEI.

Parágrafo único. O plano de ação, mesmo sendo aprovado, estará sujeito às alterações sugeridas pela Equipe Gestora que acompanha os trabalhos da Equipe Multiprofissional.

Art. 16 O Quadro de profissional da cada UEEI será constituído da seguinte forma:

I - Equipe Gestora:

- a) 01 (um) Diretor;
- b) 02 (dois) Técnicos Administrativos Educacionais, sendo um deles na função de Secretário em Regime de Dedicção Exclusiva;
- c) 01 (um) Coordenador Pedagógico em Regime de Dedicção Exclusiva.

II - Corpo docente: será de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas, sendo:

a) 01(um) professor para cada turma constituída, por turno de seis (06) horas diárias de trabalho, com graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior, preferencialmente com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia (não será aceito curso superior sequencial).

III - Equipe de Apoio Pedagógico:

a)02 (dois) Técnicos de Enfermagem com 30 (trinta) horas diárias de trabalho, distribuídas entre os turnos de funcionamento - formação mínima de ensino médio;

b) 01 (um) profissional com formação mínima de Ensino Médio para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, (função exclusiva para a UEEI), para cada seis horas diárias de trabalho, conforme quadro de vagas em anexo;

c) 01(um) profissional para acompanhar os alunos Portadores de Necessidades Especiais com formação mínima de Ensino Médio para a função de Auxiliar de Turma, para cada seis horas diárias de trabalho, conforme quadro de vagas em anexo.

§ 1º Para atender a criança com graves transtornos neuro-motores (criança que, em decorrência da deficiência, apresentem mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e criança com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante a solicitação da Unidade Escolar, ratificada pela Assessoria Pedagógica e Parecer da SUDE/ Gerência de Educação Especial, será disponibilizado 01 (um) TAE/Auxiliar de Turmas por turno, para atender a turma em que a criança estiver inclusa para cada turno de 06 (seis) horas diárias de trabalho.

IV - Equipe de Apoio Administrativo Educacional p/ cada UEEI: 19 (dezenove) profissionais para as seguintes funções:

- a) 06 (seis) Nutrição Escolar - 03 para cada período;
- b) 03 (três) Vigilância;
- c) 02 (dois) Manutenção de infraestrutura - 01 para cada período;
- d) 06 (seis) Manutenção de infraestrutura/limpeza - 03 para cada período;
- e) 01 (um) Manutenção de infraestrutura - para a função de lavanderia;
- f) 01 (um) Manutenção de infraestrutura - para a função de serviços gerais.

V - Equipe Técnica Multiprofissional de cada UEEI: 03 (três) profissionais nas seguintes funções para atender à especificidade da Educação Infantil - com 30 (trinta) horas diárias de trabalho, distribuídas entre os turnos de funcionamento:

- a) 01 (um) Assistente Social/Professor;
- b) 01 (um) Psicólogo/Professor;
- c) 01 (um) Nutricionista/Professor.

§ 2º A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, do Apoio Administrativo Educacional será de 30 (trinta) horas semanais, sendo que para a função de Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida na Portaria que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição.

Art.17 As matrizes curriculares das UEEI's serão organizadas em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP).

I - Matriz da Base Nacional Comum: 800 horas com dois turnos de atendimento;

II - Projetos Complementares - conforme o PPP de cada UEEI - cada UEEI poderá optar por ofertar no máximo 03 (três) projetos, não ultrapassando 60 horas semanais, podendo optar entre os projetos abaixo:

- a) Musicalidade;

- b) Práticas Desportivas;
- c) Dança/Coreografia;
- d) Educarte.

§ 1º O Servidor, para atuar nos projetos, deverá ter formação específica para o tipo de atividade que irá desenvolver, sendo requisito básico:

- a) Projeto Musicalidade: Professor Habilitado em Arte;
- b) Projeto Práticas Desportivas: Professor Habilitado em Educação Física;
- c) Projeto Dança/Coreografia: Professor Habilitado em Educação Física, Pedagogia ou Arte, com experiência em dança;
- d) Projeto EDUCARTE: Professor Habilitado em Arte, Música ou Letras, desde que comprove experiência nas atividades do Projeto Educarte para Educação Infantil (Portaria nº 642/18 e Orientativo Pedagógico 18/CPE/SUEB/SEDUC).

§ 2º Para desenvolver os Projetos respectivos ao item II, será designado preferencialmente 01 (um) professor efetivo, e na ausência deste, será contratado professor com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas em regência e 4 (quatro) horas atividades, em caso de 30 (trinta) semanais será 20 (vinte) horas em regência e 10 (dez) horas atividades.

Art. 18 O candidato a contrato temporário inscrito para o cargo de Auxiliar de Turma, não atribuído nas UEEI's, poderá participar, sem qualquer prejuízo, do processo de atribuição na etapa da Assessoria Pedagógica, para atribuição em outras unidades escolares, seguindo a classificação geral do PAS na mesma função.

Art. 19 O candidato a contrato temporário inscrito para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, não atribuído nas UEEI's, ficará no CADASTRO GERAL - etapa da Assessoria Pedagógica, de acordo com a sua classificação do PAS, para futuras contratações, somente para as UEEI's.

Art. 20 Os professores efetivos da UEEI não poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação, da mesma forma que o professor de contrato temporário não poderá ter carga horária excedida na UEEI.

Art. 21 O profissional da educação, efetivo e/ou contratado temporariamente, lotado na UEEI, não poderá ter outro vínculo empregatício que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 22 Todos profissional (efetivo e de contrato temporário) na função de: Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma, Desenvolvimento Infantil/A.D.I., para ter sua atribuição confirmada nas unidades Creches Escolas, deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXOS).

Art. 23 Havendo necessidade de substituição dos profissionais da UEEI, será admitido contrato temporário, em conformidade com o Edital de Seleção nº 024/18/GS/SEDUC/MT, priorizando o profissional constante no cadastro da respectiva UEEI e se necessário, recorrer ao cadastro da Assessoria Pedagógica.

Art. 24 Além dos dispositivos desta Portaria, aplicam-se no que couber, os critérios estabelecidos nas demais Portarias, Instrução Normativa nº 010/18/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 024/18/GS/SEDUC/MT, no que concerne ao processo de atribuição/cargos/turmas/número de alunos e calendário de atribuição - ano letivo.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelas SUEB/CEF/SEDUC.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Para as unidades Creches Estaduais o período de
Validação das Inscrições serão realizadas em 03 (três) etapas

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/11/2018 a 20/11/2018	INSCRIÇÃO (FORMULÁRIO)	PLATAFORMA: Processo de Atribuição/SEDUC-MT - PAS (www.seduc.mt.gov.br)
29/11/2018 a 03/12/2018	ENTREVISTA	Unidade de Inscrição - ESCOLA CRECHE
04/12/2018	RESULTADO DA ENTREVISTA	Unidade de Inscrição - ESCOLA CRECHE (no mural da UEEI)
05/12/2018 a 12/12/2018	PRÁTICA PEDAGÓGICA	Unidade de Inscrição - ESCOLA CRECHE
17/12/18	RESULTADO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	Unidade de Inscrição - ESCOLA CRECHE (no mural) e divulgação no site da SEDUC - (www.seduc.mt.gov.br) Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT- PAS
17/12/2018 a 21/12/2018	VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS	Unidade de Inscrição - ESCOLA CRECHE
17/12/2018 a 21/12/2018	O candidato reprovado nas etapas (entrevista e/ou prática pedagógica) específicas para a UEEI, deverá procurar a unidade escolar de ensino regular pela qual optou por atribuição quando preencheu o formulário de entrevista.	

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF nº _____, Ocupante do cargo de _____, com contrato temporário pela SEDUC, lotado (a) na Creche Escola Estadual

- Cuiabá - MT, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades com ética em relação a minha prática pedagógica, ano 20....., abaixo descritas de acordo com Regimento Interno da Instituição e Portaria vigentes para:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (A.D.I.):

"Art.79 - O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - (A.D.I.) é exercido por um profissional com escolarização de segundo grau completo na função de auxiliar o professor em sala de aula, concretizando uma prática de educar cuidando, ajudando tanto nas atividades pedagógicas, físicas, recreativas, quanto atividades de higienização".

"Art. 80 - São atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.):

- I - Distribuir juntamente com o professor o café da manhã;
- II - Cumprir a jornada de trabalho com carga horária de 30h semanais conforme contrato SEDUC/MT;
- III - Receber o aluno em sala de aula quando este chega à creche;
- IV - Auxiliar o professor na higienização bucal e corporal da criança, antes e após as refeições;
- V - Levar as refeições do refeitório à sala de aula e auxiliar o professor na distribuição das mesmas crianças;
- VI - Levar as refeições à mesa dos refeitórios para distribuição da alimentação às crianças;
- VII - Atender aos cuidados essenciais das crianças, como higiene, repouso e alimentação;
- VIII - Auxiliar o professor no planejamento das atividades, para que se tenha intencionalidade e integração das mesmas;
- IX - Manter relações educativas e afetivas com as crianças;
- X - Trabalhar integrado ao professor e substituindo-o quando necessário;
- XI - Encher os litros de água presente nas salas de aula quando estes se encontrarem vazios e realizar a higienização dos mesmos semanalmente
- XII - Higienizar os copos das crianças os quais são utilizados na sala de aula para beber água;
- XIII - Executar a limpeza das mesas, recolherem os copos, pratos e talheres, após as refeições;
- XIV - Colocar, higienizar e organizar os colchões em sala de aula, para que as crianças possam dormir após o almoço;
- XV - Utilizar-se de uma comunicação clara e de acordo com a faixa etária em questão;
- XVI - Recolher os colchões após as crianças acordarem e levá-los ao devido lugar;
- XVII - Colaborar no planejamento e execução do Projeto Político Pedagógico;
- XVIII - Entregar as crianças aos pais, mães e ou responsáveis, sobre orientação da equipe gestora".

Sabendo que ao descumpri-las, a Equipe Gestora poderá advertir-me por escrito, encaminhar a situação ao CDCE e em última instância efetivar o distrato a qualquer momento.

Cuiabá-MT ____/____/____ Ass. do Servidor Ass. do Chefe Imediato

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____

, CPF nº _____, Ocupante do cargo de _____, com contrato temporário pela SEDUC, lotado (a) na Creche Escola Estadual _____, Cuiabá-MT, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades com ética em relação a minha prática pedagógica para 20____, abaixo descritas de acordo com Regimento Interno da Instituição e Portaria vigentes.

AUXILIAR DE TURMAS:

- I- Estar presente no momento de chegada do aluno à unidade escolar conduzindo-o até à sala de aula, assim como, estar presente no momento de saída, conduzindo-o da sala de aula ao portão, onde permanecerá com o mesmo até à chegada de familiares ou responsáveis pelo aluno;
- II- Atuar junto ao aluno auxiliando-o nas atividades de vida autônoma (refeições, higienização, locomoção, troca de vestuário, entre outros, visando a autonomia dos mesmos), atendendo a várias turmas quando houver demanda;
- III- Acompanhar o aluno, junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe;
- IV- Participar de formação continuada;
- V- Atender o aluno respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitória
- VI- Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência do aluno na Unidade Escolar, atendendo suas necessidades;
- VII- Incentivar o aluno a conviver com seus pares;
- VIII- Participar das formações propostas pela Coordenadoria de Educação Especial/CASIES;
- IX- Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
- X- Buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial.

Sabendo que ao descumpri-las, a Equipe Gestora poderá advertir-me por escrito, encaminhar a situação ao CDCE e em última instância efetivar o distrato a qualquer momento.

Cuiabá - MT, ____/____/____ Ass. do Servidor Ass. do Chefe Imediato

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE, eu,

, CPF nº _____, Ocupante do cargo de _____, Com contrato temporário pela SEDUC, lotado (a) na Creche Escola Estadual _____ Cuiabá - MT, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades com ética em relação a minha prática pedagógica para 20 _____, abaixo descritas de acordo com Regimento Interno da Instituição e Portaria vigentes:

DO CORPO DOCENTE

“Art. 81 - Integram o corpo docente os professores que trabalham na Creche Escola em regência de classe e os professores que desenvolvem o ensino através de projetos.

Parágrafo único - Docência deve ser entendida como trabalho coletivo, planejado, intencional e contínuo, articulador da vivência do aluno com o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação do conhecimento dos educandos, de acordo com a proposta pedagógica da escola”.

“Art. 82 - São atribuições específicas do professor:

- I - Cumprir a jornada de trabalho com carga horária de 30h semanais conforme contrato SEDUC/MT;
- II. Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da Creche Escola;
- III. Efetuar no diário eletrônico os registros diários de frequência dos alunos, conteúdos programáticos, resultados das avaliações, de acordo com os critérios de avaliações cadastrados no SigEduca/GER, e os dias trabalhados, conforme calendário escolar;
- IV. Promover a socialização da criança no meio social;
- V. Planejar e coordenar jogos, atividades pedagógicas, musicais, rítmicas, entretenimentos e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças.
- VI. Pesquisar textos que facilitem a elaboração de atividades educativas e pedagógicas.
- VII. Participar das reuniões promovidas pela instituição nas horas atividades.
- VIII. Orientar os alunos quanto às atividades em sala de aula.
- IX. Orientar os alunos nas tarefas a serem realizadas em casa.
- X. Organizar o seu conhecimento de forma dinâmica e integrativa.
- XI. Coordenar as atividades juntamente com Auxiliar Desenvolvimento Infantil (A.D.I.) e Auxiliar de Turma
- XII. Buscar concretizar a noção de educar cuidando.
- XIII. Promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, comemorativo e recreativo com os educandos, familiares e toda a comunidade escolar.
- XIV. Despertar o senso crítico da criança.
- XV. Transmitir o conhecimento de forma crítica, reflexiva e questionadora.
- XVI. Proporcionar experiências entre educador e educandos”.

Sabendo que ao descumpri-las a Equipe Gestora poderá advertir-me por escrito, encaminhar a situação ao CDCE e em última instância efetivar o distrato a qualquer momento.

Cuiabá-MT ____/____/____ Ass. do Servidor

Ass. do Chefe Imediato

ANEXO V

Tabela de pontuação para o cargo de docência
ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Concepção de criança e de educação infantil	5,0
Conhecimento relativo às atribuições da atividade para a qual inscreveu-se	5,0
Compreensão sobre planejamento e sua influência na prática pedagógica	5,0
Concepção de avaliação educacional na educação infantil	5,0
Compreensão dos princípios estruturais da educação básica	5,0
RESULTADO FINAL	25,0

ANÁLISE DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Plano de aula com o tema a ser ministrado, em 4 horas e em duas vias de igual teor devidamente datadas e assinadas	5,0
Execução do planejamento no tempo previsto	5,0
Relacionamento interpessoal	5,0
Criatividade/Recursos didáticos	5,0
Domínio de conteúdo e turma	5,0
RESULTADO FINAL	25,0

ANEXO VI**MODELO PLANO DE AULA**

NOME:
CARGO:
ESCOLA:
TEMA:
TÍTULO DA AULA:
PÚBLICO ALVO:
CARGA HORÁRIA:

OBJETIVOS:
Geral:
Específico:
CONTEÚDO:
METODOLOGIA:
RECURSOS DIDÁTICOS:
ATIVIDADES (OU ATIVIDADES DE ASSIMILAÇÃO):
AVALIAÇÃO:
REFERENCIAIS:

ANEXO VII

Tabela de pontuação para o Cargo de TAE na função de ADI e TAE/Auxiliar de Turma e TAE/Tec de Enfermagem

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento das atribuições da função	5,0
Relacionamento interpessoal	5,0
Concepção de criança e de educação infantil	5,0
Uso adequado da linguagem	5,0
Afetividade/responsabilidade	5,0
RESULTADO FINAL	25,0

PORTARIA Nº 601/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial, nas Escolas e Centros Especializados e nas Escolas Comuns.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a Resolução Normativa nº 002/2015/ CEE/MT, que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Resolução Normativa nº 001/2012/ CEE/MT, a qual fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal, bem como os procedimentos a serem adotados para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial, nas Escolas e Centros Especializados e Escolas Comuns;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que durante o período de atribuição nas unidades escolares de educação especializada bem como as unidades regulares com atendimento a alunos com deficiência, o perfil para cadastro de turmas no sistema SigEduca/GED - SigEscola, será de competência da

equipe da Gerência de Suporte da Gestão Escolar/GSGE- SUGT/SEDUC.

Art. 2º O estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, incluso na escola de ensino regular, organizada por Ciclo de Formação Humana poderá ser retido somente até dois anos em cada ciclo, quando não atingir o mínimo de proficiência desejável para o Ensino Fundamental, porém não poderá ser retido duas vezes no mesmo ano do Ensino Fundamental, observando-se as seguintes idades:

I - 1º Ciclo - até 10 anos;

II - 2º Ciclo - até 15 anos;

III - 3º Ciclo - até 20 anos.

Art. 3º O aluno com altas habilidades ou superdotação, poderá avançar em mais de um ano de escolaridade de uma só vez, conforme hipótese levantada pelo professor e pela equipe gestora da escola, desde que haja referendo através de avaliação e parecer do Núcleo de Altas Habilidades ou Superdotação - NAAH/S/CASIES.

Art. 4º Para a formação de turmas nas Escolas e Centros Especializados, deverão ser observadas as idades a seguir:

I - Escolas Especializadas:

a) Educação Infantil - 0 a 5 anos;

b) Ensino Fundamental - 6 a 14 anos.

1º Ciclo:

a) 1º ano: 6 a 12 anos;

b) 2º ano: 7 a 13 anos;

c) 3º ano: 8 a 14 anos.

Art. 5º As turmas para Educação de Jovens e Adultos serão constituídas com no mínimo 07 e máximo de 15 alunos.

Art. 6º Para as Escolas e Centros Especializados, as turmas serão constituídas considerando o mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) alunos para a Educação Infantil e, mínimo de 7 (sete) e máximo de 15 (quinze) alunos, para o Ensino Fundamental, exceto, para o Centro de Habilitação Profissional Professora Célia Rodrigues Duque (CHP) onde as turmas serão constituídas com o mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) alunos.

Art. 7º O processo de atribuição dos profissionais da educação nas Escolas Especializadas será conduzido, por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:

I - o diretor da escola;

II - o secretário escolar;

III - 01 (um) representante do segmento pais do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade, escolhido pelos pares;

V - 01 (um) representante dos profissionais administrativos efetivos da unidade, escolhido pelos pares (técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional).

Art. 8º Para a realização do processo de atribuição, a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 024/2018/ GS/SEDUC/MT, com os profissionais da unidade escolar.

Art. 9º O profissional disposto a integrar o quadro da Escola Especializada deverá participar do Processo de Atribuição/ SEDUC-MT- (PAS/2019) no site www.seduc.mt.gov.br mediante preenchimento do formulário de inscrição/seleção observando a Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 024/2018/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre o processo de atribuição dos Profissionais da Educação Básica/MT, a saber:

I - a inscrição/seleção implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

II - para a inscrição, o interessado deverá acessar a Plataforma PAS/2019 no endereço eletrônico: www.seduc.mt.gov.br em qualquer ponto de internet disponível, no período estabelecido no cronograma anexo constante disposto na referida Instrução Normativa e Edital de Seleção, devendo ser realizado pelo próprio interessado, que será responsável pela inserção e atualização dos seus dados no PAS, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

III - O servidor que almeja concorrer a atribuição para **ESCOLA ESPECIALIZADA, além dos documentos descritos no item 4.0** e seguintes itens do Edital de Seleção 024/18 e demais exigências deste, deverá atender aos quesitos constantes nesta Portaria, especificamente na modalidade para a qual concorre.

Art. 10 A Validação dos Documentos dos servidores inscritos nas unidades especializadas, ocorrerá na unidade de inscrição (de acordo com cronograma) - (efetivo ou ao candidato contrato temporário).

§ 1º A não comprovação dos documentos necessários para atuação na Escola Especializada, invalida a participação no seletivo exclusivo da respectiva unidade.

§ 2º O interessado que optar por atribuição na Unidade Escolar Especializada (efetivo ou de contrato temporário) deverá se apresentar na unidade de inscrição para comprovação dos documentos e títulos, no período estabelecido no cronograma de Validação de Documentos (Instrução Normativa e Edital de Seleção).

§ 3º Compete a Comissão de Atribuição da unidade de inscrição a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelo profissional efetivo da Escola Especializada e do candidato a contrato temporário.

§ 4º A não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de inscrição/ seleção, impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da Comissão de Atribuição alterar o critério no respectivo formulário, devendo justificar no campo "Validação de Documentos - GPE/Sigeduca", o motivo da exclusão da pontuação.

§ 5º A relação dos Inscritos será publicada no site da SEDUC cabendo a Comissão de Atribuição da Escola Especializada fixá-la, em lugar acessível para atribuição observando as normativas da SEDUC, que regulamentam o processo de atribuição/período letivo, divulgando:

I - número de cargos existentes, para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
II - carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;
III - local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação.

§ 6º O servidor efetivo, que não cumprir as ETAPAS constantes neste artigo ou ainda, mediante ao não comparecimento com a documentação exigida, em data e horário definido em cronograma da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SUDUC/MT o servidor ficará com status **“Aguardando Validação”** e deverá comparecer na Assessoria Pedagógica do município para regularização.

I - Não será garantido a atribuição na 1ª etapa na unidade escolar tanto para regência e/ou função.

§ 7º O candidato a contrato temporário que não cumprir as ETAPAS constantes neste artigo, ou ainda, mediante ao não comparecimento com a documentação exigida, em data e horário definido em cronograma no Edital de Seleção nº 024/18 o mesmo ficará com status **“Aguardando Validação”** e não poderá participar do processo de atribuição.

§ 8º Ao servidor efetivo ou candidato a contrato temporário que não apresentar os documentos de título/escolaridade - originais comprovando os critérios selecionados no formulário de inscrição/seleção ou não atender aos requisitos propostos nesta Portaria, ficará na Classificação Geral da Unidade de Inscrição e/ou do município, aguardando regularização na Assessoria Pedagógica para necessidades futuras.

§ 9º Caberá a Equipe Gestora durante as Etapas do processo, mediante análise e avaliação, identificar a turma com que o profissional *inscrito e validado conforme classificação* mais se identifica, observando a turma/faixa etária a ser atendida:

a) Para a atribuição do profissional que irá atuar nas funções de *Professor Regente, Professor de Projeto, Auxiliar de Turma e demais funções*, será respeitado a ordem de classificação oportunizando a escolha do turno de trabalho - matutino ou vespertino.

§ 10 Fica vedado a mudança de lotação entre as Escolas Especializadas de inscrição após divulgação do resultado de classificação.

Art. 11 Para o processo de atribuição dos profissionais da educação das Escolas Especializadas, a Comissão de Atribuição deverá seguir as Etapas/Fases informadas na Instrução Normativa nº 010/18 e Edital de Seleção nº 024/18 e nesta Portaria, observando:

I - realizar sessão pública, para a atribuição dos respectivos profissionais de forma que todos os candidatos às respectivas atividades e/ou funções participem deste ato;

II - registrar em ata os procedimentos e resultados, em cada etapa/fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ ou funções, bem como a relação de profissionais efetivos que ficaram remanescentes, isto é, sem atribuição;

III - todas as Etapas nas Escolas Especializadas - atribuição de profissionais efetivos e de contrato temporário, lotados e classificados (PROFESSOR/TAE/AEE) - serão desenvolvidas, conforme os Anexos da Instrução Normativa e Edital de Seleção, já referendados, com registro no sistema Sigeeduca/GPE.

Art. 12 Nas Escolas Especializadas, serão autorizados projetos pedagógicos a cada unidade, desde que tenham no mínimo 15 alunos matriculados em cada projeto.

§ 1º Cada projeto terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais desenvolvidas em atividades em sala de aula e 10 (dez) horas atividades para servidor Efetivo e para candidato a contrato temporário a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 14 (quatorze) horas em sala de aula e 6 (seis) horas atividades para o professor.

§ 2º O Servidor para atuar nos projetos deverá ter formação específica para o tipo de atividade que irá desenvolver, sendo requisito básico:

a) Projeto Práticas Desportivas: Professor Habilitado em Educação Física;

b) Cozinha Pedagógica Experimental: Professor Habilitado em Pedagogia;

c) Brinquedoteca: Professor Habilitado em Pedagogia;

d) Projeto Educarte: Art 5º da Portaria nº 642/2018/GS/SEDUC/MT - efetivo e/ou estabilizado, habilitado em Letras, Educação Artística ou Música - na ausência deste poderá ser um profissional em outra habilitação, desde que comprove experiência para o projeto (conforme disciplinado na respectiva Portaria e Art. 26 da Portaria nº 597/2018/GS/SEDUC).

Art. 13 Alunos da Educação Básica com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação têm direito de atendimento nas salas de recursos multifuncional (atendimento educacional especializado - AEE) implantados nas unidades escolares.

I - O número de alunos a serem atendidos nesse serviço será de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze), conforme agendamento do professor no contraturno do ensino regular do aluno.

§ 1º avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é único critério de acesso ao serviço de AEE e deverá ser realizada entre o professor de sala de recurso multifuncional, professor da sala comum, coordenador pedagógico e família.

§ 2º A composição das turmas de Atendimento Educacional Especializado obedecerá os seguintes critérios:

a) alunos surdos inclusos no ensino regular - a de 05 alunos - para a área de surdez;

b) alunos com surdo cegueira - de 01 a 02 alunos.

§ 3º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento, com exceção ao atendimento do aluno com surdo cegueira.

Art. 14 Para atuar na SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, o professor deverá:

I - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na Educação Especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando:

a) comunicação aumentativa e alternativa;

b) sistema Braille;

c) orientação e mobilidade;

- d) soroban;
- e) atividades de vida diária;
- f) ensino da língua brasileira de sinais - libras;
- g) ensino da língua portuguesa para surdos;
- h) atividades cognitivas;
- i) aprofundamento e enriquecimento curricular;
- j) estimulação precoce.

Art. 15 Para candidatar-se à função de professor da Sala de Recursos Multifuncional, o candidato deverá inscrever-se para o Processo de Atribuição/SEDUC - MT (PAS/19) na função Professor - Regência na unidade onde houver a função/vaga disponível. Posteriormente, preencher formulário de inscrição para participar da entrevista/banca, conforme cronograma Anexo I, desta Portaria.

I - O interessado deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estável, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais distribuídos entre os turnos de funcionamento da unidade e apresentar:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou áreas de conhecimento e das deficiências dos educandos e necessidades educativas do aluno;
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;
- d) Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

Parágrafo único. Diante da indisponibilidade do professor efetivo com habilitação conforme descrito acima, poderá, excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo, por ordem de prioridade, as alíneas a); b); c) e d).

Art. 16 Não poderão concorrer à atribuição na função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

- I - em processo de aposentadoria para o ano de 2019;
- II - em readaptação de função;
- III - com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o (s) professor(es) do ensino comum;
- IV - em constante Licença para Tratamento de Saúde;
- V - que estiver em gozo de Licença Prêmio e/ou agendadas;
- VI - servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);
- VII - o professor que não tiver disponibilidade para atender os alunos em no mínimo 2 (dois) turnos de funcionamento da unidade.

Parágrafo único. Para assegurar o direito ao professor da Sala de Recursos Multifuncional a unidade escolar deverá, entre outras obrigações legais, **disponibilizar o ambiente, sala de aula**, não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 17 O professor da Sala de Recursos Multifuncional terá as seguintes atribuições:

- a) articular com gestores e professores a elaboração do PPP, numa perspectiva inclusiva, onde a escola deve prever a oferta dos serviços da educação especial em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 10.172/2001 que assegura aos estudantes com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola;
- b) identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008);
- c) produzir, bem como, orientar a produção de materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/ SEESP,2010);
- d) elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;
- e) organizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, o cronograma de atendimento dos alunos;
- f) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/ SEESP,2009);
- g) ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP,2009);
- h) estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- i) orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e quanto a acessibilidade aos espaços utilizáveis pelo aluno;
- j) orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo;
- k) indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- l) articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço (Adaptado de MEC, SEESP, 2010).

Art. 18 A Entrevista em Banca obedecerá ao disposto em cronograma no Anexo I, desta Portaria.

§ 1º Será publicada, no mural da unidade escolar e site da SEDUC - PAS/19, a **RELAÇÃO** dos servidores efetivos e candidatos a contrato temporários inscritos na unidade, os quais deverão comparecer na etapa da entrevista, conforme cronograma Anexo II desta Portaria.

- a) para as escolas de Cuiabá e Várzea Grande a comissão para etapa de Entrevista será composta por profissionais da Assessoria Pedagógica e CASIES;
- b) para os demais municípios a comissão para etapa da entrevista, será composta por membros da Assessoria Pedagógica e Gestão da Unidade Escolar onde houver disponibilidade da função/vaga;
- c) o fato de estar inscrito e Aprovado na etapa da entrevista, não garante a atribuição/contratação, pois esta está condicionada ao quantitativo de cargos/funções disponíveis e;
- d) servidor que não conseguir atribuição, ficará no cadastro geral da Assessoria Pedagógica para futuras contratações.

§ 2º O resultado da etapa da entrevista será publicado no mural da unidade escolar e no site da SEDUC, conforme disposto no

cronograma anexo.

§ 3º O candidato que for **REPROVADO** na entrevista/banca para a função de professor sala de recursos multifuncionais, a comissão de atribuição da unidade escolar de posse do resultado do seletivo, deverá validar os documentos do candidato para que o mesmo fique na classificação geral da unidade na função de regência.

Art. 19 O candidato que for **APROVADO** na entrevista/banca, será encaminhado pela Comissão de Atribuição, para atribuição na unidade escolar a qual se inscreveu no PAS/19.

a) havendo vaga disponível nas unidades escolares após período de atribuição, a Assessoria Pedagógica de posse da classificação geral do seletivo, fará o encaminhamento do profissional aprovado na entrevista/banca para a escola.

Art. 20 Para a composição da turma com **inclusão de alunos com Deficiência nas unidades de ensino regular ou modalidade EJA, deve-se observar:**

a) **na modalidade ensino regular** - será no máximo de 02 (dois) alunos matriculados no sistema *SigEduca/GED*, para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos;

b) **na modalidade EJA** - será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência matriculados no sistema *SigEduca/GED*, para compor uma turma de 20 (vinte) alunos.

§ 1º Antecede a matrícula do aluno com deficiência o preenchimento do cadastro informando-se o tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação cabendo a Equipe Gestora da escola responder administrativamente em caso de omissão das informações.

§ 2º Para as unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta Portaria, a composição de turmas com número de alunos abaixo do estabelecido ficará condicionada à análise e autorização da NUFE/SUDE/SAGPE responsáveis pela análise e parecer.

Art. 21 Alunos que por problemas de saúde, estiverem impossibilitados de frequentar a escola poderão ser atendidos pelo Serviço de **Classe Hospitalar** ou através do **Atendimento Domiciliar**, visando a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem escolar.

§ 1º Na Classe Hospitalar, o atendimento pedagógico-educacional do aluno, a partir de 06 (seis) anos que se encontra em ambiente de tratamento de saúde.

§ 2º No Atendimento Domiciliar, o professor atende a alunos, que por avaliação médica estejam impedidos de frequentar a escola por período superior a seis meses, e que permanecem em ambiente domiciliar.

a) A vinculação de turmas no SigEduca de Classe Hospitalar, na capital, será feita através da Escola Estadual Fenelon Muller (Cuiabá), a qual será a "escola vinculadora".

Art. 22 Para atribuição na função Classe Hospitalar, os candidatos deverão inscrever-se para o Processo de Atribuição/SEDUC - MT (PAS/19) na função Professor - Regência, disciplina Pedagogia e após, deverá preencher formulário de inscrição para participar da entrevista/banca, conforme cronograma Anexo II desta Portaria na EE. Fenelon Muller, no município de Cuiabá.

§ 1º Será publicada no mural da unidade escolar e site da SEDUC, a **RELAÇÃO** dos servidores efetivos e candidatos a contrato temporários inscritos na unidade, os quais deverão comparecer na etapa da entrevista.

§ 2º O resultado da etapa da entrevista, será publicado no mural da unidade escolar e no site da SEDUC, conforme disposto no cronograma Anexo II.

a) a comissão para etapa da entrevista, será composta por membros da Assessoria Pedagógica e CASIES;
b) o fato de estar inscrito e aprovado na etapa da entrevista, não garante a atribuição/contratação, pois esta está condicionada ao quantitativo de cargos/funções disponíveis e;
c) neste caso, ficarão no cadastro geral da Assessoria Pedagógica para futuras contratações.

Art. 23 CRITÉRIOS DA ENTREVISTA/BANCA PARA CLASSE HOSPITALAR E DOMICILIAR - visa analisar a qualificação e conhecimento específico para atuação nas funções supra citadas:

a) concepção de criança e de educação especial;
b) conhecimento relativo às atribuições da atividade para a qual inscreveu-se;
c) compreensão sobre planejamento e sua influência na prática pedagógica;
d) concepção de avaliação educacional na educação especial;
e) compreensão dos princípios estruturais da educação básica;
f) ter noções sobre as doenças e condições psicossociais, vivenciadas pelos educandos e as características delas decorrentes, sejam do ponto de vista clínico, seja do ponto de vista afetivo.

Art. 24 O candidato que for **APROVADO** na entrevista, será encaminhado pela Comissão, para atribuição na unidade escolar.

§ 1º O candidato aprovado na entrevista e com maior pontuação na classificação do PAS/2019, na função Classe Hospitalar, poderá escolher entre uma das instituições: Hospital Santa Casa de Misericórdia, Hospital do Câncer, Hospital Júlio Muller e AACCC.

§ 2º Ao servidor efetivo e candidato a contrato temporário para a função Classe Hospitalar que tenha sido **REPROVADO**, na entrevista/banca, a comissão de atribuição da unidade escolar de posse do resultado do seletivo, deverá validar os documentos do candidato reprovado para que o mesmo fique na classificação geral da unidade na função de regência.

Art. 25 Os professores da Classe Hospitalar, serão atribuídos com jornada de 20 h, sendo 16 horas com alunos e 04 horas atividade.

§ 1º O quantitativo de cargos/função da Classe Hospitalar, será conforme o Anexo III desta Portaria.

§ 2º Para efeito de atribuição ao servidor efetivo ou contratação temporária, o profissional da Classe Hospitalar, deverá apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 3º O professor que atuará na Classe Hospitalar, deverá estar capacitado para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais.

Art. 26 Os professores interessados na função para Atendimento Domiciliar, deverão fazer inscrição no PAS/2019 em uma unidade escolar na função regência, disciplina Pedagogia e após análise e liberação da função pela SUDE/SAGPE, serão atribuídos com jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 horas com alunos e 10 horas atividade.

§ 1º O quantitativo de cargos/função do Atendimento Domiciliar, será conforme análise das equipes Coordenadoria de Educação Especial/SUDE e Secretaria Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas/SAGPE.

§ 2º Para efeito de atribuição ao servidor efetivo ou contratação temporária, o profissional de Atendimento Domiciliar, deverá apresentar diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 3º O professor que atuará no Atendimento Pedagógico e Domiciliar, deverá estar capacitado para trabalhar com a diversidade humana e diferentes vivências culturais.

§ 4º Justifica-se a carga horária do professor de Atendimento Domiciliar, considerando o planejamento dos conteúdos, a articulação e interlocução deste, com o professor regente de sala de aula a qual o aluno está matriculado.

Art. 27 A Validação dos Documentos dos servidores inscritos na unidade ocorrerá na própria unidade de inscrição (de acordo com cronograma) - (efetivo ou ao candidato contrato temporário).

a) A não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de inscrição (efetivo) / seleção (contrato temporário) impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da Comissão de Atribuição alterar o critério no formulário e justificando o motivo no campo “**Validação de Documentos**”, no GPE/Sigeduca.

Art. 28 Para atender as especificidades das unidades escolares especializadas e centro especializado, excepcionalmente, poderá ser contratado temporariamente profissional (Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional) para compor a Equipe Multiprofissional, sendo essa, composta por até 02 (dois) profissionais, por turno de funcionamento, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, cada profissional.

Parágrafo único. Nas unidades escolares especializadas e centro especializado, onde houver professor efetivo com formação específica para as áreas citadas, este, preferencialmente, poderá compor a Equipe Multiprofissional.

Art. 29 Compete à Equipe Multiprofissional identificar as necessidades educacionais dos alunos das escolas especializadas onde atuam, dos alunos da rede pública de ensino e das pessoas procedentes da comunidade e órgãos afins à educação, quando solicitada.

Parágrafo único. Para efeito de contratação temporária ao profissional da Equipe Multiprofissional, com habilitação em Licenciatura ou Bacharelado, será garantido a contratação como professor habilitado na área de atuação.

Art. 30 A escola de ensino comum que atender aluno com deficiência deverá atribuir/lotar profissionais que possuem cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de Parecer da Assessoria Pedagógica no município e da SUDE/Coordenadoria de Educação Especial, observando as seguintes formas de atuação:

- I - professor de Sala de Recursos Multifuncional (Atendimento Educacional Especializado - AEE) - (nível superior/Licenciatura Plena);
- II - professor tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- III - instrutor surdo (nível médio);
- IV - professor surdo - (nível superior/Licenciatura Plena);
- V - professor itinerante - (nível superior/Licenciatura Plena);
- VI - professor de atendimento domiciliar - (nível superior/Lic. Plena);
- VII - auxiliar de turmas - (nível médio).

Parágrafo único. A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos anteriores e do caput do artigo será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 31 Unidades escolares comuns que tenham alunos surdos matriculados terão direito a profissionais Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras e a Instrutores ou Professores Surdos.

§ 1º Ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e ao Instrutor Surdo ou Professor Surdo contratados temporariamente, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) horas-atividades.

§ 2º Na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para atender a demanda da unidade escolar, excepcionalmente, poderá através da anuência da Assessoria Pedagógica e SUDE/ Coordenadoria de Educação Especial, em sendo professor, ser atribuído a este, uma jornada excedente de até 20 (vinte) horas aulas semanais.

§ 3º Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 4º Para assumir a função de Instrutor Surdo, deverá apresentar Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível médio, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/ SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 5º A disponibilidade ou contratação dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial e/ou Escolas Especializadas, dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 32 O Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá as seguintes atribuições:

- a) efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras para a língua oral

e vice-versa;

- b) propor atividade educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- d) conhecer o planejamento de aulas dos professores;
- e) pesquisar sinais e preparar a tradução e interpretação das aulas de acordo com os temas trabalhados pelo professor em cada aula;
- f) traduzir e interpretar, quando solicitado, em reuniões pedagógicas, reuniões de professores, Conselhos de Classe, em reuniões com pais, atos cívicos escolares, datas comemorativas, Assembleias Gerais e outros eventos quando houver a presença da pessoa surda;
- g) traduzir e interpretar anúncios públicos e informativos internos de interesse da escola;
- h) participar de reunião de trabalho;
- i) buscar formação continuada que priorize a pesquisa científica de forma a promover reflexões e produções na área de atuação do profissional Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- j) planejar, com antecedência, a tradução e interpretação de vídeos, músicas, mapas, fórmulas, gráficos, tabelas, imagens, fotos, trabalhadas nas aulas;
- k) traduzir e interpretar todas as aulas em sala de aula ou extraclasse;
- l) traduzir e interpretar todos os instrumentos de avaliação, se o aluno surdo assim o desejar;
- m) gravar instrumentos de avaliação em vídeo/libras quando essa for a opção do aluno surdo;
- n) realizar todas as atividades de sua responsabilidade dentro da ética que a profissão exige;
- o) interagir com os alunos em sala de aula sem interferir na autonomia do professor regente;
- p) traduzir e interpretar comportando-se sem preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero, de formar imparcial e fiel ao conteúdo.

§ 1º Ao Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS não deve ser delegada a responsabilidade de lecionar ao (s) aluno (s) com deficiência auditiva e/ou surdez, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 2º Para assumir a função de Professor Surdo, deverá apresentar formação em Letras/Libras, ou Pedagogia com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível superior, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/ Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT.

§ 3º Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Art. 33 O Professor/Instrutor Surdo terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver cursos para toda comunidade escolar, a saber:

- a) curso de libras, no contra turno, para alunos surdos, não coincidindo com os atendimentos da Sala de Recursos Multifuncional;
- b) curso de libras para familiares de alunos surdos;
- c) curso de libras para profissionais da escola;
- d) curso de libras para a comunidade.

II - contribuir com o professor da Sala Recursos Multifuncional, e com os professores das salas comuns nos momentos de

planejamento;

III - contribuir para a inclusão dos alunos com surdez na rede regular de ensino;

IV - incentivar o contato do (s) aluno (s) surdo (s) com a Comunidade Surda.

Art. 34 Para as unidades escolares que atendem alunos com deficiência com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo (comprovada a necessidade), inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) Auxiliar de Turmas de modo a auxiliar na promoção da autonomia ao aluno.

§ 1º A disponibilidade ou contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função Auxiliar de Turmas, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do (s) aluno (s) e está condicionada a análise da Coordenadoria da Educação Especial/ SUDE, podendo o profissional auxiliar mais de uma turma por turno.

§ 2º O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do Auxiliar de Turmas para atender alunos com deficiência se pautará nos seguintes pré-requisitos:

I - formação de Ensino Médio;

II - experiência comprovada e/ou comprovar a formação continuada específica para atuar na área.

§ 3º Ao Auxiliar de Turmas não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 4º Fica vedada a disponibilização de Auxiliar de Turmas para atender nas seguintes situações:

I - alunos com ou sem deficiência que apresentam crises convulsivas, mas não apresentem as características descritas no caput;

II - alunos com deficiência visual ou com surdez;

III - alunos com deficiência intelectual somente sob alegação de dificuldades na aprendizagem;

IV - alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;

V - alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

VI - alunos que apresentam problemas comportamentais, mas não apresentem as características descritas no caput;

VII - a análise para atribuição na função, se pautará nos critérios mencionado nesta Portaria, especificamente.

§ 5º O Auxiliar de Turmas deverá:

a) estar presente no momento de chegada do aluno à unidade escolar conduzindo-o até à sala de aula, assim como, estar presente no momento de saída, conduzindo-o da sala de aula ao portão, onde permanecerá com o mesmo até à chegada de familiares ou responsáveis pelo aluno;

b) atuar junto ao aluno auxiliando-o nas atividades de vida autônoma (refeições, higienização, locomoção, troca de vestuário,

entre outros, visando a autonomia dos mesmos), atendendo a várias turmas quando houver demanda;

- c) acompanhar o aluno, junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe;
- d) participar de formação continuada;
- e) atender o aluno respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitória;
- f) participar ativamente, no processo de adaptação e permanência do aluno na Unidade Escolar, atendendo suas necessidades;
- g) incentivar o aluno a conviver com seus pares;
- h) participar das formações propostas pela Coordenadoria de Educação Especial/CASIES;
- i) conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;
- j) buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial.

Art. 35 A atribuição dos profissionais da área pedagógica no CEAADA, se dará prioritariamente para Professor Surdo que tenham domínio da Libras, com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pelo CAS-MT/ Coordenadoria de Educação Especial/ SUDE/SEDUC- MT, ou instituição pública equivalente ao CAS, de outras unidades federativas.

§ 1º Na falta desta certificação o profissional deverá apresentar no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras certificados por Instituição de Ensino devidamente credenciada.

§ 2º Todos os profissionais Professor, TAE e AAE deverão participar do curso de Libras ofertado pela unidade escolar, pelo CASIES ou outra instituição devidamente credenciada.

§ 3º A atribuição de classe e/ou aulas dar-se-á conforme matriz curricular, para profissionais com Licenciatura Plena, nas áreas de conhecimento.

Art. 36 Para atribuição no PROJETO AUTONOMIA na escola CEAADA, o profissional deverá ser Habilitado em Pedagogia, e ter preferencialmente Pós-graduação em Surdocegueira e/ou Atendimento Educacional Especializado.

Parágrafo único. Para atender o PROJETO AUTONOMIA, a turma deverá ser composta de 02 (dois) alunos e será atribuído 01 (um) professor por turma com carga horária de 30 horas, após de relatório de avaliação sob responsabilidade da COES\SUDE.

Art. 37 Será de responsabilidade da COES/SUDE liberação dos cargos/função mediante solicitação/comprovação pela unidade escolar e a atribuição deverá ser efetuada após liberação da função no Sigeduca/GPO:

- I - Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- II - Instrutores ou Professores Surdos;
- III - Auxiliar de Turma.

Art. 38 O quadro da unidade escolar da Escola Estadual Prof.ª Arlete Pereira Migueletti terá garantido a seguinte atribuição:

- I - 01 (um) Diretor;
- II - 01(um) TAE - na função de Secretário Escolar;
- III- 01 (um) coordenador pedagógico (efetivo) com habilitação em Pedagogia e domínio da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).
- IV - Professores habilitados nas quatro áreas do conhecimento e na unidocência, conforme quantitativo de turmas e matriz curricular

vigente;

V- Técnico Administrativo Educacional/TAE - para a secretaria escolar cargos conforme previsto na Portaria nº 597/1 - apresentar Certificação de no mínimo 200h em LIBRAS;

VII - Auxiliar de Turmas - a disponibilidade ou contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função Auxiliar de Turmas, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise da Coordenadoria da Educação Especial/SUDE, podendo o profissional auxiliar mais de uma turma por turno.

- a) apresentar Certificação de no mínimo 200h em LIBRAS;
- b) cursos de formações na área de educação especial e educação inclusiva de no mínimo 200h.

VIII - Apoio Administrativo Educacional/AAE nas funções de Limpeza, Nutrição e Manutenção de Infraestrutura - cargo conforme previsto na Portaria nº 597/18.

Art. 39 Para o ingresso do profissional efetivo e de contrato temporário na escola CEAADA, deverá ser observado os critérios estabelecidos na Instrução Normativa 010/18 e Edital de Seleção 024/18 e:

I - Para os professores em regência de sala de aula, está condicionada inscrição no Processo Atribuição Simplificado (PAS/19);

a) O quantitativo de professores a serem convocados, levará em consideração a matriz curricular, a quantidade de alunos matriculados e, conseqüentemente, o número de turmas formadas e autorizadas pela Superintendência de Gestão Escolar/SAGI.

II - Para Diretor e Secretário Escolar - a seleção dos membros da equipe de gestão das Escolas Estaduais de Educação dar-se-á conforme disposto na Lei nº 7.040 de 1998 e suas respectivas portarias.

III - Para Técnicos e Apoios Administrativos Educacionais - a lotação na unidade escolar, está condicionada a inscrição no Processo Atribuição Simplificado (PAS/19)/Seduc.

IV - Equipe Multiprofissional:

- a) Assistente Social - Habilitação em Assistente Social, com Pós-Graduação, certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) Fonoaudiólogo(a) - Habilitação em Fonoaudiologia, com Pós-Graduação, certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada;
- c) Psicólogo (a) - Habilitação em Psicologia, com Pós-Graduação, certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada;;
- d) Psicopedagogo(a) - Licenciado em Pedagogia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras conferido por uma instituição de ensino devidamente credenciada.

Art. 40 Todos os profissionais Professor, TAE e AAE deverão participar do curso de Libras ofertado pela unidade escolar, pelo CASIES, ou outra instituição devidamente credenciada.

Art. 41 Quanto a matrícula dos alunos, deverá seguir os critérios:

- I - A Matrícula de alunos surdos, acontecerá de forma presencial na Unidade Escolar pelos pais e/ou responsável.
- III - A matrícula está condicionada a apresentação do histórico escolar.

Art 42 A demanda da escola será conforme as seguintes etapas da educação básica:

- a) Educação Infantil - pré-escola 4 e 5 anos: mínimo 05 - máximo 10 alunos;
- b) 1º Ano: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- c) 2º ano: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- d) 3º Ano: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- e) 4º ano: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- f) 5º Ano: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- g) 6º ao 9º Ano: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- h) EJA - 1º Segmento: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- i) EJA - 2º Segmento: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- j) Multi-Ciclo: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- k) Multi-EJA: mínimo 07 - máximo 15 alunos;
- l) Projeto Autonomia Surdocegueira mínimo 2;

Art. 44 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nos documentos normativos da educação especial por parte dos profissionais lotados nas unidades escolares especializadas, deverá a Direção e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, fazer constar em livro próprio de registro as advertências, dando a devida ciência ao profissional e informando a Assessoria Pedagógica para as providências administrativas cabíveis.

§ 1º Ao final de cada ano letivo o gestor da unidade escolar deverá apresentar relatório a Assessoria Pedagógica informando e documentando os fatos de negligência aos parâmetros legais pertinente a Educação Especial/SEDUC que foram descumpridos, bem como as advertências feitas ao servidor, com o devido registro das advertências realizadas em razão dos descumprimentos de suas atribuições ficando o mesmo advertido e impossibilitado deste se habilitar no PAS do ano seguinte para essa unidade escolar. Esse processo deve ser acompanhado e validado pelo CDCE.

§ 2º Havendo insistência do profissional em inscrever-se na unidade escolar na qual tenha sido formalmente advertido por descumprimento de atribuições que lhes são próprias, a comissão de atribuição poderá solicitar a transferência da inscrição do candidato no PAS/19 para outra unidade escolar de escolha do profissional, no período que compreende a Validação dos Documentos, ficando o candidato na lista de classificação da unidade de escolha.

Art. 45 Será de responsabilidade da COES/SUDE a liberação dos cargos/função mediante solicitação/comprovação pela unidade escolar e a atribuição deverá ser efetuada após liberação da função no Sigeduca/GPO:

- I - Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- II - Instrutores ou Professores Surdos;
- III - Auxiliar de Turma.

Art. 46 A escolha de Coordenador Pedagógico para as escolas e centro especializado será orientada em Portaria Específica.

Art. 47 Em relação aos serviços da Educação Especial, o Coordenador Pedagógico deverá:

I - assegurar e acompanhar a organização dos serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas e Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar;

Parágrafo único. Para as escolas estaduais especializadas, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverá ter experiência ou conhecimento sobre as especificidades da educação especial.

Art. 48 As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte das Assessorias Pedagógicas, sob a orientação e monitoramento das Superintendências de Gestão Escolar, Educação Básica, Diversidades Educacionais e Gestão de Pessoas.

Art. 49 Cabe à Assessoria Pedagógica orientar, acompanhar e monitorar a composição de turmas durante o ano letivo, bem como organizar o Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 50 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 51 Os projetos educativos de Instituições Filantrópicas conveniadas com esta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer deverão ser encaminhados para análise e parecer do técnico da SUDE/COES, para em caso de deferimento, ser validado pelo Secretário de Educação e somente então, liberado para implantação e implementação.

Parágrafo único. A carga horária desses projetos deverão ser de no máximo de 20 horas semanais.

Art. 52 Caberá às Secretarias Adjuntas e suas respectivas Superintendências/SEDUC, acompanhar, monitorar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 53 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo de atribuição referente ao ano letivo 2019, sendo facultado a Administração ajustes e publicação de novo cronograma estabelecendo novas datas para o processo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ENTREVISTA/BANCA****FUNÇÃO SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/11/18 a 20/11/18	INSCRIÇÃO PAS/19	SITE DA SEDUC - PLATAFORMA PAS
26 a 28/11/18	PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO SALA DE RECURSO	SITE DA SEDUC - LINK ESPECÍFICO
30/11/18	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	SITE DA SEDUC - PLATAFORMA PAS
05/12/18	CRONOGRAMA DE DATAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA/BANCA	SITE DA SEDUC - PLATAFORMA PAS
10/12/18 A 14/12/18	ENTREVISTA	CUIABÁ - CASIES DEMAIS MUNICÍPIOS-ASSESSORIA PEDAGÓGICA
17/12/18	RESULTADO	CUIABÁ - CASIES DEMAIS MUNICÍPIOS - ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SITE DA SEDUC - MT
17/12/18 A 21/12/18	VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS	UNIDADE DE INSCRIÇÃO

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ENTREVISTA/BANCA****FUNÇÃO CLASSE HOSPITALAR E ATENDIMENTO DOMICILIAR**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01/11/18 a 20/11/18	INSCRIÇÃO PAS/19	SITE DA SEDUC - PLATAFORMA PAS
26 a 28/11/18	PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO CLASSE HOSPITALAR	SITE DA SEDUC - LINK ESPECÍFICO
30/11/18	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	SITE DA SEDUC - PLATAFORMA PAS
30/11/18	CRONOGRAMA DE DATAS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA/BANCA	SITE DA SEDUC - PLATAFORMA PAS
03/12/18 A 05/12/18	ENTREVISTA	CUIABÁ - CASIES DEMAIS MUNICÍPIOS - ASSESSORIA PEDAGÓGICA
06/12/18	RESULTADO	CUIABÁ - CASIES DEMAIS MUNICÍPIOS - ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SITE DA SEDUC - MT
06/12/18 A 21/12/18	VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS	UNIDADE DE INSCRIÇÃO

ANEXO III**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA CLASSE HOSPITALAR****- EE FENELON MULLER- CUIABÁ - MT**

CARGO	QUANTITATIVO	INSTITUIÇÃO
Classe Hospitalar/Professor	02	HOSP Júlio Muller
Classe Hospitalar/Professor	02	Hosp. Santa Casa de Misericórdia
Classe Hospitalar/Professor	02	Hosp. do Câncer
Classe Hospitalar/Professor	02	AACC

ANEXO IV**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA -****EE RAI DO SOL - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUANTITATIVO	DISCIPLINA
Cozinha Pedagógica Experimental /Prof.	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em Educação Especial e na área de atuação;

Práticas Desportivas/Professor	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em Educação Especial e na área de atuação;
Auxiliar De Turma	24	ENSINO MÉDIO
Técnico De Enfermagem	02	ENSINO MÉDIO / formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

ANEXO V**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA****EE RAI DO SOL - CUIABÁ - MT****EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Assistente Social/Professor	01	Assistente Social
Fisioterapeuta/Professor	01	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo/Professor	01	Fonoaudiólogo
Psicopedagogo/Professor	01	Pedagogia/ Especialização Em Psicopedagogia

0

ANEXO VI**QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS****CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE - VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUANTITATIVO	DISCIPLINA
Projeto Arte Educação/Professor	01	ARTE na ausência deste PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Práticas Desportivas/Professor	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Cozinha Pedagógica Experimental/Professor	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Educarte	01	ARTE/MÚSICA/COMUNICAÇÃO e fluência em libras
Auxiliar de Turma	08	ENSINO MÉDIO
Técnico de Enfermagem	02	ENSINO MÉDIO / formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

ANEXO VII**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA****CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE - VÁRZEA GRANDE - MT****EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Assistente Social/Professor	01	Assistente Social
Fisioterapeuta/Professor	01	Fisioterapeuta
Psicopedagogia/Professor	01	Pedagogo C/Especialização Em Psicopedagogia
Psicólogo/Professor	01	Psicólogo

ANEXO VIII**QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS****EE LUZ DO SABER- VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUANTITATIVO	DISCIPLINA
Práticas Desportivas/Professor	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Brinquedoteca/Professor	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Auxiliar de Turma	16	ENSINO MÉDIO

ANEXO IX**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
- EE LUZ DO SABER- VÁRZEA GRANDE - MT EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Assistente Social/Professor	01	ASSISTENTE SOCIAL
Fisioterapeuta/Professor	01	FISIOTERAPEUTA
Psicólogo/Professor	01	PSICÓLOGO

ANEXO X**QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS
EE LIVRE APRENDER - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Cozinha Pedagógica Experimental/Professor	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Práticas Desportivas/Professor	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
Auxiliar de Turma	30	ENSINO MÉDIO
Técnico de Enfermagem	04	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

ANEXO XI**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
EE LIVRE APRENDER - CUIABÁ - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Assistente Social/Professor	01	Assistente Social
Fisioterapeuta/Professor	01	Fisioterapeuta
Psicólogo/Professor	01	Psicólogo
Fonoaudiólogo/Professor	01	Fonoaudiologia

ANEXO XII**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Projeto Educarte	01	ARTE, MÚSICA, COMUNICAÇÃO/LIBRAS ou outra habilitação com formação e fluência em Libras
Oficina De Linguagem/Libras (L1)	01	LETRAS / SINAIS LIBRAS na ausência deste, pedagogia com libras, sendo que todos deverão apresentar aprovação no exame de Proficiência - PROLIBRAS OU ATESTO/CAS.
Oficina De Linguagem/Português (L2)	01	LINGUA PORTUGUESA COM FLUÊNCIA EM LIBRAS
Tradutor E Interprete De Libras	01	LETRAS / SINAIS LIBRAS na ausência deste, pedagogia com libras ou na ausência de um professor será autorizado um técnico Interprete de Libras. Todos deverão apresentar aprovação no exame de proficiência do MEC - PROLIBRAS ou ATESTO/CAS
Professor Surdo (Nível Superior) Ou Instrutor Surdo (Ensino Médio)	01	LETRAS / SINAIS LIBRAS na ausência deste, pedagogia com libras ou na ausência de um professor será autorizado um técnico Instrutor Surdo. Todos deverão apresentar aprovação no exame de proficiência do MEC - PROLIBRAS ou ATESTO/CAS
Auxiliar de Turmas	07	ENSINO MÉDIO
Técnico de Enfermagem	02	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

ANEXO XIII

**QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA -
C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI - CUIABÁ -MT****EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
Assistente Social/Professor	01	Assistente Social
Psicólogo/Professor	01	Psicologia
Psicopedagogia/Professor	01	Pedagogo Com Especialização Em Psicopedagogia
Fonoaudiólogo/Professor	01	Fonoaudiologia

PORTARIA Nº 597/2018/GS/SEDUC/MT.**Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais nº 49/98; 50/98, alterada pela LC nº 206/04 e a Lei Estadual 7.040/98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de valorização dos profissionais da educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares estaduais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/ jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2019, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares, serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2019 no SigEduca/GED e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas no SigEduca/GER/quadro/2019.

Art. 3º A inscrição no Processo de Atribuição/2019/SEDUC-MT, com o preenchimento do formulário de inscrição (para efetivo) e de seleção (para contrato temporário) e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/ jornada de trabalho, serão processadas no SigEduca/GPE, observando o cronograma constante na Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 024/2018/GS/SEDUC/MT, que irão nortear todo o processo de atribuição para o ano letivo de 2019.

Parágrafo único. A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da unidade escolar e/ou da Assessoria Pedagógica deverá fixar, em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas residuais, aulas livres e/ou em substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo).

Art. 4º A atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente à composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural, será desvinculada da escola sede, desde que conste no cadastro de registro "AMBIENTE" SigEduca/GEE o nome da localidade e distância da escola sede, e quando se tratar de "ESPAÇO COMPARTILHADO" o quantitativo de cargos entrará no cômputo da unidade escolar de origem.

Parágrafo único. Será garantido para as SALAS ANEXAS/zona rural, o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.

Art. 5º A atribuição de classes e/ou aulas para professor da disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (2ª língua estrangeira ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa no Ensino Fundamental (exceto para o 1º Ciclo, 2º Ciclo - quando globalizada e 1º Segmento/EJA com professor unidocente), dar-se-á mediante comprovação de constituição de turmas através da opção dos alunos realizada no ato da matrícula escolar.

§ 1º As turmas optativas serão compostas mediante confirmação de matrícula e quando se tratar de aluno menor de idade, mediante autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno, independente da turma original.

§ 2º É de caráter obrigatório o preenchimento do campo pela oferta das disciplinas optativas, sendo que o não preenchimento do campo "opção" inviabilizará a oferta das optativas.

§ 3º As turmas optativas serão ofertadas impreterivelmente em período além da carga-horária diária de 04 (quatro) horas.

Art. 6º Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído professor candidato a contrato temporário em aulas residuais, aulas livres ou em substituição, observando no ato da atribuição:

I - carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento ao disposto na LC nº 510/13, sendo: 20 (vinte) horas aulas em sala de aula e 10 (dez) horas atividades;

II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades), não exceda a 60 (sessenta) horas semanais;

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar documento de sua carga horária e horários de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV - ao professor aposentado (em um vínculo) poder-se-á atribuir carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme inciso I supra citado, sendo-lhe vedado atribuição em cargos que exijam atribuição em funções com Dedicção Exclusiva, tais como Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, bem como nas escolas em Tempo Integral com regime de 40 horas semanais;

V - é vedada a atribuição de professor aposentado em dois vínculos públicos.

Art. 7º As unidades escolares a seguir, são regidas por esta portaria e serão, complementarmente, normatizadas em portaria específica:

- a) Escolas de Ensino em Tempo Integral;
- b) Unidades Escolares de Educação Infantil - UEI's;
- c) Escolas que atendem o Sistema Sócio Educativo - Projeto Educar;
- d) EE Nova Chance;
- e) Escolas de Educação Especial;
- f) CEJA'S.

Art. 8º O regime de trabalho dos professores da educação básica será em conformidade com LC nº 50/98 e LC nº 510/13.

§ 1º O acompanhamento das Horas Atividades, tanto para professor efetivo quanto para o professor contratado temporariamente, deverá ser registrado conforme instruções constantes na portaria específica que trata da assiduidade.

§ 2º Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/Mês	Nome/ Servidor	Matr. / (vínc.)	Sit. Func.	CH/	Atividade	Horário		Ass.	Obs.
						Entr.	Saída		

Art. 9º O professor efetivo detentor de dois cargos, deverá atribuir em unidade escolar que atenda em três turnos - matutino/vespertino/noturno, e (se possível) preferencialmente, em uma única escola, proporcionando assim, condições do cumprimento integral de sua jornada de trabalho (horas/aulas + horas/atividades).

Art. 10 Em caso do professor de dois cargos não completar a carga horária em uma única unidade escolar, a Assessoria Pedagógica deverá oportunizar ao professor o cumprimento da jornada integral encaminhando-o para outra unidade escolar que disponha de carga horária livre e 03 (três) turnos de atendimento de forma que este possa completar sua carga horária/semanal.

Parágrafo único. O servidor, neste caso, terá sua matrícula removida para a folha de pagamento da unidade escolar cuja carga horária de atribuição for maior.

Art. 11 Para o caso de atribuição ao professor efetivo e candidato a contrato de aulas adicionais, residuais, livres ou em substituição, deve-se observar as seguintes situações:

- a) o professor efetivo que ocupar outro cargo público licitamente acumulável deve apresentar documento de sua carga horária e horário de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino assegurando o cumprimento do regime de trabalho do cargo efetivo (sala de aula e horas atividades) na rede estadual de ensino, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas semanais no cômputo da jornada total de trabalho;
- b) a hora atividade deverá ser cumprida no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico da respectiva unidade de lotação.

Art. 12 O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde que não tenha desincompatibilizado do cargo, aplicando-se as seguintes regras:

- I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;
- II - investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

Art. 13 Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

- I - o professor que ocupe dois cargos públicos ou um cargo público administrativo;
- II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que ocupe outro cargo público;
- III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicção Exclusiva em qualquer ente público;
- IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;
- V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;
- VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem, no decorrer do ano letivo anterior, 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;
- VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluídos em Termo de Cooperação Técnica;
- VIII - professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;
- IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenham sofrido penalidade disciplinar e ainda não estejam reabilitados;
- X - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XIV do artigo 17 desta Portaria, no mesmo ano letivo;
- XI - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo, ou aposentado em um cargo administrativo (TAE ou AAE).

Art. 14 Todos os Profissionais da Educação em READAPTAÇÃO, se ainda vigente o período da readaptação, deverão participar do Processo de Atribuição/SEDUC- MT, mediante preenchimento do formulário de inscrição, e no momento da atribuição farão opção por desenvolver uma das atividades

pedagógico-administrativas elencadas a seguir, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, cumprindo o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no horário escolar (o professor readaptado, não faz jus ao cumprimento de horas atividades devendo desempenhar as 30hs na função atribuída) estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

- I - em "APOIO AO PROCESSO NSINO APRENDIZAGEM" - até 2 (dois) cargos (por escola) em atividades complementares à sala de aula (professor);
- II - em atividades pedagógicas desenvolvidas no PROJETO BIBLIOTECA INTEGRADORA (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- III - em atividades pedagógicas desenvolvidas no LAB. DE CIÊNCIA DA NATUREZA E MATEMÁTICA, (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), em escolas autorizadas pela CEM/SUEB;
- IV - em atividades educativas, acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado "ORGANIZADOR DE AMBIENTE" (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- V - "ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO" da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- VI - "APOIO NA SECRETARIA ESCOLAR" (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);
- VII - exercer a função de "SUPORTE TÉCNICO" na Assessoria Pedagógica, mediante perfil compatível com o exercício da função (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional), mediante autorização da SAGPE/SEDUC.
- VIII - exercer a função de "SUPORTE À COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA", mediante perfil para auxiliar a coordenação pedagógica inclusive no projeto de controle de frequência dos alunos - "FICAI" - (professor/técnico).

Art. 15 Somente poderá atribuir em uma das funções elencadas no artigo anterior o profissional em readaptação, com perícia médica vigente e pelo período da licença, sendo que para atuar em quaisquer uma das atividades descritas, o servidor deverá desenvolver um projeto e apresentar a equipe gestora da unidade escolar que deverá aprová-lo e incluir as atividades no PPP da unidade escolar, e caso o projeto não atenda às necessidades da unidade escolar, deverá passar por readequação.

§ 1º A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nos incisos supracitados, obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando ainda, a classificação no formulário de inscrição, e a proposta de trabalho, não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecidos acima.

§ 2º Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma mesma unidade escolar, permanecerá aquele que apresentar a melhor proposta de trabalho e caberá à Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as demais unidades escolares no município.

§ 3º O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral de seis horas diárias para a execução adequada da proposta do Projeto apresentado.

Art. 16 Será garantido, ao ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotação no quadro de pessoal das unidades escolares.

Parágrafo único. O Especialista em Educação terá a sua atribuição na 1ª etapa do processo de atribuição.

Art. 17 Os contratos temporários para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

- I - no caso de nomeação de concursados;
- II - a pedido do interessado, mediante comunicação de 30 dias;
- III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo, mediante comunicação de 30 dias;
- IV - apresentar, no bimestre, 10% ou mais de faltas injustificadas;
- V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- VI - desempenho das atribuições do cargo de forma insatisfatória desde que devidamente comprovado;
- VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas estaduais;
- VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;
- IX - geração de subemprego;
- X - em caso de junção de turmas, mediante comunicação de 30 dias;
- XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estável, fora do período de férias, amparada por lei;
- XII - interesse da administração pública, mediante comunicação de 30 dias;
- XIII - confirmada a prática de NEPOTISMO por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica;
- XIV - a prática de assédio moral, sexual, bullying e agressão física.

Art. 18 Nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII, XIV do Artigo 17 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos do Artigo 17 não especificadas no caput, o distrato será precedido de aviso prévio de 30 (trinta) dias ao servidor contratado, na forma no Artigo 14 da LC nº 600 de 19 de dezembro de 2017.

§ 2º Cessarão a atribuição das aulas adicionais os afastamentos do cargo por período superior a 30 (trinta) dias, qualquer que seja o motivo.

Art. 19 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora, a verificação e a comunicação à Assessoria Pedagógica e à Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Pessoas da Educação - SAGPE/SEDUC, a ocorrência das situações que constam no Artigo 17 desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da confirmação do fato.

Art. 20 Para o exercício das funções de Dedicção Exclusiva dos profissionais da educação básica (Assessor Pedagógico, Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico), o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 50/98, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 211/05.

§ 1º O profissional em regime de Dedicção Exclusiva deverá trabalhar de modo que contemple os turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 2º O servidor em desempenho de função de Dedicção Exclusiva (Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico) que se afastar por período superior a 30 (trinta) dias, incorrerá em vacância de função, retornando as atribuições funcionais inerentes ao seu cargo de concurso.

§ 3º Quanto ao Assessor Pedagógico e ao Diretor escolar, uma vez que são eleitos, poderão ter a D.E suspensa durante o afastamento, desde que haja designação de substituto legal por Portaria da SEDUC, conforme Parecer nº 654/SGA/PGE.

Art. 21 Para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, exigir-se-á, exclusivamente, professor efetivo e estável com Licenciatura Plena, o qual será escolhido pelos seus pares, por votação direta e simples, para o período do ano letivo em curso.

§ 1º O professor na função de Coordenador Pedagógico trabalhará em regime de Dedicção Exclusiva, com regime de 40 horas, de modo que contemple os turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 2º Na ausência de servidor efetivo na unidade escolar, excepcionalmente, poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em estágio probatório.

§ 3º O professor com dois vínculos na rede estadual - 60 (sessenta) horas semanais, poderá candidatar-se somente se a unidade escolar possuir 2 (duas) vagas para os dois vínculos, e atender nos três turnos, sendo que neste caso **ocupará as duas funções de coordenador pedagógico da unidade e não fará jus à gratificação, desde que:**

I - cumpra a jornada de trabalho integral, distribuídas nos três turnos de funcionamento;

II - não concorra a função em unidade escolar que atenda até dois turnos;

III - no caso de professor com lotação em unidades escolares distintas, somente mediante Parecer favorável emitido pela Assessoria Pedagógica do município.

§ 4º Em caso de inexistência de profissional efetivo candidato a função na própria unidade escolar, caberá à Assessoria Pedagógica do município, realizar processo seletivo interno para a função de Coordenador Pedagógico para professores efetivos de **outra unidade escolar do mesmo município, devendo esta ação ser publicada em edital específico.**

Art. 22 O candidato à função de Coordenador Pedagógico, além de cumprir o edital específico, deverá apresentar um **Plano de Trabalho** (modelo Anexo I-B) **propondo:**

I - meta para elevar a proficiência dos estudantes no IDEB;

II - meta para reduzir as progressões parciais (dependências), reprovação, evasão e infrequência escolar.

§ 1º O Coordenador Pedagógico aprovado no processo seletivo, além das atribuições descritas nas LC nº 50/98, com as alterações da LC nº 206/2004, deverá apresentar, ao final do ano letivo, relatório escrito sobre as propostas atingidas do plano de trabalho para a comunidade escolar.

§ 2º Unidades escolares com mais de uma vaga disponível para a função, os coordenadores pedagógicos aprovados deverão elaborar e desenvolver um plano de trabalho articulado, possibilitando o desenvolvimento integral do estudante.

Art. 23 Não poderá concorrer à função de coordenador, o professor que se encontra nas seguintes situações:

I - em licenças médicas constantes e/ou readaptação por período superior a 180 dias (nos últimos três anos);

II - com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III - em processo de aposentadoria;

IV - com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;

V - profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;

VI - profissional que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/

função;

VII - profissional que tenha exercido a função de Coordenador Pedagógico nos últimos 4 (quatro) anos consecutivos na mesma unidade

escolar.

Parágrafo único. No caso do candidato se enquadrar no inciso IV do Artigo 23 este poderá exercer a função, se e somente se, cancelar os agendamentos, desde que não tenham sido publicados e comprovar a compatibilidade de horário para atendimento nos turnos de funcionamento da escola.

Art. 24 Para as **escolas estaduais de ENSINO DIFERENCIADO**, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverão seguir o que for estabelecido em portaria específica.

§ 1º Para o caso das escolas de Educação Especial, o candidato deverá também, apresentar experiência ou conhecimento sobre as especificidades da Educação Especial, observando o quantitativo constante no Anexo I, desta Portaria (verificar o anexo).

§ 2º No caso das especificidades das escolas **Quilombola/Campo/Indígena e EJA**, as quais contam com turmas/número reduzido de alunos, deverá ser observado **ANEXO I - A**, desta Portaria.

I - Os candidatos à Coordenação Pedagógica das Escolas Quilombolas/Campo deverão ser preferencialmente da Comunidade a qual pertencem;

II - Quando se tratar de Educação Indígena, os critérios ficam sob a responsabilidade da CEI/SUDE, que deverá coordenar todo o processo de atribuição das unidades indígenas, com acompanhamento da Assessoria Pedagógica do município.

§ 3º A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidade escolar seguirá **rigorosamente** o disposto no ANEXO I e ANEXO I - A, desta Portaria.

§ 4º A lista dos Coordenadores Pedagógicos aprovados por processo seletivo nos municípios, deverá ser encaminhada pela Assessoria Pedagógica à Secretaria Adjunta de Políticas de Gestão de Pessoas da Educação para atribuição na função.

§ 5º Ocorrendo vacância da função durante o ano letivo esta deverá ser ocupada pelo segundo colocado na classificação dos concorrentes que disputaram a função.

I - Em caso de não haver candidato disponível, deverá ocorrer novo processo seletivo, observando os critérios dispostos nos artigos anteriores.

Art. 25 PROJETO BIBLIOTECA INTEGRADORA - Trabalho Pedagógico Interdisciplinar - disponibilizará 01 (um) profissional, com atribuição, preferencialmente de nível superior, para atribuição na função Biblioteca Integradora.

§ 1º Caberá a Escola interessada encaminhar o Projeto (conforme as orientações pedagógicas do Núcleo de Projetos Educacionais - NPE/SUEB), **EXCLUSIVAMENTE** para o EMAIL: biblioteca.integradora@educacao.mt.gov.br até **21/12/2018**.

§ 2º As Escolas deverão seguir as condições estabelecidas para a implantação do Projeto Biblioteca Integradora, a saber:

- a) executar projetos com ações de incentivo à leitura;
- b) utilizar informática e mídias educativas;
- c) organizar o funcionamento da sala de vídeo, acervos de livros, DVD, Datashow, projetores, lousa digital, notebooks, tabletes, softwares educativos;
- d) outros equipamentos tecnológicos disponíveis.

I - Será disponibilizada a função somente para as unidades escolares que atenderem aos critérios dispostos no § 1º, comprovado pelo CDCE da escola através do PARECER que será encaminhado junto com o projeto.

II - Caberá à unidade escolar atribuir na função Biblioteca Integradora, preferencialmente, um profissional efetivo em readaptação - Professor, TAE ou AAE (observando que nos casos de Professor e AAE, estes não podem estar em estágio probatório) e na falta de servidor em Readaptação, será disponibilizado um TAE.

III - O Profissional interessado em exercer a função no projeto sob regime jurídico de contrato temporário, deverá inscrever-se no PAS/19 na função e somente após deferimento do Projeto pelo NPE/SUEB a função Biblioteca Integradora será liberada para atribuição pela Escola a partir de **04/03/19**.

Parágrafo único. O servidor atribuído para a função de Biblioteca Integradora terá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, exercidas de forma a atender os turnos de funcionamento da unidade em que for atribuído nas atividades do Projeto, que exijam habilidades e competências específicas para desenvolvê-las.

Art. 26 PROJETO EDUCARTE - Projeto Arte, Música e Comunicação - as escolas interessadas na adesão ao Projeto **EDUCARTE** para o ano letivo de 2019, deverão construir e encaminhar o Projeto com Parecer do CDCE, **somente por e-mail: educarte@educacao.mt.gov.br**, até **21/12/2018**, sendo que a análise e o parecer do Projeto são de responsabilidade do NPE/SUEB que terá o prazo final até **28/02/2019** para esse procedimento; seguindo orientações constantes em Portaria Específica e Orientativo Pedagógico do Educarte/SUEB/2018.

I - O **professor** a ser atribuído no Projeto **EDUCARTE** deverá ser **efetivo**, com **Licenciatura Plena em Letras, Artes ou Música**, com habilidades para desenvolver a função pretendida e atividades propostas no projeto enviado pela Escola;

II - Os professores de contrato temporário, não terão atribuição imediata na função de Professor **EDUCARTE**, devendo se inscrever no PAS/19 conforme a disciplina de sua Habilitação; e também na opção para a Função Educarte. Esta função será liberada para atribuição pela Escola a partir de **04/03/19**.

Parágrafo único. A carga horária semanal do Programa **EDUCARTE** será definida pelo NPE/SUEB, mediante análise do projeto encaminhado, a demanda e a necessidade apresentada pela unidade escolar. A carga horária de atribuição será conforme o número de estudantes matriculados no Projeto **EDUCARTE** (GER/Sigeduca), a saber:

I - 20 horas semanais - para aquelas escolas que cadastrarem de 50 a 100 alunos;

II - 30 horas semanais - para unidade escolar que cadastrar acima de 100 alunos.

III - no caso de Escolas Especiais, Creches e Socioeducativo/Projeto Educar, poderá ser autorizado o Projeto com o número de alunos inferior a 50 e superior a 30.

Art. 27 LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - A atribuição de 01 (um) profissional de 30 horas ocorrerá somente para as escolas que já possuem esse ambiente devidamente cadastrado no sistema SIGEDUCA/GPO, conforme os seguintes critérios e condições gerais:

I - Relatório ano letivo 2018 - Enviar relatório circunstanciado evidenciando as atividades e os experimentos desenvolvidos durante o ano letivo no laboratório, especificando disciplinas, conteúdos, datas e registros que retratam impactos nos resultados de aprendizagem, bem como o número de alunos participantes e de quais anos;

II - Projeto para o ano letivo de 2019 - Enviar projeto contendo: objetivo, justificativa, lista quantificada de materiais existentes no laboratório (equipamentos, vidrarias, reagentes, entre outros), registro do espaço físico (fotos) e cronograma previsto das atividades (por bimestre), especificando as disciplinas envolvidas, atividades propostas, conteúdo relacionado, ano/série, turno e resultados esperados;

III - Parecer do CDCE - Aprovando o relatório de atividades 2018, as condições físicas e o projeto a ser executado em 2019;

IV - Parecer da Assessoria Pedagógica - Aprovando o relatório de atividades 2018, as condições físicas e o projeto a ser executado em 2019;

V - Laboratório Brasil Profissionalizado - As escolas que possuem os 05 laboratórios (Matemática, Física, Química, Biologia e Línguas), construídos pelo convênio Brasil Profissionalizado, terá direito a mais 01 (um) cargo com jornada de 30 horas, totalizando 02 (dois) cargos, desde que, os 05 espaços físicos estejam em funcionamento com os laboratórios e que atendam aos critérios descritos nos itens I, II, III e IV deste artigo e justifique no item II a necessidade de dois cargos;

VI - Período - Os documentos previstos nos itens I, II, III e IV deste artigo deverão ser encaminhados no período de **10 a 21/12/2018** - documentos com envio fora deste prazo não serão analisados;

VII - Envio eletrônico - Os documentos previstos nos itens I, II, III e IV deste artigo deverão ser encaminhados **exclusivamente** por e-mail institucional pela unidade escolar, no endereço eletrônico laboratorio.ciencia@educacao.mt.gov.br - o comprovante (e-mail) deve ser guardado para comprovação de envio;

VIII - Análise - Os relatórios e projetos serão analisados pela Coordenadoria de Ensino Médio (CEM) e no caso das Escolas Plenas pela Coordenadoria de Ensino Integral (CEIn), no período de **07 a 25/01/2019** e retornados a unidade escolar com parecer nas condições: **APROVADO/ PARA AJUSTES/NÃO APROVADO** - os projetos aprovados serão cadastrados no SIGEDUCA/GPO;

IX - Atribuição/Contrato - Após cadastro do cargo pela CEM/CEIn, a atribuição poderá ocorrer para o profissional - **Professor Efetivo Readaptado, TAE Efetivo** ou **Servidor Efetivo Remanescente** no município em regime de 30 (trinta) horas, apto a exercer as funções nos turnos de funcionamento da escola, respeitando carga horária dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno - somente abrirá vaga para contrato temporário, na ausência dos profissionais descritos.

X - Atribuições do cargo - As atribuições previstas/definidas para execução pelos profissionais atribuídos/contratados serão especificadas e detalhadas em orientativo pedagógico da SAPE/SUEB.

Art. 28 As funções de que tratam aos artigos **25, 26 e 27** desta Portaria, serão liberadas no sistema pela área responsável (NPE/SUEB), desde que as unidades escolares tenham atendido os critérios constantes nos respectivos artigos, nas portarias e orientativos específicos, observando as datas:

a) quando se tratar de atribuição a servidores efetivos - **até 25.01.19**;

b) para servidores de contratos temporários - a liberação dos possíveis cargos ocorrerá somente a partir de **04.03.19, para efeito de planejamento orçamentário**.

Parágrafo único. Não será autorizado contrato temporário **com data retroativa**, portanto as unidades escolares, somente terão direito aos

respectivos cargos, após liberação dos mesmos pelas áreas responsáveis e pela SAGPE/SEDUC.

Art. 29 O número de Técnico Administrativo Educacional/TAE da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo III, desta Portaria.

Art. 30 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar será definido de acordo com ANEXO IV e ANEXO IV-A, desta Portaria.

Art. 31 A jornada de trabalho dos cargos de Apoio Administrativo Educacional/Vigilância será cumprida intercalando 12 (doze) horas de trabalho e 36 (trinta e seis) horas de descanso e obedecerá a escala de horário constante do ANEXO II, desta Portaria.

Parágrafo único. Será concedido Adicional Noturno ao profissional vigilante que cumprir sua jornada de trabalho no **período noturno** entre as 22h:00min e 5h:00min.

Art. 32 O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função de Limpeza é calculado com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas, área construída e número de turnos, conforme ANEXO V e ANEXO V-A, desta Portaria.

§ 1º Para as unidades escolares que possuem área construída diferenciada das demais unidades (prédio de dois ou mais pisos, com piscina, ginásio de esportes, anfiteatro, área desportiva, horta comunitária), será garantido o mesmo número de profissionais, autorizado em 2018.

§ 2º A Assessoria Pedagógica no município será corresponsável pelos dados apontados pela unidade escolar, encaminhando-os para conhecimento e providências junto à SAGPE/SEDUC.

§ 3º A escola que desejar contestar a área informada pela Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, poderá, através de documento formal, solicitar a retificação da mesma e protocolar na Assessoria Pedagógica, que será corresponsável pelos dados apontados pela unidade escolar, encaminhando-os para conhecimento e providências junto à SAMEE/SEDUC.

Art. 33 Para o ano letivo de 2019 será garantido a liberação de manutenção da infraestrutura, a partir de **25.01.19**, para as unidades escolares que têm em seu quadro, servidor efetivo no respectivo cargo.

§ 1º Para as demais unidades escolares que não possuem servidor efetivo poderá ser disponibilizado servidor de contrato temporário, através de solicitação a SUEB/SUDE (área responsável), até **21.12.18**, comprovando a necessidade em função da escola localizar-se em região de vulnerabilidade sócio educativa, mediante apresentação de documentos comprobatórios, tais como, B.O., relatórios do CDCE, Assessoria Pedagógica ou Conselho Tutelar.

§ 2º Caberá a área responsável/SEDUC, o estudo e análise dos pedidos/justificativas e em caso de deferimento, encaminhar ao Secretário da Pasta, validar conforme previsão orçamentária e financeira quando será disponibilizada a função a contrato temporário com data a partir de **04.03.19**.

§ 3º O profissional designado para esta função terá jornada de 30 (trinta) horas semanais exercidas especificamente nas atividades inerentes à segurança, assumindo as funções especificadas no orientativo das atribuições.

Art. 34 Os servidores ocupantes de cargos administrativos em extinção: Especialista da Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Escolar, Assistente de Administração e Auxiliar de Administração, enquadrados na Lei nº 6.027/92, serão inseridos no quadro de servidores da unidade escolar em cargos correlatos ao perfil de atuação ou função desempenhada na Unidade Escolar.

Art. 35 Será de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar:

I - a articulação da construção do plano de trabalho anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

II - fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 308/2014/SEDUC, publicada no DOMT de 24/10/2014, pág. 25, que trata da Assiduidade;

III - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

IV - assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;

V - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades à SAGPE/SEDUC, para desconto em folha de pagamento, conforme estabelecido na Portaria de Assiduidade;

VI - o cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação efetivos e os de contrato temporário, é de responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar, com acompanhamento da Assessoria Pedagógica.

§ 1º Será de responsabilidade do Coordenador Pedagógico, o controle e cumprimento da jornada de trabalho do professor lotado na unidade de ensino e, mensalmente, entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) para serem lançadas no Sistema Sigeduca - Módulo GPE - Assiduidade.

§ 2º Caberá ao Secretário Escolar, o controle e o lançamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores com atribuição de função (diretor, coordenador, secretário, entre outros).

§ 3º Todo afastamento de **servidor efetivo** deverá estar devidamente amparado na legislação vigente (LC nº 04/90 e LC nº 50/98) e registrado no Livro Ponto, sendo que, em se tratando de atestado médico (independente de necessitar de Perícia Médica/SEGES), o servidor ou seu preposto deverá comunicar de imediato o seu superior e dentro de 48 (quarenta e oito) horas apresentar o atestado médico na Secretaria Escolar, sendo passível de, mediante o não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto em folha de pagamento, dos dias não comprovados.

§ 4º O servidor ou seu preposto sob **contrato temporário** afastado por motivo de saúde deverá comunicar de imediato ao seu superior e dentro de 48 (quarenta e oito) horas apresentar o atestado médico na Secretaria Escolar, sendo passível de, mediante o não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto em folha de pagamento, dos dias não comprovados.

Art. 36 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da unidade escolar.

§ 1º A Equipe Gestora da unidade escolar e/ou o Assessor (a) Pedagógico (a) que descumprir as orientações constantes no caput deste artigo, praticando ação que caracterize NEPOTISMO no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a legalidade, lisura e transparência no processo de atribuição, poderá ser responsabilizada pelos seus atos na forma da LC nº 04/90, LC nº 112/04 e LC nº 207/2004.

§ 2º As excepcionalidades que possam haver em comunidades indígenas, quilombolas, educação do campo, municípios de escola única deverão ser justificadas e submetidas à SUDE/SAGPE/SEDUC para análise e validação junto ao Secretário da Pasta.

Art. 37 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e nas Assessorias Pedagógicas e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Comissão Estadual/SEDUC, para análise e parecer definitivo, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 38 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Nº Turmas		Nº de Coordenadores
	MIN	MAX	
PEQ I	-	5	-
PEQ II a MED I	6	16	1
MEDIA II a GD I	17	30	2
GD II /III	31	45	3
GD IV	46	70	4
EE Ed Especial	-	Até 2 turnos	1

ANEXO I - A

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDIGENA E EJA

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Na escola de Educação Quilombola/Indígena - sede, na escola de Educação do Campo e EJA a partir de 100 (cem) alunos será atribuído 01 (um) professor efetivo, escolhido entre os pares para a função de Coordenador Pedagógico - com regime de dedicação exclusiva (desconsiderando as salas anexas se houver).

I) no caso de não ter professor efetivo poderá ser um professor de contrato temporário com carga horária de 30 (trinta) horas semanais distribuídas entre os turnos de atendimento da escola.

À escola sede e/ou salas anexas concentradas com até 05 (cinco) turmas constituídas - será acrescida à carga horária de atribuição a 01(um) professor, escolhido entre os pares, destinada à orientação pedagógica como disposto na LC 206/04. Esse professor será atribuído na função de Professor Integrador Curricular.

- 2 turmas - crescer jornada de trabalho em 4 horas/aulas;
- 3 turmas - crescer jornada de trabalho em 6 horas /aulas;
- 4 turmas - crescer jornada de trabalho em 8 horas /aulas;
- 5 turmas - crescer jornada de trabalho em 10 horas /aulas;

OBS.: Nas salas anexas concentradas (na mesma localidade) a partir de 6 (seis) turmas constituídas, será atribuído 1(um) Professor Integrador Curricular, escolhido entre os pares (do quadro das salas anexas) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuído entre os turnos de atendimento da anexa, estando esse profissional vinculado à escola sede.

ANEXO I - B

MODELO DE PLANO DE TRABALHO - COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. Capa;
2. Justificativa;
3. Objetivo geral;
4. Objetivos específicos;
5. Fundamentação teórica (citações utilizadas devem seguir as normas da ABNT);
6. Procedimentos metodológicos;
7. Resultados esperados;
8. Cronograma;
9. Referências (seguir norma da ABNT);

ANEXO II

TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG/ NOI	TER/ NOI	QUA/ NOI	QUI/ NOI	SEX/ NOI	SAB/ DIA	SAB / NOI	DOM DIA	DOM / NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar				
Categoria/Porte	Nº de Alunos	NºAdministrativo	Secretário	Total
PEQ I/II	Até 200		1	1
PEQ III/IV	201 A 400	1	1	2
MEDIA I/II	401 A 600	2	1	3
MEDIA III/IV	601 A 800	3	1	4
GRANDE I/II	801 A 1200	4	1	5
GRANDE III	1201 A 2400	5	1	6
GRANDE IV	ACIMA DE 2401	6	1	7
ANEXAS	ACIMA DE 100	1 TAE para auxiliar na escola sede		1

ANEXO IV

APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

I - até 200 alunos por turno de funcionamento: <input type="checkbox"/> 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento: a) <input type="checkbox"/> 02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento: <input type="checkbox"/> 03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.

ANEXO IV - A

**- ED. QUILOMBOLA, ED. DO CAMPO, ED. INDIGENA E EJA -
APOIO ADM. EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR**

I - escola sede ou se salas anexas concentradas - a partir de 40 (quarenta) alunos: 01 (um) cargo de AAE/nutrição
--

ANEXO V

- DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL\ LIMPEZA -

FATOR = $\{[(\text{Área}/100) * 1] + (\text{N}^\circ \text{ Salas} * 5) + (\text{N}^\circ \text{ Turmas} * 10)\} / 16$

Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1

Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5

Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10

As escolas serão contempladas com AAE/limpeza, de acordo com o quadro abaixo, considerando os turnos de funcionamento

Tabela 1

FATOR CALCULADO

Fator menor ou igual a 18

Fator maior que 18 e menor ou igual a 31

Fator maior que 31 e menor ou igual a 41

Fator maior que 41 e menor ou igual a 53

Fator maior que 53 e menor ou igual a 60

Fator maior que 60 e menor ou igual a 68

NÚMERO DE SERVIDORES

1 AAE\Limpeza por turno

2 AAE\Limpezas por turno

3 AAE\Limpezas por turno

4 AAE\Limpezas por turno

5 AAE\Limpezas por turno

6 AAE\Limpezas por turno

Fator maior que 68 e menor ou igual a 80

7 AAE\Limpezas por turno

Fator maior que 80 e menor ou igual a 90

8 AAE\Limpezas por turno

Fator maior que 90

11 AAE\Limpezas por turno

Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO

Tabela 2

(Número de servidores)

Fator de redução = (nº total de servidores) /
nº de turnos x AAE/limpeza

1AAE\Limpeza por Turno	1/1/1= 3 AAE\Limpezas
2 AAE\Limpezas por Turno	2 para cada Turno (Diurno e Noturno)
3 AAE\Limpezas por Turno	3 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
4 AAE\Limpezas por Turno	4 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
5 AAE\Limpezas por Turno	5 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
6 AAE\Limpezas por Turno	6 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
7 AAE\Limpezas por turno	7 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
8 AAE\Limpezas por Turno	8 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
11 AAE\Limpezas por Turno	11 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno

ANEXO V - A**ED. QUILOMBOLA, ED. DO CAMPO, ED. INDIGENA E EJA
APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA**

I - escola sede ou se salas anexas concentradas - a partir de 40 (quarenta) alunos:
01 (um) cargo de AAE/limpeza.

PORTARIA CONJUNTA Nº 523/2018/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 13, *caput* e parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar nº. 550/2014; Considerando o noticiado nos autos do processo sob nº 440755/2018;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, sob a coordenação da primeira:

- I - Gislene Aparecida da Silva Stoelben;
- II - Ana Flávia Botelho Rodrigues;
- III - Annelize Elize Gomes;
- IV - Cândida Cespedes Ribeiro;
- V - Carlos Eugênio Lasch;
- VI - Edivaldo Maciel Couto;
- VII - Elzimar Rodrigues de Moura;
- VIII - Eugênia Gomes da Cruz;
- IX - Eyleen Larissa de Almeida Flores;
- X - Francisco Carlos de Lima Oliveira;
- XI - Jéssika Matos Paes de Barros;
- XII - Juvercy Alves Gonçalves Júnior;
- XIII - Louise Ewert de Almeida e Ribeiro;
- XIV - Marilei da Rosa Lessa;
- XV - Mariley Ferreira Gomes;
- XVI - Miriam Arruda Ferreira;
- XVII - Roselane da Silva;
- XVIII - Roseli Cristina Ferreira Garcia;
- XIX - Sônia Cristina Pereira Barroso;
- XX - Tatiane Lima Calmon Gonçalves Capistrano Pinho;
- XXI - Thiago Moratelli;
- XXII - Wanderlei Longui.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Conjunta nº 1034/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 26/11/2015, p. 15, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSKI
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE
Secretário Controlador - Geral do Estado

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Cooperação nº 056/2014, referente ao Processo nº 422940/2014

Partes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ. n. 01.367.770/0001-30

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação acima para o dia 26/10/2019.

Assinatura: 25/10/2018

Assinam: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT-PRONATEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado na Área de Administração

Candidato	Classificação
ROSILDO FERREIRA DA SILVA	2º

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2018.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

PORTARIA 106/2018/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para aplicação de avaliação do SAAS proposta pela SETEC/MEC no âmbito dos cursos do PRONATEC ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC/MT

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, e considerando a necessidade de acompanhar efetivamente a qualidade dos cursos ofertados, os motivos relacionados a evasão, bem como a realização de um diagnóstico dos egressos frente ao mundo do trabalho, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para aplicação de avaliação do SAAS, conforme abaixo relacionada:

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

Responsável: Adriana Castro da Fonseca Baldo

Articuladores:

Edimara Ana Rossetto Koseko - UR Nova Canaã do Norte - Distrito Ouro Branco

Eleandro César Picilini - UR Nova Monte Verde - Distrito São José do Apuí

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

Responsável: Sebastião Rodrigues da Silva Neto

Articuladores:

Beatriz Irber - UR Canarana

Aletéia Ferreira de Lima - UR Nova Xavantina

Cosme Ribeiro dos Santos - UR Santa Teresinha

Ernestina Noronha de Lima - UR Vila Rica

Iuri Fonseca Brito - UR Porto Alegre do Norte

Luciene de Sousa - UR Novo São Joaquim

Maria de Nazaré Souza Nascimento - UR Luciara

Polyana Ramos - UR Confresa

Debora Silva Araújo - UR Ribeirão Cascalheira

Isabella Rodrigues da Silva Conde - UR General Carneiro

Ivam Carlos Ayres da Silva - UR Araguaiana

Thais Rezende Reindel Coelho - UR São Félix do Araguaia

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

Responsável: Jacqueline Rodrigues Andrade

Articuladores:

Rafael Benedito da Cruz Costa - UR Várzea Grande

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

Responsável: Antonio dos Santos Júnior

Articuladores:

Silza Aparecida da Silva - UR Poconé

Aparecida Anchieta Gomes Madureira - UR Nortelândia

Alaercio da Silva Lemes - UR Rosário Oeste

Adriana Processo Oller - UR São José do Rio Claro

Mizia Fernanda Assis de Souza - UR Nobres

Edilaine Conceição de Magalhães - UR Livramento

Flora Ferreira Camargo - UR Chapada dos Guimarães

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

Responsável: Adriana Camargo Pereira

Articuladores:

Cleber Oliveira Telles - UR (Apoio Sede)

Leny Mioto Mazzo - UR Sorriso

Regeane Lucimara Gelinake - UR Tapurah

Cleide Kroessin Bergmann - UR Ipiranga do Norte

Rosangela Pereira - UR Nova Mutum

Luis Enrique Fernandes da Silva - UR Santa Rita do Trivelato

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

Responsável: Ana Carolina de Paula Borges Kuhn

Articuladores:

Jocyneide Souza Cardoso - UR Alto Taquari

Adriano Fernandes Massmann - UR Campo Verde

Ester Assain - UR Jaciara

Lenice Márcia de Freiras - UR Primavera do Leste

Maria Conceição de Almeida Campos - UR Itiquira

Welmo Costa Talon - UR Tesouro

Daiane Pereira Dutra Miranda - UR Dom Aquino

Simone Santos Nascimento - UR Guiratinga

Angela Maria Ferreira de Souza - UR Paranatinga

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

Responsável: Franciele da Cruz Vieira

Articuladores:

Simone Brito de Oliveira - UR Cláudia

Edson Rodrigues Lopes Cavalheiro - UR Colíder

Josiane Marcia Fehberger - UR Garantã do Norte

Angela Maria Mateus Ferreira - UR Juína

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra

Responsável: Eliandra Rita Nezi Medeira

Articuladores:

Marilda Gomes Paulino - UR Cáceres

Everson Augusto Gomes Ferreira - UR Denise

Carlilane Lima da Silva - UR Nova Olímpia

Soliane Matos de Lima - UR Sapezal

Adriana Guerreiro - UR Porto Esperidião

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

Responsável: Franciele da Cruz Vieira

Articuladores:

Simone Brito de Oliveira - UR Cláudia

Edson Rodrigues Lopes Cavalheiro - UR Colíder

Josiane Marcia Fehberger - UR Garantã do Norte

Angela Maria Mateus Ferreira - UR Juína

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2018

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017/SEDEC**PROCESSO:** 362422/2018**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** G. Di Grecco da Costa Marques & Cia. Ltda. ME - CNPJ nº 18.460.001/0001-84.**OBJETO:** 2.1. O contrato e o prazo de locação terão suas vigências prorrogadas por mais um período de 12 (doze) meses com início em 06/10/2018 e término previsto para 05/10/2019, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 51 da Lei 8.245/91 e artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR devido ao reajuste previsto na cláusula décima, item 10.1 do contrato original o valor mensal de R\$ 3.503,00 (três mil quinhentos e três reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 42.036,00 (quarenta e dois mil e trinta e seis reais) o equivalente a um reajuste de 6,9376% pelo IGPM-FGV.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2005.33903900.196**VALOR TOTAL:** R\$ 42.036,00 (quarenta e dois mil e trinta e seis reais).**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINATURA:** 05/10/2018.**ASSINAM:** LEANDRO REYES TEIXEIRA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Locatária - JOSÉ DA COSTA MARQUES - G. Di Grecco da Costa Marques & Cia. Ltda. ME - Locador.**RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de Julho de 2017, em face à decisão do Colegiado ocorrida na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento no Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, conforme artigo conforme artigo 17, § 2º do Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 6883/1997 e suas alterações posteriores, ficam cadastrados os produtores:

PRODUTOR	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOÃO LOPES GUERREIRO	119.975.839-68	13.217.461-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com validade de doze meses, nos termos da lei 6.883/1997, art. 6º, § 3º.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2018.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do CDAE/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de Julho de 2017, em face à decisão do Colegiado ocorrida na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação dos cadastros no Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, conforme artigo 17, § 2º do Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 6883/1997 e suas alterações posteriores, dos produtores abaixo:

PRODUTOR	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOÃO LOPES GUERREIRO	119.975.839-68	13.389.887-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com validade de doze meses, nos termos da lei 6.883/1997, art. 6º, § 3º.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2018.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Presidente do CDAE/MT
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **SOLANGE MARIA DOS SANTOS**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio nº 079/2009**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 25 outubro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **GEICIANE CAROLINE DA SILVA ROCHA**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio nº 133/2009**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 25 outubro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr **DAYVID DA SILVA MELO**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 211/2009**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 25 outubro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a conveniente abaixo descrita, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Convênio nº 104/2011**.

	Luiz Carlos Nunes Castelo - atual prefeito
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu	Gilberto Mendes Leoncini - ex-prefeito

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá-MT, 25 outubro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Nº. 04, de 15 de Outubro de 1990; Da Lei Nº. 7.990, de 07 de novembro de 2003; Da Lei Nº. 8.386, de 09 de novembro de 2005; Da Lei de Carreira Nº.441 de outubro 2011; Da Portaria GM/MS Nº. 2048 de 05 de novembro de 2002; Da Portaria GM/MS Nº. 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Da Portaria GM/MS Nº. 1.559, de 1º de agosto de 2008; Da Portaria Nº. 2.546, de 27 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, e da Portaria GM/MS Nº. 1.139, de 10 de junho de 2013.

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da introdução das Tecnologias de Informação e Comunicação na saúde, possibilita o trabalho remoto ou a distância; Da necessidade de regulamentar o Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de definir critérios e requisitos para a sua prestação; Das vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do Teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade e que é uma rotina existente **prevista no programa do Ministério da Saúde, sendo possível a mensuração da produção de cada profissional individualmente tanto de forma quantitativa como qualitativa.**

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, na forma dos Anexos desta Portaria, **as atribuições gerais e específicas, tratando-se da função do Médico Regulador, nas áreas: Regulação Regional; Regulação de Atendimento Móvel de Urgência, Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares e Regulação de Alta Complexidade no Programa de Tratamento Fora Domicílio e da função do Médico Supervisor, nas áreas: Supervisão de Acesso ao Leito Hospitalar; Supervisão de Transplante; Supervisão de Alta Complexidade no serviço de Tratamento Fora Domicílio; Supervisão de Alta Complexidade no Serviço de Home Care e Supervisão de Controle e Avaliação;** que atuam na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Secretarias Municipais de Saúde que estejam em Regime de Cogestão no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Art. 2º Determinar que todos os Médicos Reguladores e Supervisores estejam subordinados **técnicamente** à Secretaria Adjunta de Regulação e os Médicos Supervisores específicos dos Serviços de Controle e Avaliação, estejam subordinados **técnicamente** à Secretaria Adjunta de Atenção a Saúde;

Art. 3º Determinar que todos os Médicos Reguladores e Supervisores estejam subordinados **administrativamente** às suas chefias imediatas; sendo os Médicos Reguladores e Supervisores ligados aos Escritórios Regionais de Saúde - ERS sejam subordinados diretamente à Direção do ERS;

Art. 3º Estabelecer, na forma dos Anexos desta Portaria, **a Jornada de Trabalho do Profissional Médico Regulador e Supervisor em Regime de Teletrabalho**, que atuam na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e Secretarias Municipais de Saúde que estejam em Regime de Cogestão no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. **Considera-se Teletrabalho para os fins desta Portaria, a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências da Unidade de Saúde da Administração Pública;**

Art. 4º Determinar à Secretaria de Estado de Saúde que adote as providências necessárias à plena aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativo a data de 04 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 10 de Maio de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MÉDICOS REGULADORES**

I. Direcionar as demandas **administrativas** tais como: nomeação, exoneração, férias, licenças, registros de frequência, relatórios de produção, dentre outros, diretamente à chefia imediata; sendo os Médicos Reguladores ligados aos Escritórios Regionais de Saúde - ERS, deverá ser diretamente à **Direção do ERS;**

II. Informar à gestão imediata a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes;

III. Realizar a revisão contínua dos protocolos clínicos e de regulação, junto à equipe envolvida, a fim de atualizar as normas e as condutas do processo regulatório, conforme orientações técnicas;

IV. Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho dos serviços regulatórios;

V. Atender ou retornar, o mais brevemente possível, a todas as chamadas e solicitações registradas pelas ferramentas telecomunicacionais realizadas por profissionais da rede, dentro de sua carga horária de trabalho;

VI. Realizar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos clínicos e de regulação, classificação de risco e demais critérios de priorização, conforme o prazo estabelecido em protocolo de regulação;

VII. Exercer sua função de médico regulador com isenção de conflito de interesse;

- VIII.** Realizar o ato regulatório dos pedidos de regulação feitos por meio de APAC - Autorização de Procedimento de Alta Complexidade;
- IX.** Realizar o ato regulatório dos pedidos de regulação feitos por meio de Sistema de Regulação - SISREG;
- X.** Receber, analisar, julgar, devolver, negar, regular, autorizar e encaminhar as solicitações de regulação dentro e fora da regional, obedecendo aos termos deste inciso a seguir:
- A. aprovação** - quando houver pertinência e vaga disponível;
- B. devolução** - quando houver a necessidade de acréscimo de informações do usuário do SUS inerentes ao: quadro clínico, CID, Código do procedimento, resultado de exames anteriores, conforme exigência do protocolo;
- C. negativa** - quando não houver pertinência do pedido frente ao que rezam os protocolos clínicos e/ou de regulação e;
- D. pendente** - em situação de aguardo de vaga, devendo realizar apontamentos a respeito da situação no campo de justificativas do SISREG.
- XI.** Responsabilizar-se por seu login e senha de acesso e não repassar em hipótese nenhuma a senha de acesso aos Sistemas a terceiros;
- XII.** Manter atualizadas as informações das solicitações do processo regulatório e sempre preencher os campos de justificativas no SISREG e outros Sistemas de Informação, das ações realizadas;
- XIII.** Avaliar e dar seguimento aos pedidos de procedimentos nos casos de **liminar** judicial;
- XIV.** Realizar acompanhamento e regulação de pacientes internados na rede privada com necessidade de transferência para SUS;
- XV.** Participar de cursos de qualificação em supervisão ambulatorial e hospitalar do SUS e treinamentos dos Sistemas de Informação de Saúde quando do preenchimento do cargo de Médico Regulador.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO REGULADOR REGIONAL

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais de médico regulador normatizadas pelo Anexo I desta Portaria, culminadas com as atribuições específicas a seguir:
- II.** Realizar o ato regulatório no Sistema de Regulação - SISREG;
- III.** Receber, analisar, julgar, devolver, negar, regular, autorizar e encaminhar as solicitações de regulação dentro e fora da regional, obedecendo obedecendo aos termos deste inciso a seguir:
- A. aprovação** - quando houver pertinência e vaga disponível;
- B. devolução** - quando houver a necessidade de acréscimo de informações do usuário do SUS inerentes ao: quadro clínico, CID, Código do procedimento, resultado de exames anteriores, conforme exigência do protocolo;
- C. negativa** - quando não houver pertinência do pedido frente ao que rezam os protocolos clínicos e/ou de regulação e;
- D. pendente** - em situação de aguardo de vaga, devendo realizar apontamentos a respeito da situação no campo de justificativas do SISREG.
- IV.** Emitir relatório técnico, em modelo e fluxos pré-definido, a cada doze horas sobre a fila de espera e oferta de vagas, leitos e serviços;
- V.** Informar à gestão imediata, sendo esta, a Direção do Escritório Regional de Saúde - ERS, nos casos de Médicos Reguladores Regionais, sobre a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes;
- VI.** Averiguar, juntamente com o médico supervisor, o censo por períodos (matutino, vespertino e noturno) das vagas disponíveis de UTI adulto, pediátrica, neonatal e enfermaria dos leitos do SUS, sua taxa de ocupação tanto dos Hospitais Regionais do Estado como dos outros conveniados, para que possa ser realizado os trabalhos de regulação tanto eletiva como de urgência e emergência via SISREG;
- VII.** Realizar visita "in loco" (caso não haja na região a nomeação do profissional médico supervisor) ou comunicação via teletrabalho junto a equipe do NIR das unidades Hospitalares conveniadas SUS, para a averiguação de vagas disponíveis de UTI adulto, pediátrica, neonatal e enfermaria dos leitos do SUS e sua taxa de ocupação, para que possa ser realizado os trabalhos de regulação tanto eletiva como de urgência e emergência via SISREG;
- VIII.** Garantir permanência "in loco", exclusiva ou parcial do médico regulador regional junto ao Hospital Regional, por este ser 100% público, para dar maior agilidade no atendimento das demandas regulatórias da região;
- IX.** Avaliar, para os casos de solicitação de pedidos de regulação eletiva, tanto de internação como a ambulatorial (exames e consultas), a disponibilidade de vagas nos serviços de saúde de acordo com as prioridades das demandas e referências regionais, respeitando as pactuações intermunicipais;
- X.** Classificar de forma prioritária e criteriosa, todas as solicitações de urgência e emergência, originadas pelas Unidades Regionais e Municipais de Saúde, considerando os recursos solicitados e os necessários para o atendimento dos usuários por meio do SISREG;

- XI.** Orientar, tecnicamente, os médicos assistentes no atendimento feito ao paciente em estado de urgência e emergência priorizando a referência regional e fluxo de regulação;
- XII.** Realizar a solicitação de regulação inter-regional e estadual para casos de serviços de urgência e emergência, não ofertados na regional, respeitando o processo de regionalização e fluxos de regulação;
- XIII.** Solicitar orientação técnica quando necessário junto aos demais médico reguladores regionais, para a busca de solução de atendimento realizado ao paciente em estado de urgência e emergência quando não houver atendimento referenciado na regional;
- XIV.** Viabilizar, de forma eficiente, o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade classificando de forma prioritária e criteriosa, as solicitação de urgência e emergência;
- XV.** Avaliar (via SISREG e outros sistemas) as solicitações de internação de pacientes de urgência e emergência gerados em unidades de porta aberta do SUS a nível municipal e estadual, averiguando a disponibilidade de vagas nos serviços de saúde, bem como, os recursos necessários para o atendimento do usuário;
- XVI.** Solicitar atualização diária do boletim médico dos pacientes internados em UTI que aguardam transferência para outros serviços;
- XVII.** Registrar, em tempo real, no boletim a atualização do quadro do paciente com solicitação de leitos de UTI quando informado pelo médico assistente ou pelo médico regulador regional e/ou municipal;
- XVIII.** Avaliar as solicitações de transporte aéreo para transferência de pacientes, considerando a indicação clínica e a distância mínima.

ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO REGULADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais de médico regulador normatizadas pelo Anexo I desta Portaria, culminadas com as atribuições específicas a seguir:
- II.** Manter escuta médica permanente e qualificada para este fim, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências médicas- 192;
- III.** Identificar necessidades, por meio da utilização de metodologia adequada e classificar os pedidos de socorro oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;
- IV.** Identificar, qualificar e classificar os pedidos de socorro oriundos de unidades de saúde, julgar sua pertinência e exercer a telemedicina sempre que necessário;
- V.** Decidir sobre a resposta mais adequada para cada demanda;
- VI.** Acionar os meios necessários para a operacionalização de todas as respostas necessárias;
- VII.** Monitorar, orientar e acompanhar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;
- VIII.** Utilizar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários para complementar a assistência, sempre que necessário;
- IX.** Notificar as unidades que irão receber pacientes, informando as equipes médicas receptoras as condições clínicas dos pacientes e possíveis recursos necessários.

ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO REGULADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE LEITOS HOSPITALARES - CRUEL

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais de médico regulador normatizadas pelo Anexo I desta Portaria, culminadas com as atribuições específicas a seguir:
- II.** Cumprir integralmente a escala de plantão presencial;
- III.** Emitir relatório a cada doze horas sobre a fila de espera;
- IV.** Viabilizar, de forma eficiente, o acesso do paciente ao serviço adequado a sua necessidade classificando de forma prioritária e criteriosa, as solicitação de urgência e emergência e concluindo o processo de regulação do acesso, e caso não ocorra, registrar continuamente a evolução do processo regulatório até que se conclua;
- V.** Avaliar (via SISREG e outros sistemas) as solicitações de internação de pacientes de urgência e emergência gerados em unidades de porta aberta do SUS a nível municipal e estadual, averiguando a disponibilidade de vagas nos serviços de saúde, bem como, os recursos necessários para o atendimento do usuário;
- VI.** Orientar, tecnicamente, o médico assistente no atendimento feito ao paciente em urgência e fluxo regulatório;
- XIX.** Manter comunicação permanente com o médico supervisor sobre o censo por períodos (matutino, vespertino e noturno) das vagas disponíveis de UTI adulto, pediátrica, neonatal e enfermaria dos leitos do SUS, sua taxa de ocupação tanto dos Hospitais Regionais do Estado como dos outros conveniados, para que possa ser realizado os trabalhos de regulação tanto eletiva como de urgência e emergência via SISREG;
- VII.** Registrar, em tempo real, no boletim a atualização do quadro do paciente com solicitação de leitos de UTI quando informado pelo médico assistente ou pelo médico regulador regional e/ou municipal;

- VIII.** Realizar a comunicação direta junto ao médico supervisor e quando não houver, realizar a comunicação direta aos prestadores sobre a busca de leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal e leitos de Enfermarias;
- IX.** Realizar acompanhamento diário de casos de pacientes internados na rede privada com necessidade de transferência para o SUS;
- X.** Realizar análise dos pedidos de regulação para os casos de solicitação de transferência de vaga do leito privado para o leito público/SUS, sendo esta possível quando atender critérios da Portaria GM/MS nº 2048, de 05.11.2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- XI.** Avaliar as solicitações de transporte aéreo para transferência de pacientes, considerando a indicação clínica e a distância mínima;
- XII.** Atualizar o boletim médico de pacientes que serão encaminhados via UTI aérea para outro serviço fora do estado de Mato Grosso, fora do horário de funcionamento do TFD;
- XIII.** Realizar a solicitação de regulação interestadual para casos de serviços de urgência e emergência não ofertados dentro do Estado de Mato Grosso, fora do horário de funcionamento do TFD;
- XIV.** Realizar o registro de passagem de plantão de acordo com o instrumento adotado do setor, informando os casos que continuam em andamento para concluir o processo de regulação, para que o médico regulador que assumir o plantão, dê continuidade prioritária no atendimento.

**ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO REGULADOR DE
ALTA COMPLEXIDADE NO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA
DOMICÍLIO - TFD**

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais de médico regulador normatizadas pelo Anexo I desta Portaria, comuninadas com as atribuições específicas a seguir;
- II.** Realizar análise técnica dos processos de solicitação para Tratamento Fora Domicílio - TFD, verificando a solicitação do serviço frente aos protocolos clínicos, bem como a averiguação, por meio dos sistemas de informação dos serviços de saúde, da oferta do procedimento na rede de serviço interestadual;
- III.** Solicitar a presença do paciente na Coordenação do TFD para avaliação do caso quando necessário;
- IV.** Contatar o médico assistente do paciente para esclarecimentos necessários para decisão da autorização ou não da solicitação de TFD;
- V.** Encaminhar para outras unidades de referência dentro do Estado de Mato Grosso via SISREG os casos de pedidos **indeferidos** no TFD, por se tratar de oferta de serviço dentro do próprio Estado de Mato Grosso.
- VI.** Regular as solicitações dos pedidos **deferidos**, por meio do sistema online da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC, nos casos de procedimento contemplado a este para TFD;
- VII.** Regular as solicitações dos pedidos **deferidos** de tratamento de saúde para o outro Estado de referência, mesmo quando não estiver contemplado via CNRAC;
- VIII.** Realizar a regulação junto a Central de Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares para os casos de TFD que necessitem transporte em UTI aérea;
- IX.** Contatar com o profissional médico da unidade de referência interestadual, para atualização do quadro clínico e definir a necessidade de retornar ao Estado de Mato Grosso, bem como, o tipo de transporte a ser utilizado;
- X.** Regular o retorno dos pacientes juntamente com as Centrais de Regulação para a busca de leitos hospitalares.

**ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MÉDICOS SUPERVISORES**

- I.** Direcionar as demandas **administrativas** tais como: nomeação, exoneração, férias, licenças, registros de ponto, relatórios de produção, dentre outros, diretamente à chefia imediata; sendo os médicos supervisores ligados aos Escritórios Regionais de Saúde - ERS deverá ser diretamente à **Direção do ERS**;
- II.** Informar à gestão imediata a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes;
- III.** Realizar a revisão contínua dos protocolos clínicos e de regulação, junto a equipe envolvida, a fim de atualizar as normas e as condutas do processo regulatório, conforme orientações técnicas;
- IV.** Exercer sua função com isenção de conflito de interesse no local que será supervisionado;
- V.** Acompanhar e avaliar os serviços de saúde contratados ou próprios sob gestão estadual e municipal;
- VI.** Atender, em tempo hábil, as solicitações de informações, sejam rotineiras ou específicas;
- VII.** Realizar análise técnica dos serviços de saúde prestados, verificando o cumprimento do contrato;
- VIII.** Analisar os relatórios dos Sistemas Gerenciais de Informações dos Serviços de Saúde;

- IX.** Articular-se e interagir com a unidade supervisionada e outras áreas: Auditoria, Controle e Avaliação, visando a atualização da dinâmica dos trabalhos de Supervisão;
- X.** Emitir relatórios técnicos, em modelo e fluxos pré-definido;
- XI.** Informar à gestão imediata, (para os casos de Médicos Supervisores Regionais deve ser a Direção do Escritório Regional de Saúde - ERS), sobre a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes;
- XII.** Estabelecer indicadores de desempenho e aplicá-los na avaliação das ações dos serviços de saúde;
- XIII.** Participar de cursos de qualificação em supervisão ambulatorial e hospitalar do SUS e treinamentos dos Sistemas de Informação de Saúde quando do preenchimento do cargo de Médico Supervisor.

**ANEXO VII
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO SUPERVISOR DE
ACESSO AOS LEITOS HOSPITALARES**

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais dos médicos supervisores normatizadas pelo Anexo VI desta Portaria, culminadas com as atribuições específicas a seguir:
- II.** Verificar "in loco", diariamente, todas as solicitações de vagas e as ofertas de leitos de urgência e emergência, **priorizando o acesso ao leito aqueles pacientes com maior gravidade**, conforme preconizado nas normatizações dos órgãos competentes, bem como, agilizar as transferências, exames e procedimentos pendentes, com o objetivo de otimizar o fluxo de acesso;
- III.** Conferir e registrar no Boletim de Regulação via SISREG, frente a visita "in loco", para certificar se as condições descritas do paciente (informadas pela regulação do interior) de fato procedem e requerem leito de UTI ou Enfermaria;
- IV.** Manter, permanentemente, atualizado o censo, por períodos (matutino, vespertino e noturno), das vagas disponíveis de UTI adulto, pediátrica, neonatal e enfermarias dos leitos do SUS, sua taxa de ocupação, demanda e vagas dos Hospitais Estaduais e Regionais como dos outros hospitais conveniados ao SUS, através de visita "in loco" e também por comunicação de teletrabalho, juntamente com a equipe do Núcleo de Regulação Interna - NIR hospitalar e com o médico regulador, para que possa ser realizado os trabalhos de regulação tanto eletiva como de urgência e emergência via SISREG;
- V.** Levantar informações utilizando-se de instrumento de supervisão de leitos/SUS contendo o previsto em protocolo estabelecido em Regimento Interno, registrando os fatores que estejam dificultando o atendimento e medidas tomadas pelo médico supervisor para a liberação do leito e, manter a ferramenta atualizada;
- VI.** Orientar o funcionamento da central quanto às pactuações já definidas pelos gestores da região de abrangência;
- VII.** Acompanhar os serviços de saúde contratados ou próprios sob gestão estadual e municipal;
- VIII.** Orientar, de forma permanente, os profissionais das unidades solicitantes/executantes da região quanto aos fluxos de regulação;
- IX.** Analisar relatórios gerenciais em conjunto com a equipe de trabalho, apresentando sugestões de soluções dos problemas, visando planejamento e reorientação das ações da regulação assistencial;
- X.** Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de regulação de urgência e emergência.

**ANEXO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO SUPERVISOR DOS
SERVIÇOS DE TRANSPLANTE**

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais dos médicos supervisores normatizadas pelo Anexo VI desta Portaria, culminadas com as atribuições específicas a seguir:
- II.** Analisar os processos de solicitações, eletivas e de urgência, para a realização de transplantes de órgãos e tecidos;
- III.** Avaliar os processos de Determinação de Morte Encefálica e validação clínica dos potenciais doadores de órgãos e tecidos notificados à Central de Transplante;
- IV.** Analisar os potenciais receptores inscritos no Cadastro Técnico Único para transplante de órgãos e tecidos.
- V.** Realizar a análise técnica dos serviços de saúde prestados verificando:
- a.** Transplante de Córnea;
 - b.** Transplante Renal;
 - c.** Exames de Histocompatibilidade, dentre outros.

**ANEXO IX
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO SUPERVISOR DOS
SERVIÇOS DE HOME CARE**

- I.** Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais dos médicos supervisores normatizadas pelo Anexo VI desta Portaria, culminadas com

as atribuições específicas a seguir:

- II. Realizar a análise técnica dos serviços de saúde prestados verificando:
 - a. Cumprimento contratual;
 - b. Adequação de procedimentos ofertado de acordo com a indicação clínica;
- III. Emitir relatórios técnico, em modelo pré-definido, apresentando as inconsistências encontradas;
- IV. Atender em tempo hábil as solicitações de informações, sejam rotineiras ou específicas;
- V. Realizar visita técnica dos serviços de saúde prestados, verificando: o cumprimento de contrato do serviço;
- VI. Emitir relatórios técnico em modelo pré-definido;
- VII. Articular-se com as áreas de Auditoria, Controle e Avaliação, quando houver inconformidade nos serviços oferecidos pelo prestador;
- VIII. Informar à gestão imediata a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes.

ANEXO X DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

- I. Cumprir, rigorosamente, as atribuições gerais dos médicos supervisores normatizadas pelo Anexo VI desta Portaria, culminadas com as atribuições específicas a seguir:
- II. Acompanhar e avaliar a execução físico/financeiro dos serviços de saúde contratados ou próprios, sob Gestão Estadual e Municipal;
- III. Realizar a análise técnica e documental dos contratos de serviços de saúde realizados pela Gestão Estadual e Municipal;
- IV. Utilizar indicadores de desempenho e aplicá-los na avaliação das ações dos serviços de saúde;
- V. Realizar a análise técnica dos serviços de saúde prestados verificando:
 - a. Adequação contratual;
 - b. Adequação de procedimentos programados pela PPI-Programação Pactuada e Integrada com os serviços ambulatoriais e hospitalares prestados;
 - c. Análise de adequação de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES, serviços próprios e terceirizados (se há contrato) e capacidade instalada;
 - d. Análise de conformidade de boletins e ou espelhos dos sistemas de informação dos serviços de Saúde: Business Intelligence - B.I., Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, Sistema de Informação Hospitalar - SIH, Sistema de Informação de Regulação - SISREG, Sistema de Informação do Câncer - SISCAN e outros;
 - e. Análise de compatibilidade, confrontando procedimentos realizados e procedimentos autorizados nos sistemas de informação dos serviços de Saúde;
 - f. Análise de completude documental das produções de serviços ambulatoriais e hospitalares;
 - g. Glosa dos procedimentos quando houver inconformidade;
 - h. Ateste dos procedimentos quando houver conformidade.
- VI. Emitir relatórios técnico, em modelo pré-definido, apresentando as inconsistências encontradas, providências tomadas e sugestões para as áreas de Programação, Controle e Avaliação e Auditoria
- VII. Executar trabalhos de supervisão integrados com os demais setores da Secretaria de Estado de Saúde;
- VIII. Realizar acompanhamento do ressarcimento ao SUS pelos Planos de Saúde Privados, na forma do art. 32, da Lei 9.658/98, em razão do atendimento de pacientes pelo SUS, mas que sejam beneficiários de Planos de Saúde Privados;
- IX. Acompanhar e participar, quando solicitado, dos trabalhos de Auditoria e Supervisão das Unidades de Programação, Controle e Avaliação e de Regulação da SES.

ANEXO XI DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS: MÉDICO REGULADOR E MÉDICO SUPERVISOR EM REGIME DE TELETRABALHO

- I. Compor o regime de teletrabalho somente o médico supervisor ou regulador que não esteja exercendo estas funções em regime de plantão presencial, evitando a incompatibilidade de regimes;
- II. Cumprir, minimamente, 20% da sua carga horária, de forma presencial, na sede da Unidade de Saúde da Administração Pública de sua referência os médicos servidores efetivos, comissionados e contratados da Secretaria de Estado de Saúde, designados para exercer a função de Médico Regulador e Supervisor, sendo estes, dispensados do registro de controle de frequência por biometria;
- III. Comparecer a sede da Unidade de Saúde da Administração Pública de sua referência, de acordo com os critérios estabelecidos junto a chefia imediata, para alinhamento de conduta com a equipe de trabalho,

assinatura dos processos físicos por ele analisado e outras demandas, bem como, apresentar os registros de todas as atividades realizadas por meio de teletrabalho;

- IV. Atender as convocações para comparecimento na sede da Unidade de Saúde da Administração Pública de sua referência, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
- V. Participar, presencialmente, de reuniões técnicas junto as esferas de gestão sempre que solicitado;
- VI. Manter todos os meios de tecnologia de comunicação e informação, contatos e localização permanentemente atualizados e ativos;
- VII. Consultar, diariamente, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e manter-se conectado junto as ferramentas telecomunicacionais que optar a ser utilizados em sua rotina de Teletrabalho, tais como: computador, telefone, vídeo conferência, e-mail, mensagem de texto;
- VIII. Realizar relatoria acerca da evolução de trabalho à gestão imediata;
- IX. Providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao teletrabalho, especialmente, no que concerne a adequação ergonômica, bem como, prover o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, sem que haja geração de subsídio ou ressarcimento dos mesmos pela Secretaria de Estado de Saúde, exceto, linha e aparelho de celular e sua manutenção;
- X. Submeter-se a avaliação de desempenho e cumprimento de metas de trabalho (diárias, semanais ou mensais) estipuladas pela chefia imediata;
- XI. Atender a mudança do regime de teletrabalho por decisão da gestão, a qualquer tempo, independentemente de concordância do servidor, garantindo-se prazo de transição mínimo de quinze dias.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONVÊNIO Nº 0798-2017/SECID, ref. ao processo nº 269458/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Tapurah - CNPJ 24.772.253/0001-41.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do termo de convênio nº 0798-2017, para suprimir o valor em -1.560,88 (um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) do valor do repasse e R\$ - 149,35 (cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a serem suprimidos da contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 107.937,63 (cento e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Assinatura: 10/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretário de Estado das Cidades/MT e Iraldo Ebertz - Prefeito Municipal de Tapurah-MT

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0982-2016/SECID, referente ao processo nº 189500/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0982-2016, para aumentar o valor em R\$ 1.082,07 (um mil oitenta e dois reais e sete centavos), como contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 109.807,49 (cento e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Assinatura: 02/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e Mauro Rui Heisler - Prefeito Municipal de Brasnorte-MT

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 079/2016/01/03-SECID

Processo nº 14903/2018

Objeto do Contrato: objeto do presente contrato é a Seleção e Contratação de Empresa para realizar Obra De Adequação E Acessibilidade Do Passeio Público Do CPA - Centro Político Administrativo.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução do Contrato nº 079/2016/00/00; Adita-se ao prazo de execução 90 (noventa) dias, que passará do dia 30/09/2018 e se encerrará no dia 29/12/2018;

Partes: CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 054/2016
UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /
TELEFÔNICA BRASIL S/A**

DO OBJETO: Prorroga-se a vigência do contrato original cláusula nona, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2018 e término em 19/11/2019, com fundamento no artigo 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 09/10/2018.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Wellington Xavier da Costa Sra. Carlota Braga de Assis Lima - Representante Legal.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, com início às 14:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima quadragésima sexta reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. 1 - **Processo nº 513289/2018** - AGER/MT - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA a Minuta de Resolução que altera a Resolução 01/2008**, que trata do direito de gratuidade no transporte intermunicipal dos idosos, aposentados e pensionistas e determina que os autos sejam encaminhados a chefia de gabinete para providências de publicação. Depois seja dada ampla divulgação, inclusive oficiando-se as empresas e disponibilizando no site da AGER. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FABIO CALMON
Presidente Regulador

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Altera artigos e acrescenta parágrafos ao art. 2º da Resolução nº 001, de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para controle e concessão de gratuidade no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, assim como o artigo 5º, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.017, de 24 de maio de 2017, conforme reunião realizada no dia 25 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º e no artigo 3º da Lei nº 8.823, de 16 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* dos artigos 2º e 9º da Resolução nº 001/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas prestadoras do serviço deverão reservar aos beneficiários com renda igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, 2 (duas) vagas gratuitas por veículo acima de 20 (vinte) lugares e 1 (uma)

vaga gratuita por veículo de até 20 (vinte) lugares, em poltronas para tal identificadas.”

“Art. 9º Nos veículos de dois andares - Double Decker, serão reservadas as duas poltronas na parte inferior dianteira do veículo, geralmente de nº 45 e 46 nestes tipos de veículos, devendo estar identificadas conforme se referem os parágrafos 6º e 7º do artigo 2º.”

Art. 2º Acrescentar os parágrafos 6º, 7º e 8º ao artigo 2º da Resolução nº 001/2008, com a seguinte redação:

“§6º A identificação de que trata o *caput* deste artigo será feita mediante utilização, obrigatória e permanente, de capas nas poltronas, em tecido na cor amarela, nas medidas 16 cm de largura e 9 cm de altura, conforme modelo constante no Anexo IV e especificações disponíveis no site <http://www.ager.mt.gov.br/>.

§7º As capas a que se refere o parágrafo anterior devem ser confeccionadas em material que garanta a legibilidade e conservação da impressão que identifica a finalidade exclusiva do assento aos beneficiários de gratuidade.

§8º Fica dispensado o uso das referidas capas nos veículos de característica de transporte urbano.

Art. 3º O prazo para as empresas adequarem à exigência contida nos parágrafos 6º e 7º do artigo 2º é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fábio Calmon

Presidente Regulador da AGER/MT

Gisele Auxiliadora de Almeida Rios

Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

Keile Costa Pereira

Diretora Reguladora de Ouvidoria

ANEXO IV

Frete:



Verso:



MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e A. M. DE ABREU EIRELI.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização (ar condicionado split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

DO VALOR: R\$35.998,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Soraia Abdel Aziz - Fiscal Titular e o Sr. Altair Gonçalves Ferreira Coelho - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE / CONTRATANTE, a Sra. ANA MARIA DE ABREU / REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAÚDE E A FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de consumo: açúcar e café para atender as necessidades e de acordo com as especificações do termo de referência, para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

DO VALOR: R\$2.669,80 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Mario Marcio de Arruda - Fiscal Titular e a Sra. Fernanda Ribeiro de Oliveira - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE / CONTRATANTE, e o Sr. RICARDO VICENTE SOHN / REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato Para Prestação De Serviço Que Entre Si Celebram O Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Do Estado-Mato Grosso Saúde E A Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$38.460,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Mário Marcio de Arruda - Fiscal Titular e a Sra. Fernanda Ribeiro de Oliveira - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE / CONTRATANTE, e a Sra. RENATA NUNES FERREIRA / REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015/MATO GROSSO SAÚDE, que entre si celebram **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAÚDE** e a Empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A**.

DO OBJETO: Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2018 até o dia 25 de janeiro de 2019.

DO VALOR: Com fundamento o presente termo aditivo deverá respeitar as disposições constantes do decreto estadual n. 675 de 30 de agosto de 2016, em especial a inteligência do artigo 5º, inciso 1º.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390/37; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Milton Takeshi Kawafhara - Fiscal Titular e do Sr. Celso Sandro de Campos Leite - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados de **26 de outubro de 2018 a 25 de janeiro de 2019**.

ASSINAM: **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE / **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOELCIO COLOMBO JUNIOR** / REPRESENTANTE DA GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A. / **CONTRATADA**.

ESTADO DE MATO GROSSO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO -
MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 29/2018/MATO GROSSO SAÚDE**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a disposição contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 127/2003, que estabelece como objetivo primordial do Mato Grosso Saúde a realização das operações de assistência à saúde dos servidores e pensionistas do Estado, suas Autarquias e Fundações;

Considerando a disposição contida no artigo 37, da Lei Complementar nº 127/2003, o qual confere ao MATO GROSSO SAÚDE a competência para regular os casos não previstos na sua legislação regulamentar mediante a edição de atos normativos de natureza interna;

Considerando as atribuições da Presidência do Instituto previstas nos incisos I, III, V, VIII, XIII, XXI e XXIV, todos do artigo 16, do Decreto Estadual nº 376/2015;

Considerando as disposições contidas no parágrafo único do artigo 22, alíneas "a", "b", "c" e "d", c/c artigo 23, todos do Decreto Estadual nº 5729/2005 - Regulamento do Plano de Saúde do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao § 2º, do artigo 7º da portaria 17, de 31 de julho de 2018 o seguinte:

IV Para os usuários que efetuam os pagamentos das mensalidades por meio de boleto/DAR o encontro de contas entre o crédito do reembolso e os débitos vincendos que trata o presente parágrafo será efetuado em nome do beneficiário que consta na nota fiscal ou recibo utilizado para a comprovação da despesa.

§ 6º Para os beneficiários que possuem suas contribuições e/ou de seus dependentes descontadas diretamente em folha de pagamento, após a realização do encontro de contas entre o crédito do reembolso e os débitos existentes, o valor remanescente será pago ao titular do plano por meio de crédito bancário, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Presidente do Mato Grosso Saúde

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 070/INTERMAT/2018

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014. Considerando a publicação da Portaria nº **PORTARIA Nº 069/2018** publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22/11/2018, página 36, DOE 27369.

RESOLVE:

I - Retificar em parte:

Onde se lê: ... "Marce Ferri".

Leia-se: ... "Marcelo Ferri".

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 105/2018

OBJETO: RETIFICAR, em parte a Portaria Nº. 105/2018 de 17 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº. 27366

ONDE SE LÊ:		
EXERCÍCIO 2016		
MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL II		
92314	CASSIO ANTONIO MESACASA	9.17
LEIA SE:		
EXERCÍCIO 2016		
MATRÍCULA	NOME	MÉDIA
AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I		
92314	CASSIO ANTONIO MESACASA	9.17

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 009/2018/ DETRAN/MT

(Processo nº. 554086/2018)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 4ª CIRETRAN no município de Cáceres/MT, localizado na Avenida Sete de Setembro, n.º 1.300, CEP 78.200-000, Cidade Alta no município de Cáceres/MT, com área total do terreno de 5.616,23 metros quadrados, sendo destes 1.292,27 metros quadrados de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação nº. 064/2018/SAOP.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 12.289,48 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/10/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 037/2018/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000.000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.18.002302-1. **DATA DE EMISSÃO:** 23/10/2018.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - LOCADORA: AGROPECUÁRIA M J LTDA CNPJ: 21.264.151/0001-27- MANUEL JORGE RIBEIRO - GEORGE MARCELO RIBEIRO - MIRKO FRANK RIBEIRO.

PORTARIA Nº 733/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
062/2018- GUERREIRO & CHAVES LTDA- ME	Aquisição de materiais permanentes de informática, sem instalação, para modernização e ampliação da Tecnologia da Informação do DETRAN/MT.	Karlos Ney Mamoru de Figueiredo Matrícula n.º 225657	Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Matrícula n.º 251972
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Karlos Ney Mamoru de Figueiredo Matrícula n.º 225657	Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Matrícula n.º 251972

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 734/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
019/2017 - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (etilômetros) para utilização em ações de fiscalização e segurança no trânsito do projeto Trânsito Consciente - Operação Lei Seca Mato Grosso.	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 614/2018/GP/DETRAN/MT. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 735/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
026/2017 - 19 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para locação de sistema e equipamentos informatizados com identificadores automáticos de veículos com tecnologia de OCR (Reconhecimento Ótico de Caracteres), para atender a demanda do DETRAN/MT.	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 615/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 736/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
042/2017 - RICCI ELETRÔNICA LTDA	Aquisição de medidor de transmitância luminosa para atender as necessidades da Unidade de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 616/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 737/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
022/2018 - FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME	Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para atender as demandas da Unidade de Fiscalização de Trânsito e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Item 01: CONFECÇÃO CAMISETAS GOLA PÓLO, MANGAS CURTAS, BOTÕES DE NYLON COM DOIS FUROS EM SUAS DEVIDAS CASAS COM BOTÃO RESERVA FIXADO NA PARTE INFERIOR, EM MALHA FRIA, LINHA DA MESMA COR DO TECIDO, NA COR A DEFINIR, COM IMPRESSÃO SILK-SCREEN NA FRENTE E COSTA DA PEÇA E ARTE DA IMPRESSÃO A DEFINIR. CADA CAMISETA DEVERÁ TER ETIQUETA COM INFORMAÇÕES SOBRE O TECIDO E O TAMANHO. NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 613/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.
JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 738/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
032/2018 - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Aquisição de ETILÔMETROS para utilização em ações de fiscalização e segurança no trânsito do projeto Trânsito Consciente - Operação Lei Seca Mato Grosso e para demais atividades de fiscalização.	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 612/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 739/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
036/2018 - ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de calibragem, aferição e manutenção dos aparelhos etilômetros.	Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Carine da Silva Bezerra - Matrícula n.º 290645	Leandro Amancio dos Santos - Matrícula n.º 290722

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA N.º 611/2018/GP/DETRAN/MT.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 740/2018/GP/DETRAN-MT

INSTITUI NA 5ª CIRETRAN DE VARZEA GRANDE O GRUPO DE TRABALHO DE APOIO A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Apoio da 5ª Ciretran de Varzea Grande à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, com o objetivo, aplicar o Plano de Classificação de Documentos e a Listagem de Eliminação de Documentos da unidade, em conformidade com o ATO / SAD de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Apoio a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Andre de Oliveira Pinheiro da Silva** - Matrícula: 225722
- Angelica da Costa Estral** - Matrícula: 256692
- Antonia Ana Sampaio de Anchieta** - Matrícula : 225704
- Bruno Costa Marques** - Matrícula: 274882
- Dayse Bezerra Nascimento** - Matrícula :274489
- Edipson de Souza Campos** - Matrícula: 257824
- Eduardo Sergio Gomes da Silva** - Matrícula: 4890
- Fabio Satoru Sasaki** - Matrícula: 225646
- Flavio de Amorim Silva** - Matrícula: 246568
- Jose Miguel da Fonseca Junior** - Matrícula: 229218
- Kleiton Alves Bandeira** -Matrícula : 274490
- Luis Virino Battisti** - Matrícula: 225707
- Marciel da Silva Sousa** - Matrícula : 274993
- Marilene Soares da Costa Rosa** -Matrícula : 229193
- Rodrigo Costa Siqueira** - Matrícula : 270903
- Rubia Aparecida Lopes** - Matrícula : 225521
- Sandro Mollina Martins** -Matrícula : 256804

Art. 3º Os servidores do Grupo de Apoio executarão as atividades arquivísticas acompanhado pelos membros da Comissão de Gestão Documental no período a ser definido pela unidade.

Art.4º Os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho de Apoio nesta Portaria será acompanhada pela Unidade Setorial de Correição, de forma a garantir a execução e os andamentos dos trabalhos na unidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 741/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 185/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA N.º 742/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
009/2018 - AGROPECUÁRIA M J LTDA	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 4ª CIRETRAN no município de Cáceres/MT, localizado na Avenida Sete de Setembro, n.º 1.300, CEP 78.200-000, Cidade Alta no município de Cáceres/MT, com área total do terreno de 5.616,23 metros quadrados, sendo destes 1.292,27 metros quadrados de área construída, conforme especificações do Laudo de Avaliação n.º 064/2018/SAOP.	MARCOS EDUARDO RIBEIRO Matrícula n.º 262346	BERNARDO PIMENTEL BARROSO Matrícula n.º 225811

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para **reunião extraordinária**, que se realizará na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, localizada na Avenida Archimedes Pereira Lima, n.º 1000, Bairro Jardim Itália, CEP 78060-746 em Cuiabá-MT, no dia **12 de Novembro de 2018**, às **14h00min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Posse do Conselho Fiscal da EMPAER-MT;
- b) Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá - MT, 25 de Outubro de 2018.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR

Diretor Presidente da EMPAER-MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2015 (Processo N.º 440599/2018 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT
CONTRATADO: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-MT
OBJETO: Prorrogação Contratual - referente à contratação de empresa de Prestação de Serviços de Locação de Veículos
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2018 a 27 de Outubro de 2.019.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2018

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. Andre Luiz Ribeiro

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

EXTRATO DO CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 429879/2018. Espécie: Contrato n.º 004/2018/CEASA/MT. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ n.º 18.297.232/0001-19. Contratada: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF n.º 28.858.227/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, por meio de dispensa de licitação. Valor total contratado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 12502.0001.20.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2018. Fiscal do Contrato: Giuliano Alvares Teixeira.

Assinado: Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018. Assinam: Baltazar Ulrich - Diretor Presidente da CEASA/MT e GILBERTO SEIJI SASAKI - Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (CEASA/MT): 397791/2018. Espécie: Contrato n.º 003/2018/CEASA/MT. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ n.º 18.297.232/0001-19. Contratada: MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n.º 06.236.934/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarmes 24 horas, por meio de dispensa de licitação. Valor total contratado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 12502.0001.20.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1 Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2018. Fiscal do Contrato: Rodrigo Stabenow Rino.

Assinado: Em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2018. Assinam: Baltazar Ulrich - Diretor Presidente da CEASA/MT e Salmen Kamal Ghazale - Representante da empresa.

PORTARIA N.º 016/2018/CEASA/MT

O Presidente da CEASA/MT, o Senhor Baltazar Ulrich, RG n.º 1690746-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 232.462.519-91, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto Social;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços da presidência da CEASA/MT, para o bom e regular andamento dos trabalhos da CEASA/MT, juntamente aos aspectos de legalidade e constitucionalidade dos atos típicos e demais orientações diárias à empresa;

Considerando a ausência do Presidente da CEASA/MT por motivo de viagem ao exterior.

Considerando que a ausência do Presidente da CEASA/MT na empresa, pode ocasionar o atrasamento dos serviços destas;

Considerando o ato do governador do Estado de Mato Grosso N.º 28717/2018, publicado no D.O. sob o n.º 27369 no dia 22/10/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar por tempo determinado o Sr. Jose Alexandre Golemo para ocupar o cargo de Diretor Presidente da CEASA/MT assumindo e respondendo por todos os atos e funções inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria tem vigência no período do dia 26/10/2018 à 18/11/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2018.

Baltazar Ulrich
Presidente da Ceasa/MT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 109/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 185703/2017 - ANA MARIA SETUSKO YZUI - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4402/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/04/2017 sob o Protocolo nº. 10021050.1.00005/13-3; NIT: 1209968581-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 90338, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 05 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 01 mês e 11 dias, no período de 29/04 a 09/06/1982, prestado a PAN Mão de Obra Temporária LTDA, na função de Enfermeira.

2) 01 ano, 07 meses e 14 dias, no período de 18/10/1982 a 01/06/1984, prestado à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, na função de Enfermeira.

3) 03 anos, 01 mês e 21 dias, no período de 02/06/1984 a 22/07/1987, prestado a MEDIC S/A Medicina Especializada a Indústria e ao Comércio, na função de Enfermeira.

4) 02 meses e 02 dias, no período de 23/07 a 24/09/1987, prestado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, na função de Enfermeira.

5) 04 meses e 24 dias, no período de 07/06 a 30/10/1994, prestado ao Hospital São Bernardo S/A, na função de Enfermeira.

6) 10 dias, no período de 01 a 10/01/1997, prestado à Sociedade Hospitalar Saúde LTDA - EPP, na função de Enfermeira.

Obs. Conforme CTC/INSS, os demais períodos nela constantes serão averbados junto à Prefeitura Municipal de Juína.

02) Processo nº. 191274/2017 - ANDERSON JÚNIOR DE MOREIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 4405/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000001/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza - PREVI-COLNIZA em 30/01/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Agente Penitenciário, matrícula n.º 233172, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 02 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-COLNIZA)**, no período de 10/02/2006 a 01/05/2011, prestado à Prefeitura Municipal de Colniza, na função de Agente Fiscal Municipal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 584976/2017 - APARECIDA MARIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4412/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/09/2017 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00125/17-7; NIT: 1901187437-7 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 60079, vínculo 5, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 02 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 09 meses e 03 dias, conforme períodos a seguir discriminados,

ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 07 meses e 20 dias, no período de 01/11/1984 a 20/06/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Torixoróe;

b) 01 ano, 01 mês e 13 dias, nos períodos de: 01/02/1999 a 31/01/2000 e 01/02 a 13/03/2000, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

2) 03 anos, 05 meses e 08 dias, no período de 24/08/1992 a 01/02/1996, prestado à Associação Barragarcense de Educação e Cultura, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não constar a função exercida.

Obs. 02. Foi omitido o período de 14 a 31/03/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 440692/2017 - DONIZETE CARMELO SILVA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 4397/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/07/2017 sob o Protocolo nº. 10001130.1.00046/17-9; NIT: 103240442-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º 48717, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 03 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

01) 01 ano e 09 meses, nos períodos de: 01 a 31/05/1981; 01/04 a 30/06/1982; 01/09 a 31/12/1982; 01 a 28/02/1983 e 01/04/1983 a 31/03/1984, como contribuinte autônomo.

02) 04 anos, 02 meses e 14 dias, no período de 29/08/1984 a 12/11/1988, prestado à Companhia Brasileira de Distribuição, na função de Entrevistador de Crediário.

03) 01 ano, 02 meses e 05 dias, no período de 17/12/1990 a 21/02/1992, prestado a INDRRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A, na função de Preparador.

04) 02 anos, 01 mês e 19 dias, no período de 01/03/1992 a 19/04/1994, prestado a Processamento de Dados e Cursos Técnicos S/A - PRODTEC, na função de Digitador.

05) Processo nº. 665940/2017 - ESLY BORGES MASSENA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4410/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/10/2017 sob o Protocolo nº. 10001210.1.00002/06-5; NT: 1204195429-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 95850, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 02 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 03 meses, no período de 01/09 a 30/11/1982, prestado a Ferragista Guardiato LTDA, na função de Balconista, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 09 anos, 11 meses e 15 dias, no período de 01/01/1986 a 15/12/1995, prestado ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, na função de Agente Atividades Agropecuárias, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 186272/2017 - FÁBIO JOSÉ DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4407/MTPREV/2018

de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/04/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00140/17-6**; NIT: **1269737340-5** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **90100**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **01 mês e 10 dias**, no período de **22/06 a 01/08/1998**, prestado a Drogaria Treze LTDA, na função de **Farmacêutico**.

2) **11 meses e 05 dias**, no período de **30/09/1999 a 04/09/2000**, prestado a Átila Josias Corrêa de Arruda - ME, na função de **Farmacêutico**.

Obs. Foi omitido **05/09 a 03/12/2000**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 4194317/2017 - MÁRCIA ALVES DE SIQUEIRA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4408/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001130.1.00012/17-7**; NT: **1900940421-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **97345**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 06 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **11 meses e 22 dias**, no período de **09/07/1986 a 30/06/1987**, prestado a Alminedes Ribeiro Nogueira, na função de **Auxiliar de Escritório**.

2) **04 anos, 03 meses e 20 dias**, no período de **01/09/1987 a 20/12/1991**, prestado a Livraria e Papelaria Imperial, na função de **Auxiliar de Escritório**.

3) **01 ano, 02 meses e 25 dias**, no período de **02/12/1996 a 26/02/1998**, prestado a Sabina Modas Comércio LTDA, na função de **Auxiliar Cabine**.

Obs. Não foi considerado o período de **05/08 a 04/10/1994**, uma vez não constar a **contribuição previdenciária**.

08) Processo nº. 367769/2017 - MARLI DE OLIVEIRA ROCHA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4415/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 02473/2017 expedida em 11/04/2017 pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **37386**, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos e 17 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (UGEPREVI)**, nos períodos de: **01 a 10/03/1983; 21/04 a 10/05/1983; 21/06 a 10/08/1983; 21/09 a 10/10/1983; 21/11 a 10/12/1983; 01 a 31/01/1984; 03 a 15/02/1986; 01/03 a 31/01/1987; 10/04/1987 a 08/11/1988 e 01 a 31/01/1989**, prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais, na função de **Professora**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Os períodos **avermados serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

09) Processo nº. 409230/2016 (Apenso: 524981/2016) - JOSÉ VAZ DE MEDEIROS NETO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2969/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 041/44º BI Mtz EB: 0064104. 005182/2013-52 expedida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 23/09/2013, e

defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **137208**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 01 mês e 10 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, já incluído **01 ano e 04 meses** correspondente ao **acréscimo (art.1º da Lei nº. 7.698, de 27 de dezembro de 1988)**, nos períodos de: **17/01 a 10/12/1994, 26/06 a 25/07/1995, 07/08 a 24/11/1995 e 30/01/1996 a 27/02/2000**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

10) Processo nº. 283217/2018 - LUCIMAR NASCIMENTO PIRES, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº. 4445/2018 - MTPREV de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da **Portaria n. 001/2011 - SGP/SAD - D.O de 12.01.2011 e Portaria nº. 014/2011 - SGP/SAD, de 20 de abril de 2011**, nos seguintes termos:

1) Retifique-se o item 09, da **Portaria nº. 001/2011 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2011, assim procedendo:

Onde se lê:

Processo nº. 531854/2010 - INDEA - LUCIMAR NASCIMENTO PIRES (...).

Averbem-se: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de **01/01/1988 a 25/06/1990**, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo servidor LUCIMAR NASCIMENTO PIRES, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula n.º 79132, lotado no INDEA (...).

Leia-se:

Processo nº. 283217/2018 - INDEA - LUCIMAR NASCIMENTO PIRES. **Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 21 dias, no período de 01/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo servidor LUCIMAR NASCIMENTO PIRES, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula nº. 79132, lotado no INDEA/MT, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.**

1) Ato contínuo, que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 01 - retificação averbação tempo de serviço insalubre, da **Portaria nº. 014/2011 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2011, em nome do servidor LUCIMAR NASCIMENTO PIRES, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, matrícula n.º 79132, lotado no INDEA/MT.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

11) Processo nº. 378160/2018 - ODILA MARIA ZAMPIROLO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 22.06.2009, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o subitem 7 do item I - Contagem em Dobro Licença-Prêmio - Portaria nº. 022/2009 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2009, referente à contagem em dobro de 03 (três) meses de licença-prêmio não usufruída, no quinquênio de 22/02/1993 a 21/02/1998, em nome de ODILA MARIA ZAMPIROLO, RG nº. 8027565038 SSP/RS, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 29020, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 25 de Outubro de 2018.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00036/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (131591/4) FRANCISCO PEREIRA DE LOYOLA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (137804) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 16/10/2018 Até30/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00037/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (52168/1) MAURICIO FERREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (195235) SUPERINT.OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
A Partir de: 04/10/2018 Até02/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00022/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (208683/1) EDSON SILVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (185183) GER. DE CONTRA INTELIGENCIA
A Partir de: 17/10/2018 Até23/10/2018

Processo N.:
Nome: (124928/1) FRANCISLENE PEDROSA DE SOUSA SILVA LIMA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (138932) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 15/10/2018 Até19/10/2018

Processo N.:
Nome: (120569/1) SIDNEY PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (174157) GERE. DE PROTEÇÃO A DIGNITARIOS
A Partir de: 22/09/2018 Até12/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Wesney de Castro Sodré
Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00083/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (254279/2) ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (197866) COORD. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 09/10/2018 Até23/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
JoséCelso Dorileo Leite
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00140/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: 380387/2018
Nome: (255436/1) LAURA DENIZE DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (157899) COORD. DE GESTÃO DE PROCES. E ACERVOS

FUNDIÁRIOS
Para Un. Adm: (187216) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 04/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA/SEGES/00141/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: CI N°040/2018/GQMP/CP/SGP/SEGES
Nome: (81833/1) AURELINO DUARTE DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Da Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
Para Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA/SEGES/00142/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 481478/2018
Nome: (252684/1) CARLA ROSANE DA SILVA RODRIGUES
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (192538) COORD. DE EXEC. ORÇAM. DA AREA SOCIAL E AMBIENTAL
A Partir de: 21/10/2018

Processo N.: 523535/2018
Nome: (265116/1) EZEQUIEL DA SILVA NUNES
Cargo: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149586) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TABAPORÁ
A Partir de: 19/08/2018

Processo N.: 523535/2018
Nome: (264430/1) FERNANDA ISABELA DE CAMPOS
Cargo: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149241) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE POCONÉ
A Partir de: 03/08/2018

Processo N.: 518693/2018
Nome: (265474/1) RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (162167) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 29/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA/SEGES/00143/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 221579/2018

Nome: (241104/1) DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (178985) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 04/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00230/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: CI n°069/2018-SGFP/SEGES

Nome: (273822/1) DAYANA CRISTINA DE MORAIS CARDOZO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (193739) SUP. DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (68921/2) LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (183091) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 22/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00231/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (251515/1) IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178098) GER. DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE PERICIAS
A Partir de: 01/10/2018 Até05/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEGES/01589/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 100002932930

Nome: (143670/13) ELIEGE DEMAMAN SGUAREZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Referência: C-002
A Partir de: 23/11/2017

Processo N.: 480906/2018

Nome: (243540/1) RICARDO DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT
Referência: C-002
A Partir de: 19/10/2018

Processo N.: 503006/2018

Nome: (84175/4) RIVELINO FULVIO LINHARES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: C-004
A Partir de: 28/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEGES/01590/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 400611/2018

Nome: (107376/1) ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: D-006
A Partir de: 12/05/2018

Processo N.: 425480/2018

Nome: (34919/3) ANTONIO JOSE RODRIGUES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: POLITEC
Referência: C-006
A Partir de: 02/08/2018

Processo N.: 400680/2018

Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: D-008
A Partir de: 07/06/2018

Processo N.: 403205/2018

Nome: (204023/1) ELIZETH ANDRADE DE FREITAS LOBO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-006
A Partir de: 31/08/2018

Processo N.: 425508/2018

Nome: (204515/1) FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 21/05/2018

Processo N.: 355293/2018

Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: POLITEC
Referência: D-006
A Partir de: 13/05/2018

Processo N.: 400656/2018

Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: D-006
A Partir de: 26/05/2018

Processo N.: 426146/2018

Nome: (212830/8) NADIA APARECIDA CORREA CASTRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: B-004
A Partir de: 15/08/2018

Processo N.: 400706/2018

Nome: (48469/12) PAULO BORGES DE ALENCAR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: D-010
A Partir de: 21/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEGES/01591/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 353169/2018

Nome: (128882/3) DANIEL LABAIG DE MIRANDA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: C-003
A Partir de: 06/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEGES/01592/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSAO HORIZONTAL

Processo N.: 396047//2018

Nome: (94634/2) SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: B-006
A Partir de: 15/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00189/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (188719) COORD. DE ORIENTAÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 24/09/2018 Até19/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00422/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (289960/1) JOSIELY DA SILVA MANTERO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (179485) GER. DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
A Partir de: 15/10/2018 Até29/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00423/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (8156/1) ARY MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191680) GER. DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADM. TRIBUTARIO
A Partir de: 08/10/2018 Até06/11/2018

Processo N.:
Nome: (8134/1) JORMINDO ARCANJO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 06/10/2018 Até03/01/2019

Processo N.:
Nome: (8487/1) MARIA SOARES CAMPOS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (191795) GER. DE FISC. DE TRANS. EM TRANSP AERO. E
CORREIOS

A Partir de: 09/10/2018 Até31/10/2018

Processo N.:
Nome: (72728/3) SIMONE FATIMA BERTOL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE
A Partir de: 09/10/2018 Até18/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00424/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (128278/9) CLEIDE DE FATIMA REBELLO SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE
A Partir de: 01/10/2018 Até30/10/2018

Processo N.:
Nome: (201515/1) JUCIMAR PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179361) GER. DE RISCOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 17/10/2018 Até15/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00425/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 545604/2018
Nome: (48767/1) ACYR SANTANA DE HOLLANDA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 07/04/1994 Ate 06/04/1999
A Partir de: 20/10/2018 Ate 18/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00426/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 547339/2018
Nome: (250670/1) ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 21/10/2013 Ate 20/10/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 544590/2018
Nome: (206532/1) CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI
Quinquênio: 01/10/2013 Ate 30/09/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 545718/2018
Nome: (141396/1) GONCALO SANTANA DE SOUZA
Quinquênio: 01/11/2012 Ate 31/10/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 535190/2018
Nome: (100854/2) KLEYTON GOMES SANTIAGO
Quinquênio: 05/04/2002 Ate 04/04/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 544576/2018
Nome: (206897/1) THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA
Quinquênio: 20/10/2013 Ate 19/10/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00240/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 543683/2018

Nome: (124575/2) TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Para Un. Adm: (189367) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE GESTAO AMBIENTAL
 A Partir de: 04/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 AndréLuis Torres Baby
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00241/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80355/1) JOELMA APARECIDA CAVALCANTI DE CASTRO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (178446) GER. DO CONHECIMENTO E DUCAÇÃO AMBIENTAL
 A Partir de: 05/10/2018 Até03/11/2018

Processo N.:

Nome: (79683/2) JOSIMAR BRITO DA SILVA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147087) COORD. DE INDÚSTRIA
 A Partir de: 10/10/2018 Até17/10/2018

Processo N.:

Nome: (255686/1) SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (189480) COORD. DE PROCESSOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO
 A Partir de: 19/09/2018 Até19/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 AndréLuis Torres Baby
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00242/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 543799/2018

Nome: (79280/1) DEYSE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 29/07/2008 Ate 28/07/2013
 A Partir de: 22/11/2018 Ate 21/12/2018

Processo N.: 542263/2018

Nome: (80495/1) LEONICE DE SOUZA LOTUFO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 04/03/2003 Ate 03/03/2008
 A Partir de: 18/10/2018 Ate 16/12/2018

Processo N.: 548822/2018

Nome: (81756/1) MIGUEL DA PENHA CORREA
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 08/10/2004 Ate 07/10/2009
 A Partir de: 05/11/2018 Ate 04/12/2018

Processo N.: 2390/2005

Nome: (80025/1) TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4154) AGENTE DE ATIVIDADE AMBIENTAL
 Quinquênio de Referência: 12/04/1993 Ate 11/04/1998
 A Partir de: 25/04/2005 Ate 24/05/2005

Processo N.: 3043/2001

Nome: (80025/1) TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4154) AGENTE DE ATIVIDADE AMBIENTAL
 Quinquênio de Referência: 12/04/1993 Ate 11/04/1998
 A Partir de: 19/07/2001 Ate 17/08/2001

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 AndréLuis Torres Baby
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00243/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 872610/2011

Nome: (80025/1) TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Quinquênio de Referência: 12/04/2003 Ate 11/04/2008
 A Partir de: 02/01/2012 Ate 31/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 AndréLuis Torres Baby
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00025/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR
 Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.:

Nome: (81442/7) WILSON CARLOS SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/10/2018 Até14/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 Marcelo Duarte Monteiro
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00129/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (81875/1) ANTONIO CELMO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (81838/1) DIVINO RIBEIRO COELHO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (81693/1) EDNAUER DO BOM DESPACHO LEITE E SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (81827/1) HERONIDES MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (81868/1) HUGO RAMOS LEITE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (84231/1) JOSE MANOEL FILHO
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (82292/1) LUIS CARLOS VARGAS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (82140/1) ONEILDO VIEIRA PONDE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (81796/1) PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (82135/1) RICARDO RIBEIRO CASTRILLON
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 23/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00130/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Boletim de A.N.
Nome: (83708/1) ISMAEL JOSE DE SOUSA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172073) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/12/2017 Até01/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00131/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 543792/2018
Nome: (82294/1) JORGE LUIZ MOURA MATOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 18/07/2008 Ate 16/07/2013
A Partir de: 31/12/2018 Ate 30/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00500/2018 DE: 25/10/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257235/1) ALCIMARA NEUZA PERIN
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180874) GER. DE APLICACAO, DESENV., SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 29/09/2018 Até18/10/2018

Processo N.:
Nome: (136111/1) ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICIDIO E PROT. À PESSOA/
CBA
A Partir de: 04/10/2018 Até02/11/2018

Processo N.:
Nome: (259694/1) CRISTIANE CATIA RICALDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134015) DELEGACIA DE POLICIA DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 09/10/2018 Até13/10/2018

Processo N.:
Nome: (259672/1) DEBORA COSMES PERES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164330) GER. DE APOIO TECNOLOGICO
A Partir de: 02/10/2018 Até16/10/2018

Processo N.:
Nome: (268095/1) ELEM MARIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 13/10/2018 Até20/10/2018

Processo N.:

Nome: (118808/1) ISRAEL BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/ CUIABA
A Partir de: 10/10/2018 Até08/11/2018

Processo N.:
Nome: (259754/1) JAILTON RODRIGUES PORTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIFUANA
A Partir de: 12/09/2018 Até10/11/2018

Processo N.:
Nome: (139910/3) JANE ARRUDA MIGUEL AHY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 07/10/2018 Até05/11/2018

Processo N.:
Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (164089) OUVIDORIA ESPECIALIZADA
A Partir de: 08/10/2018 Até06/11/2018

Processo N.:
Nome: (97351/1) MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177725) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO VERDE
A Partir de: 18/10/2018 Até16/11/2018

Processo N.:
Nome: (217720/2) MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 12/10/2018 Até09/01/2019

Processo N.:
Nome: (136550/1) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 11/10/2018 Até08/01/2019

Processo N.:
Nome: (97406/1) TANEIA HENRIQUE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 26/09/2018 Até24/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00501/2018 DE: 25/10/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (231059/2) ELTON NOGUEIRA BARBOSA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO AENTORPECENTES
A Partir de: 22/09/2018 Até21/10/2018

Processo N.:
Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE AGUA BOA
A Partir de: 03/08/2018 Até16/09/2018

Processo N.:
Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ/ CUIABA
A Partir de: 08/10/2018 Até21/10/2018

Processo N.:
Nome: (259947/1) SILVIA REGINA LEITE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI/ VARZEA
GRANDE
A Partir de: 24/09/2018 Até27/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00502/2018 DE: 25/10/2018

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (234366/1) MARA LUCIA MISAEL GOMES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI/ VARZEA GRANDE
 A Partir de: 04/10/2018 Até01/04/2019
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00261/2018 DE: 25/10/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N. :
 Nome: (40565/1) RINALDO PAELO CAMARAO
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 15/10/2018 Até12/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 Marcos Vieira da Cunha
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00262/2018 DE: 25/10/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (22238/1) ADILSON RAMOS DE BRITO
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166820) 3ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
 A Partir de: 25/09/2018 Até01/12/2018

Processo N. :
 Nome: (123690/1) AIRTON ARAUJO FEITOSA
 Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
 Un. Adm: (167231) 6ªCIA. INDEP. DE POL. MILITAR - POCONE
 A Partir de: 06/10/2018 Até26/01/2019

Processo N. :
 Nome: (98765/1) ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166774) 1ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
 A Partir de: 03/10/2018 Até01/11/2018

Processo N. :
 Nome: (118661/1) ANACONDA MONTEIRO BARROS
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
 A Partir de: 28/09/2018 Até27/10/2018

Processo N. :
 Nome: (107410/1) CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 10/10/2018 Até08/11/2018

Processo N. :
 Nome: (118410/1) CLEISON DE OLIVEIRA LIMA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (175706) 12ªCOMANDO REGIONAL - PONTES E LACERDA (12ªCR)
 A Partir de: 23/10/2018 Até29/10/2018

Processo N. :
 Nome: (72270/1) DARCIOMAR PAULO PERIN
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (168505) 19ªBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 06/10/2018 Até10/10/2018

Processo N. :
 Nome: (91586/5) EWERTON APARECIDO MOREIRA SALGADO
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 15/10/2018 Até22/10/2018

Processo N. :
 Nome: (44253/1) FRANCISCO DE CARVALHO PREZA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (168572) 1ªPEL. FM DE BRASORTE
 A Partir de: 09/10/2018 Até07/12/2018

Processo N. :
 Nome: (229986/1) HANDERSON NUNES GUERRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167240) NPM DE NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 20/09/2018 Até18/11/2018

Processo N. :
 Nome: (258957/1) HERICO MULLER MONTEIRO NEGRE
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
 A Partir de: 11/08/2018 Até09/10/2018

Processo N. :
 Nome: (209193/1) JACQUELINE SANTOS BACA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (175803) PEL. FM FORÇA TÁTICA
 A Partir de: 11/10/2018 Até15/10/2018

Processo N. :
 Nome: (44350/1) JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA PIRES
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (175110) 24ªBATALHAO DE PM -SEDE- BAIRRO PEDRA 90- CUIABA
 A Partir de: 23/08/2018 Até27/08/2018

Processo N. :
 Nome: (40182/1) JOSE CARLOS DE MORAIS
 Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
 Un. Adm: (174998) SECAO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO
 A Partir de: 04/10/2018 Até18/10/2018

Processo N. :
 Nome: (71935/1) JOSUE DA SILVA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 A Partir de: 03/10/2018 Até01/11/2018

Processo N. :
 Nome: (72196/1) JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
 A Partir de: 10/10/2018 Até08/11/2018

Processo N. :
 Nome: (71860/1) KLEBSON GOMES HAAGSMA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (174998) SECAO DE APOIO LOGISTICO E PATRIMONIO
 A Partir de: 03/10/2018 Até09/10/2018

Processo N. :
 Nome: (267229/1) LOURIVAN MASCARENHAS SANTOS
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167118) 4ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR DE SEGUR. INSTITUCIONAL
 A Partir de: 09/10/2018 Até23/10/2018

Processo N. :
 Nome: (267189/1) LUCIANO MARQUES FERREIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (175234) PEL. FM FORÇA TÁTICA
 A Partir de: 26/09/2018 Até05/10/2018

Processo N. :
 Nome: (114615/1) LUDMILA EICKHOFF DELLA PASQUA
 Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
 Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 04/10/2018 Até02/12/2018

Processo N. :
 Nome: (118394/1) MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (168505) 19ªBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 15/10/2018 Até13/11/2018

Processo N. :
 Nome: (118394/1) MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (168505) 19ªBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 02/10/2018 Até08/10/2018

Processo N. :
 Nome: (231172/1) PHELIPE MOREIRA BRITTS
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (168505) 19ªBATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 28/09/2018 Até26/12/2018

Processo N. :
 Nome: (231114/1) ROMULLO FERNANDO SILVA LENZ
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (175951) 14ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - NOVA MUTUM
 A Partir de: 25/09/2018 Até23/12/2018

Processo N. :
 Nome: (124915/1) SOLANGE MOURA DE BARROS
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 04/10/2018 Até02/11/2018

Processo N. :
 Nome: (231032/1) TAIGLA REIS MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (167134) 4ªBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 04/10/2018 Até02/11/2018

Processo N. :
 Nome: (98729/1) THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEO
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166774) 1ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
 A Partir de: 29/09/2018 Até05/10/2018

Processo N. :
 Nome: (231260/1) UELITON ANDERSON RODRIGUES SANTOS
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 05/10/2018 Até15/10/2018

Processo N. :
 Nome: (267506/1) VANDERLAN DIAS LIMA FILHO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (166774) 1ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
 A Partir de: 09/10/2018 Até14/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 Marcos Vieira da Cunha
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00263/2018 DE: 25/10/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (234855/1) HALLINE FLAVIA OLIVEIRA DEMARTINI
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
 A Partir de: 16/03/2018 Até11/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00143/2018 DE: 25/10/2018

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (237534/1) LUIZ CARLOS DA COSTA JUNIOR
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 03/09/2018 Até02/10/2018

Processo N.:
Nome: (258588/1) RODRIGO PORTO VENTUROSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 04/10/2018 Até17/11/2018

Processo N.:
Nome: (258557/1) VINICIUS DEMETRIO CANDIDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 06/10/2018 Até26/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00347/2018 DE: 25/10/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 29/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00348/2018 DE: 25/10/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Of. 248/2018/DMIT/POLITEC/SESP.
Nome: (285838/1) IVES ZORZETTO NUNES
Cargo/Função: (10979) PAPIOSCOPISTA
Para Un. Adm: (159360) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 01/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00349/2018 DE: 25/10/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (113131/2) ALISON AMORIM
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159379) DIR. DE INTERIORIZAÇÃO DA POLITEC
A Partir de: 18/10/2018 Até01/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00350/2018 DE: 25/10/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: ATO ADMINISTRATIVO Nº1186/2018/SEGES
Nome: (255232/1) ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159646) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 14/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00806/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131103/1) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 10/10/2018 Até14/10/2018

Processo N.:
Nome: (231997/3) DAIANE BENEVIDES FERNANDES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (189847) NUCLEO DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS - NGER
A Partir de: 17/09/2018 Até15/11/2018

Processo N.:
Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/10/2018 Até29/12/2018

Processo N.:
Nome: (238712/2) FATIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 08/10/2018 Até22/10/2018

Processo N.:
Nome: (256787/1) HADID RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (189987) COORD. DE ATENDIMENTO TECNICO E SAUDE
A Partir de: 24/09/2018 Até28/09/2018

Processo N.:
Nome: (258369/1) JOANNA ASSUNPCAO DE SANT'ANA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (189847) NUCLEO DE GESTAO ESTRAT. PARA RESULTADOS - NGER
A Partir de: 09/10/2018 Até18/10/2018

Processo N.:
Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 02/10/2018 Até30/11/2018

Processo N.:
Nome: (38827/1) LEONARDO FERNANDES BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (189936) GER. DE MATERIAIS E PATRIMONIO
A Partir de: 10/10/2018 Até08/11/2018

Processo N.:
Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 26/09/2018 Até25/10/2018

Processo N.:
Nome: (117739/1) RONALDO NONATO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 10/10/2018 Até13/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00807/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (256818/1) JOANICE BISPO BRANDAO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.
CUIABA
A Partir de: 16/10/2018 Até19/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00808/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.º:
Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm.: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. PROV.

MASC

A Partir de: 04/09/2018 Até 02/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00695/2018

DE: 25/10/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR
Evento: SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.º:
Nome: (130521/23) PAULO CESAR CERVANTES RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 01/10/2018 Até 29/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01553/2018

DE: 25/10/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:
Nome: (241627/1) ADELAIDE MATEUS CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 27/09/2018 Até 16/10/2018

Processo N.º:
Nome: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (049859) E.E. PROFª ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 05/10/2018 Até 03/11/2018

Processo N.º:
Nome: (287383/1) ALEXANDRE DANIEL FRAPORTI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 03/10/2018 Até 09/10/2018

Processo N.º:
Nome: (57003/3) ANA AUGUSTA DA SILVA FRANCELINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 22/10/2018 Até 20/12/2018

Processo N.º:
Nome: (78364/25) ANA KELLIS LACERDA GENTIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013226) E.E. Dr. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 22/10/2018 Até 31/10/2018

Processo N.º:
Nome: (35055/22) ANA MARIA FURTADO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 18/09/2018 Até 17/10/2018

Processo N.º:
Nome: (44887/1) ANTONIO WILSON DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 18/09/2018 Até 16/12/2018

Processo N.º:
Nome: (3367/1) BENEDITA LUCINDA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 18/09/2018 Até 16/12/2018

Processo N.º:
Nome: (243921/1) BENEDITA MARGARIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (012254) E.E. PROFª ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 10/10/2018 Até 08/11/2018

Processo N.º:
Nome: (39277/2) CARLA PATRICIA VIANA BOTELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 15/10/2018 Até 12/01/2019

Processo N.º:
Nome: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/10/2018 Até 08/11/2018

Processo N.º:
Nome: (231080/7) CINTIA PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 12/09/2018 Até 11/10/2018

Processo N.º:
Nome: (288333/1) CLARA BEATRIZ COLOMBIANO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 11/10/2018 Até 20/10/2018

Processo N.º:
Nome: (257556/1) CLEIA CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (012254) E.E. PROFª ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 25/09/2018 Até 12/01/2019

Processo N.º:
Nome: (57693/34) CLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 05/10/2018 Até 03/12/2018

Processo N.º:
Nome: (117963/6) CRISTIANE WOLFF FERNANDES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 05/10/2018 Até 19/10/2018

Processo N.º:
Nome: (285833/1) DAYANE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (176800) E. E. PARECIS
A Partir de: 22/10/2018 Até 02/12/2018

Processo N.º:
Nome: (133053/8) DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 30/09/2018 Até 28/11/2018

Processo N.º:
Nome: (39932/9) EDIO JOSE DULLIUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 10/09/2018 Até 10/11/2018

Processo N.º:
Nome: (215539/6) ELENA RODRIGUES BAPTISTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (015385) E.E. PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 01/10/2018 Até 13/12/2018

Processo N.º:
Nome: (98034/24) ELIZANGELA FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 10/10/2018 Até 24/10/2018

Processo N.º:
Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/10/2018 Até 29/12/2018

Processo N.º:
Nome: (69734/22) EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/10/2018 Até 29/11/2018

Processo N.º:
Nome: (85863/1) FATIMA LISBOA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 22/10/2018 Até 28/10/2018

Processo N.º:
Nome: (92640/3) FRANCISLENE ELQIRDES OJEDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 08/10/2018 Até 14/10/2018

Processo N.º:
Nome: (92640/3) FRANCISLENE ELQIRDES OJEDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 31/08/2018 Até 06/10/2018

Processo N.º:
Nome: (34129/1) GENESIO ZAMBENEDETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 08/10/2018 Até 05/01/2019

Processo N.º:
Nome: (200178/12) GEOVANE APARECIDO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 17/10/2018 Até 15/11/2018

Processo N.º:
Nome: (215943/12) ILMA DE CARVALHO ALDIGUERI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 15/10/2018 Até 24/10/2018

Processo N.º:
Nome: (200543/9) IRACELI PEREIRA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 02/10/2018 Até 30/12/2018

Processo N.º:
Nome: (134292/6) IVANETE FATIMA PILATTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (127701) E.E. VILLA RICA
A Partir de: 25/09/2018 Até 09/10/2018

Processo N.º:
Nome: (61594/3) JARDES FELIX DE MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (011657) E.E. SAO LUIZ
A Partir de: 22/10/2018 Até 20/11/2018

Processo N.º:

Nome: (85787/1) JORDHAN CLAUDIO SALI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (179817) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 A Partir de: 16/09/2018 Até30/10/2018

Processo N.:
 Nome: (287701/1) JORGE HENRIQUE DE CAMPOS FARIAS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 08/10/2018 Até22/10/2018

Processo N.:
 Nome: (47763/25) JOSE ANTONIO SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 17/10/2018 Até25/11/2018

Processo N.:
 Nome: (87177/1) JOSE MIGUEL RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 11/10/2018 Até09/12/2018

Processo N.:
 Nome: (222180/2) JOSEANE ARRUDA MARCAL DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
 A Partir de: 21/08/2018 Até24/08/2018

Processo N.:
 Nome: (56345/2) JURACY APARECIDA HERANE DANHONI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 A Partir de: 08/10/2018 Até11/10/2018

Processo N.:
 Nome: (128538/2) JUSCILENE FERREIRA LEMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 16/10/2018 Até30/10/2018

Processo N.:
 Nome: (242483/1) KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) E.E. Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 15/10/2018 Até13/11/2018

Processo N.:
 Nome: (242483/2) KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 15/10/2018 Até13/11/2018

Processo N.:
 Nome: (46888/20) KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 A Partir de: 22/09/2018 Até20/11/2018

Processo N.:
 Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 18/10/2018 Até15/01/2019

Processo N.:
 Nome: (26065/25) LEOCADIA NEPONOCENO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 15/10/2018 Até12/01/2019

Processo N.:
 Nome: (100892/1) LUCIA ZAGO ROCHA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 22/10/2018 Até19/01/2019

Processo N.:
 Nome: (124290/5) LUCIANA ALMEIDA DE MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (153907) E.E. MÁRIO DÚILIO EVARISTO HENRY
 A Partir de: 18/10/2018 Até15/01/2019

Processo N.:
 Nome: (118562/16) LUCIANA ARAUJO PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 A Partir de: 17/09/2018 Até21/09/2018

Processo N.:
 Nome: (102708/13) MAGDA LUCIA RODRIGUES SANCHEZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIANES CALHAO
 A Partir de: 06/10/2018 Até04/11/2018

Processo N.:
 Nome: (87699/2) MARCIA REGINA MARTINS RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
 A Partir de: 19/10/2018 Até23/10/2018

Processo N.:
 Nome: (70627/3) MARIA APARECIDA SANTOS E SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 24/09/2018 Até23/10/2018

Processo N.:
 Nome: (85903/1) MARIA TERESINHA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 04/10/2018 Até10/10/2018

Processo N.:
 Nome: (58615/1) MARIA VERGINIA RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 A Partir de: 22/09/2018 Até20/11/2018

Processo N.:
 Nome: (286001/1) MARILZE DA SILVA BARROS CARDOZO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA
 A Partir de: 15/10/2018 Até21/10/2018

Processo N.:
 Nome: (45744/8) MARIO GIOVANNI DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT
 A Partir de: 09/10/2018 Até07/12/2018

Processo N.:
 Nome: (227319/1) MARLETE APARECIDA DE MIRANDA ALCANTARA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 08/10/2018 Até05/01/2019

Processo N.:
 Nome: (107220/39) MIDIA SARDINHA DO AMARAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 18/10/2018 Até16/12/2018

Processo N.:
 Nome: (112251/11) MONICA TAFFAREL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049999) CEFAPRO DE JUINA
 A Partir de: 01/10/2018 Até29/12/2018

Processo N.:
 Nome: (87646/17) NADIA MARILIA PINHEIRO RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 27/09/2018 Até26/10/2018

Processo N.:
 Nome: (253956/1) NELSON DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 03/09/2018 Até06/09/2018

Processo N.:
 Nome: (74676/14) NELSON FERREIRA ALVES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI
 A Partir de: 06/10/2018 Até04/12/2018

Processo N.:
 Nome: (36380/13) NEUZITA SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS
 A Partir de: 24/09/2018 Até23/10/2018

Processo N.:
 Nome: (57831/2) NILCENEIA NONATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 04/10/2018 Até02/11/2018

Processo N.:
 Nome: (141687/13) NUBIA CRISTINA ALVES FERREIRA MALTA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (194573) GAB. SEC. ADJ. DE POL. DE GEST. DE PESS DA
 EDUCAÇÃO
 A Partir de: 08/10/2018 Até22/10/2018

Processo N.:
 Nome: (121166/10) PATRICIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS TAVARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 20/10/2018 Até18/12/2018

Processo N.:
 Nome: (231991/2) PATRIQUE RAFAEL DRESCHER
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 22/08/2018 Até31/08/2018

Processo N.:
 Nome: (290244/1) PRISCILA MEIRELES PEREIRA SCHNEIDER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 A Partir de: 12/10/2018 Até26/10/2018

Processo N.:
 Nome: (46789/25) RENILDA SILVA PACHECO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 09/09/2018 Até08/10/2018

Processo N.:
 Nome: (88794/2) ROSANGELA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 16/10/2018 Até14/11/2018

Processo N.:
 Nome: (88794/2) ROSANGELA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 03/10/2018 Até09/10/2018

Processo N.:
 Nome: (288461/1) ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 29/09/2018 Até27/11/2018

Processo N.:
 Nome: (223936/3) SEULINE ASSUNCAO SOUZA DOMINGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 15/10/2018 Até13/11/2018

Processo N.:
 Nome: (205593/5) SILMAR VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 01/10/2018 Até09/11/2018

Processo N.:
 Nome: (51600/13) SILVANA APARECIDA MOMENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
 A Partir de: 05/10/2018 Até02/01/2019

Processo N.:
 Nome: (206539/7) SOLANGE ESPINDOLA TOLEDO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 06/10/2018 Até19/10/2018

Processo N.:
 Nome: (87128/1) SOLI ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 19/10/2018 Até22/12/2018

Processo N.:
Nome: (82729/11) SONIARA SILVANIA DA COSTA QUINTEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 08/10/2018 Até12/10/2018

Processo N.:
Nome: (61206/3) STOESSEL SILVA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 02/10/2018 Até30/12/2018

Processo N.:
Nome: (64450/4) SUELENE AMORIM MONTENEGRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
A Partir de: 01/10/2018 Até30/10/2018

Processo N.:
Nome: (118565/6) SUELLEN BORGES DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 02/10/2018 Até31/10/2018

Processo N.:
Nome: (226764/1) VANDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 23/09/2018 Até22/10/2018

Processo N.:
Nome: (63899/24) VILMA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 03/10/2018 Até14/10/2018

Processo N.:
Nome: (35307/1) VIVIAM LAURA PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 23/09/2018 Até21/11/2018

Processo N.:
Nome: (237120/3) VIVIANE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 17/10/2018 Até15/12/2018

Processo N.:
Nome: (236069/1) WANAIMÉ TELMA DA SILVA LICIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 08/10/2018 Até22/10/2018

Processo N.:
Nome: (36968/2) ZENILDO DE CAMPOS BRUNO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 15/10/2018 Até13/11/2018
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01554/2018 DE: 25/10/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (228736/2) LIZIA KELLE DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 28/09/2018 Até08/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01555/2018 DE: 25/10/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (288382/1) CELIA DE ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 15/10/2018 Até19/10/2018

Processo N.:
Nome: (210520/17) FERNANDA JUDITE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 12/10/2018 Até10/12/2018

Processo N.:
Nome: (210520/15) FERNANDA JUDITE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 12/10/2018 Até10/12/2018

Processo N.:
Nome: (75334/5) HELLEN GOULART
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 18/10/2018 Até16/12/2018

Processo N.:
Nome: (39890/1) JANAINA CLEIDE POTTRATZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 17/10/2018 Até15/12/2018

Processo N.:
Nome: (107976/4) JOANNE DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 08/10/2018 Até11/10/2018

Processo N.:
Nome: (66067/10) LAURACI HELENA DE JESUS MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA
A Partir de: 16/10/2018 Até25/10/2018

Processo N.:
Nome: (203398/15) LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013145) E.E. D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 08/10/2018 Até16/12/2018

Processo N.:
Nome: (73566/5) LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMEROSIO
A Partir de: 05/10/2018 Até03/11/2018

Processo N.:
Nome: (121464/15) LOENIR MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 17/09/2018 Até26/09/2018

Processo N.:
Nome: (125323/12) RAQUEL CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
A Partir de: 12/09/2018 Até13/10/2018

Processo N.:
Nome: (126128/7) REGINA SIMOES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 08/10/2018 Até06/12/2018

Processo N.:
Nome: (126128/8) REGINA SIMOES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 08/10/2018 Até06/12/2018

Processo N.:
Nome: (60731/3) SALETE LUIZA ZUCCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
A Partir de: 15/10/2018 Até28/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01556/2018 DE: 25/10/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (288071/1) FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 08/10/2018 Até05/04/2019

Processo N.:
Nome: (118562/16) LUCIANA ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
A Partir de: 22/09/2018 Até20/03/2019

Processo N.:
Nome: (288139/1) LUCIENE MOTA LEME BRAZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 01/10/2018 Até29/03/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS/00056/2018 DE: 25/10/2018

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (254111/1) SAMANTA GOMES ROSA SILVERIO
A Partir de: 11/07/2018 Até15/10/2018
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (282295/2) MARLI MARTINS GONCALVES DA LUZ
Un. Adm: (196517) COORD. SERV. SOCIOASSIST. DO SUAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00239/2018 DE: 25/10/2018

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (79495/1) BENEDITO VICENTE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (183032) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 22/10/2018

Processo N.:
Nome: (200361/1) GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL MASO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (195618) COORD. DO PRO FAMILIA
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:
Nome: (249572/1) JOANA PEREIRA NETA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (183032) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:
Nome: (80680/1) JOSE JONAS GOMES SENABIO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (183032) GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 22/10/2018

Processo N.:
Nome: (86917/2) LIANOR MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (196193) GER. FINAC. DO SIST. UNIC. DE ASSIST. SOCIAL
- SUAS
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:
Nome: (54658/27) LINDERCY PEREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (196223) GER. DE SEGURANCA ALIMENTAR
A Partir de: 22/10/2018

Processo N.:
Nome: (250867/1) MARCILENE MOREIRA SANTANA DO AMARAL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (196177) COORD. DE CONTRATOS
A Partir de: 13/09/2018

Processo N.:
Nome: (253750/1) NAYARA CRISTINA GONCALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (196185) GER. DE GEST. DE CONTRATOS
A Partir de: 13/09/2018

Processo N.:
Nome: (94538/2) SAMIR AIDAMUS DO PRADO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (195901) COORD SIST NAC EMPREG QUALIF PROFISSIONAL
A Partir de: 23/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00240/2018 DE: 25/10/2018

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.: DEF
Nome: (263108/1) TATHIANA APARECIDA SALDANHA PINHEIRO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (128309) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 02/10/2018 Até09/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00241/2018 DE: 25/10/2018

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (224566/3) SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 07/10/2018 Até04/04/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00242/2018 DE: 25/10/2018

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 468859/18
Nome: (241092/1) ANDREA TREVIZAN SEGOVIA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/05/2017
A Partir de: 02/01/2019 Ate 31/01/2019

Processo N.: 546723/18
Nome: (249675/1) CLARICE RIBEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 26/07/2013 Ate 25/07/2018
A Partir de: 07/01/2019 Ate 05/02/2019

Processo N.: 545764/18
Nome: (93430/1) GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/11/2000 Ate 15/12/2017
A Partir de: 03/12/2018 Ate 01/01/2019

Processo N.: 524187/18
Nome: (81863/1) JECIEL NES DE BRITO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 02/01/2000 Ate 01/01/2005
A Partir de: 01/02/2019 Ate 02/03/2019

Processo N.: 551019/18
Nome: (249504/1) MICHELLE CHRISTINE DUARTE DAL' MOLIN
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 18/07/2013 Ate 17/07/2018
A Partir de: 21/11/2018 Ate 20/12/2018

Processo N.: 468857/18
Nome: (217383/2) ROVERSON FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 15/05/2012 Ate 14/05/2017
A Partir de: 02/01/2019 Ate 31/01/2019

Processo N.: 544999/18
Nome: (81582/1) WALDELICE CILENE DA CRUZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/09/2013 Ate 31/08/2018
A Partir de: 08/10/2018 Ate 05/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Monica Camolezi dos Santos Melo
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00065/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (200/1) GUILHERME BENEDITO DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (182540) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 11/10/2018 Até08/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00747/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 549248/2018
Nome: (117298/1) ALESSANDRO MARINO CINTRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 13/10/2018

Processo N.: 547385/2018
Nome: (111066/1) FRANCISCO VALDINER ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2018

Processo N.: 168050/18
Nome: (117021/1) LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (179116) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.: 546827/2018
Nome: (90531/1) PATRICIA ELIAS MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 23/10/2018

Processo N.: 438214/2018

Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (179116) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 23/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00748/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (28710/2) ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/10/2018 Até31/12/2018

Processo N.:

Nome: (124351/1) ADRIANA SANTAREM FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 02/10/2018 Até31/10/2018

Processo N.:

Nome: (94420/1) ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 22/10/2018 Até20/11/2018

Processo N.:

Nome: (66873/2) AQUILINO ROBERTO DE SANTANA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III
A Partir de: 01/10/2018 Até30/10/2018

Processo N.:

Nome: (111340/1) AUGUSTO SILVA GASPARELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (021989) CONS. ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 15/10/2018 Até29/10/2018

Processo N.:

Nome: (99227/2) CLEITON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136956) COORD.TÉCNICA DO CRIDAC - CER III
A Partir de: 17/10/2018 Até14/01/2019

Processo N.:

Nome: (48877/2) CREUZA CONCEICAO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 01/10/2018 Até30/10/2018

Processo N.:

Nome: (58631/5) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 15/10/2018 Até13/11/2018

Processo N.:

Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 09/10/2018 Até13/11/2018

Processo N.:

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196665) COORDENADORIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 25/09/2018 Até03/11/2018

Processo N.:

Nome: (94052/1) FLAVIA MARIA DE FRANCA MANGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 09/10/2018 Até23/12/2018

Processo N.:

Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 26/09/2018 Até24/12/2018

Processo N.:

Nome: (94443/1) GODOFREDO COSTA FRANCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 22/10/2018 Até19/01/2019

Processo N.:

Nome: (103652/1) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192198) GAB. DO SEC. ADJ. DE POLITICAS E REGIONALIZACAO
A Partir de: 08/10/2018 Até12/10/2018

Processo N.:

Nome: (116441/1) JADER FERREIRA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DA BAIKADA
CUIABANA
A Partir de: 18/10/2018 Até01/11/2018

Processo N.:

Nome: (96190/1) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/10/2018 Até04/11/2018

Processo N.:

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 22/10/2018 Até28/10/2018

Processo N.:

Nome: (42299/1) SIRLENE MARIA ALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179108) COORD. DE PROVIM., MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO
A Partir de: 02/10/2018 Até16/10/2018

Processo N.:

Nome: (58357/1) SONIA DIAS DA LUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/10/2018 Até28/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00749/2018

DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 542523/2018

Nome: (75010/4) ANA PAULA CORREA GIRARDI
Quinquênio: 28/04/2013 Ate 27/04/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 534707/2018

Nome: (55608/1) ANDREA BAMARO HOHL
Quinquênio: 07/06/2011 Ate 06/06/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 485649/2018

Nome: (106872/1) ARTUR PARADA CANDIDO VIANA JUNIOR
Quinquênio: 02/04/2013 Ate 01/04/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 526611/2018

Nome: (114135/1) DIOGENES MARCONDES
Quinquênio: 01/02/2012 Ate 31/01/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 423893/2018

Nome: (90105/1) DOUGLAS FRANCISCO HAEBERLIN
Quinquênio: 04/12/2011 Ate 03/09/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 540450/2018

Nome: (50707/2) EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR
Quinquênio: 08/01/2012 Ate 07/01/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 507359/2018

Nome: (63779/1) EGDIOMAR SILVA PAIXAO
Quinquênio: 19/12/2006 Ate 18/12/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 497316/2018

Nome: (93175/1) IVETE LOURDES PANAZZOLO
Quinquênio: 20/03/2006 Ate 19/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 531040/2018

Nome: (63995/1) JUSTINO DA SILVA SANTANA
Quinquênio: 25/10/2011 Ate 24/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 542249/2018

Nome: (96772/1) KLEBER DE CARVALHO ARAUJO
Quinquênio: 14/01/2012 Ate 13/10/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 426532/2018

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN
Quinquênio: 29/04/2013 Ate 28/04/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 401704/2018

Nome: (98727/1) MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES
Quinquênio: 15/04/2007 Ate 14/04/2012
Qtde Dias: 90

Processo N.: 405878/2018

Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO
Quinquênio: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 529346/2018

Nome: (90536/1) MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Quinquênio: 06/10/2010 Ate 05/10/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 396496/2018

Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
Quinquênio: 08/03/2012 Ate 07/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 504296/2018

Nome: (84153/2) MELISSA CRISTINA SILVA
Quinquênio: 13/12/2009 Ate 12/12/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 461725/2018

Nome: (58297/1) REGINA NERIS DE ASSUNCAO E CASTRO
 Qüinqüênio: 10/10/2010 Ate 09/10/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 529215/2018

Nome: (68291/2) YEHYA CHAKIB GHALFI
 Qüinqüênio: 12/07/2013 Ate 11/07/2018
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00019/2018 DE: 25/10/2018

O Sec de Estado de Agric Familiar e Ass Fundiarios no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (46599/13) DORACI MARIA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (196010) GER. DA CEN DE COMERC DA AGRIC FAMIL
 A Partir de: 01/10/2018 Até30/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
 Corgesio Ribeiro Albuquerque
 Sec de Estado de Agric Familiar e Ass Fundiarios

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00079/2018 DE: 25/10/2018

O Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81355/2) LEILA MARIA CORREA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (182141) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS
 A Partir de: 02/10/2018 Até14/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari

Secretário de Estado das Cidades Designada Interinamente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00334/2018 DE: 25/10/2018

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124892/1) ELCIO PESSOA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058300) DIRETORIA DO INSTITUTO DE LINGUAGEM
 A Partir de: 22/10/2018 Até05/11/2018

Processo N.:

Nome: (253452/1) HELGA YURI DOI
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 16/10/2018 Até14/12/2018

Processo N.:

Nome: (101360/5) PAULO SERGIO KOGA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 24/09/2018 Até22/12/2018

Processo N.:

Nome: (116999/3) TASSIA BORGES FERREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 16/10/2018 Até30/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00335/2018 DE: 25/10/2018

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80439/1) CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054704) REITORIA
 A Partir de: 03/10/2018 Até01/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00036/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110096/1) EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
 Un. Adm: (172766) ADVOCACIA GERAL REGULADORA
 A Partir de: 10/10/2018 Até08/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Fabio Calmon

Presidente - AGER

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00015/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI 70/201/SG/JUCEMAT

Nome: (80875/2) MARIA DE FATIMA SOARES
 A Partir de: 17/09/2018 Até16/10/2018
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (255637/1) GLEDSON MAURO DE ALMEIDA SOUSA
 Un. Adm: (192333) GER. DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00338/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI 092/2018
Nome: (79734/2) LORIVAL LINDNER
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150142) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 20/10/2018 Até20/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00339/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (265347/1) LAURA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149381) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SALTO DO CÉU
A Partir de: 29/10/2018 Até27/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00340/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 268/2018
Nome: (80018/1) DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 11/09/2002 Ate 10/09/2007
A Partir de: 23/10/2018 Ate 20/01/2019

Processo N.: CI 270/2018
Nome: (80018/1) DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 11/09/2007 Ate 10/09/2012
A Partir de: 21/01/2019 Ate 20/04/2019

Processo N.: CI271/2018
Nome: (80018/1) DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 11/09/2012 Ate 10/09/2017
A Partir de: 21/04/2019 Ate 19/07/2019

Processo N.: CI 233/2018
Nome: (79103/1) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 28/09/2008 Ate 27/09/2013
A Partir de: 01/10/2018 Ate 30/10/2018

Processo N.: CI 262/2018
Nome: (79784/1) SOLANGE CANOVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 15/02/2005 Ate 14/02/2010
A Partir de: 23/10/2018 Ate 21/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00341/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 507343/2018
Nome: (54285/2) CARLOS SCHAEGLER
Quinquênio: 17/10/2008 Ate 16/10/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 517733/2018
Nome: (247081/1) JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO
Quinquênio: 15/04/2013 Ate 14/05/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 370499/2018
Nome: (249528/1) PAULO STEFANI ROCHA
Quinquênio: 22/07/2013 Ate 21/10/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 525131/2018
Nome: (79103/1) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA
Quinquênio: 28/09/2013 Ate 27/09/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00147/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CF PRESIDENCIA
Nome: (270940/1) GABRIELA FERREIRA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (197351) GER. DE ATEND. DE PROCESSOS DE CNH
A Partir de: 01/10/2018 Até

Processo N.: CF E-MAIL DAS
Nome: (225771/1) JARDSON ANTONIO BARBOSA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (183938) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 01/10/2018 Até31/10/2018

Processo N.: CF PRESIDENCIA
Nome: (270903/1) RODRIGO COSTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (185930) GER. DO NUCLEO DE ATEND.- AGEN. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 24/08/2018 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00148/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: cf PRESIDENCIA
Nome: (60524/4) ALESSANDRA DA GUIA ALCANTARA ORTEGA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (071935) DIR. DE HABILITAÇÃO
A Partir de: 01/04/2018 Até30/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00361/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (257897/1) ANTONIONE DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (197998) POSTO DE ATEND. SHOP. ESTAÇÃO CUIABÁ
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:
Nome: (225934/1) DEIVID DOS SANTOS TABORGA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (197939) COORD. DE CONTABILIDADE
A Partir de: 23/10/2018

Processo N.:

Nome: (270677/1) RODRIGO ROCHA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (197998) POSTO DE ATEND. SHOP. ESTAÇÃO CUIABA
A Partir de: 23/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00362/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124842/2) CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103349) 4°CÁCERES
A Partir de: 22/10/2018 Até20/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

Processo N.:

Nome: (256548/1) FRANCIANE BERNARDINO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184047) GER. DE MEDIDAS ADMINIST.E PENALIDADES AO CONDUTOR
A Partir de: 08/10/2018 Até11/10/2018

Processo N.:

Nome: (75554/22) LEANDRA FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103195) GER. DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO
A Partir de: 08/10/2018 Até05/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00363/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (135740/2) FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155900) 48°RIO BRANCO
A Partir de: 08/10/2018 Até18/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

Processo N.:

Nome: (256558/1) MARCELA SOARES DUARTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103209) GER. DE ADM. DE EXAMES DE SAÚDE
A Partir de: 01/10/2018 Até11/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00364/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 542289/2018

Nome: (229220/1) DORVALINA MARIA GUIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/03/2011 Ate 15/03/2016
A Partir de: 03/12/2018 Ate 01/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

Processo N.: 518601/2018

Nome: (248912/1) JOICY CRISTINI DOS SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/06/2013 Ate 09/06/2018
A Partir de: 25/10/2018 Ate 23/11/2018

Processo N.: 524423/2018

Nome: (248730/1) KESSIA DOS REIS ANUNCIACAO BUENO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 29/05/2013 Ate 28/05/2018

A Partir de: 26/12/2018 Ate 24/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.

Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00365/2018 DE: 25/10/2018

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 523898/2018

Nome: (112577/13) EDERSON APARECIDO AIRES CARLINI
Quinquênio: 07/10/2013 Ate 06/10/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 513922/2018

Nome: (245935/1) KLEBSON AZEVEDO SANTOS
Quinquênio: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00051/2018 DE: 25/10/2018

O Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258471/1) ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
Un. Adm: (185647) COORD. DE MONITORAMENTO
A Partir de: 01/10/2018 Até30/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2018.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 043/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **609.159/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de apoio e análise técnica para estruturação e elaboração de projetos da gestão pública, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso nos termos descritos no Termo de Referência.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
Único	CONSÓRCIO INOVAÇÃO E PARCERIAS	HST	120000	201,50	24.180.000,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Presencial 043/2018/SEGES**, Processo Administrativo n.º **609.159/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de apoio e análise técnica para estruturação e elaboração de projetos da gestão pública, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso nos termos descritos no Termo de Referência, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Origem: Tomada de Preço nº 006/2017 - Processo nº 71212/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Contratada: **VANKA CONSTRUTORA LTDA - ME**
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Segunda** - Do Prazo de Execução e **Décima Terceira** - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **17/09/2018** e término em **16/11/2018**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **08/11/2018** e término em **07/01/2019**.
Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 007/2017 - Processo nº 245681/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Contratada: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, com início em **24/10/2018** e término em **22/05/2019**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, com início em **17/12/2018** e término em **15/07/2019**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 010/2017 - Processo nº 444852/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Contratada: **ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **07/10/2018** e término em

05/04/2019.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **17/11/2018** e término em **16/05/2019**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018/SES/MT
Processo n. 233941/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 26/10/2018 até às 13h59min do dia 09/11/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 09/11/2018 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de mesas cirúrgicas, especializadas a realização de cirurgias gerais, ortopédicas e bariátricas, com instalação, treinamento e garantia, com capacidade mínima de carga para 300 kg, fabricação em aço inoxidável, design funcional, projetada com alta tecnologia nos termos da norma NBR IEC e em conformidade com as especificações técnicas constantes no presente termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Metropolitano de Várzea Grande".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 ou (65) 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/SECID****Processo Administrativo 207144/2018 - SIAG nº 0207144**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, vem a público informar que a sessão de pregão em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, especializada na prestação de serviço de motofrete, consistindo em coleta e entrega de pequenas cargas por meio de motocicletas com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para atender a demanda da Secretaria de Estado das Cidades, **terá continuidade no dia 29/10/2018**, a partir das 13h30min (horário local), para divulgação do resultado da análise da nova planilha de composição de custo enviada pela empresa F L AGUIAR ME, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 1849/2016- TCU, dentre outras providências.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 040/2018/SECID/MT
*Original assinado

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 077/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 09 de Novembro de 2018, as 15h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANTAS E INSUMOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS VERDES DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS EM CUIABÁ, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 25 de Outubro de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 078/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data e horário da Sessão:** 12 de Novembro de 2018, as 14h00. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DE MURO EXISTENTE E PINTURA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SINOP-MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h00 as 11h30 e das 14h00 as 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

Comissão de Licitação

Port. nº 0605/2018-PGJ, DOE/MT de 17.07.2018

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2018/DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRADA: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 043/2018, a partir da data de assinatura.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Processo nº 464903/2018 e Parecer Jurídico nº 0893/2018.

Data de Assinatura: 19/10/2018.

Assina: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.

AVISO DE REABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2018/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO a reabertura da seguinte Licitação:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Procedimento: 178128/2018Defensoria Pública;

Edital: 040/2018/Defensoria Pública;

Data: 06/11/2018.

Horário: 13h (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Registra-se a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2018/DPMT prevendo alterações na especificação dos bens do referido certame, também disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA SALES PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar que **retifica** a descrição do objeto, da referida licitação devido à necessidade de conformidade com o objeto do convenio numero 0448-2018-SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SETAS através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FEAS, devido erro formal, desta forma onde-se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO, **deve-se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO**

DA MELHOR IDADE NO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA. Tipo menor preço por global. Ficaram HABILITADAS e respectivamente classificadas as seguintes empresas: 1ºclassificada a empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME** no valor total de **R\$ 564.825,66 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, 2º Classificada a empresa **PAC SERVICES LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 566.530,05 (Quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e cinco centavos)**. Abre-se se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para julgamento fase de propostas, conforme determina o Art 109 da lei 8.666/93. Informações mais detalhada com membros e Presidente da CPL pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia - 25 de Outubro de 2018

Flavianne Naves Fontoura
Presidente da CPL

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 01 ANO. Abertura será no dia 08 de Novembro de 2018, às 13:00 hrs horário de Brasília, à Avenida Serra Nova, 975, Vila Real. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 25 de Outubro de 2018.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port.: 001/2018

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇASAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, no dia 14 de novembro de 2018, às 13:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES RELATIVO À ADEQUAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarças.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155.

Alto Garças - MT, 25 de outubro de 2018.

Rudinei Mayer Kruger
Presidente da CPL.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO À SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES EDUCATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA OS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, NOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR, DESTINADAS A ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. Fica retificado por erro formal o Edital **Pregão Presencial SRP 052/2018**, que está disponibilizada com suas alterações; Fica inalterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 12 de novembro de 2018 as 09:00 horas.** Demais condições permanecem inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail **licitação**.

arenapolis@hotmail.com, no horário das 07:00 as 13:00 HORAS.
Arenópolis - MT, em 25 de outubro de 2018.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 016/2018 para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos específicos, que não preencham os requisitos da Farmácia Básica. que será realizada no dia 09 de Novembro 2018 as 09:00 horas (Cuiabá), maiores informações e o Edital Completo poderá ser adquirido de Segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone: 66 3586 1595.

Cocalinho, 24 de Outubro de 2018.

Eldes Ribeiro de Souza
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, laboratorial, insumos para diabeticos, odontologicos e raio-x, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município do tipo menor preço por item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Data de abertura: 12/11/2018. Portal Eletrônico da licitação: <http://bll.org.br/>. Edital completo no site oficial do Município. <http://guiratinga.mt.gov.br>. e ainda solicitar no: licitacao@guiratinga.mt.gov.br - (66) 3431-1441.

Guiratinga, 25 de outubro 2018.

Glauber Rodrigues Carvalho
Pregoeiro Eletrônico

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 047/2018 referente à **“Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e execução de concurso público, processo seletivo público e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores, da Prefeitura de Ipiranga do norte MT”**, a seguinte Empresa: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.499.448/0001-18, localizada na Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 555, Sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, ganhadora da presente licitação com valor global de R\$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Ipiranga do Norte - MT, 25 de Outubro de 2018.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN
Pregoeira.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial n.º 046/2018, para **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais Aéreas e Terrestres, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT”**, pois

nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte - MT, 24 de Outubro de 2018.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no Artigo 3º Inciso II da Lei Municipal 1166/2017, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **DIEGO EMANUEL DA SILVA AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.353/0001-01, para execução dos serviços de realização de workshop para construção do fluxo da rede de proteção e enfrentamento das violências e para ministrar palestra na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 5.218,50 (cinco mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Itaúba/MT, 25 de Outubro de 2018

VALCIR DONATO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018/SECAD

APURAÇÃO: Menor Valor por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de Empresa da Área de Engenharia para Execução de Obra de Reforma do Hospital Municipal de Juara/MT, localizada na Rua João Pessoa n.600-N- Centro, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Onde se Lê: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 09/10/2018 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos.

Passa-se a Ler: ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 09/11/2018 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos.

Juara-MT, 25 de outubro de 2018.

José Roberto Pereira Alves
Coordenador de Licitações

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE LEILAO Nº 04/2018

"EU, Edvaldo Alves dos Santos - Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Licitação na modalidade leilao nº 04/2018 em favor do arrematante Bruno Pereira Ribeiro sagrou se vencedor dos Lote 01) / VW AMAROK CD 4X4 HIGH, ano/mod 2013/13, combustível : diesel, cor preta, placa OBK-2619 - RENAVAN : 00590199609. valor da arrematação R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LAMBARI D'OESTE - MT, 17 de outubro de 2018.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS.
Prefeito

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 070/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE",

aonde sagrou-se vencedora a Empresa: L F LUZ EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.005.576/0001-44 com valor total de R\$ 35.800,00. Matupá - MT, 25 de outubro de 2018.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: PETINE E PETINE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.288/0001-23 com valor total de R\$ 283.218,55, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 com valor total de R\$ 63.109,50, ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.018/0001-73 com valor total de R\$ 49.731,60 e 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55 com valor total de R\$ 52.518,00. Matupá - MT, 25 de outubro de 2018.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 18 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM CÔMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 862637 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE aonde sagrou-se vencedor o Licitante CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.121/0001-10, com valor total de R\$ 795.565,15. Matupá - MT, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 09/11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h às 17:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4219.

Nobres, 25 de Outubro de 2018.

EZIA DA ROSA FERREIRA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2018

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 08/11/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h às 17:00 ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4219.

Nobres, 25 de Outubro de 2018.

QUEZIA DA ROSA FERREIRA.
PREGOEIRA
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE ADESÃO Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

O SENHOR RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU a Adesão nº 012/2018 a favor da empresa **MILAN FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0001-80, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de mobiliários para as salas de aulas das Unidades Escolares sendo 74(setenta e quatro) jogos de mesa (conjunto aluno e conjunto professor), perfazendo o valor total de R\$ 22.335,66 (vinte dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). A referida aquisição será através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018, proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2017 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Nova Canaã do Norte/MT, 25 de Outubro de 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
Processo Administrativo 244/2018

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa nº 053/2018, o qual tem por objeto a **aquisição de material elétrico para o Programa de Natal**, junto à empresa MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP, CNPJ - 28.423.235/0001-05, no valor total de **R\$ 28.807,92 (vinte e oito mil, oitocentos e sete reais, noventa e dois centavos)**, com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações.

Nova Mutum - MT, 25 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Gerente de Gabinete
Ordenador de Despesa - Port. n. 155/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE RESULTADO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado e a adjudicação do Pregão Presencial nº. 36/2018, com o objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA sagrou-se vencedora do seguinte item: 01. Com o valor total de R\$ 160.000,00; (cento e sessenta mil reais). Foram

recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA. Neste Ato, também o Prefeito Municipal homologa a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da lei federal nº 10.520/2002. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.
Novo São Joaquim - MT, 25 de outubro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito

Processo nº 46/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.094/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.290/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 094/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 09 de novembro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 09 de novembro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RETIFICAÇÃO AVISO ADESÃO N.088/2018- PMPL
(PROCESSO N.268/2018-PMPL)

ONDE SE LE inscrita no CNPJ sob n.03.795.465/0001-55, LEIA-SE inscrita no CNPJ sob n.03.795.465/0002-55.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2018.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RETIFICAÇÃO NUMERO DE PROCESSOS

PREGAO N.093/2018, ONDE SE LE PROCESSO N.289, LEIA SE PROCESSO N. 290; PREGAO N.094/2018, ONDE SE LE PROCESSO N.290, LEIA SE PORCESSO N.291; PREGAO N.095/2018, ONDE SE LE PROCESSO N.291, LEIA SE PROCESSO N.292.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de outubro de 2018.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº55/2018**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de FILTROS DE VEICULOS: FILTROS DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR, FILTRO OLEO, Empresas vencedoras: **Auto Posto Tigrão LTDA** inscrita no CNPJ: 20499.184/0001-93 R\$ 12.010,45 **Marcos H.B. Pinheiro inscrito no CNPJ:05.156.937/0001-74 R\$ 23.163,00** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital

supracitado.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº 46/2018**, Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, higiene e copa. Empresa vencedora: **R G da PAZ EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38 R\$ 187.347,40; **Marinho & Cardoso LTDA - ME inscrito no CNPJ: 15.962.186/0001-37 R\$ 85.175,20**; **Arena Mix Comercio e Serviços Eireli inscrito no CNPJ: 15.337.202/0001-09 R\$ 137.489,33** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Monica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**CONCORRENCIA Nº 001/2018****RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 470/2018, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão pública realizada no dia 25/10/2018 às 12:30 horas, após o exame da documentação apresentada pelo(s) concorrente(s), foi proferido o seguinte julgamento: Licitante Habilitada: CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA.

Primavera do Leste, 26 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva.
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO Nº 1503/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para reforma da Praça do Bairro Castelândia, localizada na Avenida Trancredo Neves, esquina com a Avenida Inácio Castelli, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme Projetos; Planilha Orçamentária; Especificações e Normas Técnicas constantes nos anexos ao edital correspondente. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 09/11/2018 às 13:30 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/11/2018, às 13:30horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

Maristela Cristina S.Silva.
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018- SRP****PROCESSO Nº 407/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, neste ato representada pelo Pre-feito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no Relatório Con-clusivo de Auditoria 03/2018, ofício nº. 077/2018 - da Unidade Central de Controle Interno desta Prefeitura, datado do dia 18 /93, CONSIDERANDO que o processo licitatório supracitado contém vícios e tendo em vista a necessidade de todo processo licitatório seja decorrente do princípio da legalidade, e ainda de acordo com a Súmula 473 do STF e Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ter sido aberto

prazo para as empresas se manifestarem em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Art.5º, Lv, da CF/1988 e do ART. 49§ 3º, da lei nº 8.666/93, resolve: ANU-LAR em todos os seus termos, por vícios de legalidade, o processo licitatório tombado sob o nº 407/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 029/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços por horas (horímetro e tacógra-fo) com máquinas pesadas, caminhões e trator acoplado com grade arado-ra/roçadeira.

Primavera do Leste, 19 de outubro de 2018.

Leonardo Tadeu Bortolin.

Prefeito Municipal

Original assinado nos autos do processo

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de pá carregadeira, e motoniveladora, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme edital e anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2018

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 53/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Ratifica O Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0001-99. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais, neste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 1.026.889,08 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018****PROCESSO Nº 111/2018/CPL/PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a convocação da empresa: **MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME, CNPJ 09.666.823/0001-25**, para continuidade da sessão de habilitação e abertura da proposta relativo a licitatório, **tomada de preços nº. 008/2018, referente a "contratação de empresa especializada na execução de obra de ampliação e reforma da escola municipal de educação indígena - Aldeia Água Limpa".** A

abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 29 de outubro de 2018**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Maiores informações poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 - 3488-1459 - 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste - MT, 25 de outubro de 2018

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 141/2018 de 05 de fevereiro de 2018
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO-REABERTURA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 -SRP -O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 009/2018 objeto Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa de engenharia clínica, para a execução de serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva incluindo peças originais e/ou genuínas e mão de obra especializada em aparelhos odontológicos e medico/hospitais com aplicação e utilização de software dedicado para o desenvolvimento dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde a Municipal, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos . Na sessão de reabertura pública realizada no horário **09h00min do dia 25 de outubro de 2018. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.441.389/0001-12** com menor preço mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) . Santo Antônio do Leverger - MT, 25 de outubro de 2018. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Port. 008/GP/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018 DE 10/10/2018

CONTRATO N.º: 055/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada para Revitalizar e Realizar novas Sinalizações horizontal e vertical na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo, na cidade de Sinop/MT. Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, CNPJ n.º 02.363.619/0001-96, Valor Total: R\$ 301.052,70 (Trezentos e um mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos) Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Tomada de Preço 08/2018, Fundamentada na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Data de Início: 10/10/2018. Vigência: 5 (cinco) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2018 DE 17/10/2018

CONTRATO N.º: 056/2018. OBJETO: Aquisição de Veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Contratada: BRESSAN, LAMONATO E CIA LTDA, CNPJ n.º 03.512.021/0001-84, Valor Total: R\$ 241.690,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018, Fundamentada na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Data de Início: 17/10/2018. Vigência: 12 (Doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Profissionais (engenheiro Florestal, Técnico Ambiental e Monitor) para atender o projeto de agregação e sustentabilidade em assentamentos rurais na região de Sinop/MT, através do convênio nº 801587/2014, do FNMA - Fundo Nacional de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ENVIO DE PROPOSTAS: 29/10/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 09/11/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.**

Sinop/MT, 25 de outubro de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018- SRP 094/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 054/2018 - SRP 094/2018, para **Serviços de recarga e aquisição de toners e cartuchos para impressoras para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas Vencedoras: **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO, CNPJ/MF: 13.234.712/0001-17, itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 37, 38, 40. DOUGLAS WILLE E CIA LTDA, CNPJ/MF: 12.404.897/0001-06, itens: 22, 34, 45, 46, 47, 48, 49. J.L. MONTEIRO DA SILVA, CNPJ/MF: 30.099.251/0001-36, itens: 03, 16, 20, 27, 36, 39. MARCOS S. BIJDES, CNPJ/MF: 08.257.279/0001-03, itens: 02, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 25, 30, 32, 35, 41, 42, 43, 44.** Homologado em 25 de outubro de 2018.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira-Portaria 650/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, e dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 028/2018, emitido em 10 de outubro de 2018, devidamente publicado, aberto e julgado em 25 de outubro de 2018, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis (Óleo Diesel Comum e S10, Gasolina Comum e Etanol) a serem fornecidos diariamente na bomba e Lubrificantes em geral, para uso exclusivo dos veículos e máquinas rodoviárias oficiais das diversas Secretarias desta Municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos no Anexo I-A e I-B - Termo de Referência do edital do pregão, sagrou-se vencedora do certame com a totalidade dos itens do objeto, conforme os mapas da licitação, e registrou seus preços a proponente: **AUTO POSTO MADEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.063.243/0001-79, estabelecida à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, centro da Cidade de União do Sul - MT, com os preços unitários e valor global de R\$ 2.303.450,00 (dois milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), sob o critério de menor preço por item e de conformidade com as condições estipuladas no instrumento convocatório da licitação.

Publique-se - Afixe-se.

União do Sul/MT, 25 de outubro de 2018.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI
Pregoeiro.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra preventiva e corretiva de motocicleta, para atender as secretarias municipais de Agricultura, Finanças, Administração, Ação Social, Obras e Saúde, o mesmo acontecerá dia 13/11/2018, no paço Municipal, as 09:00hs horário de Brasília, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 25 de Outubro de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015
Publicar-65-3644-4382

TERCEIROS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **MERCADAO MOTO PECAS MULTIMARCAS LTDA**, CNPJ: 10.696.152/0001-24, situada na Av. Amazonas, Nº 184 - E, Bairro Centro - Município de Lucas do Rio Verde, torna publico que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0196/2016**, para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (Motocicletas). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 01.696.819/0005-21, situada na Av. Jose Aparecido Ribeiro, nº 213 - S, Bairro Comercial - Município de Nova Mutum, torna público que requereu junto a SAMA - MT/NM o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 28.258.221/0002-64, situada na Av. da Produção, nº 2740 - W, Bairro Parque das Emas - Município de Sinop, torna publico que requereu junto a

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SINOP - MT o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI e LO)** para atividade de Serviço de Manutenção, Reparação, Funilaria, Pintura e Lavagem de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277.**

Licenciamento Ambiental

A empresa **JRB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ROMANCINI EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 29.213.107/0001-08, situada na Rua Corbélia, LOTE: 04 A, QUADRA: 72, Bairro Cidade Nova - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental, LP e LI** para atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos). Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 999466277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **EIB CONFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, CNPJ: 31.297.735/0001-52, com sede na Av. Maranhão, Nº 257 - N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT. Torna publico que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para empresa cuja atividade é Fabricação de Colchões. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 99946-6277.**

FERMAP ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ nº: 02.358.065/0003-09 - NIRE: 51900298091

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **FERMAP ARMAZENS GERAIS LTDA**, situada na Rodovia MT 225, s/n - Km 23, Zona Rural, Feliz Natal/MT, CEP: 78.885-000.

TABELA DE TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	
	UNIDADE	01/01/2018
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	1,94
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	2,63
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	2,63
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,89
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,75
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	1,67
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIARIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	1,67
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15%
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,075%
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05%
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025%
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	4,47
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,18
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	3,73
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	7,67
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	2,71

f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	2,30
f-3) VINHOS VÍNERAS	R\$/1.000 Litros	2,63
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	3,16
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	9,96
h) CAFÉ EM GRÃOS	R\$/Saco	3,38
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	2,63
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	3,52
i-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	4,47
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	15,71
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6- LIMPEZA	R\$/Tonelada	3,03
7-EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/ WA	R\$/Documento	14,50
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04-SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07-SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento). Sorriso/MT., 23 de outubro de 2018. Ass: **ILO POZZOBON** e **NELSI POZZOBON**.

FERMAP ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ nº: 02.358.065/0001-39 - NIRE: 5120064460

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **FERMAP ARMAZENS GERAIS LTDA**, situada na Rua Iraí, Nº 845, Bairro Industrial, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000.

TABELA DE TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	01/01/2018
	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	1,94
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	2,63
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	2,63
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,89
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,75
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	1,67
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	1,67
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15%
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,075%
c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05%
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025%
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	4,47
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,18

c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	3,73
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	7,67
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	2,71
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	2,30
f-3) VINHOS VÍNERAS	R\$/1.000 Litros	2,63
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	3,16
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	9,96
h) CAFÉ EM GRÃOS	R\$/Saco	3,38
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	2,63
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte acrescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	3,52
i-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	4,47
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	15,71
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6- LIMPEZA	R\$/Tonelada	3,03
7-EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/ WA	R\$/Documento	14,50
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04-SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07-SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09-O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10-Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento). Sorriso/MT., 23 de outubro de 2018. Ass: **ILO POZZOBON** e **NELSI POZZOBON**.

HORIZONTALINA ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ nº.: 08.116.223/0001-20 - NIRE: 51200982798

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **HORIZONTALINA ARMAZENS GERAIS LTDA**, situada na Rodovia MT 222, s/n - Km 64, Zona Rural, Ipiranga do Norte/MT, CEP: 78.578-000.

TABELA DE TARIFAS

DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA	
	UNIDADE	VALOR
		01/01/2018
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
a) ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	1,94
b) A GRANEL (recepção)	R\$/Tonelada	2,63
c) A GRANEL (expedição)	R\$/Tonelada	2,63
d) ENFARDADO (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	2,89
e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)	R\$/1.000 Sac.	1,75
f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/Tonelada	1,67
g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR	R\$/tonelada	1,67
2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)		
a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,15%
b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,075%

c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA	%	0,05%
d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA	%	0,025%
3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)		
a) SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/1.000 Sac.	4,47
b) SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Unidade	0,18
c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS	R\$/Tonelada	3,73
d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm	R\$/100 Unid.	0,69
e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)	R\$/Tonelada	7,67
f) GRANÉIS LÍQUIDOS		
f-1) ÓLEOS VEGETAIS	R\$/Tonelada	2,71
f-2) VINHOS COMUNS	R\$/1.000 Litros	2,30
f-3) VINHOS VÍNIFERAS	R\$/1.000 Litros	2,63
f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO	R\$/1.000 Litros	3,16
g) LEITE EM PÓ ENSACADO	R\$/M2	9,96
h) CAFÉ EM GRÃOS	R\$/Saco	3,38
i) DEMAIS PRODUTOS		
i-1) ENSACADOS	R\$/Tonelada	2,63
i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	3,52
i-3) ENFARDADOS	R\$/Tonelada	4,47
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5- SECAGEM		
a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	15,71
b) Idem para outros Produtos	R\$/tonelada	11,70
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6- LIMPEZA	R\$/Tonelada	3,03
7-EMIÇÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/ WA	R\$/Documento	14,50
8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-	CONF.OBS
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	-	CONF.OBS
10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	-	A COMBINAR

OBSERVAÇÕES:

01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

04-SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

07-SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

08- Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

09- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

10- Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento). Sorriso/MT., 23 de outubro de 2018. Ass: **ILO POZZOBON** e **PABLO MAZIERO POZZOBON**.

EPAMINONDAS ALMEIDA MARTINS - CPF 161.531.701-53, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo de 100 metros, construído na Rua Arábia, QD. 29 LT-09, Vila Arthur, VARZEA GRANDE - MT.

LIDIO FRANCISCO SILVA FILHO - CPF 829.232.301-59, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo de 60 metros, construído na Av. dos Florais, nº08, QD 22, Cond. Village do Bosque CUIABÁ - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da *Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União e Negócios - SICOOB INTEGRAÇÃO*, sob CNPJ 08.742.188/0001-55, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, seção II, do Estatuto Social, convoca os associados: Alienne Moreira Rodrigues Schmidt matrícula nº1716; Ana Paula Dias de Campos matrícula nº2482; Anderson Lauro Aquino de Andrade matrícula nº2766; Angelica Cristina Soares Jardim 67001572691 matrícula nº4966; Antonio Carlos Francisco matrícula nº1446, Eliane Pereira de Souza matrícula nº2671; Elismar Candida Palacio nº1906; G F Industria e Comercio de Gesso e Divisórias matrícula nº4300; Helio Tiburcio nº5318; Jean Barcelo Ferreira matrícula nº4913; Jefferson Alexandre Pinheiro de Araujo matrícula nº2221; Jesus Gonçalves dos Santos matrícula nº3215; Luciana Soares Palácio matrícula nº1999; Marcos Marcelino Albués matrícula nº4928; Nivia Silva Araujo 83905952149 matrícula nº5119; Ronan Ribeiro da Silva ME matrícula nº2272, Sergio Roberto Augusto de Siqueira Junior matrícula nº4792; Sueli Benedita Gomes 96522453134 matrícula nº1818, para comparecerem à sede da Cooperativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para tratarem de assunto de seus interesses. O não comparecimento no prazo assinalado ensejará a abertura dos procedimentos estabelecidos no artigo 17, seção II, do Estatuto Social da cooperativa.

Cuiabá - MT, 01 de outubro de 2018

Maurício Lucio Nantes
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018

A *Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT* vem através do presente edital, convocar os empresários do comércio, do segmento de autoescola e despachantes de Sinop, Santa Carmem, Vera, Cláudia, Feliz Natal, Sorriso, Nova Ubitatã, Itaúba, Nova Santa Helena, Peixoto De Azevedo, Matupá, Guarantã Do Norte, Alta Floresta, Apicás, Paranaíta, Carlinda, Nova Canaã Do Norte, Colider, Nova Monte Verde, Nova Bandeirantes, Tabaporã, Tapurah, Lucas Do Rio Verde, Itanhangá, Nova Mutum, Colniza, Aripuanã, Castanheira, Juína, Cotriguaçu, Juruema, Paranaíta, Nova Guarita, Juara, Porto Dos Gaúchos, Terra Nova Do Norte, Marcelândia, Brasnorte, São José Do Rio Claro, Campo Novo Do Parecís, Ipiranga Do Norte, Novo Mundo, União Do Sul, Diamantino e Santa Rita Do Trivelato., Porto Esperidião, São José dos Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de outubro de 2018, às 18:30 horas, em primeira convocação e, não havendo *quórum*, em segunda e última convocação, às 19:00 horas, com qualquer número de participantes, na Sede da CDL- Sinop, localizada à rua das Amendoeiras, nº 63, Setor Comercial, Sinop-MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Analisar e discutir a formulação de contraproposta a Convenção Coletiva de Trabalho, encaminhada pelo Sindicato Laboral da categoria.

Cuiabá, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da FECOMÉRCIO/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO DOS SÓCIOS DO ANO DE 2018

MOGNO AFRICANO INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º. 16.815.838/0001-73, sediada na Rodovia MT 320, Km 08, s/no, zona rural, Nossa Senhora do Livramento, Mato Grosso/MT - CEP: 78.170-000, neste ato representado pelos sócios administradores, **CONVOCA os Senhores Sócios - Proprietários da empresa MOGNO AFRICANO INVESTIMENTOS LTDA.**, a comparecer à 1ª reunião ordinária do ano de 2018, a se realizar nos dias 08 de novembro de 2018 às 14:00 horas, a primeira chamada e 14:30 horas segunda chamada, sito à Rua das Orquídeas, nº 222, bosque da saúde, Cuiabá - Mato Grosso CEP 78050-010, poderá os sócios proprietários comparecerem representados por Procuradores, com o devido Instrumento assinado e reconhecido firma, com poderes para deliberações nesta Sociedade, sendo o objetivo da presente, a discussão e aprovação de ações sobre as seguintes ordens do dia:

- 1. Apresentação de planilha de custos do ano de 2018;**
- 2. Aportes financeiros e débitos dos sócios, prazo para regularização e consequências na manutenção da inadimplência, exclusão de sócios;**

3. Ação Monitoria, movida pelo Sr. Benedito Antonio Firmiano, causas e consequências;

4. Apresentação da situação atual das Ações Judiciais que envolvem a Mogno e as Empresas STM Investimentos e Participações LTDA. e IRN Participações e Empreendimentos;

5. Regularização do Contrato de Honorários Advocatícios e terceiros;

6. Sétima alteração contratual, inclusão de Cláusula da Justa Causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Se não houver número na primeira convocação, instalar-se-á a Reunião em segunda, com qualquer número, às 14:30 min.

FILADELFO DOS REIS DIAS, CPF nº 047.942.901-44, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRESIDENTE, localizado na Avenida Projetada Getulio Vargas, S/N, (entre o bairro Modulo IV e Vila Operaria) na cidade de Juína/MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos do **Ensino Médio EJA/EAD** no Ano de 2018:

Adilson Araujo Pacheco, Adriano de Souza, Adriano Xavier de Jesus, Alessandra da Silva Santos, Alexandre Oliveira do Nascimento, Aline Gomes Rocha, Aluizio Jose dos Santos, Antonio Amadeu Basseto, Antonio Edson de Farias, Arlindo Resta Junior, Bruna Barbosa Custodio, Caio Barbosa Borborema, Caique Molina Aro, Carlos Alberto dos Santos Oliveira, Castelar da Silva Soares Neto, Caue Francisco Borges, Cintia Maria Rodrigues Gonçalves, Claudia Maria dos Santos, Claudio Jorge dos Santos, Cleide Aguiar Alves, Cleverson Diedrichs, Cristiane Derrico Medéa, Daiane da Silva cunha Ferreira, Ediceu Moraes de Souza, Elizabeth Aparecida Bainha Lopes, Fabiana Oliviera Silva, Fatima Fhalzia Lima Baére, Fernando Fambre Soares, Fernando Henrique dos Santos de Oliveira, Filipe Matheus Macedo, Francisco Eduardo de Lima, Francisco Flavio Gomes Farias, Gabriel Mizumukai Sacco, Geralda Olicia Buzim Botti Medeiros, Gicelma Gomes de Jesus, Giliard Pereira Alvim, Giovanni willemann Lopes, Graciele Paz de Moraes Castro, Helio Henrique Evangelista, Iris Ferreira Marinho (Em correção ao diário oficial de 20/09/2018), Iris Matos Borges, Isaque da Silva, Islaine Barbosa de Souza, Jair Santos de Araujo, Jean Lemos de Brito, Jean Ricardo Martins Sanches, Jefferson Santos de Brito, Jeniffer Rezende Franco, João Carlos de Carvalho, João Tintino dos Santos Filho, José Alves Pereira, Jose Carlos da Silva, José de Ribamar Pereira do Vale, Jose Fernando Torres da Silva, José Wilson Rigo, Joviano Arlindo de Oliveira, Leandro Jose Buci, Luis Carlos Garcia de Sousa Filho, Luis Felipe Faustino Cau, Luiz Anderson Pereira, Luiz Eduardo Coutinho Cardoso, Luiz Henrique Soares de Souza, Lyanna Jaqueline Paula da Silva, Marcela Ramos da Silva, Marcos Cristiano de Jesus, Marcos Martins Marciano, Maria Aparecida de Oliveira da Silva, Mateus Pinheiro de Sousa, Mauricio Wesley de Araujo, Mayara da Silva de Negreiros Cunha (Em correção ao diário oficial de 12/09/2018), Michele da Conceição Ribeiro, Michelli Cristina Campos Bueno, Miriam Neves dos Santos Franklin, Monyque Santos Melo, Paulo Antonio Silva, Paulo Roberto de Andrade, Pedro Carlos da Costa Oliveira Silva, Pedro Ozi, Rafael Fernandes da Silva, Raquel Cunha de Brito, Regis Fabricio Ferreira da Rocha Moraes, Renan Cesar da Silva, Renato Rezende Silva, Ricardo Alexandre Felisetti, Richelle Silva Sampaio, Rízia Melissa Monteiro e Silveira, Rogerio Costa Pereira, Roseli de Lima Ferreira Guidini, Sandro Gomes da Silva, Stéphane Tomas de Souza, Sueli Quadros de Oliveira, Tulio Jose Alves, Uliana Mavignier Paiva, Vagner Aparecido de Sousa Amaral, Vagner de Souza Ribeiro, Vanessa de Oliveira, Vânia Rodrigues Teixeira Andrade, Vitor Coelho Viana, Wagner das Chagas dos Santos, Wagner Rodrigues Ribeiro, Walter Pedroza da Silva, Wellington Santos Bispo, Wesley Amaral Ruiz Pavão, Ygor Antônio Moreno da Silva, Zilda Maria Silva.

Matéria a ser publicada

A empresa **BETTONI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI** inscrita no CNPJ 31.303.881/0001-43, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental LP, LI e LO da sua atividade de Comercio atacadista de lubrificantes, junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o empreendimento está localizado na Rua Norberto Schwantes,

nº344, Qd: 35, Lote 03; Sala 01 no Município de Querência - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MILVO PREVEDELLO E OUTRO, CPF - 029.634.420-68, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Irrigação, sendo 03 equipamento do tipo "Pivô Central" com área total de 361,24 hectares, captações no Córrego Perdígão do Cupim, Coordenadas de Captação em dois pontos: 15°26'56,27" de Latitude Sul e 54°48'20,80" de Longitude Oeste e 15°27'15,00" de Latitude Sul e 54°49'07,00" Longitude Oeste, na Fazenda Vitoria, município de Dom Aquino - MT.

ANDREIS TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA, com CNPJ: 26.249.511/0001-35, localizada na Rua Arcelino Manoel de Assis, nº 332, Quadra 02 e Lote 16, no Distrito Industrial II do município de Campo Verde - MT, com atividade de preparação e fiação de fibras de algodão, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação. Não foi determinado EIA / RIMA. VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - 66 3419 2942.

COM E EXTRAÇÃO DE AREIA S D ZILLMER LTDA, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT** a LP para extração de areia, sito à Fazenda Beira Rio, Lt. 01,08,12,13 e 14 - ZR, Nova Xavantina/MT. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABÁ - CNPJ 06.037.250/0001-82, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 150m construído no bairro JARDIM ITALIA, av Erico Preza, CUIABÁ-MT

EDITAL UNIFICADO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DO ANO DE 2019 DA CATEGORIA DIFERENCIADA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS. A FETREMAT - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OS SINDICATOS FILIADOS, QUAIS SEJAM: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIAO - SINTROTAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - STTRR, SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS DA BAIXADA CUIABANA - SINTROBAC, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES-MT, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO MATO GROSSO - SINTTRONORMAT, SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DO VALE DE SÃO LOURENÇO - SINTROVALE, SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - SINTTRO, através dos seus presidentes. CONVOCAM TODOS OS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS, SETOR TERCEIRIZADO E AINDA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE LIXO E DO SETOR DE FRETAMENTO EM GERAL, SENDO ESTES ASSOCIADOS OU NÃO, nos termos das disposições estatutárias das entidades convocantes. PARA PARTICIPAREM DAASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/11/2018 em primeira convocação às 08:30, com a presença da maioria simples dos interessados e em segunda e última convocação às 09:30 horas, com qualquer número dos presentes, para tratarem sobre os seguintes assuntos: A)- Análise Discução e aprovação da pauta de reivindicação para a negociação coletiva do ano de 2019; B)- Deliberar sobre a delegação de poderes para às Diretorias dos Sindicatos e à Diretoria da FETREMAT, para contituirem Advogados para assessorar juridicamente as negociações com os representantes patronais dos seguimentos econômicos onde tem o transporte executado por motoristas profissionais como categoria diferenciada, que, de modo geral, atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas; C)- Deliberar sobre a criação de uma comissão de negociação, e que a assembleia se torne permanente até a assinatura dos instrumentos normativos que vierem a ser firmados, ou até o julgamento do Dissídio Coletivo, se for o caso; D) - Deliberação sobre as contribuições para os sindicatos; E)- As assembleias serão realizadas em cada base territorial das entidades sindicais convocantes do presente edital, nos seguintes endereços: CUIABÁ - MT - Sede da FETREMAT na Rua 13 de junho nº 1614 - Porto - CEP: 78.025.000 - CUIABÁ - MT: RONDONÓPOLIS - MT - Sede do Sindicato na Rua Pedro Ferrer nº 761 - Centro B - CEP:

78.700-370 - RONDONOPOLIS - MT; TANGARÁ DA SERRA - MT - Sede do Sindicato na Rua Antônio Hortolani, Nº 263-N - Centro - CEP: 78.300-000 - TANGARÁ DA SERRA - MT JACIARA - MT - Sede do Sindicato na Rua Floriano Peixoto, Nº 447 - Centro - CEP: 78.835-000 - SÃO PEDRO DA CIPA - MT; CÁCERES - MT - Sede do Sindicato na Rua dos Aviadores, Nº 160 - Santos Dumont - CEP: 78.200-200 - CÁCERES - MT; BARRA DO GARÇAS - MT - Sede do Sindicato na Rua Bororos, 461 - Bairro São Benedito - CEP 78.000-600 - BARRA DO GARÇAS - MT. SINOP - MT - Sede do Sindicato Av. Avenida das Acácias nº 2369 - centro - CEP 78.550-306 - Sinop/MT Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018 - Luiz Gonçalves da Costa - Presidente da FETREMAT, Luiz Gonçalves da Costa/STTRR-Ledevino da Conceição/SINTROBAC, Jaime Sales De Oliveira; /SINTTRONORMAT, Noel Pinto de Oliveira/Sindicato de Cáceres, Wellington Oliveira da Silva/SINTROVALE - Luiz Roberto Lima Neves /SINTTRO - Júlio Cezar de Queiroz/SINTROTAS.

Luiz Gonçalves da Costa
Presidente

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC- CNPJ 33.469.164/0330-44, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Aeródromo, situado na Rodovia MT - 370, Km 42, S/N, Porto Cercado, no município de Poconé-MT.

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A - CNPJ 29.316.596/0001-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA de poço tubular profundo construído na rodovia BR 163 Km 817, ZONA RURAL, SINOP-MT.

J J AUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI cujo CNPJ nº 28.988.283/0001-40, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Brasil nº 432 no Bairro Poção no município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINPAIG-MT

QUADRIÊNIO MARÇO 2019/ MARÇO/2023

O presidente da Diretoria Executiva do SINPAIG-MT, Edmundo César Cícero Leite, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os filiados em dia com suas responsabilidades junto ao SINPAIG-MT para participarem da Assembleia Geral para formação de Comissão Eleitoral das eleições que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do SINPAIG-MT no Quadriênio de Março de 2019 a março de 2023, a ser realizado na sede deste ente sindical, sito a Rua Emanuel João Maciel Junior, nº 10, bairro Morada do Ouro - Setor Oeste, em Cuiabá-MT, a partir das 16h, do dia 31/10/2018, sendo a primeira chamada às 16h, e não havendo número legal de filiados presentes, a segunda chamada se dará às 16:30h, com qualquer número de filiados.

Cuiabá, 25 de outubro de 2018.

EDMUNDO CÉSAR CÍCERO LEITE
Presidente do SINPAIG-MT

VINICIUS ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA 05453165103, com CNPJ n.º: 28.913.133/0001-78, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cláudia, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da empresa, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, localizado na Rua Ferreira Mendes, nº 477, Centro, no município de Cláudia - MT.

AMAZON PLAZA HOTEL LTDA - CNPJ 05.232.297/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo, localizado pela coordenada geográfica: lat. 15°35'41,31"S

e long. 56°05'54,88"O na Av. Getúlio Vargas nº600, Bairro Centro, Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Assistentes e Técnicos de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SINDAT-MT com CNPJ: 24.690.276/0001-07, conforme inciso I, do Artigo 13 e Artigo 10 do seu Estatuto Social, convoca todos os servidores integrantes da categoria para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que irá se realizar no dia 06 de novembro de 2018 (terça - feira), no auditório pantanal da SEMA (SEDE/SEMA), sito na Rua C - Esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - CEP: 78.049-913, a instalar-se em primeira convocação às 13:30 horas e, em segunda e última convocação às 14:00 horas, tendo a seguinte Pauta:

- 1 - Eleições do SINDAT-MT que deverá acontecer entre os dias 04/01 ou 07/01/2019;
- 2 - Falar sobre pagamento mensalidade consignado;
- 3 - Falar sobre prestação de contas do SINDAT-MT;
- 4 - A participação do SINDAT-MT no Fórum Sindical;
- 5 - RGA de 2018 2%+1% na folha de Outubro e 2.19% na folha de Dezembro de 2018 que está sendo questionada pelo o atual Governo
- 6 - Falar também sobre a Carta Sindical do SINDAT-MT;
- 7 - A atual situação do SINDAT-MT;
- 8 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

JORGE DELOCA BARROS
PRESIDENTE - SINDAT-MT.
CNPJ 24.690.276/0001-07

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
CNPJ-MF - 12.912.915/0001-52 / NIRE 51 300 010 658

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da *GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.*, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de novembro de 2018 às 14:00 horas, na sede da empresa, na Rua Amauri Furquim, s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, Aripuanã, Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: *(I) eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente.*

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, na forma preceituada pelo artigo 125 da Lei 6.404/76. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade.

Aripuanã, 22 de Outubro de 2018

José Faustino da Costa Cândido
Diretor Presidente

O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA: FAZENDA PIRAPÓ, CNPJ: 05.683.277/0014-02; torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso/Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços (SEMA/SUIMIS) as Licenças Ambientais (Modalidades: Licença Prévia e Licença de Instalação) necessárias ao exercício da atividade de Beneficiamento de Algodão, em estrutura agroindustrial localizada à Rodovia MT 235, Km 137+ 2 km à direita, S/N, Fazenda Pirapó, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A empresa **AGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA** com CNPJ Nº **31.308.772/0001-19**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de **41.20-4-00 - Construção de edifícios**, Localizado na R BRASILANDIA (LOT JD ELDORADO), nº 22, no Bairro CENTRO-NORTE em Várzea Grande - MT, CEP 78.150-766.

ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 11.441.408/0001-15, torna-se público que requereu a SEMA, **A RENOVAÇÃO DE OUTORGA SUPERFICIAL DA CGH ALTO ARAGUAIA**, Portaria nº. 333, de 16 de Dezembro de 2011, localizado no córrego Araguainha, zona rural, município de Alto Araguaia/MT.

SEMEAR AGRICOLA, ACHILLES ROBERTO BASSO CNPJ 07.446.352/0001-14. Av. Industrial, nº 508 - Industrial I, Água Boa - MT, Torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) a seguinte modalidade, Renovação da LP- Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, LO - Licença de Operação, a sua finalidade Licença Ambiental. Atividade desenvolvida do tipo Serviço de: Beneficiamento de arroz. Assessoria - SSAB - Serviços de Engenharia Ltda. (66 3468-2788).

MAXENERGIA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 12.559.526/0001-95, torna-se público que requereu a SEMA **A ALTERAÇÃO DA OUTORGA SUPERFICIAL DA CGH**, nos córregos do Bolo e do Ouro, localizado na zona rural do município de Nova Lacerda/MT.

O CONDOMINIO EDIFICIO AMERICA DO NORTE, devidamente inscrito no **C.N.P.J 00.685.521/0001-20** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA a Outorga Subterrânea dos poços tubulares PT 01** localizada na Av. BRASILIA, nº 316, Bairro JD DAS AMERICAS, no município de Cuiabá/MT.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - SUPERMERCADO, localizada na Avenida Miguel Sutil nº 9.100 no bairro Santa Rosa município de Cuiabá -MT.

A. MANOEL DA SILVA - COMBUSTÍVEL - EPP - AUTO POSTO PIONEIRO, Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Solicitação de Licenças Prévia e Instalação de ampliação para implantação de tanque de diesel de capacidade de 30.000litros. Alteração de Razão Social, juntada ao Processo nº 87161/2006 - Licença de Operação nº 311094/2015 e Renovação de Licença de Operação para o empreendimento que desenvolve a atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, troca de óleo e loja de conveniência. Localizado a Avenida 04 de Julho, Centro- Juruena-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. AGROPECUARIA MUSAMAR S.A. CNPJ/ MF Nº. 79.764.619/0001-22. NIRE 51300004208. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Vila Boa Esperança no município de Vera, estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **(I)** a dissolução da sociedade anônima com fulcro no art. 206, I da Lei 6.404/76; **(II)** a aprovação da nomeação do liquidante com fulcro no art. 208 da Lei 6.404/76; **(III)** a aprovação das contas e a extinção da sociedade anônima. Vera/MT, 26 de outubro de 2018. **PAULO TETSUO UCHIMURA- DIRETOR PRESIDENTE.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDSCOND** - Sindicato do Condomínios residencial comercial e misto com plantas horizontais e verticais do Estado de MT obedecendo seu estatuto no art. 31 e parag. I, convida todos os Síndicos para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 29 de Outubro de 2018 em sua sede situado na Rua Dez. José de Mesquita 404-B Bairro Araés nesta Capital as 08:00hs onde estaremos discutindo o salário dos empregados em Condomínio e demais Clausulas da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2019/2020 **Laurindo Benteo Luiz - Presidente.**

A Americel S/A inscrita no CNPJ: 01.685.903./0001-16 torna público que solicitou junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**, as Renovações das Licenças de Operação para as atividades de Estação Rádio Base (ERB), instaladas do Município de Várzea Grande, nos seguintes endereços: (MTVAZ07) Loc. na Rua Clóvis Hugney, 228, Centro; (MTVAZ15) Loc. na Rua Albino Mende Campos, Quadra 01, Lote 15, Domingos Sávio; (MTVAZ21) Loc. na Rua Papa João XIII, Quadra 11, Lote 13, Jardim Maringá I; (MTVAZ22) Loc. Na Rua Padre Remeter, 156, Centro; (MTVAZ24) Loc. na Rua Sebastião dos Anjos, Quadra 10A, Lote 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- **CODEMA**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para atividade de "**Hospital Municipal Dr. Daercio Oliveira Moraes**", em zona urbana de **Nova Xavantina/MT**.

Joaquim Lourenço da Silva, CPF: 103.078.931-20, torna-se público que requereu a **SEMA** a Licença de Instalação de Ampliação para a atividade de extração de ouro, em uma área de 4,88 hectares, localizada na zona rural, Núcleo Colonial Antônio João, Distrito de Cangas, no Município de Poconé/MT

Construtora Agrienge LTDA, CNPJ 03.118.726/0001-11, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória (LOP), para extração de cascalho, a ser utilizado como base e sub-base nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 322, extensão de 5,891 Km no município de Peixoto de Azevedo

MRV PRIME PROJETO MT R INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 25.058.914/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá, as Licenças Prévia e Instalação para execução do empreendimento Chapada dos Lírios, localizado na Rua S/D, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá- MT.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar s/n esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que fica **REVOGADA** o pregão 024/2018 referente ao objeto: "**AQUISIÇÃO DE BOMBAS, GERADOR E HIDRÔMETROS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

CIDADE ALTA E AEROPORTO - FGTS - ÁGUA - CONTRATO Nº - 2628.189.587-68/2006, COM RECURSO FEDERAL", no município de Rondonópolis.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**SECRETARIA EXECUTIVA****Portaria 24/2018 - CIBRC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, considerando o disposto no artigo 67 c/c art. 116 da Lei 8666.93 e o que consta no Processo nº 201816070000058.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LÂNIA DAS DORES SILVA**, CPF nº 481.183.546-87, Auxiliar Técnico II do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, como gestora do Contrato nº 07/2018, para cumprir o estabelecido na Lei supracitada, referente ao ajuste firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, em todas as suas formas, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no processo nº 201816070000058 e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 3º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 25 de outubro de 2018.

(original assinado eletronicamente)

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA
Secretário-Executivo

Processo nº 201816070000058

Objeto: Prestação de serviços de limpeza/conservação e copeiragem a serem realizados na sede do Consórcio Brasil Central.

Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC

Contratada: Prime Consultoria e Serviços Especializados Ltda

Período de vigência: Será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, ocorrida em: 25/10/18

Valor Total: R\$ 25.006,26 (vinte e cinco mil, seis reais e vinte e seis centavos), pelo período de 06 (seis) meses, sendo que o valor mensal é de R\$ 4.167,71 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)

Amparo Legal: art. 24, II c/c §1º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/1993
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 25 de outubro de 2018.

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA - Secretário-Executivo

GGF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 25.245.288/0001-95

Exercício findo 31 de dezembro de 2017 em milhares de reais

Balanco Patrimonial				
	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	1.740	26
Contas a receber de clientes			471	406
Títulos a receber			54	-
Partes relacionadas			179	-
Estoques			11.757	24.580
Ativos biológicos			4.872	4.188
Despesas antecipadas			54	260
Outros ativos			0	-
	0	0	19.127	29.460
Não circulante				
Realizável a longo prazo			180	-
Títulos a receber			910	910
Tributos a recuperar			56	37
Outros ativos			0	-
	-	-	966	947
Investimentos	-	21.101	16	16
Imobilizado			0	-
Intangível			-	-
	-	21.101	982	963
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores			11.611	11.301
Empréstimos e financiamentos			87	29
Tributos a recolher			188	178
Salários e contribuições sociais			0	1.595
Contas a pagar por compra de terras			9.732	11.184
Arrendamentos			7	6
Outros passivos			0	0
	0	0	21.625	24.293
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos			364	288
Tributos diferidos			0	1.419
Partes relacionadas			0	3.190
Contas a pagar por compra de terras			0	30
Outros passivos			0	2
	0	0	364	4.909
Total do passivo	0	0	21.989	29.202
Patrimônio líquido				
Atribuído aos acionistas de controladora				
Capital Social	113.507	42.623	114.206	75.996
Ajuste de avaliação patrimonial	114.206	21.102	0	(50.637)
Reserva de legal	905	0	905	-
Reserva de lucros	17.355	0	(905)	18.112
	245.973	63.725	114.206	43.471
Participação dos não controladores				103.389
Total do patrimônio líquido	245.973	63.725	114.206	147.456
Total do ativo	0	21.101	20.109	30.423
Total do passivo e do patrimônio líquido	245.973	63.725	136.195	176.658

Demonstração do Resultado do Exercício				
	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receita líquida			63.218	54.480
Variação do valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas			4.850	21.068
Realização do valor justo dos ativos biológicos			(10.793)	(14.019)
			(28.137)	(27.442)
Custo dos produtos vendidos				
Lucro bruto	-	-	31.138	34.087
Receitas (despesas) operacionais				
Resultado de equivalência patrimonial	(14.192)	18.122		
Despesas gerais, administrativas e com vendas	(3)	(10)	(3.543)	(3.842)
Outras receitas, líquidas	-	-	(276)	563
	(14.195)	18.112	(3.819)	(3.279)
Lucro (prejuízo) operacional	(14.195)	18.112	27.319	30.808
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	27	-	2.371	3.122
Despesas financeiras	(1)	-	(3.908)	(3.073)
Variações cambiais, líquidas	-	-	(257)	2.744
	26	-	(1.794)	2.793
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(14.169)	18.112	25.525	33.601
Imposto de renda e contribuição social - corrente	-	-	(2.268)	(1.654)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(95)	(268)
Lucro líquido do exercício	(14.169)	18.112	23.162	31.679
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			23.162	16.944
Participação dos não controladores				14.735
			23.162	31.679
Lucro por ação atribuível aos acionistas durante o exercício (expresso em R\$ por ação)				
Lucro básico por ação			0,20	0,33
De operações continuadas			0,20	0,33

Demonstração do Fluxo de Caixa				
	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(14.169)	18.112	25.526	33.602
Ajustes para reconciliar o resultado do período com o caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Variação do valor justo dos ativos biológicos e produto agrícola			(4.950)	(21.358)
Realização do valor justo dos ativos biológicos			10.793	14.019
Depreciações e amortizações			5.674	2.623
Resultado na venda e baixas de bens do imobilizado			38	185
Provisão (reversão) para contingências			25	(57)
Ajuste a valor presente de ativos e passivos financeiros			558	(85)
Juros e variações cambiais, líquidos			2.845	(836)
Resultado de equivalência patrimonial	14.192	(18.122)		
Variação nos ativos e passivos:				
Contas a receber de clientes			(1.715)	21
Títulos a receber			217	(838)
Estoques			(17)	8.889
Ativos biológicos			6.879	(3.625)
Salários e contribuições sociais			10	3
Fornecedores			86	(147)
Tributos a recolher			57	(70)
Despesas antecipadas			(685)	724
Partes relacionadas			(1.371)	(3.113)
Arrendamentos a pagar			(1.452)	(290)
Outros ativos e passivos	(5)	(1)	152	
Caixa gerado pelas atividades operacionais	18	(11)	42.770	30.059
Imposto de renda e contribuição social pagos			(2.268)	(1.656)
Juros pagos			(1.958)	(1.633)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	18	(11)	38.544	26.770
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Recebimento pela venda de ativo			1.412	3.459
Aquisição de imobilizado			(6.570)	(19.399)
Lucros recebidos	15	500		
Caixa aplicado nas atividades de investimento	15	500	(5.158)	(15.940)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Distribuição de lucros			(28.320)	
Captações de empréstimos e financiamentos			1.676	11.618
Amortização de empréstimos e financiamentos			(10.818)	(10.305)
Aumento de capital controlada			(200)	
Caixa aplicado nas atividades de financiamento			(200)	(37.452)
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa, líquido	33	289	(4.076)	12.143
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	289		12.783	640
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	322	289	8.707	12.783

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva Legal	Reserva de lucros	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 20 de junho de 2016	50.941	63.725		1.668	116.334	89.003	205.337
Aumento de capital	200			(200)			
Resultado do exercício				16.944	16.944	14.982	31.926
Destinação do resultado do exercício				(300)	(300)		(300)
Em 31 de dezembro de 2016	51.141	63.725		18.112	132.978	103.985	236.963
Aumento de capital	24.000			(24.000)			
Realização do ajuste de avaliação patrimonial		(156)		156			
Resultado do exercício				23.162	23.162	23.162	23.162
Destinação do resultado do exercício				(905)	(29.226)	(28.321)	(28.321)
Alteração nas participações	38.366	50.637		14.982	103.985	(103.985)	
Em 31 de dezembro de 2017	113.507	114.206	905	3.186	231.804		231.804

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“LUCIANO MARASCHIN, CPF nº 621.945.921-20 e Inscrição Estadual nº 13.360.365-2, localizada a Rodovia BR 163 KM 734 a esquerda mais 9 KM, SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as seguintes notas fiscais números 2534, 2535, 2536, 2550, 2575 Modelo 1 e 1-A AIDF número 758852/2018. Extravio registrado conforme Boletim de Ocorrência nº 2018.330229.”

“RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA, CPF nº 002.597.501-31 e Inscrição Estadual nº 13.347.480-1, localizada a Rodovia MT 242 - Zona Rural, NOVA UBIRATÁ/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2007”

☐LARRI HERTER, CPF nº 388.818.610-20 e Inscrição Estadual nº 13.307.894-9, localizada a Rodovia da Cafelândia 05 KM a direita mais 06 KM a direita mais 03 km a direita - Zona Rural, Alto Garças/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2005.☐

☐LARRI HERTER, CPF nº 388.818.610-20 e Inscrição Estadual nº 13.307.894-9, localizada a Rodovia da Cafelândia 05 KM a direita mais 06 KM a direita mais 03 km a direita - Zona Rural, Alto Garças/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2005.☐

“LUCIANO MARASCHIN, CPF nº 621.945.921-20 e Inscrição Estadual nº 13.360.365-2, localizada a Rodovia BR 163 KM 734 a esquerda mais 9 KM, SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as seguintes notas fiscais números 2534, 2535, 2536, 2550, 2575 Modelo 1 e 1-A AIDF número 758852/2018. Extravio registrado conforme Boletim de Ocorrência nº 2018.330229.”

“RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA, CPF nº 002.597.501-31 e Inscrição Estadual nº 13.347.480-1, localizada a Rodovia MT 242 - Zona Rural, NOVA UBIRATÁ/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2007.”

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL/CE/Nº 002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018/INTIMAÇÃO

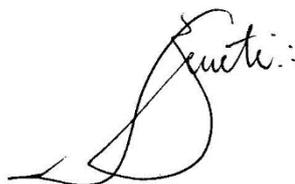
A **Comissão Eleitoral 2018**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 128, IV, do RGAOAB, art. 5º do Edital de Convocação nº 001, de 17.09.18, **INTIMA** a todos, que deste tomarem conhecimento, para, querendo, **IMPUGNAR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, as candidaturas registradas, que seguem discriminadas:

CHAPA "ADVOGAR POR TODOS LIDERAR PELA ORDEM"
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
GISELA ALVES CARDOSO
FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES
ABEL SQUAREZI
ANA LAURA PEREIRA
ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA
ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
CLAUDIA PEREIRA NEGRÃO
CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO
DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE
DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
DIEGO GUTIERREZ DE MELO
EDMAR DE JESUS RODRIGUES
FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
HELIO UDSON OLIVEIRA RAMOS
HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
HELIO NISHIYAMA
HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
JOÃO MARIO SILVA MALDONADO
JOSE EDUARDO POLISEL GONÇALVES
JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
JOSE SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
JULIERME ROMERO

KLEITON ARAUJO DE CARVALHO
LEONARDO ANDRE DA MATA
LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
MARINA IGNOTTI FAIAD
MAURO PAULO GALERA MARI
PEDRO MARTINS VERÃO
ROBERTA VIEIRA BORGES FELIX
RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAUJO
RONALDO BEZERRA DOS SANTOS
SAMIR HAMMOUD
CONSELHEIROS ESTADUAIS - SUPLENTES
ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA
ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA
ALINOR SENA RODRIGUES
ARNALDO RAUEN DELPIZO
BRUNA ERGANG DA SILVA
BRUNO DE CASTRO SILVEIRA
CHRISTIAN JACKS LINO GASPAROTTO
CIBELI SIMOES DOS SANTOS
CRISTIANO ALCIDES BASSO
DANIELIE YUKIE FUKUI
DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
EDUARDO ALVES MARCAL
FERNANDA MAMEDE BECK ROVERI
GABRIELA DE SOUZA CORREIA
GUSTAVO TOSTES CARDOSO
IVAN CARLOS SANTORE
JAQUELINE PROENÇA LARREA MEES
JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ
JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJIKIAN
KAMILA MICHILLO TEISCHMANN
KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
LEONARDO GIOVANI NICHELE
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTÃO JUNIOR
LUIZ DA PENHA CORREA
MARIO OLIMPIO MEDEIROS NETO
NARANA SOUZA ALVES
NELSON APARECIDO MANOEL JUNIOR
PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
REINALDO AMERICO ORTIGARA
RHANDEL BEDIN LOUZADA

RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
RICARDO FERREIRA GARCIA
RICARDO ZEFERINO PEREIRA
ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS
SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES
TATIANE DE BARROS RAMALHO
WANESSA CORREIA FRANCHINI VEIRA
CONSELHEIROS FEDERAIS
FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA
JOAQUIM FELIPE SPADONI
ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
CONSELHEIROS FEDERAIS - SUPLENTES
ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
DUILIO PIATO JUNIOR
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS
ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
XENIA MICHELE ARTMANN GUERRA
CLARISSA LOPES DIAS
FABRICIO RENAN PASTRO PAVAN
LEONARDO DE MESQUITA VERGANI
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS - SUPLENTES
ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS
JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK
MARA YANE BARROS SAMANIEGO
MARTHA FERNANDA CAOVILO DA COSTA
ROSENI APARECIDA FARNACIO

Cuiabá, 25 de Outubro de 2018.



JOÃO BATISTA BENETI
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL/CE/Nº 003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018/INTIMAÇÃO

A **Comissão Eleitoral 2018**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 128, IV, do RGAOAB, art. 5º do Edital de Convocação nº 001, de 17.09.18, e art. 11, da Resolução/CE 157, de 13.09.18, **INTIMA** a todos, que deste tomarem conhecimento, para, querendo, **IMPUGNAR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, as candidaturas registradas, que seguem discriminadas:

NOME DA CHAPA: "ADVOCACIA UNIDA. OAB MAIS FORTE"
SUBSEÇÃO: ÁGUA BOA
PRESIDENTE: LAÍS BENTO DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE: TIAGO LUIS BORTOLINI
SECRETÁRIA GERAL: KELLY REGINA LEITE GNUTZMANN
SECRETÁRIO ADJUNTO: TIAGO CANAN
TESOUREIRO: ARTHUR RODRIGUES
DELEGADA: JULIANA BATISTA DOS SANTOS

NOME DA CHAPA: "ADVOGADOS UNIDOS-FORÇA E AÇÃO"
SUBSEÇÃO: ALTA FLORESTA
PRESIDENTE: LOURDES VOLPE NAVARRO
VICE-PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO
SECRETÁRIO GERAL: FRANCIS DIAS PAIVA
SECRETÁRIO ADJUNTO: CELSO SALES JUNIOR
TESOUREIRO: EDUARDO ASSUNÇÃO DE LIMA
DELEGADA: TACIANE FABIANI

NOME DA CHAPA: "OAB - UNIDOS PELA CLASSE"
SUBSEÇÃO: ALTO ARAGUAIA

PRESIDENTE: VITOR MUSA GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE: ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL
SECRETÁRIA GERAL: LÉIA PAULA APARECIDA CLAUDIO
SECRETÁRIO ADJUNTO: EDSON ROBERTO CASTANHO
TESOUREIRA: KATIUSSUANE FERREIRA DE SOUZA
DELEGADO: LEANDRO XAVIER ZANELATI

NOME DA CHAPA: "TODOS PELA OAB"
SUBSEÇÃO: BARRA DO GARÇAS
PRESIDENTE: ROLDRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: APOENA CAMERINO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA GERAL: HERICA CHRISTIANA MARTINS CARDOSO
SECRETÁRIA ADJUNTA: POLIANA OLIVEIRA SANTOS
TESOUREIRA: TAYNA MARIA DE SOUSA SANTOS
DELEGADA: MARCIA ANDREIA BRUNK DE BITTENCOURT

NOME DA CHAPA: "NOVO TEMPO"
SUBSEÇÃO: BARRA DO GARÇAS
PRESIDENTE: PAULO SILLAS LACERDA
VICE-PRESIDENTE: RODRIGO CORBUCCI
SECRETÁRIA GERAL: LAIS DAIANE MAGALHÃES PERES
SECRETÁRIO ADJUNTO: LUCIANO JUSTINO DA SILVA
TESOUREIRO: HUMBERTO ALVES DO NASCIMENTO
DELEGADA: ELISABETH MARTINS FERREIRA

NOME DA CHAPA: "UNIDOS PELA ORDEM"
SUBSEÇÃO: BARRA DO GARÇAS
PRESIDENTE: ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES
VICE-PRESIDENTE: LOURIVAL MOREIRA DA MATA
SECRETÁRIO GERAL: WESLEY EDUARDO DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA: ANDREIA OLIVEIRA MENDONÇA
TESOUREIRA: CLERI APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA REZENDE
DELEGADA: JUSSARA MARIA FONSECA SANTOS LIRA

NOME DA CHAPA: "ORDEM E FORÇA"
SUBSEÇÃO: CAMPO NOVO DO PARECIS
PRESIDENTE: GLAUCIO ROGERIO DOS REIS CAPISTRANO
VICE-PRESIDENTE: ANDRE NEWTON DE FIGUEIREDO CASTRO
SECRETÁRIA GERAL: OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO
SECRETÁRIA ADJUNTA: MYLLENA GUIZARDI T. MONTEIRO BASTOS
TESOUREIRA: JANICE SPANIOL
DELEGADA: CRISTIANE APARECIDA BIAVA

NOME DA CHAPA: "UNIDADE E LUTA"
SUBSEÇÃO: CÁCERES
PRESIDENTE: FABIO DE SA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE: DEMETRIO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIA GERAL: SOLANGE HELENA SVERSUTH PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA: RYVIA RYCHELLE MARIA JOSEPH LACERDA SODRE DE SOUZA
TESOUREIRO: MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
DELEGADA: RENATA FARIA DE OLIVEIRA VILELA

NOME DA CHAPA: "OAB PRESENTE"
SUBSEÇÃO: CAMPO VERDE
PRESIDENTE: NICOMEDES LINDOLFO FREITAS
VICE-PRESIDENTE: DEMERCIO LUIZ GUENO
SECRETÁRIO GERAL: VALDIR ARIONES PIMPINATI JUNIOR
SECRETÁRIA ADJUNTA: MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY
TESOUREIRO: ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ
DELEGADA: MAURYTANIA CELESTE BRITO DOS SANTOS BAUERMEISTER

NOME DA CHAPA: "OAB EM AÇÃO"
SUBSEÇÃO: CANARANA
PRESIDENTE: MÁRCIO ROGÉRIO PARIS
VICE-PRESIDENTE: FABIOLA COLLACHITI MORETO
SECRETÁRIO GERAL: ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JÚNIOR
SECRETÁRIA ADJUNTA: JACQUELINE CAVALCANTE MARQUES
TESOUREIRA: GLEISE FULBER CAUMO IGNACIO
DELEGADO: ALCRÉCIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETI

NOME DA CHAPA: "TODOS PELA ORDEM"
SUBSEÇÃO: CANARANA
PRESIDENTE: SERGIO ROBERTO ROCHA RENZ
VICE-PRESIDENTE: RAQUEL NARDÃO
SECRETÁRIO GERAL: DIMITRI MELLO MINUCCI
SECRETÁRIO ADJUNTO: MARCELO DA CUNHA MARINHO

TESOUREIRA: JULIANA GOLDONI
DELEGADO: LUIZ ALDANI NARDAO

NOME DA CHAPA: "OAB, UNIÃO, LUTA E JUSTIÇA"
SUBSEÇÃO: COLIDER

PRESIDENTE: SILVIO EDUARDO POLIDORIO
VICE-PRESIDENTE: NEUMA TEREZINHA PORPORATTI CIELO
SECRETÁRIA GERAL: LUANA CRISTINA DE ARAÚJO CANOVA
SECRETÁRIO ADJUNTO: BRUNO BUDKE LAGE
TESOUREIRO: RODRIGO DE FREITAS RODRIGUES
DELEGADO: ADALBERTO CESAR PEREIRA MARTINS JUNIOR

NOME DA CHAPA: "UNIÃO PELA ORDEM"

SUBSEÇÃO: COMODORO
PRESIDENTE: ELBIO GONZALEZ
VICE-PRESIDENTE: RANULFO DE AQUINO NUNES
SECRETÁRIA GERAL: GABRIELA LEITE HEINSCH
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILIANE VAZ RAIZER THOMAZI
TESOUREIRA: ELIANA DA COSTA
DELEGADO: PEDRO GARCIA TATIM

NOME DA CHAPA: "TODOS EM PROL DA OAB"

SUBSEÇÃO: DIAMANTINO
PRESIDENTE: INDIANARA CONTI KROLING
VICE-PRESIDENTE: JOSÉ MARIA MARIANO
SECRETÁRIA GERAL: VANIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO: ELIAS BERNARDO SOUZA
TESOUREIRA: VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE
DELEGADA: ANGELICA RODRIGUES MACIEL

NOME DA CHAPA: "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES"

SUBSEÇÃO: DIAMANTINO
PRESIDENTE: PERSIO OLIVEIRA LANDIM
VICE-PRESIDENTE: ANA LUIZA ANTUNES GOMES
SECRETÁRIA GERAL: EDER PEREIRA DE ASSIS
SECRETÁRIA ADJUNTA: REJANE BUSS SONNENBERG
TESOUREIRO: LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA
DELEGADO: MATEUS EDUARDO DE SIQUEIRA PASSES

NOME DA CHAPA: "CHAPA OABA PARA TODOS"

SUBSEÇÃO: JACIARA
PRESIDENTE: ROBIE BITENCOURT IANHES
VICE-PRESIDENTE: REMI CRUZ BORGES
SECRETÁRIO GERAL: RODRIGO ANTÔNIO COSTA MENACHO
SECRETÁRIA ADJUNTA: ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA
TESOUREIRO: MÁRCIO GUIMARAES NOGUEIRA
DELEGADA: DALILA AUXILIADORA DA COSTA LEITE

NOME DA CHAPA: "ORDEM EM PROGRESSO"

SUBSEÇÃO: JUARA
PRESIDENTE: GHYSLEN ROBSON LEHNEN
VICE-PRESIDENTE: ELCIO LIMA DO PRADO
SECRETÁRIA GERAL: LINDAMIR MACEDO DE PAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA: TATIANE FELIPETTO
TESOUREIRO: MOACIR VELOSO JUNIOR
DELEGADO: RODRIGO LUIS MARTINS

NOME DA CHAPA: "UNIÃO"

SUBSEÇÃO: JUINA
PRESIDENTE: NADER THOMÉ NETO
VICE-PRESIDENTE: ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIA GERAL: PATRICIA SIMIONATTO
SECRETÁRIO ADJUNTO: JÚLIO CESAR PILEGI RODRIGUES
TESOUREIRA: ANDREIA OLIVEIRA LIMA
DELEGADA: INAITA GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO ARNOLD

NOME DA CHAPA: "PELA HONRA DA ADVOCACIA"

SUBSEÇÃO: LUCAS DO RIO VERDE
PRESIDENTE: EDNILSON ZANARDINI MENEZES
VICE-PRESIDENTE: RANNIER FELIPE CAMILO
SECRETÁRIA GERAL: VALTERLEI CRISTIANO MIQUELIN
SECRETÁRIO ADJUNTO: HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO
TESOUREIRA: MARINA CRISTINA TABILE
DELEGADA: ALINE DAL MOLIN

NOME DA CHAPA: "OAB FORTE"

SUBSEÇÃO: MIRASSOL D' OESTE
PRESIDENTE: REGINA CELIA SABIONI

VICE-PRESIDENTE: ANATOLY HODNIUK JÚNIOR
SECRETÁRIA GERAL: VALERIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA
SECRETÁRIO ADJUNTO: VICTOR THIAGO MARQUES OCHIUCCI
TESOUREIRA: LUCIANA RITA DE QUEIROZ MAMEDES
DELEGADA: SUELLEN MENEZES BARRANCO

NOME DA CHAPA: "OAB MAIS FORTE"

SUBSEÇÃO: NOVA MUTUM
PRESIDENTE: PATRICIA TIEPPO ROSSI
VICE-PRESIDENTE: ROBERTA WOBETO BARALDI
SECRETÁRIO GERAL: JONAS HENRIQUE MELDOLA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO: CÍCERO AUGUSTO MILAN
TESOUREIRO: PAULO DE MORAIS DE ALMEIDA JUNIOR
DELEGADO: CRISTIANO PIZZATTO

NOME DA CHAPA: "AÇÃO CIDADANIA"

SUBSEÇÃO: NOVA XAVANTINA
PRESIDENTE: JESSÉ CANDINI
VICE-PRESIDENTE: IANDRA SANTOS MORAIS
SECRETÁRIA GERAL: KATRICE PEREIRA DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO: TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
TESOUREIRO: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO
DELEGADO: RAFAEL PEREIRA LOPES

NOME DA CHAPA: "OAB PARA TODOS"

SUBSEÇÃO: PARANATINGA
PRESIDENTE: CATIANE MICHELE DIAS
VICE-PRESIDENTE: GISELE MARÓSTICA DE OLIVEIRA FEITOZA DINIZ
SECRETÁRIO GERAL: FABRICIO MIOTTO
SECRETÁRIO ADJUNTO: JOSIMAR LOULA FILHO
TESOUREIRO: JOCILDO ANDRADE DE MEDEIROS
DELEGADA: LARA MOERSCHBERGER NEDEL

NOME DA CHAPA: "ORDEM EM PROGRESSO"

SUBSEÇÃO: PEIXOTO DE AZEVEDO
PRESIDENTE: MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO
VICE-PRESIDENTE: FABRICIA ALVES NOGUEIRA DEMBOGURSKI
SECRETÁRIA GERAL: LUCIANA TERESINHA SOBRINHO
SECRETÁRIA ADJUNTA: ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA
TESOUREIRO: ARLON DE SOUZA PORTO
DELEGADA: FABIANE LEMOS MELO

NOME DA CHAPA: "OAB-INDEPENDENTE E FORTE"

SUBSEÇÃO: POXOREO
PRESIDENTE: THIAGO SOUZA BORGES
VICE-PRESIDENTE: ADRIANO SOUZA PAULINO
SECRETÁRIA GERAL: DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO ADJUNTO: MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA
TESOUREIRA: FLÁVIA VENCESLAU GOMES
DELEGADO: MARLON CÉSAR SILVA DE MORAES

NOME DA CHAPA: "OAB PARA TODOS"

SUBSEÇÃO: PONTES E LACERDA
PRESIDENTE: ISRAEL MOREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE: FABIANE BATTISTETTI BERLANGA
SECRETÁRIA GERAL: FABIANA BARBIERI CARNEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO: ARLES DIAS SILVA
TESOUREIRA: EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
DELEGADO: SENILTON VICENTE DE SOUZA

NOME DA CHAPA: "OAB NO RUMO CERTO"

SUBSEÇÃO: PRIMAVERA DO LESTE
PRESIDENTE: DARLEY DA SILVA CAMARGO
VICE-PRESIDENTE: DALTON VINICIUS DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL: JANICE FLORES CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO: CESAR APARECIDO AQUINO CABRIOTE
TESOUREIRA: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI
DELEGADA: SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI

NOME DA CHAPA: "OAB ÉTICA E FORTE"

SUBSEÇÃO: RONDONOPOLIS
PRESIDENTE: RONALDO BATISTA ALVES PINTO
VICE-PRESIDENTE: EMERSON SPIGOSSO
SECRETÁRIA GERAL: MELISSA AREND DAS NEVES
SECRETÁRIA ADJUNTA: CIBELE SILVA PRIETCH FALCA PAGNO
TESOUREIRO: ALGACYR NUNES DA SILVA JÚNIOR
DELEGADO: FAUSTO DEL CLARO JÚNIOR

NOME DA CHAPA: "OAB PARA TODOS"
SUBSEÇÃO: RONDONOPOLIS
PRESIDENTE: STALYN PANIAGO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE: VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
SECRETÁRIA GERAL: ANGELA ROBERTA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA: ANTONIETA DA SILVA ARAUJO
TESOUREIRO: MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO
DELEGADO: ALEX ROECE ONASSIS

NOME DA CHAPA: "QUARTA VIA"
SUBSEÇÃO: RONDONÓPOLIS
PRESIDENTE: HÉLIO FIALHO JUNIOR
VICE-PRESIDENTE: REGINA DE ALMEIDA LUCIANO
SECRETÁRIA GERAL: NEUZIMAR DA CRUZ MAGALHÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO: FERNANDO ROBERTO DIAS
TESOUREIRA: LUSANDRA GRACIELA CONTE
DELEGADO: BRUNO ANTONIO MENDES DA SILVA

NOME DA CHAPA: "UNIDOS PARA EDIFICAR A OAB"
SUBSEÇÃO: SINOP
PRESIDENTE: EDUARDO MARQUES CHAGAS
VICE-PRESIDENTE: FABIO RICARDO CAVINA
SECRETÁRIO GERAL: ALUÍSIO FELIPHE BARROS
SECRETÁRIA ADJUNTA: ANDRÉIA ROMFIM GOBBI
TESOUREIRA: MAYARA TONETT GALIASSI SCHEID WEIRICH
DELEGADO: ÉDILO TENÓRIO BRAGA

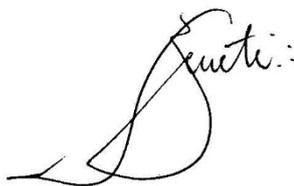
NOME DA CHAPA: "TRABALHO PELA ORDEM"
SUBSEÇÃO: SORRISO
PRESIDENTE: FERNANDO MASCARELLO
VICE-PRESIDENTE: JANONE DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL: EUSIMARA RIBEIRO SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO: ANDREI RAISER
TESOUREIRA: CARLA ALEXANDRA GUERRA
DELEGADA: CLEUSA PEREIRA BRAGA

NOME DA CHAPA: "ORDEM EM PROGRESSO"
SUBSEÇÃO: TANGARA DA SERRA
PRESIDENTE: FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: VINICIUS DALL COMUNE HUNHOFF
SECRETÁRIO GERAL: WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA: JAQUELINE PERES LESSI
TESOUREIRO: NAIRON CÉSAR DINIZ DE SOUSA
DELEGADA: TASSIA DE AZEVEDO BORGES

NOME DA CHAPA: "OAB VALORIZADA E FORTALECIDA"
SUBSEÇÃO: VARZEA GRANDE
PRESIDENTE: FLAVIA PETERSEN MORETTI
VICE-PRESIDENTE: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
SECRETÁRIO GERAL: LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO
SECRETÁRIO ADJUNTO: DELCI BALEIRO SOUZA
TESOUREIRA: INGRID DE SOUZA EICKHOFF
DELEGADA: MARIZETE SANTOS FRANÇA

NOME DA CHAPA: "UNIDOS PELA ORDEM"
SUBSEÇÃO: VILA RICA
PRESIDENTE: SERGIO ROBERTO JUNQUEIRA ZOCCOLI FILHO
VICE-PRESIDENTE: MURILO SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO GERAL: PAULO ROBERTO TAVARES DE SENA
SECRETÁRIA ADJUNTA: NALVA ALVES DE SOUZA
TESOUREIRA: MARÍLIA CRESTANI
DELEGADO: ELTON VIEIRA SANTOS

Cuiabá, 25 de Outubro de 2018.



João Batista Beneti
 Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA MUTUM - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 141-21.2013.811.0086, CÓDIGO 71627

AÇÃO: Monitória->Procedimento Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Lidovino Trevisol e CIA LTDA - ME e Leide Laura da Silva Barbosa

EXECUTADOS: José Benedito de Lima

PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): JOSÉ BENEDITO DE LIMA, Cpf: 71537333100, Rg: 14082713, Filiação: Bendito Euzélio de Lima e Tereza Maria de Lima, data de nascimento: 19/03/1982, brasileiro(a), natural de Rosário Oeste-MT, convivente, comerciante. atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 11.406,66 (Onze mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

RESUMO DA INICIAL: Na data de 10 de janeiro de 2013 o Exequente propôs uma execução de título extrajudicial em face do EXEQUIDO pela falta de pagamento do instrumento particular de confissão de dívida, que fora convertida em ação monitória por falta de uma testemunha. Devendo ser citado para que pague o valor de R\$ 11.406,66 (onze mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizado até a data de 09 de janeiro de 2013. Valor este que, deve ser acrescido de honorários advocatícios arbitrados em 10%, juros e correção legal até a data do pagamento.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Considerando que o requerido JOSÉ BENEDITO DE LIMA está em local incerto e não sabido, bem como a parte requerente e este juízo não lograram êxito em localizar a parte requerida, DETERMINO que seja a mesma citada por edital, nos termos do artigo 256, I, do CPC. Em caso de inércia da requerida no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeio a Defensoria Pública desta Comarca, como curadora especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão. Cumpra-se, expedindo-se o necessário, com as cautelas de estilo. Às providências.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cristiany Ribeiro Rosa Rose, digitei.

Nova Mutum, 25 de julho de 2018

Ruth Marta Serra Nasser Paquer
 Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONOPOLIS
Primeira Vara Cível

EDITAL
PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 10189-31.2012.811.0003 Código: 714939 Vlr Causa: R\$ 141.671,98 Tipo: Cível

Espécie: Execução Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO POUPAKA E INV.ESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT

Polo Passivo: J P COMERCIO DE ARMARINHOS E VARIEDADES LTDA e IRANI 9A COSTA SANTANA Pessoas a ser(em) intimada(s): J P COMERCIO DE ARMARINHOS E VARIEDADES LTDA (Executados(as)), CNPJ: 11014616000138, Endereço: Atualmente Em Local Incerto e IRANI DA COSTA SANTANA (Executados(as)), Cpf: 50237306115, Rg: 0755147-9, Filiação: Ermirio pedro Santana e Zila da Costa Santana, data de nascimento: 01/08/1970, brasileiro(a), natural de Canapolis-BA, solteiro(a), pecuarista, Endereço: Atualmente Em Local Incerto.

Finalidade: Intimação dos executados acima identificados para que tomem ciência do Laudo de Avaliação de fl. 146 dos autos, referente ao imóvel matrícula-3905, do CRI de Paranatinga/MT (Uma área de Terras medindo 509,00 hectares, denominada Fazenda Pavão, destacado da Gleba Jatobá, no Município de Paranatinga/MT), avaliado em 5.090.000,00 (cinco milhões e noventa mil reais), BEM COMO para, querendo; no prazo de 05 (cinco) dias contados da expiração deste Edital, manifestem-se nos autos requerendo o que de direito.

Despacho/Decisão: Vistos, etc...Analisando-os termos dos petítórios de (fis.133/verso) e (fl.147), hei por bem em deferir os pedidos, expedindo-se o necessário. intime-se. Cumpra-se.

E; para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Staut Romera, digitei. Rondonópolis, 10 de outubro de 2018

Juliana Martello do Amaral Paulista Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado art.1.205/CNGC

MT RODOVIA DA INTEGRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, com sede na Rodovia MT 242 Km "11" - Sorriso - MT, através da Diretoria Executiva, e em cumprimento ao que determina o artigo 14 e seus parágrafos, 1º, 2º e 3º, do Estatuto da Associação, convoca todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **29 de outubro de 2018**, em primeira convocação para as **18:30 horas** e em segunda e última convocação para as **19:00 horas**, nas dependências da Praça de Pedágio da INTERVIAS, localizado no km "11" da Rodovia MT 242, Zona Rural, Município de Sorriso - MT, para deliberar o seguinte:

* **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**

* **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**

Sorriso - MT, em 22 de outubro de 2018.

Itacir José Picinin **Diretor Presidente**, Claudio José Zancanaro **Diretor Secretário**, Jorge Dalben **Diretor Tesoureiro**.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL. Processo: 46354-55.2015.811.0041. Código: 1049831. EDITAL PRAZO 0 DIAS. ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTES REQUERENTES: BIPAR ENERGIA S/A, BIPAR INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES S/A, MAVI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA E BIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

ADVOGADOS: Renata Scozziero de Arruda Silva, OAB/MT 11.990 e Thais Sversut Acosta, OAB/MT 9.634. ADMINISTRADOR JUDICIAL: Antonio Luiz Ferreira da Silva, OAB/MT 6.565. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS, brasileiro(a) atualmente em local incerto e não sabido. **Finalidade:** Intimação dos credores e interessados acerca do pedido de encerramento da presente recuperação judicial, formulado pela parte autora, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem alegações sobre eventual descumprimento do plano. **Despacho/Decisão:** Visto. Pugnam as recuperandas às fls. 7.802/7.805 (volume 40), pelo encerramento da recuperação judicial, cujo processamento foi deferido em 05/10/2015, e o plano aprovado em Assembleia Geral de Credores homologado por decisão proferida em 06/09/2016 que, por sua vez, foi objeto dos Recursos de Agravo de Instrumento de nºs 143607/2016, 1006622-02/2017 e 1006768-49/2017, todos desprovidos. Afirmando que de acordo com previsão constante do plano (cláusula VI, item VI.6), iniciaram os pagamentos em outubro de 2016, bem como que todos os créditos que venceram após os 02 (dois) anos, contados da publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial, foram regularmente quitados, e que todo o passivo tributário foi regularizado. Ante o pedido de encerramento da recuperação judicial passo a tecer as seguintes deliberações: 1 - Intime-se o ADMINISTRADOR JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informar se todas as obrigações previstas no plano que se venceram até 02 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial foram integralmente cumpridas, conforme estabelecem os artigos 61, caput e 63 da Lei n.º 11.101/2005, bem como se procede a alegação quanto a regularização do passivo tributário. 2 - Sem prejuízo da determinação supra, a fim de conferir maior segurança aos credores que se sujeitam à recuperação judicial, determino que o Sr. GESTOR JUDICIÁRIO, expeça EDITAL, contendo cópia da presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que credores e interessados tenham ciência do pedido, podendo, eventualmente vir a Juízo alegar descumprimento do plano. 2.1 - Expedido o edital, intime-se a ADMINISTRADORA JUDICIAL para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover sua retirada para publicação em órgão oficial, e em outro jornal de grande circulação, devendo, em seguida, comprovar nos autos a publicação. 3 - Decorrido o prazo fixado no edital, sem qualquer manifestação, certifique-se, e encaminhem-se os autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO para parecer sobre o pedido de encerramento da recuperação judicial. 3 - Visando conferir a máxima publicidade ao presente feito, determino que a presente decisão seja publicada no DJE. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 23 de outubro de 2018 Cesar Adriane Leônico Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABA - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 12922-11.2016.811.0041 CODIGO 1105934 ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASSOC. OURO VERDE DE MT PARTE REQUERIDA: ELITTE BEAUTY LTDA INTIMANDO(A,S): ELITTE BEAUTY LTDA, CNPJ: 09463478000122 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da condenação, em 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de multa de dez por cento e penhora. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 8 de agosto de 2018. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 8110-62.2012.811.0041 CÓDIGO: 756031 ESPÉCIE: DEPÓSITO->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A POLO PASSIVO: PEDRO METELLO NETO - EPP E PEDRO METELLO NETO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PEDRO METELLO NETO - EPP (Requerido(a)), CNPJ: 12285149000143 Endereço: Rua Orientino Monteiro da Silva, Nº 19, Qd. 15, Bairro: Coophamil, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78028110 e PEDRO METELLO NETO (Requerido(a)), Cpf: 51453223134, Rg: 619.724, Filiação: Gilberto Metello Sobrinho e Rozimildes Fernandes Metello, data de nascimento: 28/12/1972, brasileiro(a), casado(a), gerente de compras, Telefone (065) 637.9037. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Cobrança visando receber o valor de R\$ 351.456,63, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos etc...Da análise dos autos, verifica-se que já foram efetuadas diversas diligências visando a localização dos devedores, porém, todas restaram infrutíferas. Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio, intime-se o requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA, digitei. Cuiabá, 06 de agosto de 2018. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 10 DIAS AUTOS N.º 10648-94.2012.811.0015 CÓDIGO: 175096 ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT PARTE RÉ: AGOSTINHO FLACH E ROSA SCHORR FLACH INTIMANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/10/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.485,14 FINALIDADE: Intimar TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR pela qual a autora Centrais Elétricas Matogrossenses s.a visa instituir servidão administrativa da Linha de Distribuição de Energia Elétrica de 138 KV Sinop/Ipiranga do Norte, sendo depositado por ela o valor que entende devido, qual seja, R\$ 2.485,14 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), para fins de indenização decorrente da servidão, bem como da sentença prolatada às fls. 293/307, conforme parte dispositiva abaixo transcrita, a qual instituiu a servidão administrativa em favor da Requerente, da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 138 KV que liga Sinop à Ipiranga do Norte, no imóvel 438 (Matrícula 1658 do CRI 1º Ofício de Sinop) cuja a faixa de servidão é de 10.843,33 m², e no imóvel 438-A (Matrícula 1670 do CRI 1º Ofício de Sinop) cuja a faixa de servidão é de 2.542,60 m², totalizando 13.385,93 m² (fls. 233), e o valor indenizatório do m² em R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos) e o quantum indenizatório em R\$ 67.197,37 (sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). Sobre o valor da diferença entre o preço depositado e o valor da condenação, deverá incidir correção monetária pelo INPC, a partir da data da perícia, e juros compensatórios de 12% ao ano (Súmula 618 STF e Súmula 408 STJ), a partir da imissão na posse, e juros de mora em 6% ao ano, devidos a partir do trânsito em julgado da sentença, nos termos da Súmula 70 do STJ, não havendo o que se falar em anatocismo pela incidência de juros moratórios sobre juros compensatórios, em razão da Súmula 102 do STJ. SENTENÇA/ DISPOSITIVO LEGAL: Por essas razões, e tudo o mais que consta dos autos, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECLARAR instituída a servidão da Linha de Transmissão de Energia Elétrica de 138 KV que liga Sinop à Ipiranga do Norte, no imóvel 438 (Matrícula 1658 do CRI 1º Ofício de Sinop) cuja a faixa de servidão é de 10.843,33 m², e no imóvel 438-A (Matrícula 1670 do CRI 1º Ofício de Sinop) cuja a faixa de servidão é de 2.542,60 m², totalizando 13.385,93 m² (fls. 233), e FIXO o valor indenizatório do m² em R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos) e o quantum indenizatório em R\$ 67.197,37 (sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). Sobre o valor da diferença entre o preço depositado e o valor da condenação, deverá incidir correção monetária pelo INPC, a partir da data da perícia, e juros compensatórios de 12% ao ano (Súmula 618 STF e Súmula 408 STJ), a partir da imissão na posse, e juros de mora em 6% ao ano, devidos a partir do trânsito em julgado da sentença, nos termos da Súmula 70 do STJ, não havendo o que se falar em anatocismo pela incidência de juros moratórios sobre juros compensatórios, em razão da Súmula 102 do STJ. CONDENO a Autora ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 86, Parágrafo Único do CPC, e ainda, nos termos do artigo 27, § 1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, CONDENO a Autora ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor ofertado e o fixado nesta sentença a título de indenização. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para que o Cartório de Registro de Imóveis local registre a servidão administrativa, e, comprovada a propriedade do imóvel, a quitação de dívidas fiscais, e realizada a publicação de editais para conhecimento de terceiros, com o prazo de dez dias, art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e não havendo impugnação, expeça-se em favor dos requeridos o competente alvará de levantamento da importância depositada nestes autos a título de indenização. Após, aguarde-se a manifestação da parte interessada pelo prazo 15 (quinze) dias, e, mantendo-se inerte, archive-se (art. 1.284 da CNGC), porém, caso haja manifestação dentro do período de 06 (seis) meses, desarquive-se os autos, sem ônus para a parte. Havendo pedido de cumprimento da sentença, intime-se a parte devedora para que cumpra a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e honorários se segunda fase. P.R.I.C. Sinop, 11 de abril de 2018. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 17 de outubro de 2018. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a).



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.